



# Diário Oficial

0361

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CIV — 105º DA REPÚBLICA — Nº 27.987

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 1995

Governador do Estado

**ALMIR GABRIEL**

Vice-Governador do Estado

**HÉLIO GUEIROS JUNIOR**

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado  
**ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JUNIOR**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado  
**MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO**  
Procuradora Geral de Justiça  
**EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO**

Procurador Geral do Estado  
**JORGE ALEX NUNES ATHIAS**  
Consultor Geral do Estado  
**OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE**

## SECRETARIADO

Administração  
**CARLOS JEHA KAYATH**  
Justiça  
**ALDIR JORGE VIANA DA SILVA**  
Fazenda  
**FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO**  
Obras Públicas  
**JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO**  
Saúde Pública  
**ELISA VIANNA SÁ**  
Educação  
**JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO**  
Agricultura  
**HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES**  
Segurança Pública  
**PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA**  
Planejamento e Coordenação Geral  
**SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE**  
Cultura  
**PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES**  
Indústria, Comércio e Mineração  
**DILERMANDO GUEDES CABRAL**  
Trabalho e Promoção Social  
**MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL**  
Transportes  
**AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU**  
Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente  
**NILSON PINTO DE OLIVEIRA**

Casa Militar da Governadoria do Estado  
Ten. Cel. - **ROBERTO DA ROCHA KOS**  
Casa Civil da Governadoria do Estado  
**PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA**

Comandante Geral da Polícia Militar  
Cel. PM **FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES**  
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar  
Cel. BM **JOSÉ RIBAMAR MATOS**

## NESTA EDIÇÃO

4 Cadernos  
32 Páginas

LEI Nº 5.892 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE  
CARGOS DE PROCURADOR DE JUSTIÇA  
DECRETOS  
Do Governo do Estado

PORTARIAS  
Da Casa Militar da Governadoria do Estado, Secretarias  
de Estado da Administração, Fazenda, Saúde Pública,  
Educação, Agricultura e Segurança Pública

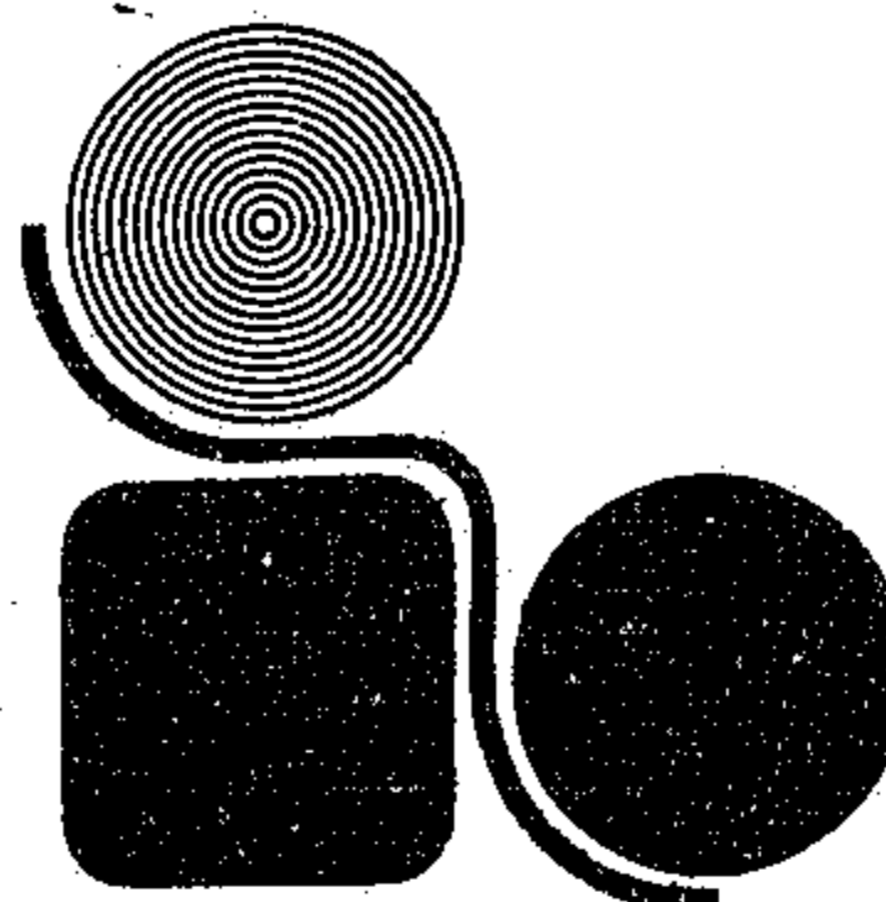
AVISO  
Da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará

ACÓRDÃOS  
Do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

RETIFICAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE  
PREÇOS Nº 005/95  
Da Polícia Militar do Pará

## AVISO

Avisamos aos clientes e leitores do Diário Oficial  
do Estado, que o horário de funcionamento para re-  
cebimento de matérias, venda de exemplares e reno-  
vação de assinaturas é de 08:00h. às 18:00h.



### ATENDIMENTO AO ASSINANTE

Para renovar sua assinatura, pedir  
exemplares avulsos ou fazer recla-  
mações, ligue 226-7888 (ramal 34).

# Imprensa Oficial

## GOVERNO DO ESTADO Poder Executivo

LEI N.º 5.892 de 19 de junho de 1995

Dispõe sobre a criação de cargos de Procurador de Justiça e dá outras providências.

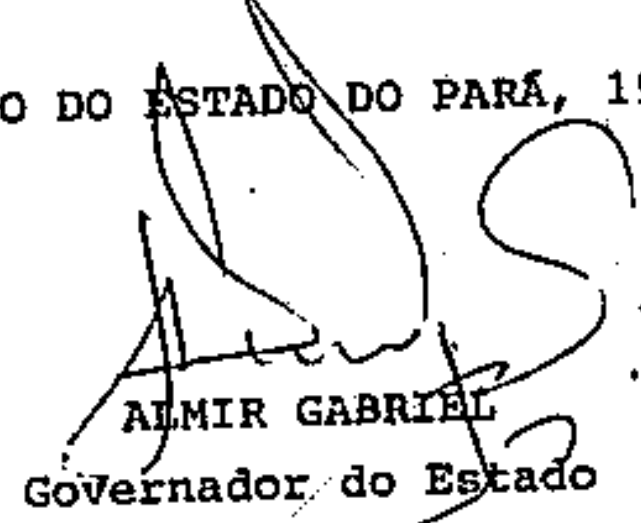
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados no Ministério Público do Estado, no segundo grau de jurisdição, seis (06) cargos de Procurador de Justiça.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Ministério Público do Estado.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 19 de junho de 1995.

  
ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

Secretário de Estado de Administração CP95/0057293-7

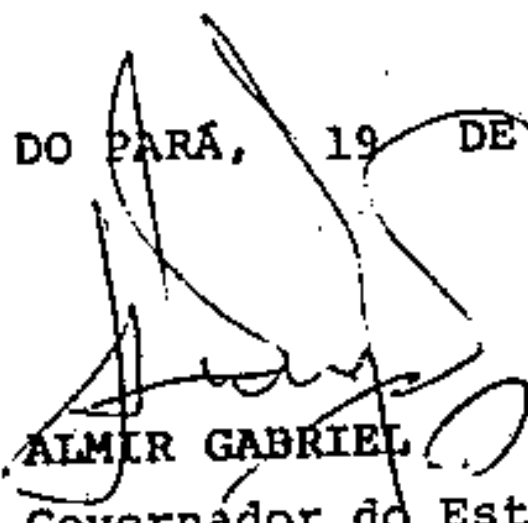
DECRETO Nº 0374 DE 19 DE JUNHO DE 1995

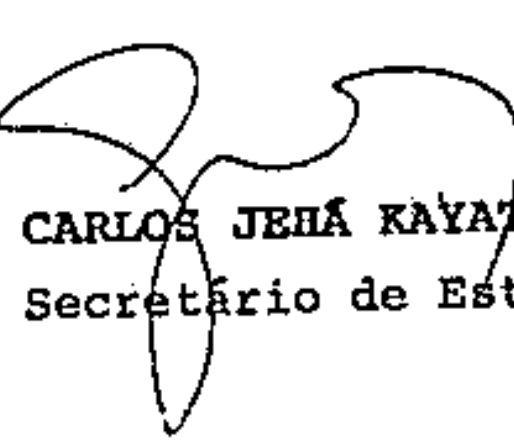
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, item V da Constituição do Estado.

**DECRETA:**

Art.1º - Tornar sem efeito a nomeação de DULA MARIA BENTO LIMA, do cargo de Assessor Especial I, ocorrida através do Decreto nº 161, de 27.03.95.  
Art.2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28.03.95.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 19 DE JUNHO DE 1995

  
ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

  
CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário de Estado de Administração

### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 19 DE JUNHO DE 1995

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 135, item XII da Constituição do Estado, nos termos do Decreto Legislativo nº 15, de 04.05.95, o Eng.º Agr.º FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO, para exercer a Função de Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Pará - EMATER.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de junho de 1995.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário de Estado da Administração

CP95/0057276-1

DECRETO DE 19 DE JUNHO DE 1995

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 135, item XII da Constituição do Estado, nos termos do Decreto Legislativo nº 12, de 04.05.95, INÁCIO KOURY GABRIEL NETO, para exercer a Função de Presidente da Empresa de Processamento de Dados do Pará - PRODEPA.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de junho de 1995.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário de Estado da Administração

CP95/0057275-3

DECRETO DE 19 DE JUNHO DE 1995

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 135, item XII da Constituição do Estado, nos termos do Decreto Legislativo nº 13, de 04.05.95, LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA, para exercer a Função de Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de junho de 1995.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário de Estado da Administração

CP95/0057274-5

DECRETO DE 19 DE JUNHO DE 1995

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 135, item XII da Constituição do Estado, nos termos do Decreto Legislativo nº 20, de 18.05.95, JOÃO BATISTA

DECRETO Nº 0375 DE 19 DE JUNHO DE 1995

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, itens III, V e VII da Constituição do Estado, e,

CONSIDERANDO que a Governadoria do Estado não possui estrutura administrativa condizente com suas reais necessidades;

CONSIDERANDO que a Governadoria do Estado encaminhará a Assembléia Legislativa Projeto de Lei reestruturando e racionalizando os serviços da Governadoria;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter uma estrutura mínima de Pessoal para o funcionamento da Governadoria do Estado.

**DECRETA:**

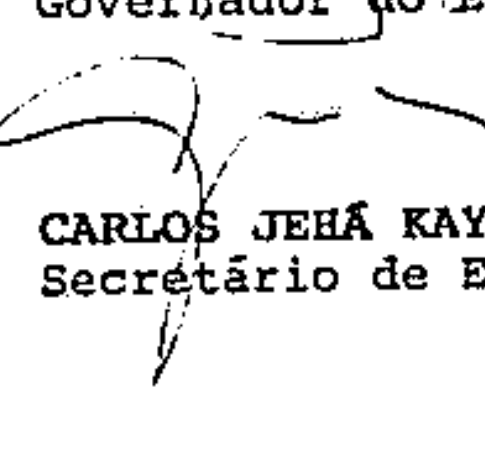
Art.1º - Nomear DULA MARIA BENTO LIMA, para exercer o cargo de Assessor Especial I.

Art.2º - A presente nomeação vigorará até a sanção da lei que vier definir a estrutura administrativa da Governadoria.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.03.95.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 19 DE JUNHO DE 1995

  
ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

  
CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário de Estado de Administração

CP95/0057282-6

DECRETO DE 19 DE JUNHO DE 1995

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 135, item XII da Constituição do Estado, nos termos do Decreto Legislativo nº 18, de 17.05.95, HÉLIO FRANCO MACEDO JÚNIOR, para exercer a Função de Presidente da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de junho de 1995.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário de Estado da Administração

CP95/0057284-2

DECRETO DE 19 DE JUNHO DE 1995

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 6º, item II da Lei nº 5810, de 24.01.94, ALFREDO ANTÔNIO GOULART SADE, para exercer o cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.3, lotado na Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de junho de 1995.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário de Estado da Administração

CP95/0057255-5

DECRETO DE 19 DE JUNHO DE 1995

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 6º, item II da Lei nº 5810, de 24.01.94, GUILHERME IMBIRIBA GUERREIRO, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Material, código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de junho de 1995.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário de Estado da Administração

CP95/0057255-4

DECRETO DE 19 DE JUNHO DE 1995

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 135, item XII da Constituição do Estado, nos termos do Decreto Legislativo nº 17, de 17.05.95, RONALDO BARATA, para exercer a Função de Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de junho de 1995.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário de Estado da Administração

CP95/0057249-4

CP95/0057281-3

FIGUEIRA MARQUES, para exercer a Função de Diretor Superintendente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de junho de 1995.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário de Estado da Administração

CP95/0057253-3

DECRETO DE 19 DE JUNHO DE 1995

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 135, item XII da Constituição do Estado, nos termos do Decreto Legislativo nº 14, de 04.05.95, JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA, para exercer a Função de Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Pará - FUNCAP.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de junho de 1995.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário de Estado da Administração

CP95/0057291-5

DECRETO DE 19 DE JUNHO DE 1995

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 135, item XII da Constituição do Estado, nos termos do Decreto Legislativo nº 11, de 27.04.95, TERESA LUSIA MARTINS COELHO CATIVO ROSA, para exercer a Função de Diretor-Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - IDESP.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de junho de 1995.

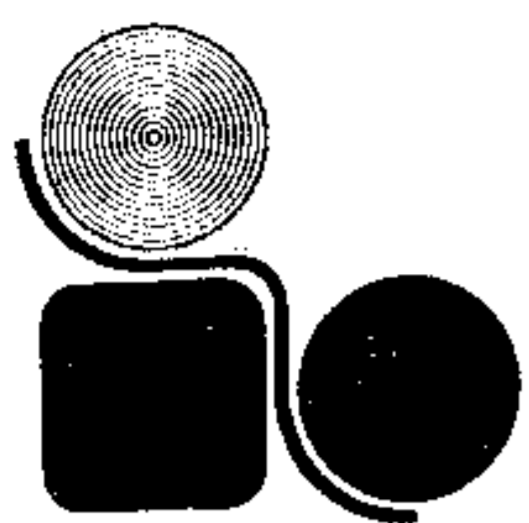
ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário de Estado da Administração

CP95/0057283-4



# Imprensa Oficial

**DIRETORIA  
ADMINISTRAÇÃO  
REDAÇÃO  
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, S/N, próximo a Almirante Barroso  
Belém - Pará

**PBX - 226-7888 (GERAL)**

**FAX..... 226-0556**

Diretor Presidente  
**JOSÉ NELIO SILVA PALHETA**

Diretor Administrativo e Financeiro  
**JOSE MARIA LEAL PAES**

Diretor Técnico  
**NAZIR RACHID**

Diretor de Documentação e Divulgação  
**LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR**

Resp. Pela Chefia de Redação  
**ANTÔNIO CARLOS C. DOS SANTOS**

Chefe da Revisão  
**RAIMUNDO WALDIR B. LOBÃO**

### Tabela de Assinaturas e Publicações

<b>ASSINATURA TRIMESTRAL:</b>	
Na Capital .....	R\$- 25,00
Outros Estados e Municípios .....	R\$- 78,00
<b>PUBLICAÇÕES:</b>	
Cada centímetro .....	R\$- 14,00
Preço por página .....	R\$- 2.772,00
<b>COMPOSIÇÃO:</b>	
(centímetro) .....	R\$- 2,00
FOTOLITO: (centímetro) .....	R\$- 1,00

**PREÇO DO EXEMPLAR ..... R\$- 0,40**

### MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 08:00h. às 18:00h. de segunda a sexta-feira.  
**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.  
**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** devem acompanhar publicações a cobrar.  
**ASSINATURAS:** Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.  
**PAGAMENTOS:** Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.**

**OBS.:** As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de **Caderno Especial**, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

**DECRETO DE 19 DE JUNHO DE 1995**  
O Governador do Estado,  
**RESOLVE:**  
Autorizar o Dr. CARLOS JEHÁ KAYATH, Secretário de Estado da Administração, a viajar para Brasília-DF, no dia 21 de junho do corrente ano, a fim de tratar de assuntos de interesse da Administração Estadual junto ao Governo Federal, devendo responder pelo expediente do Órgão, durante o impedimento do titular, a Dr. ROSEMARY SOUZA DA SILVA, Diretora do Departamento de Administração.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de junho de 1995.  
ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado  
ALDIR JORGE VIANA DA SILVA  
Secretário de Estado de Justiça

CP95/0057257-2

### SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

**DECRETO DE 19 DE JUNHO DE 1995**  
O Governador do Estado,  
**RESOLVE:**  
Nomear de acordo com o art. 6º, item II da Lei nº 5810, de 24.01.94, CLÁUDIA DE NAZARÉ MEDEIROS DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Prevenção de Acidentes e Ações Integradas, código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social, a contar de 17.01.95.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de junho de 1995.  
ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado  
CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário de Estado da Administração  
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL  
Secretária de Estado do Trabalho e Promoção Social

CP95/0057257-5

## CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

**ÓRGÃO:** CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO  
**MODALIDADE:** CARTA CONVITE Nº 010/95 - SM/CM

**AQUISIÇÃO DE 08 PNEUS RADIAIS COM CÂMARAS/ PROTETORES PARA 03 ÔNIBUS SEÇÃO DE TRANSPORTES DESTA GOVERNADORIA**

### FIRMA VENCEDORA:

A - P. P. PNEUS LTDA, em todos os itens.

Belém, 19 de junho de 1995

PAULO ELAYR NOGUEIRA LIMA MAJ QOPM  
RG 8025 Presidente da Comissão

CP95/0057252-4

**RESUMO DE PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO**  
PORTARIA: 128/95-CMG DE 13/06/1995  
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 60 DIAS  
NOME: MARIA DO CARMO VAZ CONCEIÇÃO STELIN  
MATRÍCULA: 0001414-029  
CARGO: ECONOMISTA  
TRIÊNIO: 09.01.86 A 08.01.89  
PERÍODO DE GOZO: 22/05 à 20/07/95  
ROBERTO DA ROCHA KÓS - Ten Cel QOPM  
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

CP95/0057251-6

**RESUMO DE PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO**  
PORTARIA: 129/95-CMG DE 13/06/1995  
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 60 DIAS  
NOME: SAYONARA STAEEL BRAGA DE ALMEIDA  
MATRÍCULA: 0002410-016  
CARGO: ECONOMISTA  
TRIÊNIO: 02.01.89 A 01.01.92  
PERÍODO DE GOZO: 05/06 à 03/08/95  
ROBERTO DA ROCHA KÓS - Ten Cel QOPM  
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

CP95/0057250-8

## SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1101 DE 13 DE JUNHO DE 1995**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 5316/95-SEAD.

**RESOLVE:**  
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810, de 24.01.94, SANDOVAL RIBEIRO RODRIGUES, do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Governadoria do Estado, a contar de 11.03.95.

Registre-se, publique-se e cumpra-se  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 13 de junho de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário de Estado da Administração

CP95/0057253-1

**PORTARIA Nº 1103 DE 14 DE JUNHO DE 1995**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 5757/95-SEAD.  
**RESOLVE:**  
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810, de 24.01.94, JOSÉ DE NAZARÉ VIEIRA DE LIMA, matrícula nº 0562882-010, do cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação - E.E. "Santa Teresinha", a contar de 01.11.94.

Registre-se, publique-se e cumpra-se  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 14 de junho de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário de Estado da Administração

CP95/0057260-5

**PORTARIA Nº 1104 DE 14 DE JUNHO DE 1995**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 6201/95-SEAD.

**RESOLVE:**  
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810, de 24.01.94, EMANUEL BENTES PEREIRA, matrícula nº 5331374-015, do cargo de Escrivão de Polícia, Código GEP-PC-706.1, Classe "A", lotado na Secretária de Estado de Segurança Pública, a contar de 16.05.95.

Registre-se, publique-se e cumpra-se  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 14 de junho de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário de Estado da Administração

CP95/0057242-7

**PORTARIA Nº 1052 DE 13 DE JUNHO DE 1995**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 9576/95-SEAD.

**RESOLVE:**  
Anular a Port. nº 3630, de 20.12.94, que prorrogou a cessão para a Prefeitura Municipal de Acará, da servidora LIEGE THEREZINHA ZAHLU-TH CENTENO, ocupante do cargo de Administrador, Código GEP-AN-SAD-617.1, Classe "A", lotada na Secretaria de Estado de Agricultura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 13 de junho de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário de Estado da Administração

CP95/0057225-7

**PORTARIA Nº 1047 DE 07 DE JUNHO DE 1995**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 5313/95-SEAD.

**RESOLVE:**  
Revogar a Port. nº 2079, de 27.08.91, que colocou à disposição da Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves", a servidora CARMEM SÍLVIA AMAZONAS PEDROSO, matrícula nº 3268896-010, ocupante da Função de Bibliotecarista, lotada na Secretaria de Estado de Transportes.

Registre-se, publique-se e cumpra-se  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 07 de junho de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário de Estado da Administração

CP95/0057241-9

**PORTARIA Nº 1048 DE 07 DE JUNHO DE 1995**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 5313/95-SEAD.

**RESOLVE:**  
Colocar à disposição, da Assembléia Legislativa do Estado, até ulterior deliberação, os relacionados no anexo da presente Portaria, lotados na Secretaria de Estado de Transportes, com ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 07 de junho de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário de Estado da Administração

### ANEXO

JOÃO DOMINGOS VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 2038226-018, ocupante da Função de Motorista.  
CARMEM SÍLVIA AMAZONAS PEDROSO, matrícula nº 3268896-010, ocupante da Função de Bibliotecarista.  
MARIA DAS DORES PAULA DE MELO, matrícula nº 327148-015 ocupante da Função de Técnico em Contabilidade.  
MARIA HELENA MOSCOSO DA SILVA, matrícula nº 3274618-013, ocupante da Função de Técnico em Administração.

CP95/0057233-3

**PORTARIA Nº 1042 DE 13 DE JUNHO DE 1995**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, Considerando o disposto nos arts. 2º, 4º e seu § 1º do Decreto nº 10.300 de 24.10.77, e

Considerando os termos do Proc. nº 5939/95-SEAD.  
**RESOLVE:**

Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao VI ESARH - ENCONTRO SUL-AMERICANO DE RECURSOS HUMANOS e IX ENAP - ENCONTRO NACIONAL DE ADMINISTRADORES E PSICÓLOGOS, a realizar-se no Centro de Convenções do Hotel Serrano, em Gramado - Rio Grande do Sul, no período de 24 a 27 de maio do corrente ano. Os participantes deverão apresentar no regresso, na Repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência, que após anotado será enviado à Secretaria de Estado da Administração, para fins de controle.

Registre-se, publique-se e cumpra-se  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 13 de junho de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário de Estado da Administração

CP95/0057225-5

**PORTARIA Nº 1054 DE 07 DE JUNHO DE 1995**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 9576/95-SEAD.

**RESOLVE:**  
Prorrogar por mais 02 (dois) anos, a contar de 01.01.95, a cessão para a Prefeitura Municipal de Acará, das servidoras relacionadas no anexo da presente portaria, lotadas na Secretaria de Estado de Agricultura, com ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 07 de junho de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário de Estado da Administração

**ANEXO**

MARIA DE NAZARÉ FIUZA DE MELO PEREIRA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A".  
LIEGE THEREZINHA ZAHLUTH CENTENO, ocupante do cargo de Administrador, Código GEP-ANSAD-617.1, Classe "A".  
CP 95/3357234-6

PORTARIA Nº 1156 DE 16 DE JUNHO DE 1995  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 4886/95-SEAD.

**RESOLVE:**

Prorrogar, até ulterior deliberação, a cessão para o Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará, DEUZIMAR MIRANDA RODRIGUES, matrícula nº 0012610-010, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, código GEP-ANSEngA-609.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, sem ônus para o Órgão de origem, a contar de 03.09.94.

Registre-se, publique-se e cumpra-se  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 16 de junho de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário de Estado da Administração

CP 95/0957228-1

PORTARIA Nº 1102 DE 14 DE JUNHO DE 1995  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

**RESOLVE:**

Conceder de acordo com o art. 93 da Lei nº 5810 de 24.01.94, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública:

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Edson Leray Silva	Escrivão de Polícia	6200/95-SEAD	02 anos a contar de 16.06.95
	GEP-PC-706.1 Classe "B"		

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 14 de junho de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário de Estado da Administração

CP 95/3057227-3

PORTARIA Nº 3457 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1994  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

**RESOLVE:**

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "a" da Constituição Estadual, arts. 114, § 2º, 131, § 1º, item XII da Lei nº 5810/94, PEDRO PAULO GARCIA OLIVEIRA, mat. nº 2032864-014, na Função de Oficial de Administração, Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Transportes-SE-TRAN.

Registre-se, publique-se e cumpra-se  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 07 de dezembro de 1994.

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE  
Secretário de Estado da Administração  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 21.512 de 23.05.95

CP 95/3057235-2

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**

**EXTRATO DE DIÁRIAS**

PORTARIA Nº 113, DE 19.06.1995

- NOMES: Adarcio Alves da Silva - 02 diárias  
Ana Maria Pereira Ribeiro - 02 diárias  
Anísio Nunes de Figueiredo - 02 diárias  
Cláudio das Mérces Cordeiro de Castro - 01 e 1/2 diárias  
Carla Denise de Almeida Mota - 01 diária  
Emiraldo Lobo Raiol - 01 diária  
Edailton de Oliveira Castro - 01 diária  
Gesualdo da Costa Veloso - 01 diária  
João Cordeiro de Castro - 01 diária  
Luiza Bentes Farias - 01 diária  
Marta do Carmo Marques da Costa - 01 diária  
Romualdo Gonçalves de Souza - 01 diária  
Roberto Carlos Vulcão Gama - 01 diária  
Luiz Cláudio D'Aguiar Guimarães - 01 diária  
Ana Clara Mendonça Soares - 01 diária

OBJETIVO: Complemento da viagem do projeto Cidadania ao Município de Itupiranga.  
PERÍODO: dias 18 e 19.06.95.

**CONSULTORIA GERAL DO ESTADO**

RESUMO DE PORTARIA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 005/95-CGE, de 19/junho/95

**SERVIDORES DESIGNADOS:**

SORAYA FERNANDES DA SILVA LEITÃO, Assessor Especial I, mat. 5402794-020, FRANCISCO DE ASSIS SANTOS GONÇALVES, Assessor Especial I, mat. 3160106-044 e EDILSON NERY PINHEIRO, Assessor Especial I, mat. 5206804-038.

NOME DO PRESIDENTE: SORAYA FERNANDES DA SILVA LEITÃO  
DA COMISSÃO

MOTIVO DA LICITAÇÃO: Aquisição de um veículo automóvel para Consultoria Geral.

CP 95/3057244-3

**IMPRESA OFICIAL DO ESTADO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/95 - I.O.E.

A IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ torna público que fará realizar em suas instalações à Trav. do Clima

co S/NE - Marco (entre 25 de setembro e Almirante Barroso), recebimento de documentação e propostas para Tomada de Preços Nº 001/95-I.O.E.  
OBJETO: Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos Gráficos, de acordo com especificações do(s) anexo(s) do Edital.  
DATA DO RECEBIMENTO: 03-07-95  
HORA: 10:30 (dez horas e trinta minutos)  
LOCAL: Sala de Reuniões da I.O.E.  
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala da chefia de gabinete da presidência da Autarquia.  
A Comissão CP 95/0056441-5

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ**

**ESTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 269/95  
Modalidade de Licitação nº  
Partes: Ipasep e Eduardo Garcia Rosa  
Objeto: Locação de 01 imóvel localizado à rua Estado da Bahia nº 143, Centro, Paragominas, neste estado, destinado a instalação da Sede da Representação do Instituto.

Vigência: 12/06/95 à 31/12/95  
Valor: R\$ 3.316,73 (Três mil trezentos e dezesseis reais e setenta e três centavos)  
Dotação orçamentária: 13.202.15.07.021.4.310.3132.00.52.202 - Outros Serviços e Encargos.

Foro: Belém

Data da Assinatura: 12/06/95  
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA  
Presidente do Ipasep. CP 95/3057243-5

**TERMO DE DISPENSA**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ-IPASEP, no uso de suas atribuições legais, decreta a dispensa de processo licitatório para locação de imóvel situado à rua Estado da Bahia, 143, Bairro Centro, no Município de Paragominas, neste Estado, com fulcro no Art. 24, X da Lei nº 8.666/93 e as alterações da Lei nº 8.883/94.

Belém, 09 de junho de 1995.  
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA  
Presidente do IPASEP

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ-IPASEP, no uso de suas atribuições legais, ratifica a dispensa do processo licitatório para a locação de imóvel, situado à rua da Bahia, 143, no Bairro Centro, no Município de Paragominas, neste Estado, com fulcro no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações da Lei nº 8.883/94.

Belém, 09 de junho de 1995.  
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA  
Presidente do IPASEP CP 95/3057231-3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO Nº 007/95

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL REPROGRÁFICO CONFORME ESPECIFICAÇÃO, ANEXO I.  
ABERTURA: 12/07/95  
HORA: 15:00hs

LOCAL: R. Sen. Manoel Barata, 50 3º andar - Auditório  
INFORMAÇÕES: Edital e demais, com Sr. Claudionar/Leila.

CLAUDIONAR DIAS DE ALMEIDA  
Presidente da C.P.L. CP 95/3057202-3

(Fat. nº 412, Reg. nº 412, Dia: 20/06/95)

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

**ATO Nº 8954**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno e à vista do expediente protocolado sob o nº 4548 (46-131) de 08/06/95,

**RESOLVE**

CONCEDER passagens aéreas às servidoras do quadro permanente deste Tribunal ANA VANILDA PEREIRA FERNANDES, Coordenadora de Orçamento e Finanças e MARIA APARECIDA ALMEIDA PINTO, Técnico Judiciário, no trecho Belém/Brasília/Belém, para participarem do Treinamento SIDOR sobre "Proposta Orçamentária de 1996" a ser realizado naquela cidade no dia 14/06/95, determinando o pagamento da despesa pela Dotação - Programa Processamento de Causas, Natureza da Despesa - 3490.33.00 - Passagens, cuja efetivação será comprovada através da devolução dos bilhetes de passagem.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 12 de junho de 1995.

(a) Des. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA  
Presidente

(G.Reg. 2865)

**RESOLUÇÃO Nº 1516**

Processo nº 064/95 - CRE  
Autos de : PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS  
Requerente: Juiz Eleitoral da 10ª Zona-Muaná (Dr. José

Coriolano da Silveira)  
Assunto : Revisão por parte do Magistrado, quanto ao alistamento eleitoral naquela zona.  
Relatora : Des. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a denúncia de fraude com pedido de revisão eleitoral formulado pelo EM. Juiz JOSÉ CORIOLANO DA SILVEIRA quanto ao alistamento do eleitorado da 10ª zona - MUANÁ.

RESOLVE à unanimidade de seus Membros, deferir o pedido para que seja feita a correição pelo próprio Juiz Eleitoral.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 30 de maio de 1995.

aa) Des. MARIA DE NAZARETH BRABO - Presidente e Relatora, Juiz CARLOS GONÇALVES, Juiz RUI GONÇALVES, Juíza YVONNE MARINHO, Juíza MARIA HELENA FERREIRA, Dr. ALMERINDO TRINDADE - procurador Regional Eleitoral.

**RESOLUÇÃO Nº 1517**

Processo nº 0218/95

Autos de PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

Interessado: NICIAS RIBEIRO, Pte. do Diretório Regional do PMDB, seção do Pará.

Assunto : Transferência das seções Eleitorais do Município de PLACAS, que pertencem a 20ª Zona-Santarém, para 68ª Zona-Rurópolis.

Origem : Expediente datado de 26.12.94, do interessado.  
Relator : Juiz CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES

**EMENTA:** Município recém criado.

Desmembramento de outro Município, ao qual esta vinculado a Zona Eleitoral. Solicitação de transferência das seções eleitorais para outro Município, sede de zona por ser mais próximo. Indeferimento por ter sido matéria já apreciada, e a renovação não trazer fato novo.

RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, indeferir o pedido, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 08 de junho de 1995.

aa) Des. MARIA DE NAZARETH BRABO - Presidente, Juiz CARLOS GONÇALVES - Relator, Dr. ALMERINDO TRINDADE - Procurador Regional Eleitoral.

**ACÓRDÃO Nº 14.196**

Processo nº 430/95

Autos de : REGISTRO DE DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA

Interessado: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB, Seção do Pará.

Referência : Município de RURÓPOLIS/PA  
Origem : Requerimento de 17.04.95, do Dep. NICIAS RIBEIRO, Pte. do PMDB, Seção do Pará.

Relatora : Juíza MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA

EMENTA: Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Pedido devidamente formalizado. DEFERIMENTO.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, DEFERIR o pedido, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 30 de maio de 1995.

aa) Des. MARIA DE NAZARETH BRABO - presidente, Juíza MARIA HELENA FERREIRA - Relatora, Dr. ALMERINDO TRINDADE - Procurador Regional Eleitoral.

Proc. n.º 430/95

**NOMINAÇÃO DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO-PMDB, SEÇÃO DO PARÁ.****DIRETÓRIO:**

Sérgio Ribeiro, Antonio Variani, Marcelino Moreira da Silva, Valdemar dos Santos Silva, Aprígio Pereira da Silva, Milton Luis Zanette, Flora Maria Variani, Josué da Silva, Maria Francisca de Jesus Dias da Silva, Iraci Ferreira Silva, Aldemir Campol Baségio, Zeric da Silva Dias, Maria José Dias Aguiar, Nelson Zanette, José Sérgio Rosário dos Santos, Teodora Golanheski Luz da Silva, Ruth Silva dos Santos, Elias Rodrigues Vaz, Raimundo Nonato Sousa Martins, Adalina Zanetti, Eustáquio Dinelles da Luz, Lino Frohlich, Judith Galgano Zanette, Cesar Padilha, Israel Geminio Ferreira, Edimar Lemos de Andrade, José da Penha Ferreira Soares, Davi Vieira da Silva, Antonio Firmino Torres, Maria da Conceição Nascimento Soares, Israel Timóteo de Carvalho, Edivaldo Rodrigues Vaz, Sadi da Paixão Silva, José de Sousa Dias, Claudemir Corrêa, Rudi Inácio Halmenschlager, João Carlos de Oliveira, Inês Mohr Padilha, Edilson Moreira da Silva, João Barbosa Silva, Líder da Bancada na Câmara de Vereadores.

**SUPLENTE DO DIRETÓRIO:**

Marcelino da Silva Almeida, Durval de Souza Vaz, Ivone Santos Silva, Sereni Maria Halmenschlager, Alvinio Vilar Filho, Ramilton Alves Lima, Rosane Zinbibuski, José Pereira Soares, Gábia Rodrigues de Macedo, Joãozinho Banosti, Crisâmio Mendes da Silva, Manoel Ferreira de Oliveira, Raimundo Nonato da Silva, Jurema de Sousa.

**COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA:**

Adilson da Silva, Ademir Baségio, Edivaldo Dantas de Medeiros, Celso Luis Roques, Alderi Campol Baségio.

**SUPLENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA:**

Inocência Carlos, João Inácio Castano, Alvaro Jean Santana Sanchez, Amadeu José de Araújo, Olímpio Banosti.

**DELEGADOS À CONVENÇÃO ESTADUAL:**

Milton Luis Zanette, Aprígio Pereira da Silva.

**SUPLENTE DE DELEGADOS:**

Antonio Variani, Marcelino Moreira da Silva.

**COMISSÃO EXECUTIVA:**

Presidente : Elias Rodrigues Vaz  
1º Vice-Presidente : Josué da Silva  
2º Vice-Presidente : Orlando Pagani  
Secretário-Geral : Flora Maria Variani  
Secretário-Adjunto : Iraci Souza Silva  
Tesoureiro : José Sérgio Rosário dos Santos  
Vogais : Eustáquio Dinelles da Luz, Teodora Golanheski Luz da Silva.  
Líder da Bancada na Câmara de Vereadores.

**SUPLENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA:**

Raimundo Nonato Sousa Martins, Valdemar Santos Silva, Sérgio Ribeiro, Edilson Pereira da Silva.

**CONSELHO FISCAL:**

Antonio Variani, Milton Luis Zanetti, Israel Geminio Ferreira.

**SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL:**

Luis Crescêncio Silva dos Santos, Marcelino da Silva Almeida, João Carlos de Oliveira.

ACÓRDÃO Nº 14.198

Processo nº 0460/95

Autos de REGISTRO DE DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA

Interessado: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO-PMDB, Seção do Pará.

Referência : Município de ANANINDEUA

Origem : Requerimento de 08.05.95, do Dep. Nicias Ribeiro- Presidente do PMDB, Seção do Pará

Relatora : Juíza MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA

EMENTA: Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Pedido devidamente formalizado. Deferimento.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, deferir o pedido nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 30 de maio de 1995.

aa) Des. MARIA DE NAZARETH BRABO - Presidente, Juíza MARIA HELENA FERREIRA - Relatora, Dr. ALMERINDO TRINDADE - procurador Regional eleitoral.

Proc. nº 460/95

NOMINAÇÃO DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB, Seção do Pará, referente ao Município de ANANINDEUA.

DIRETÓRIO: Milton Taveira dos Santos, Ruino Franco de Leão Filho, Antonio César Pinho Brasil, Antonio Armando Amaral de Castro, Manoel Carlos Antunes, Izane Terezinha Zaluth Monteiro, Jorge Porpino Batista, Eliel Pereira Faustino Filho, Francisco das Chagas Silva Melo Filho, Celso Kashuro Motoki, Manoel Otávio Amaral da Rocha, Eugenio Tadeu pinheiro Serrão, Eliete da Silva Conceição, Antonio Cabral Vicente Junior, Manoel Paixão do Nascimento, Reinaldo de Souza Rodrigues, Margarida Pinheiro dos Santos, Rubens Queiroz de Leão, Eliel Pereira Faustino, Maria do Carmo Silva Modesto, Almerinda Gomes Monteiro, Odon Carlos Campos da Silva, José Ribamar Freitas Loloia, Raimundo Pinheiro da costa, Kátia Glória Leão Lopes, Iara de Lourdes Branco e Silva, Ana Maria da Silva Souza, Neuza Guizard de Leão, Estelita Holanda Batista, Maria de Deus Alves Gaia, Carlos Alberto da Silva dos Santos, Raimunda Lucia Farias de Leão, Roberto Luiz Amaral da Rocha, Rosemíro Queiroz de Leão, Gilvanete Silva da Silva, Jorge Porpino Batista Junior, José Luiz Reis, Ângela Maria Ribeiro da Silva, Maria do Perpétuo Socorro Leão Lopes, Celso coelho dos Santos, Maria Beatriz Silva de Souza, Vanja Maria de Leão Machado, Horácio das Neves Modesto, Raimundo Nonato Queiroz de Leão, Líder da bancada na Câmara Municipal.

SUPLENTE DE DIRETÓRIO: Lídia Maria Reis Teixeira, Elival Campos Faustino, Adilza de Fátima Torres Reis, Maria de Nazaré Chavantes dos Santos, Carlos Alberto da Conceição, José Carlos Coelho dos Santos, Francisco Soares Filho, Albertina da Silva Bezerra, Maria do Socorro Reis dos Santos, Adenilza dos Santos Cunha, Maria José Ribamar Freitas e Silva, Maria de Nazaré Pinheiro Silva, Aguinaldo Castro Ramos, Rose Ligia Pinheiro dos Santos, Celia Leão lopes.

COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA: José Maria Moraes da Silva, Márcia Regina Amaral de Castro, Ilio Francisco de Moraes, Regina Barros Bouth, Aildo Taveira dos Santos.

SUPLENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA: Pedro Paulo Amaral dos Santos, Vladimir Farias do Nascimento, Maria Cleide Azevedo neves, Raimundo Arnaldo Alcântara de Oliveira, Eliene Faustino Borges.

DELEGADOS À CONVENÇÃO ESTADUAL: Ruino Franco de Leão Filho, Milton Taveira dos Santos, Jorge Porpino Batista, Eliel Faustino Pereira Filho, Francisco das Chagas Silva Melo, Rubens Queiroz Leão.

SUPLENTE DE DELEGADO: Raimundo Nonato Queiroz de Leão, Ana Maria da Silva Souza, Jorge Porpino Batista Junior, Maria do Carmo Modesto, Rosemíro Queiroz de Leão, Maria José Ribamar Freitas e Silva.

**COMISSÃO EXECUTIVA:**

Presidente : Jorge Porpino Batista  
1º Vice-Presidente: Maria do Carmo Silva Modesto  
2º Vice-Presidente: Gilvanete Silva da Silva  
Secretário geral : Rubens Queiroz de Leão  
Secretário Adjunto: Odon Carlos Campos da Silva  
Tesoureiro : Kátia Glória Leão lopes  
Vogais : Carlos Alberto da Silva dos Santos e Rosemíro Queiroz de Leão.  
Líder da bancada na Câmara dos Vereadores .

SUPLENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA: Raimundo Nonato Queiroz de Leão, Jose Luiz Reis, Neuza Guizard de Leão, Maria de Deus Alves Gaia.

CONSELHO FISCAL: Ana Maria da Silva Souza, Carlos Alberto Franco, Raimunda Lucia Farias Leão.

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL: Almerinda Gomes Monteiro, Francisco Soares Filho, Estelita Holanda batista.

ACÓRDÃO Nº 14.199

Processo nº 0440/95

Autos de REGISTRO DE DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA.

Interessado: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO PMDB, Seção do Pará.

Referência : Município de ACARÁ

origem : Requerimento de 04.05.95, do interessado.

Relatora : Juíza MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA

EMENTA| Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Pedido devidamente formalizado. Deferimento.

ACORDAM os juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, deferir o pedido, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 30 de maio de 1995.

aa) Des. MARIA DE NAZARETH BRABO - Presidente, Juíza MARIA HELENA FERREIRA - Relatora, Dr. ALMERINDO TRINDADE - Procurador Regional Eleitoral.

Proc. nº 440/95

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB, seção do Pará, referente ao Município de ACAÁ.

**DIRETÓRIO:** Jose maria de Oliveira Mota, Claudia de Jesus Carneiro Mota, Maria de Nazare Pereira Barros, Roberto de Souza Junqueira, Joana Adelaide Carneiro Junqueira, Valteci Cardoso Carneiro, Raimundo de Souza Barros, Luis Sanches Carneiro, Maria Celeste de Oliveira Carneiro, Jose Maria de Oliveira Mota Junior, Antonio do Espírito Santo, Eduardo Pinto do Nascimento, Eurico Freitas dos Santos, Joao de Nazare Miranda, Raimundo Fernandes da Costa, Manoel Elesbao da Silva, Benedito Ezequiel de Souza, Jose Cardoso Filho, Claudia Maria Carneiro Mota, Francisco Lima da Silva, Edilson de Souza Castro, Salustiano Arcangelo da Silva, Faustino dos Santos, Wanda Izidoro de Souza, Antonia da Silva Santos, Jonete da Silva, Joaquim Fernandes da Costa, Manoel do Rosario Ribeiro, Arlete Lima Viana, Suzete de Souza Alencar de Abreu, Isaias Lemos Dias, Joaquim Carneiro dos Santos, Juvenal Viana, Dejalma Pantoja da Silva, Maria Cemira Costa de Oliveira, Mario dos Santos Mancio, Benedito Oliveira, Veina do Socorro Izidoro de Souza, Rui Avelino Assunção e Silva, Maria das Graças Lobo dos Santos, Líder da bancada na Câmara Municipal.

**SUPLENTE DE DIRETÓRIO:** Isabel Pereira da Silva, Monica Lemos Dias, Ivanil Cunha Cardoso, Manoel Nascimento Maciel, Florivaldo Adriano Silva, Creusa da Silva Paiva, Mathias Barbosa, Manoel Quintino da Conceição, Jose Elias Silva Oliveira, Maria do Carmo Costa Uidade, Jurandir Pantoja da Silva, Josias de Souza Vaz, Marco Antonio da Silva, Inês Foro de Oliveira.

**COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA:** Antonio da Silva Pinheiro, Luis Raimundo de Oliveira Rocha, Raimunda Paula da Silva Maria de Nazare Correa Pinheiro, Waldir Maria Nobre Carneiro.

**SUPLENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA:** Antonio Belo de Miranda, Telma Maria Carneiro Miranda, Adelzira Lima Sales, Simpliciano de Souza, Ana Maria da Costa Corrêa.

**DELEGADO À CONVENÇÃO ESTADUAL:** José Maria de Oliveira Mota.

**SUPLENTE DE DELEGADO:** Claudia de Jesus Carneiro Mota.

**COMISSÃO EXECUTIVA:**

Presidente : José Maria de Oliveira Mota  
1º Vice-Presidente: José maria de Oliveira Mota Junior  
2º Vice-presidente: Eduardo Pinto do Nascimento  
Secretário geral : Maria de Nazare Pereira Barros  
Secretário Adjunto: Luis Sanches Carneiro  
Tesoureiro : Edilson de Souza Castro  
Vogais : Benedito Ezequiel de Souza e José Cardoso Filho.

Líder da bancada na Câmara dos Vereadores

**SUPLENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA:** Antonio do Espírito Santo, Eurico Freitas dos Santos, Mário dos Santos Mancio, Francisco de Lima Silva.

**CONSELHO FISCAL:** Veina do Socorro Izidoro de Souza, Joaquim Carneiro dos Santos, Cláudia Maria Carneiro Mota.

**SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL:** João de Nazare Miranda, Dejalma Pantoja da Silva e Raimundo de Souza Barros.

ACÓRDÃO Nº 14.200

Processo nº 369/95

Autos de : REGISTRO DE DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA

Interessado: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO PMDB, Seção do Pará.

Referência : Município de PORTEL

Origem : Requerimento de 27.03.95, do Pte. do PMDB/Pa.

Relatora : Juíza MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA

**EMENTA:** Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Pedido devidamente formalizado. Deferimento.

**ACORDAM** os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, deferir o pedido, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 30 de maio de 1995.

aa) Des. MARIA DE NAZARETH BRABO - Presidente, Juíza MARIA HELENA FERREIRA - Relatora, Dr. ALMERINDO TRINDADE - Procurador Regional Eleitoral.

Proc. nº 369/95

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB, Seção do Pará, referente ao Município de PORTEL.

**DIRETÓRIO:** Pedro Rodrigues Barbosa, Ademir Terra da Costa, Antonio da Costa Nascimento, Joventino Soares de Oliveira, Wilson Freire Monteiro, Maria de Lourdes Moraes Monteiro, Walter Coelho Ramos, Washington Jorge Rodrigues Barbosa, Eldinor Rodrigues de Souza, Maria Lindalva de S. Araújo Barbosa, Hely do Nascimento Rocha Sobrinho, Veríssimo Joveniano Rodrigues, Hailton de Souza Fialho, Maria Ivone Gomes Pimentel, Francisco Gomes do Nascimento Filho, Davi Marcos Santana, José Fialho Machado, Francisco Rodrigues de Melo, Antônio Lopes de Albuquerque, Adson de Azevedo Mesquita, Carlos Alberto de Araújo, Francisco Carlos de Carvalho, Waldemir Rodrigues de Oliveira, Vicente Valadares da Silva, Antônio Gonzaga da Rocha, Walter Paiva de Souza, Ofir Barbosa de Lima, Edilson Marques de Oliveira, Rivalda da Silva Ferreira, Ana Talita Duarte de Souza, Donino de Souza Baia, José Trindade Soares, Marquizaror Martins dos Santos, Raimundo Sérgio Gibson, Nizomar Monteiro da Costa, Dinaldo Cardoso Feio, David Moreira Ladislau, Maximiano da Silva Jorge, Manoel Nunes de Souza, Raimundo Damaceno de Moraes, Líder da Bancada na Câmara Municipal.

**SUPLENTE DE DIRETÓRIO:** Maria Vilanir Cruz de Souza, Marcos Mendonça de Oliveira, Creusa Ferreira Lima Jorge, Adenivalva Miranda Machado, José Maria Rodrigues de Souza, Maria Silva Evangelista, Edilson Manoel Ferreira Vilhena, Artur Benjamim Macedo da Cunha, Manoel Mateus Rodrigues do Nascimento, Francisco Pereira de Albuquerque, Raimundo Santana de Carvalho, Maria Dulcelina Baldi da Costa, Nicolino Balieiro Ferreira, Cleto Bezerra de Carvalho.

**COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA:** Raimundo Gomes Pereira, Giordano Gonçalves Barros, Antônio Freire Evangelista, Manoel Teixeira de Souza, Osvaldo Ferreira da Silva.

**SUPLENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA:** Iveraldo de Azevedo Mesquita, Lucinal Brasil de Souza, Raimundo dos Santos Ramos, Alvaro Ferreira Cardoso, Maria Gomes da Paz.

**DELEGADOS À CONVENÇÃO ESTADUAL:** Pedro Rodrigues Barbosa, Wilson Freire Monteiro.

**SUPLENTE DE DELEGADO:** Eldinor Rodrigues de Souza, Francisco Carlos de Carvalho.

**COMISSÃO EXECUTIVA:**

Presidente : Pedro Rodrigues Barbosa.  
1º Vice-Presidente: Eldinor Rodrigues de Souza.  
2º Vice-presidente: Antônio da Costa Nascimento.  
Secretário Geral : Francisco Carlos de Carvalho.  
Secretário Adjunto: Carlos Alberto de Araújo.  
Tesoureiro : Ademar Terra da Costa.  
Vogais : Maximiano da Silva Jorge e José Fialho Machado.  
Líder da Bancada na Câmara dos Vereadores.

**SUPLENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA:** Adson de Azevedo Mesquita, Hailton de Souza Fialho, Washington Jorge Rodrigues Barbosa, Maria Lindalva de Souza Araújo Barbosa.

**CONSELHO FISCAL:** Maria Ivone Gomes Pimentel, Wilson Freire Monteiro, Francisco Gomes do Nascimento Filho.

**SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL:** Maria de Lourdes Moraes Monteiro, Hely do Nascimento Rocha Sobrinho, Veríssimo Joveniano Rodrigues.

ACÓRDÃO Nº 14.201

Processo nº 463/95

Autos de : REGISTRO DE DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA

Interessado: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO PMDB, Seção do Pará.

Referência : Município de JURUTI

Origem : Requerimento de 05.05.95, do Dep. Nicias Ribeiro, Pte. do PMDB, Seção do Pará.

Relatora : Juíza MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA

**EMENTA:** Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Pedido devidamente formalizado. Deferimento.

**ACORDAM** os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, deferir o pedido, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 30 de maio de 1995.

aa) Des. MARIA DE NAZARETH BRABO - Presidente, Juíza MARIA HELENA FERREIRA - Relatora, Dr. ALMERINDO TRINDADE - Procurador Regional Eleitoral.

Proc. nº 463/95

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB, seção do Pará, referente ao Município de JURUTI.

**DIRETÓRIO:** Lafaiete Sousa Batista, Izaias Batista Filho, Luiz Gonzaga de Jesus Alves Barroso, Raimundo de Souza Coelho, Urbano de Lima Canto, Audenor Pereira Matias, Denizar Tavares Pará Filho, Raimundo Brasil de S. Santarém, Mário pereira de Souza, Ilza Lima Coimbra, Joaquim da Silva Coimbra, Gilson Gomes dos Santos, Jonadab Pereira da Silva, Enoque Pereira da Silva, Mozart Viana Pará, Eliane da Silva Benitah, Igino Alfaia dos Santos, João Walter do Canto Gomes, Alberto Barroso Filho, Helivaldo Gomes dos Santos, Terezinha Maria de Souza Costa, Oduvaldo Matias Batista, Maria dos Santos Marialva, Maria Dulcina de Sousa, Juliete Sousa Coelho, Judith Sousa Coelho, Madson Auzier Pinheiro, Régia Gomes Pinheiro, Raimunda de Nazare Almeida Sampaio, Raimundo Noriato Farias de Souza, Léia da Silva Santarém, Maria de Nazare Soares do Nascimento, Itagildo Pereira Costa, Agapito Guimarães da Silva, Maria Helena Leal Ramos, Ladi de Sousa Andrade, Domingas Pereira Guimarães, Paulo César da Silva Andrade, João Ferreira dos Santos, Almir de Melo Sampaio, Líder da Bancada na Câmara Municipal.

**SUPLENTE DE DIRETÓRIO:** Eder Cativo Batista, Raimunda Dolzane da Silva, Nardino Pereira da Silva, Antonio Alberto de S. Barroso, Neuza Barroso da Silva, Maria do Desterro dos Santos Silva, Sebastião Agnelo F. da Silva, José Maria de Lima Guidão, Pedro dos Santos Silva Filho, Francisca Gomes dos Santos, Hermes da Silva Santos, José Paes de Andrade Amôdo, Edson Vieira da Silva, Dimas Paes de Andrade.

**COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA:** Manoel Gomes de Menezes, Luiz Carlos B. de Souza, Elza de Souza Araújo, Dário Santos da Silva, Ilza Maria Souza e Silva.

**SUPLENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA:** Adil Nascimento Souza, Santos Pimentel de Souza, Benedito Wilson de S. Menezes, Arimar Aline B. G. Cohen, Terezinha Silva Pimentel.

**DELEGADO À CONVENÇÃO ESTADUAL:** Raimundo de Souza Coelho.

**SUPLENTE DE DELEGADO:** Audenor Pereira Matias.

**COMISSÃO EXECUTIVA:**

Presidente : Izaias Batista Filho.  
1º Vice-Presidente: Madson Auzier Pinheiro.  
2º Vice-Presidente: Luiz Gonzaga de Jesus Alves Barroso.  
Secretário Geral : Juliete de Souza Coelho.  
Secretário Adjunto: João Ferreira dos Santos.  
Tesoureiro : Mozart Viana Pará.  
Vogais : Ilza Lima Coimbra e Ladi de Souza Andrade.  
Líder da Bancada na Câmara dos Vereadores.

**SUPLENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA:** Denizar Tavares Pará Filho, Paulo César da Silva Andrade, Urbano de Lima Canto, Almir de Melo Sampaio.

**CONSELHO FISCAL:** João Walter do Canto Gomes, Zenilda Barros Guidão, Francisca Gomes dos Santos.

**SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL:** Eder Cativo Batista, Marlene Pereira Pará, Sérgio Souza Breiaz.

ACÓRDÃO Nº 14.202

Processo nº 0443/95

Autos de REGISTRO DE DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA

Interessado: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB, Seção do Pará.

## TERÇA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 1995

## DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

Referência: Município de SÃO DOMINGOS DO CAPIM.  
Origem: Requerimento datado de 03.05.95, do interessado.

Relatora: Juíza YVONNE SANTIAGO MARINHO.

**EMENTA:** Pedido de registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.

Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB.

Demonstrada a presença da documentação considerada essencial, é de se concluir que a referida a grêmiação observou, as exigências necessárias ao registro.

Pedido deferido.

**ACORDAM** os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, deferir o pedido, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 30 de maio de 1995.

aa) Des. Maria de Nazareth Brabo - Presidente, Juíza Yvonne Marinho - Relatora, Dr. Almerindo Trindade - Procurador Regional Eleitoral.

**NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO-PMDB, Seção do Pará, referente a SÃO DOMINGOS DO CAPIM**

**DIRETÓRIO:** Raimundo Gomes Batista, Adauto José do Nascimento, Gregório Batista Oliveira, Lazaro Borges do Amaral, Francisca do O dos Santos Marinho, Ivone Cardoso da Silva, Maria Rosilene dos Santos Silva, Graçiano Soares Pereira, Manoel Benedito Alves Teixeira, Miguel do Espírito Santo T. Bastos, Florismundo Lopes de Oliveira, Jorge Benedito Soares do Nascimento, Felix Francisco Batista, Maria José Batista Alves, Raimundo de Jesus Oliveira, Manoel Santana R. da Cruz, Marcos Antonio Pereira de Souza, Pedro Marinho da Cruz, Cezário dos Santos Magalhães, Pedro Nogueira de Souza, Carlos Alberto Souza Reis, Manoel Tarcísio dos Santos Silva, Raimundo Afonso dos Santos Silva, Antonio dos Anjos Pontes Melo, Maria Irene de Souza Reis, Celina Figueiredo Batista, Antonio Fernando da Silva Teixeira, Clemencia dos Santos Marinho, Sergio Saraiva Costa, Salvador Furtado Rodrigues, Pedro Pantoja dos Santos, Maria Emília Mota Almeida, Maria da Glória da Silva Pereira, Alberto Barbosa Alves, José Darcy Correa, Francisco Trindade de Souza, Lindalva dos Anjos Rosa Nascimento, Antonio Prestes Ferreira Helena Trindade Correa, Lazaro Oliveira Carmo.

**SUPLENTE:** Damião Conceição Meireles, Maria de Lourdes da Silva Lopes, Jose Oliveira da Silva, Adelzino Nunes Piedade, Francisco Nunes Guimarães, Sônia de Souza Trindade da Cruz, Natalino de Jesus Sabino Batista, Reinaldo Soares de Almeida, Raimunda Oliveira de Almeida, Lúcia Maria de Almeida Piedade Genemias Vieira dos Reis, Edinel Sales Ribeiro Nascimento, Raimundo Trindade de Almeida, Nelita Almeida da Oliveira.

**CONSELHO DE ÉTICA E DISCIPLINA:** Germano Sales da Silva, Ana Maria de A. Silva, Rosângela Maria dos S. Lameira, Maria Terezinha Pereira de Souza, Raimundo das Mercedes S. do Nascimento.

**SUPLENTE:** Cândido Vargas Soares, Maria de Fátima Marinho Batista, Ambrosio dos Santos Correa, Domingos Correa de Melo, Maria de Nazare Bastos de Almeida

**DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL:** Raimundo Gomes Batista.

**SUPLENTE:** Manoel Tarcísio dos Santos Silva.

**COMISSÃO EXECUTIVA:**

Presidente : Manoel Tarcísio dos Santos Silva  
1º Vice-Presidente Adauto Jose Soares do Nascimento  
2º Vice-Presidente Florismundo Lopes de Oliveira  
Secretário Geral : Felix Francisco Batista  
Secretário Adjunto Maria Rosilene dos Santos Silva  
Tesoureiro : Manoel Benedito Alves Teixeira  
Vogal : Gregorio Batista Oliveira  
Lindalva dos Anjos Rosa do Nascimento  
Suplentes : Ivone Cardoso da Silva  
Salvador Furtado Rodrigues  
Pedro Marinho da Cruz  
Raimundo de Jesus Oliveira

**CONSELHO FISCAL:** Nelita de Almeida Oliveira, Miguel do Espírito Santo P. Bastos, Lazaro Borges do Amaral.

**SUPLENTE:** Alberto Barbosa Alves, Manoel Santana Rodrigues da Cruz, Maria de Lourdes da Silva Lopepes

**ACÓRDÃO Nº 14.206**

Processo nº 431/95

Autos de : REGISTRO DE DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA.

Interessado: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO -

Referência : Município de NOVO PROGRESSO

Origem : Requerimento de 17.04.95, do Pte. do PMDB, Seção do Pará.

Relator : Juiz ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITTENCOURT

**EMENTA:** Registro de Diretório Municipal e Comissão Executiva.

Tendo o Partido cumprido as formalidades legais, DEFERE-SE o pedido.

Proc. nº 431/95

**NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB, SEÇÃO DO PARÁ, REFERENTE AO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO**

**DIRETÓRIO:** Alcídio de Freitas, Arlindo dos Santos, Armando Anversa Faccin, Arnaldo Aparecido Nato, Augusto Alves de Oliveira, Anival Missassi, Daniel de Souza Vaz, Dorivaldo Prazeres, Dierthen Birk, Elio Richter, Eisen José Dahmer, Evaldir Alves de Oliveira, Flávio Florentino, Filemon Carneiro de Jesus, Ezequiel Vieira, Everaldo Alves de Oliveira, Inácio de Lima, Gilberto Geraldo Garzella, Genésio Segatto, José Soares de Siqueira, José Sebold, José Lázaro Bubola, Neri Alves dos Prazeres, José dos Prazeres Neto, José Carlos dos Santos, João Maria dos Prazeres, Cleuza Alves de Lima, João Maria Alves de Oliveira, João Oliveira, Luiz Cândido do Nascimento, Miguel Wachekuski, Orival Prazeres, Raul Farias, Renato Royer, Sonilde de Oliveira Alves, Soeli Alves dos Prazeres, Surfurino Ribeiro, Ronem Piron, Rubens Segatto, Nardina Oliveira Prazeres, Líder da Bancada na Câmara Municipal.

**SUPLENTE DE DIRETÓRIO:** Angela Pereira Missassi, Celia Alves Pavanelli, Hirna dos Prazeres, Lídia Lúcia de Oliveira, Luci Seramim, Neusinda Alves de Oliveira, Ivo Alves, Melania Aparecida Seramim, Antonio João Pavanelli, Jovani Toni Nato, Pedro Sérgio Bom, Helena Ferreira Nato, Ediles Maria Royer, Rachel Búbola.

**COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA:** Nelson Onetta, Rubens Nestor da Silva, Mário Mattel, Ilda Araújo dos Santos, Orlando Somoza Lopes

**SUPLENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA:** Dulce Maria Faccin, Irene Salete de Souza, Amélia de Siqueira, Nelson dos Santos, Jandira Almeida de Araújo.

**DELEGADO À CONVENÇÃO ESTADUAL:** Neri Alves dos Prazeres.

**SUPLENTE DE DELEGADO:** José Soares Siqueira.

**COMISSÃO EXECUTIVA**

Presidente: Eliseu José Dahmer  
1º Vice-Presidente: José dos Prazeres Neto  
2º Vice-Presidente: Orival Prazeres  
Secretário Geral: Augusto Alves de Oliveira  
Secretário Adjunto: João de Oliveira  
Tesoureiro: Sonilde de Oliveira Alves  
Vogais: Inácio de Lima e Gilberto Geraldo Garzela  
Líder da Bancada na Câmara dos Vereadores

**SUPLENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA:** José Carlos dos Santos, Ivo Alves, Ezequiel Vieira, Jovani Toni Neto.

**CONSELHO FISCAL:** Miguel Wachekuski, Armando Anversa Faccin, Luiz Cândido Nascimento.

**SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL:** Arlindo dos Santos e Ezequiel Vieira.

**ACÓRDÃO Nº 14.207**

Processo nº 450/95

Autos de REGISTRO DE DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA.

Interessado: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB, Seção do Pará.

Referência : Município de SÃO CAETANO DE ODIVELAS

Origem : Requerimento de 08.05.95, do Pte. do PMDB/PA.

Relator : Juiz ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITTENCOURT

**EMENTA:** Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Tendo o Partido

Proc. nº 450/95

**NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB, SEÇÃO DO PARÁ, REFERENTE AO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS.**

**DIRETÓRIO:** Ominda Ferreira de Oliveira, Edgar Martins de Albuquerque, Wilson dos Santos da Silva, Deolindo de Oliveira, Delson Farias Pereira, Maria Lúcia Pereira, Maria Júlia Ferreira Cláudio, Iranelde Alves Ferreira, Creuza Ferreira das Chagas, Maria Neuza

**ACORDAM** os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, DEFERIR o pedido, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 01 de junho de 1995.

aa) Des. MARIA DE NAZARETH BRABO - Presidente, Juiz ELZAMAN BITTENCOURT - Relator, Dr. ALMERINDO TRINDADE - Procurador Regional Eleitoral.

cumprido as formalidades legais, DEFERE-SE o pedido.

**ACORDAM** os Juízes membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, deferir o pedido, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 01 de junho de 1995.

aa) Des. MARIA DE NAZARETH BRABO - Presidente, Juiz ELZAMAN BITTENCOURT - Relator, Dr. ALMERINDO TRINDADE - Procurador Regional Eleitoral.

F. dos Anjos, Manoel José Alves Ferreira, Silvio Sérgio F. de Oliveira, Maria das Graças Silva da Silva, Antônio de Oliveira Cardoso, Dulcinéa Almeida Cardosos, João Antônio Maurício da Silva, Dalva da Silva Soares, Waldir Soares da Silva, Reglane de Souza Gemaque, Silvano F. de Oliveira, Márcia Geanne dos Santos Oliveira, Sivaldo F. de Oliveira, Terezinha Farias Ferreira, Esmeralda Martins Malcher, Édina Maria Ferreira Alves, Raimunda Gonçalves Monteiro, Bartolomeu de Sousa Graça, Trindade Célia Alves Ferreira, Rosilda Pinheiro de Nazaré, Marina Rodrigues Graça, Maria Lídia Zeferino, Domingas de Brito de Dias, Maria Laurinda Leal, Maria de Fátima A. da Silva, Brígido de Nazaré Macedo, Leonor Graças Rodrigues, Júlio Rodrigues Espírito Santo, Elif França F. Alves, Luzlete Farias Ferreira, Adélia Rodrigues, Líder da Bancada na Câmara Municipal.

**SUPLENTES DE DIRETÓRIO:** Benedito Farias Rendeiro Filho, Francisco Solano Rodrigues, Manoel Anjos Rodrigues, Arcelina Rodrigues Garça, Maria Francisca Santos, Maria Irene dos Santos Oliveira, Catarina das Neves Monteiro, Pedro de Alcântara Ataíde, Raimundo Malcher, Olgaína Nepomuceno, Maria Oltência Cardoso Batista, Teófilo Santa Rosa, Izabel Barros Cardoso, Admilson Brito Dias.

**COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA:** Solange do Socorro S. Ferreira de Oliveira, Esté da Silva, Geraldo Cleber Moraes, Paulo Sérgio M. dos Santos, Maria Madalena F. Sarém.

**SUPLENTES DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA:** Sebastiana Conceição do Vale, Cruzeta Maria Botelho Leal, Maria Auxiliadora dos Anjos, Maria Odinete M. dos Santos, Abel Almeida Farias.

## JUSTIÇA DO TRABALHO

### 3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

#### EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica citada ORLANDO MAUÉS CONSTRUÇÕES LTDA, com endereço incerto e não sabido, reclamada-executada nos autos do Processo nº 3ª JCI-2002/93, em que é reclamante exequente, JOÃO BATISTA DAS CHAGAS PINHEIRO E OUTROS, a pagar em 48 (Quarenta e oito) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de R\$-33.914,16 (TRINTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E QUATORZE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), correspondente ao Principal e custas devidas nos autos do processo acima mencionado.

CASO NAO PAGUE, nem garanta a execução no prazo estabelecido, proceder-se-á a penhora em tantos quantos bens, bastem para o pagamento integral da dívida.

#### O QUE CUMPRE NA FORMA DA LEI

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, em 06 de junho de 1995, Eu, EDSON MESQUITA DA SILVA, Técnico Judiciário, datilógrafo, E, eu, GRAÇA MARIA DA SILVA TOUTONGE, Diretora de Secretaria, subscrevi, ANA MARIA TEIXEIRA DE PAULA Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª JCI de Belém (G. REG. Nº 2764)

### 13ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

#### EDITAL DE PRAÇA, COM O PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora Juíza do Trabalho, Presidente da 13ª Junta de Conciliação de Belém, Maria Luíza Nobre de Brito.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 27 de julho de 1995, às 14:05 horas, na sede desta Junta, à Tv. D. Pedro II, 200, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por PEDRO PAULO OLIVEIRA SANTANA, contra NORTE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, bens esses encontrados à DEPOSITO PÚBLICO DO E. TRT 2ª REGIÃO, e que são os seguintes com suas respectivas avaliações:

- 01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA SPRINGER ADMIRAL, CAPACIDADE 12.000 BTU'S, COM Nº DE REGISTRO NO VENTILADOR 10.426-0, S/Nº DE SÉRIE VISÍVEL, EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$-450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Aos 01 de junho de 1995, Eu, LEA CARDOSO, datilógrafo, E eu, ANA MARGARIDA DANTAS REIS, Diretora de Secretaria, subscrevi. MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO Juíza do Trabalho (G. REG. Nº 2710)

#### EDITAL DE CITAÇÃO (Prazo de cinco (05) dias)

Pelo Presente Edital, fica citada a empresa JORCIGIL LTDA., estabelecida em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 400/94 desta 13ª JCI de Belém, em que é reclamante JOANA DOROTÉIA DA TRINDADE MOURÃO, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de R\$ 1.338,96 (Hum mil trezentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos), referente a PRINCIPAL: R\$ 1.312,71 e Custas: R\$ 26,25. Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora de tantos bens, quantos bastem para o integral pagamento da dívida. E para constar é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Aos dezesseis dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e cinco. Eu Ana Margarida Reis, datilógrafa e subscrevi, como Diretora de Secretaria da 13ª JCI de Belém. MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO Juíza Presidente da 13ª JCI de Belém (G. Reg. nº 2858)

### JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE PARAGOMINAS

#### EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Paragominas, Dr. JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS.

DELEGADO À CONVENÇÃO ESTADUAL: Silvio Sérgio Ferreira de Oliveira.

SUPLENTE DE DELEGADO: Manoel José Alves Ferreira.

#### COMISSÃO EXECUTIVA

Presidente: Ominida Ferreira de Oliveira  
1º Vice-Presidente: Silvano Ferreira de Oliveira  
2º Vice-Presidente: Wilson dos Santos da Silva  
Secretário Geral: Reglane de Sousa Gemaque  
Secretário Adjunto: Iranelda Alves Ferreira  
Tesoureiro: Deolindo Oliveira  
Vogais: Maria Neuza Ferreira dos Anjos e Dulcinéa Almeida Cardoso  
Líder da Bancada na Câmara dos Vereadores

SUPLENTES DA COMISSÃO EXECUTIVA: Édina Maria Ferreira Alves, Maria Júlia Ferreira Cláudia, Edgar Martins de Albuquerque, Delson Farias Pereira, Antônio de Oliveira Cardoso.

CONSELHO FISCAL: Marcia Geanne dos Santos Oliveira, Antônio Oliveira Cardoso, Maria Neuza F. dos Anjos.

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL: Maria Lourença S. Costa, Paulo Sérgio M. Ferreira, Mara Ruben G. Monteiro.

#### EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Paragominas, DR. JOÃO CARLOS OLIVEIRA MARTINS.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 04 de julho de 1995, às 11:00 horas, na sede desta Junta, à Rua Marabá 768, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado na execução movida por ELDO AMORIM RODRIGUES, contra SERRARIA SÃO SILVESTRE LTDA, bem esse encontrado à Rua Marabá, 768 - PARAGOMINAS-Pa. e que é o seguinte: 01 (UMA) LINHA TELEFÔNICA PARA USO E GOZO DE Nº 844-1182, INSTALADO NO ENDEREÇO DA EXECUTADA, AVALIADO EM R\$ 917,86.

O BEM ACIMA PENHORADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº JCI-P-619/94.

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Paragominas, 06 de Junho de 1995. Eu ELAYNE CHAVES MACEDO, Ass. Ch. Seção de Execução, datilógrafa. E eu, JOSÉ RAIMUNDO DIAS LIMA, Diretor da Secretaria, subscrevi.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS

Juiz do Trabalho, Substituto (G. Reg. - nº 2830)

### JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ITAITUBA/PA.

#### EDITAL DE CITAÇÃO

##### PRAZO 20 DIAS

PELO PRESENTE EDITAL, fica citado pelo prazo de 20 (vinte) dias, MANOEL SOCORRO SANTOS (MIN. MARIA DAS DORES), com endereço à 10ª Rua, nº 254 - Bela Vista - Itaituba-Pa., atualmente com endereço em lugar incerto e não sabido, a fim de pagar, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$ 20.887,85 (VINTE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), de principal e custas, devido no Processo nº JCI-ITB-0270/95, em que JOSÉ BARBOSA FERREIRA é a exequente e MANOEL SOCORRO SANTOS (MIN. MARIA DAS DORES) é o executado.

Caso não pague, nem garanta a execução dentro do prazo supra, proceda-se à execução e à consequente penhora, em tantos bens quantos forem necessários ao integral pagamento do débito.

E para conhecimento do interessado, é lavrado o presente EDITAL, o qual será afixado no quadro de avisos dessa MM. Junta.

O QUE CUMPRE NA FORMA DA LEI, dado e passado nesta cidade de Itaituba-Pa., aos cinco dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, Valdemar Vitor A. Ribeiro, Agente Seg. Judiciária, datilógrafo. E eu, José Carlos Mota Branches, Diretor de Secretaria de JCI de Itaituba, subscrevi.

LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI

Juiz do Trabalho, Presidente da JCI de Itaituba (G. Reg. - nº 2832)

#### EDITAL DE CITAÇÃO

##### PRAZO 20 DIAS

PELO PRESENTE EDITAL, fica citado pelo prazo de 20 (vinte) dias, JOSÉ CRISTINO TEIXEIRA DOS SANTOS, com endereço à 5ª Rua, nº 708 - Bela Vista - Itaituba-Pa., atualmente com endereço em lugar incerto e não sabido, a fim de pagar, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$ 857,46 (OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), de principal e custas, devido no Processo nº JCI-ITB-0247/95, em que MARIA PETROLINA PEREIRA TEIXEIRA é a exequente e JOSÉ CRISTINO TEIXEIRA DOS SANTOS é o executado.

Caso não pague, nem garanta a execução dentro do prazo supra, proceda-se à execução e à consequente penhora, em tantos bens quantos forem necessários ao integral pagamento do débito.

E para conhecimento do interessado, é lavrado o presente EDITAL, o qual será afixado no quadro de avisos dessa MM. Junta.

O QUE CUMPRE NA FORMA DA LEI, dado e passado nesta cidade de Itaituba-Pa., aos cinco dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, Valdemar Vitor A. Ribeiro, Agente Seg. Judiciária, datilógrafo. E eu, José Carlos Mota Branches, Diretor de Secretaria de JCI de Itaituba, subscrevi.

LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI

Juiz do Trabalho, Presidente da JCI de Itaituba (G. Reg. - nº 2834)

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 04 de Julho de 1995, às 11:30 horas, na sede desta Junta, à Rua Marabá 768, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance SOBRE os bens penhorados na execução movida por CACILDA BORBA DE OLIVEIRA, contra MADEIREIRA SANTA DA JÚLIA LTDA. Bens esses encontrados à BR-010 - ÁGUA SUJA - DOM ELIZEU-PA. E que são os seguintes:

- 01 (UMA) PRENSA INDUSTRIAL MARCA WHITE MARTINS, CAPACIDADE 30 TONELADAS, AVALIADA EM R\$-1.700,00.  
O BEM ACIMA PENHORADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº JCI-P-518/94.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Paragominas, 06 de Junho de 1995. Eu, ELAYNE CHAVES MACEDO, Ass. Ch. Seção de Execução, datilógrafa. E eu, JOSÉ RAIMUNDO DIAS LIMA, Diretor da Secretaria, subscrevi.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS

Juiz do Trabalho (G. Reg. nº 2831)

#### EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da MM Junta de Conciliação e Julgamento de Paragominas, Dr. JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 04 de Julho de 1995, às 10:30 horas, na sede desta Junta, à Rua Marabá, 768, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre os bens penhorados na execução movida por LUCAS DE OLIVEIRA SILVA, contra SOMÁLIA IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA. Bens esses encontrados à Rodovia BR-010-Km 74 - Ulianópolis-PA. E que são os seguintes:

- 01 (UM) MICRO-COMPUTADOR, MARCA CVM 4967P, SÉRIE Nº CUM 4967P-H8WDC08225, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$-1.400,00.

- 01 (UMA) IMPRESSORA, MARCA EPSON FX-1170, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$-300,00.

- OS BENS ACIMA PENHORADOS NOS AUTOS DO PROCESSO Nº JCI-P-708/94.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Paragominas, 06 de Junho de 1995. Eu, ELAYNE CHAVES MACEDO, Ass. Ch. Seção de Execução, datilógrafa. E eu, JOSÉ RAIMUNDO DIAS LIMA, Diretor da Secretaria, subscrevi.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS

Juiz do Trabalho (G. Reg. nº 2833)

#### EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Paragominas, Dr. JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 04 de Julho de 1995, às 10:00 horas, na sede desta Junta, à Rua Marabá 768, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre os bens penhorados na execução movida por JOSÉ GONÇALVES P. DOS SANTOS, contra MADEIREIRA NORTE SUL, bens esses encontrados à Av. J. K. S/Nº - DOM ELIZEU-PA. E que são os seguintes:

01 (UMA) LINHA TELEFÔNICA PARA USO E GOZO DE Nº 335-1074, INSTALADA NO ENDEREÇO DA EXECUTADA, AVALIADA EM R\$-917,86.

01 (UM) FAX MARCA TOSHIBA 3400, Nº 90050578, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$-500,00.

01 (UM) REGULADOR ELETRÔNICO DE TENSÃO PARA FAX, SÉRIE 3779, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$-40,00.

01 (UMA) MÁQUINA DE ESCRIVER OLIVETTI, LINHA 98, MANUAL, Nº DE SÉRIE 2309601, COR CINZA, NO ESTADO, AVALIADA EM R\$-100,00.

OS BENS ACIMA PENHORADOS NOS AUTOS DO PROCESSO Nº JCI-P-119/94.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Paragominas 06 de Junho de 1995. Eu, ELAYNE CHAVES MACEDO, Ass. Ch. Seção Execução, datilógrafa. E eu, JOSÉ RAIMUNDO DIAS LIMA, Diretor de Secretaria, subscrevi.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS

Juiz do Trabalho (G. Reg. nº 2835)





# Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 2

BELEM - TERÇA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 1995

ANO CIV - 105º DA REPUBLICA - Nº 27.987

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### RESUMO DE PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETARIO

Portaria nº 0794, de 24/05/95  
Processo nº 03182/95/SEFA  
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA  
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.

Interessado: CAMARA MUNICIPAL DE MEDICILANDIA  
MARCA TIPO PLACA  
GM/CHEVROLET CARAVAN MIS/CAMIO./AMBULANCIA TA-2327

PRORROGAR CP95/0056723-8

Portaria nº 0924, de 16/06/95  
Prorrogar, a partir de 22/05/95, de acordo com o Artigo 208 da Lei nº 5.810 de 24/01/94, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 0332 de 20/03/95, publicada no DOE nº 27.928 de 23/03/95.

DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER CP95/0056744-0

Portaria nº 0925, de 16/06/95  
Nome do servidor: ELISA HACHEM MARQUES  
Matrícula nº 3324656-027  
Cargo/Função/Lotação: Fiscal de Tributos Estaduais/Chefe da Divisão Regional de Arrecadação da 9ª RF.  
Nível de FG: Símbolo FG-3  
Ofício nº 123/95 - Gab.Oel.-9ª RF.

CP95/0056752-0

Portaria nº 0926, de 16/06/95  
Nome do servidor: SANDRA MARIA LERO MOREIRA  
Matrícula nº 0054267-031  
Cargo/Função/Lotação: Agente Tributário/Chefe da Seção de Cadastro da Divisão Regional de Informações Econômico-Fiscais-15ª RF.  
Nível de FG: Símbolo FG-2

DISPENSA DE FUNÇÃO CP95/0056696-6

Portaria nº 0927, de 16/06/95  
Nome do servidor: PAULO SERGIO ROSAL DE MENDONÇA  
Matrícula nº 0761214-035  
Função: Técnico

INTIMAÇÃO DE DECISÃO CP95/0056720-2

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/95  
Decisão proferida em: 19/06/1995  
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO  
Firmas vencedoras: Anexo I  
- CCA Formulários - item 01  
- Moore - item 02 Anexo II CP95/0056712-1

- Galpac - item 13
- Gráf. e Pap. Moderna - itens 10 e 14
- Gráf. Perpetuo Socorro - itens 01, 19 e 20
- R.P.M. - itens 03, 04, 05, 07, 08 e 09
- Cartopack - itens 16 e 17
- Gráfica - itens 11 e 12
- Gráf. Monte Carlo - itens 02, 06 e 18
- Loren - item 15

Belém(PA), 19 de junho de 1995

A COMISSÃO CP95/0056719-9

Portaria nº 0914, de 12/06/95  
Processo nº 3589/95/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com a alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: CICERO FERREIRA RIBEIRO FILHO  
MARCA TIPO CHASSI  
VW/PARATI CL 1.6 PASS/AUTOMÓVEL 9BWZZ30ZSP044435

Portaria nº 0915, de 12/06/95  
Processo nº 3600/95/SEFA  
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA  
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO PARÁ  
MARCA TIPO CHASSI  
VW/PARATI PASS/AMBULANCIA 9BWZZ770780077070

Portaria nº 0916, de 12/06/95  
Processo nº 3572/95/SEFA  
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA  
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.

Interessado: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
MARCA TIPO CHASSI  
CHEVROLET/MONZA GL PASS/AUTOMÓVEL 9BGJ669R58031401

Portaria nº 0917, de 13/06/95  
Processo nº 3622/95/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com a alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: NEUZA LÚCIA DE MORAIS SOUZA  
MARCA TIPO CHASSI  
VW/GOL CL 1000 PASS/AUTOMÓVEL 9BWZZ30ZSP021752

Portaria nº 0918, de 13/06/95  
Processo nº 3624/95/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com a alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: CEZAR SOUZA SALDANHA  
MARCA TIPO CHASSI  
FORD/VERDNA 1.81 GL PASS/AUTOMÓVEL 9BFZZ54ZS8674364

Portaria nº 0921, de 13/06/95  
Processo nº 3479/95/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA  
Base Legal: Art. 4º, inciso V, da Lei nº 5.297, de 26/12/85 e art. 3º, inciso V, do Regulamento anexo ao Decreto nº 4187-A, de 30/12/85.

### RESUMO DE PORTARIAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### LICENÇA ESPECIAL

Portaria nº 735, de 12/05/95  
Nº de dias de licença: 30 (trinta) dias  
Nome do servidor: ELZA DA SILVA  
Matrícula nº 5017475-013  
Cargo/Lotação: Agente Administrativo do Departamento de Recursos Materiais/DAD  
Período: 03/07 a 01/08/95  
Triênio referente: 26/05/89 a 26/05/92  
Processo nº 03368/95

CP95/0056711-3

Portaria nº 736, de 12/05/95  
Nº de dias de licença: 30 (trinta) dias  
Nome do servidor: REJALDIRAN NEY DE OLIVEIRA MENDES  
Matrícula nº 5280400-012  
Cargo/Lotação: Fiscal de Tributos Estaduais da 17ª RF.  
Período: 18/09 a 17/10/95  
Triênio referente: 23/03/92 a 23/03/95  
Processo nº 03293/95

CP95/0056743-1

Portaria nº 737, de 12/05/95  
Nº de dias de licença: 30 (trinta) dias  
Nome do servidor: MARIA MARGARETH SOARES RODRIGUES  
Matrícula nº 3248003-010  
Cargo/Lotação: Auxiliar de Administração da 8ª RF.  
Período: 05/07 a 03/08/95  
Triênio referente: 01/03/85 a 01/03/88  
Processo nº 03485/95

CP95/0056751-2

#### SALÁRIO FAMILIA

Portaria nº 738, de 12/05/95  
Nome do servidor: LÍRIA KEDINA CUIPAR DE SOUSA E MORAES  
Matrícula nº 5279976-015  
Cargo/Lotação: Fiscal de Tributos Estaduais do Gabinete do Secretário  
Nº de dependente: 01 (um)  
Data: a partir do mês de Junho/95  
Processo nº 03526/95

CP95/0056760-1

#### REMOÇÃO DE SERVIDOR ENTRE UNIDADES

Portaria nº 739, de 12/05/95  
Nome do servidor: AMADEU FADUL TEIXEIRA  
Cargo/Lotação: Fiscal de Tributos Estaduais da 7ª RF.  
Local de remoção: Coordenadoria de Procedimentos Fiscais/DFI  
Processo nº 02741/95.

CP95/0056759-8

### CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE

ACÓRDÃO Nº 226 [\*]  
RECURSO Nº 1092 - VOLUNTÁRIO  
RECORRENTE : TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA  
RECORRIDO : DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 9ª RF  
RELATORA : CONSELHEIRA UZELINDA MARTINS MOREIRA

EMENTA: I - ICMS - AUTO DE INFRAÇÃO  
II - Os prestadores de serviços de transporte que optarem pela redução de base de cálculo prevista na Cláusula Primeira do Convênio ICMS nº 38, de 24.04.89, não poderão utilizar créditos fiscais relativos a entradas tributadas.

III - Recurso voluntário desprovido.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA e recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual - 9ª RF, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, na conformidade da ata de julgamento, relatório e votos que ficam integrando o presente julgado, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e improvidamento do recurso voluntário, de forma a manter inalterada a sentença recorrida.

Sala de Reuniões "Conselheiro Mário Dias da Silva", Segunda Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 13 de junho de 1995.

UZELINDA MARTINS MOREIRA  
PRESIDENTE

DR. GERALDO DE MORAES CORREA LIMA  
PROCURADOR DA FAZENDA ESTADUAL

UZELINDA MARTINS MOREIRA  
CONSELHEIRA - RELATORA

[\*] REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO D.O.E Nº 27.986 de 19.6.95

CP95/0056763-7

(Fol. nº 406, Reg. nº 406, Dia: 20/06/95)

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**

**PORTARIA Nº 83 DE 13 DE JUNHO DE 1995**  
A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,  
**R E S O L V E:**  
DESIGNAR OS SERVIDORES MARIA JOSÉ SILVA BRITO, ASSISTENTE SOCIAL, MATRÍCULA Nº 0352900-28 E EDILBERTO VERAS PIMENTEL, AGENTE ADMINISTRATIVO, MATRÍCULA Nº 0784427-27, PARA COMPORRER COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, SOB A PRESIDÊNCIA DA PRIMEIRA, A FIM DE APURAR O ENUNCIADO NO OFÍCIO Nº MERO 19/94, DA DIREÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE ARISTIDES LOBO, PROCESSADO SOB O Nº 26531/94 - SESPA.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 13 DE JUNHO DE 1995.  
ELISA VIANNA SÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CP95/0056757-9

**PORTARIA Nº 84 DE 13 DE JUNHO DE 1995**  
A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,  
**R E S O L V E:**  
DESIGNAR OS SERVIDORES BENEDITO RAMIRES BRASIL, ADMINISTRADOR, MATRÍCULA Nº 0002836-14, PATRICIA FERRIRA DE LEMOS, ADMINISTRADORA, MATRÍCULA Nº 0103420-15 E JOÃO PAULO GUIMARÃES MARTINS, ENGENHEIRO, MATRÍCULA Nº 0095141-12, PARA SOB A PRESIDÊNCIA DO PRIMEIRO, COMPORRER COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, A FIM DE APURAR O ENUNCIADO NO MEMORANDO Nº 064/95-CTO/DRM/SEAD.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 13 DE JUNHO DE 1995.  
ELISA VIANNA SÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CP95/0056742-3

(Fat. nº 410, Reg. nº 410, Dia: 20/06/95)

**PORTARIA Nº 87 DE 16 DE JUNHO DE 1995**  
A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,  
**R E S O L V E:**  
DESIGNAR AS SERVIDORAS ROSA MARIA TAVARES DE AN DRADE, MÉDICA, MATRÍCULA Nº 5082404-14 E CELIA LÚZIA LEITE CASTRO, MÉDICA, MATRÍCULA Nº 0095664-14, PARA SOB A PRESIDÊNCIA DA PRIMEIRA, COMPORRER COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, A FIM DE APURAR O ENUNCIADO NO MEMO Nº 198/95, PROCESSADO SOB O Nº 004540/95/SESPEA.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 16 DE JUNHO DE 1995.  
ELISA VIANNA SÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CP95/0056750-4

**PORTARIA Nº 88 DE 16 DE JUNHO DE 1995**  
A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,  
**R E S O L V E:**  
DESIGNAR DJACIVALDO ANDRADE DOS SANTOS, ENFERMEIRO, PARA RESPONDER PELA DIREÇÃO DO 8º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, A CONTAR DE 11/05/95, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 16 DE JUNHO DE 1995.  
ELISA VIANNA SÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CP95/0056753-0

(Fat. nº 411, Reg. nº 411, Dia: 20/06/95)

**E R R A T A**

Port. 0459/15.05.95 Designar, IVO JOSÉ MACÊDO MARTINS, Médico Veterinário, para responder pela Chefia (DAS-3), da Divisão Técnica do 6º C.R.S. no período de 01.02 a 02.03.95, em substituição ao titular que se encontrava de Licença Prêmio.  
OBS: Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.976 / 02.06.95.

**TORNAR NULO**

Tornar Nulo do DOE nº 27.689/04.04.94, a publicação do Contrato Administrativo abaixo:  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO: RAIMUNDA PINHEIRO VIEIRA  
CARGO: Auxiliar de Enfermagem  
LOTAÇÃO: Hospital de Clínicas Gaspar Viana  
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais  
VIGÊNCIA: 31.03.94. a 30.09.94.  
VENCIMENTO: 109,21 URV's  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01

**RESUMO DE PORTARIAS**

Port. 0482/09.06.95 Remover, à pedido, a contar de 05.06.95, VÂNIA VENTURIERI, Biomédico, do Centro de Saúde Apeú, para o Centro de Saúde Castanhal, com 40 h. semanais.

CP95/005675-2

Port. 0523/02.06.95 Remover, por necessidade de ser viço, a contar de 01.06.95, CARLOS ALBERTO GONÇALVES JUNIOR, Odontólogo, do Centro de Saúde Augusto Cor rãa, para o Centro de Saúde Satélite, com 40 h. se manais.

CP95/0056733-4

Port. 0542/06.06.95 Remover, à pedido, a contar de 01.08.95, YARA MARIA SOARES NEPOMUCENO, Odontólogo, da Divisão de Treinamento / D.R.H. para a Divisão de Controle Sanitário e Condições do Exercício Profissional / D.V.S. com 30 h. semanais.

CP95/0056725-3

Port. 0543/06.06.95 Remover, à pedido, a contar de 01.06.95, PAULO SERGIO SOUZA DE BARROS, Odontólogo, da Diretoria Operacional, para o Departamento de Administração e Serviços.

CP95/0056741-5

Port. 0544/06.06.95 Remover, por necessidade de ser viço, a contar de 01.02.95, LUCILA FRUTUOSO DE OLIVEIRA, Agente de Portaria, do Centro de Saúde Providência, para o 1º Centro Regional de Saúde, com 30 h. semanais.

CP95/0056749-3

Port. 0547/06.06.95 Remover, a contar de 20.04.95, PÁTIMA DO CARMO BOUÇÃO VIANA, Arquiteta, do Departamento de Administração e Serviços, para o Gabinete, com 30 h. semanais.

CP95/0056755-3

**RESUMO DE PORTARIAS**

Port. 0548/06.06.95 Tornar ser Efeito, por motivo de duplicidade, a Portaria nº 0272/28.03.95, que Removeu, a contar de 07.02.95, ROSA DE FÁTIMA FREITAS COELHO, Agente de Saúde, da Assessoria Jurídica / Gabinete, para o Hospital de Clínicas Gaspar Viana, com 30 h. semanais.

CP95/0056724-5

Port. 0549/06.06.95 Remover, à pedido, a contar de 31.05.95, MOISÉS EDGARDO HANDAL LOPEZ, Engenheiro Florestal, do Departamento de Meio Ambiente, para a Divisão de Controle e Qualidade de Alimentos / D.V.S. com 40 h. semanais.

CP95/0056732-6

Port. 0550/06.06.95 Remover, à pedido, a contar de 01.03.95, BENEDITO PAULO BEZERRA, Médico, do Departamento de Ações Especiais, para o Hospital de Clínicas Gaspar Viana, com 40 h. semanais.

CP95/0056743-2

Port. 0551/06.06.95 Remover, à pedido, a contar de 01.03.95, CREUZA DO ROSÁRIO LOPES, Agente Administrativo, do Departamento de Ações Especiais, para o Hospital de Clínicas Gaspar Viana, com 40 h. semanais.

CP95/0056740-7

Port. 0552/06.06.95 Remover, à pedido, a contar de 01.03.95, JOSÉ RIBAMAR SILVA DA COSTA, Médico, do Laboratório Central / D.T. para o Hospital de Clínicas Gaspar Viana, com 40 h. semanais.

CP95/0056747-4

Port. 0553/06.06.95 Remover, à pedido, a contar de 01.03.95, MARIA AUGUSTA FONSECA KALLI, Técnico na Área de Saúde Pública, do Núcleo de Pesquisa, para o Hospital de Clínicas Gaspar Viana, com 40 h. semanais.

CP95/0056737-3

Port. 0554/06.06.95 Remover, a contar de 10.04.95, ROBERTO CARLOS FIGUEIREDO, Agente de Saúde, do Centro de Saúde Santa Maria do Pará, para o Centro de Saúde Satélite, com 40 h. semanais.

CP95/0056731-8

Port. 0555/09.06.95 Remover, por necessidade de ser viço, a contar de 25.05.95, MIRIAM DA SILVA ACIOLY, Datilógrafa, do Departamento de Controle de Endemias / D.O. para a Divisão de Operações Especiais / Departamento Desenvolvimento da Rede Assistencial, com 30 h. semanais.

CP95/0056723-7

Port. 0556/09.06.95 Remover, por necessidade de ser viço, a contar de 25.05.95, AFONSO PAULO SOUZA SILVA, Datilógrafa, da Diretoria Operacional, para a Divisão de Operações Especiais / Departamento de Desenvolvimento da Rede Assistencial, com 30 h. semanais.

CP95/0056754-4

Port. 0557/09.06.95 Remover, por necessidade de ser viço, a contar de 25.05.95, HILDEBRANDO PINTO DOS SANTOS GUSMÃO, Agente de Portaria, da Assessoria de Comunicação Social / Gabinete, para a Divisão de Operações Especiais / Departamento de Desenvolvimento da Rede Assistencial, com 30 h. semanais.

CP95/0056753-6

Port. 0558/09.06.95 Remover, por necessidade de ser viço, a contar de 25.05.95, RISALDO NAZARENO DA SILVA FARIAS, Datilógrafa, da Divisão de Medicamentos e Material Técnico / D.At.S. para a Divisão de Operações Especiais / Departamento de Desenvolvimento da Rede Assistencial, com 30 h. semanais.

CP95/0056762-8

Port. 0559/09.06.95 Remover, à pedido, a contar de 01.06.95, RUBENITA SILVA PAES, Agente de Portaria, da Unidade Mista Ourém, para o Centro de Saúde Talândia, com 40 h. semanais.

CP95/0056751-0

Port. 0560/09.06.95 Remover, por necessidade de ser viço, a contar de 29.05.95, ENEAS DE JESUS NERY CORRÊA FILHO, Médico, da Diretoria Operacional, para o Hospital Ofir Loyola, com 30 h. semanais.

CP95/0056755-5

Port. 0561/09.06.95 Remover, por necessidade de ser viço, a contar de 09.01.95, ANTONIA MARY MOUZINHO SIROTHEAU CORREA, Pedagoga, do Departamento de Recursos Humanos, para o Hospital Ofir Loyola, com 40 h. semanais.

CP95/0056754-7

Port. 0563/09.06.95 Remover, à pedido, a contar de 18.04.95, ROSIVALDO CARLOS CORREIA, Agente de Portaria, do Departamento de Meio Ambiente, para o Centro de Saúde Guamã, com 40 h. semanais.

CP95/0056753-9

Port. 0565/09.06.95 Remover, à pedido, a contar de 02.06.95, MARIA LUZANIRA DIAS OLIVEIRA, Agente de Saúde, do Centro de Saúde Floresta, para o Hospital Regional de Conceição do Araguaia, com 40 h. semanais.

CP95/0056746-6

Port. 0568/09.06.95 Remover, por necessidade de ser viço, a contar de 05.06.95, SANDRA LÚCIA BALBI NORO NHA, Médico Veterinário, do 3º Centro Regional de Saúde, para a Divisão de Controle e Qualidade de Alimentos / D.V.S. com 40 h. semanais.

CP95/0056745-3

Port. 0569/09.06.95 Remover, por necessidade de ser viço, a contar de 02.06.95, BABY MARY SANTIAGO SILVA, Assistente Social, do Hospital de Clínicas Gaspar Viana, para a Unidade Mista Cidade Nova VI, com 40 h. semanais.

CP95/0056733-5

Port. 0570/09.06.95 Remover, a contar de 01.07.95, JOÃO EDUARDO COSTA CARDOSO, Agente de Saneamento, da Unidade Mista Marituba, para a Unidade Mista Cidade Nova VI, com 40 h. semanais.

CP95/0056737-7

Port. 0571/09.06.95 Remover, Regularização Funcional, a contar de 06.06.95, CATARINA EDNA MARIA CORNÉLIO SILVA, Auxiliar de Saúde, do Centro de Saúde Providência, para o Centro de Saúde SETRAN, com 40 h. semanais.

Port. 0572/09.06.95 Remover, Regularização Funcional, a contar de 06.06.95, JOSÉ MARIA CARDOSO COUTINHO, Agente de Saneamento, da Unidade Mista Marituba, para o Centro de Saúde Terra Firme, com 40 h. semanais.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
DIVISÃO DE CONTROLE DE CARGOS / DRH  
Em, 19 de Junho de 1995

*Lucia Helena Moura de Arruda*  
LUCIA HELENA MOURA DE ARRUDA  
Chefe da DCC / DRH.

CP95/0056733-0

(Fat. nº 405, Reg. nº 405, Dia: 20/06/95)

**PORTARIA Nº 1218/19.06.95**

A DIRETORA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas através do port.018 de 16.01.95.

**R E S O L V E:**

Conceder Férias aos servidores desta SESPA abaixo relacionados referente ao mês de JULHO/95, ex: 95.

**NÍVEL CENTRAL**

- 5262089-019 ANGELA DA SILVEIRA VAZA SANTIAGO
- 5207967-011 AFONSO PAULO SOUZA SILVA
- 5522404-013 ANTONIO JOSE DA SILVA COELHO NETO
- 0084360-010 AVELINA CORREA CUNHA
- 5466601-017 ANA ZENEIDE DA SILVA BENTES
- 0083240-018 ANTONIA ARISHELA PINTO LISBOA
- 0113719-014 ADMA DA SILVA PINHEIRO
- 0081159-023 ANTONIA MARY MOUZINHO SIROTHEAU CORREA
- 0104523-017 ANTONIO EDSON LIMA
- 0122963-012 ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO
- 5144680-010 ADNA AMORIM DA COSTA
- 517286-032 ANDREA CAROLINA VIEIRA CHAGAS
- 5563771-011 BETANIA DO SOCORRO FERREIRA BENTES
- 0398276-020 BELARMINO ALVES DE SOUZA
- 0095044-019 BENEDITO ELIEL PANTOJA VIANA
- 5176727-018 BENEDITO RUY FIGUEIRA PALHA
- 0103322-014 CARLOS WLADIMIR ROCHA DAMASCENO
- 5167531-010 CRISTINA MARIA ROCHA DAMASCENO
- 0312223-038 CARLOS NATANAEL PAIXÃO
- 5466385-010 CLAUDIO MARCIO ALVES VIEIRA
- 0098159-010 CLEA INACIO DOS SANTOS FREIRE
- 0122947-019 CARLOS ALBERTO DOS SANTOS NAVEGANTES
- 0721018-012 CLEIDE ELMA PEREIRA RIBEIRO
- 5118387-011 CONCEIÇÃO DO SOCORRO SOARES COURCELL
- 5350611-014 CELSO MOACYR BITTENCOURT JUCA
- 0720070-018 DULCINEIA DA SILVA SOARES
- 0107255-018 DOLGA DA LUZ FARIAS
- 5077036-015 DULCELINA PEREIRA DE ALMEIDA
- 5446074-013 DIANA MARIA BEMERGUY DOS SANTOS
- 5092540-010 EDIVANA RIBEIRO TAVARES
- 5325854-014 EDSON DO AMARAL RODRIGUES
- 5562937-016 ELIANA MARIA FERREIRA GOMES
- 0082503-016 ELIMAR MENDONÇA ALVES
- 5290830-017 EDGAR FERNANDO DE MIRANDA PEREIRA NETO
- 5157978-015 EDGAR AUGUSTO DA COSTA SOUZA
- 5424828-018 EMERSON CRUZ VIDIGAL
- 0103381-015 EVERALDO SAMPAIO DE ALMEIDA
- 0086533-013 FERNANDA FARO DE MELO
- 0116190-010 FRANCILENA CLAUDIA SOUZA ANDRADE
- 0123021-018 FRANCISCO RUY SILVA MATOS
- 0100447-015 FATIMA DE LOURDES DE LIMA LIMA
- 0722693-014 FELIPE RIBEIRO MONTEIRO
- 0729345-012 FERNANDO AUGUSTO DA SILVA SCERNI
- 0084557-016 FRANCISCO AFONSO CERDEIRA FILHO
- 5146059-019 FERNANDO LUIZ DIAS MOUTA
- 5290856-013 GEMINO JERONIMO DAS CHAGAS

TERÇA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 1995

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMPRA-SE

- 0081124-010 GLORIA IZOLINA RIBEIRO DE BARROS
0723312-014 HUMBERTO CORDEIRO DE OLIVEIRA
0312487-036 HENRIQUE LEMOS DA SILVA
0122327-013 IRACEMA DA CUNHA CHIAPPETTA
0086630-017 IACI PROENÇA PALMEIRA
0075035-012 IVO XAVIER DA SILVA
5150523-013 IZAUÍ SOCORRO ALMEIDA DE MENDONÇA
5118131-015 JULIER TRIFEIRA LISBOA JUNIOR
5373387-017 JOSYMARY DOS REIS BARROSO
0077526-010 JOSE GERALDO LOBO NEGRÃO
0086649-019 JOSE SANTINO FERREIRA FARO
0122718-016 JOAO BATISTA GUIMARÃES RODRIGUES
0100905-021 JOSE RIBAMAR SILVA DA COSTA
0118290-015 JOSEFA SANTANA DOS REIS
0084743-011 JOAO FERNANDO FERREIRA NASCIMENTO
0416479-022 JOAQUIM FRANÇA DE MELO
0015016-015 JACINTO FERREIRA REIS
5466393-012 JOSE WALFREDO ALVES
0723509-010 JOSE MARIA FERREIRA
5161371-018 JOSE NILO CABRAL MAIA
0104736-032 JOSE LUIS ELIAS DE ALMEIDA
0726850-016 LUCIDALVA LOBO DAS NEVES
5323126-012 LILIANA CASTRO CONDE
5145260-010 LUCY AMADOR CRUZ
0722006-016 LUCILA MEDEIROS GILLET
0077844-014 LUCIA VEIRA DE SOUZA CALIARI
5464625-010 LEDA MARIA LAMEGO DE LIMA
0081981-010 LIZARDIA EMILIA DE REZENDE CARDOSO
5179289-025 LUIZ CARLOS FERREIRA DOS SANTOS
5288843-018 MARIA JULIA MIRANDA DO CARMO P:15.07 a 13.08.95
0103500-018 MARIA DAS GRAÇAS CARDOSO AIRES
5288835-016 MARIA DO ESPIRITO SANTO PANTOJA GEBER
5458609-010 MARA LUZIA CARVALHO
0078514-013 MARIA DE FATIMA PINHO
0086401-014 MARIA JOSE FERNANDES LOUREIRO BRAGA
0077682-014 MARCOS DOS SANTOS SANTANA
0122670-010 MARCOLINO SALGADO PINTO
5139805-015 MARIA DOS ANJOS DE ABREU PINA BARBOSA
0122637-016 MARIA DE NAZARE CONDE BRILHANTE
5608201-019 MARIA DO SOCORRO DA SILVA E SILVA
0084611-012 MARIA ADILIA LADORA GUIMARÃES DIAS
5085365-018 MARCIA REGINA DE ARAUJO LOBO
5118620-019 MARIA DO SOCORRO BRASIL FERREIRA
5687101-015 MARIZETE SILVA RODRIGUES
5428157-010 MAURO FONSECA DE SOUZA
0084530-012 NAZARENA NONATO VILHENA DURANS
0096490-018 ORLANDO MENDES CARVALHO
5281687-010 PAULO LUIS DE ANDRADE COSTA
0105414-017 RICARDO ROBERTO DA SILVA BRITO
5148243-012 RUBERLITZ NASCIMENTO
0079642-018 RAIMUNDO NONATO DIAS DA PAIXÃO
5446392-018 ROSY MARY OLIVEIRA LIMA DA COSTA
5147050-038 ROSANGELA SILVA DA CONCEIÇÃO
5484340-017 RUI FERREIRA DE MEDEIROS
0722243-010 ROSILENE CARVALHO CARNAVAL
5157994-019 ROSICLEIA DA SILVA SOUZA
5265355-010 RUBENILSON PAVÃO COSTA
0086380-012 REGINILA MARIA MAIA GEBER
5135982-011 SORAIA MEDEIROS DOS REIS
0081418-019 SELMA WANILDA SANTOS REGATEIRO
5281954-015 SILVANA HELENA SANTOS REGATEIRO
5290414-011 SILVIA SILVA SIQUEIRA
5279860-010 SEBASTIÃO ALVES VASCONCELOS
5234085-018 SANDRA MARIA BRABO MAURO
0085480-013 SUELI SANTOS DE AZEVEDO
0123307-023 SORAIA ARAUJO COSTA FOLHA
5253535-016 SARITA ROSA DE JESUS MENEZES
5270561-010 VERA LUCIA DE ARAUJO MACHADO
5274648-011 VINGREN DE FREITAS FERREIRA
3258661-010 VERA LUCIA CECIM DOS SANTOS ANAISCE
0075132-016 WANDERLINA MOUSINHO VELASCO
5091365-013 WANDER JEFFERSON LIMA DE SOUZA
0083984-010 WANDA COELHO E SILVA
0083933-011 WIGAN JOSE BARBOSA MACEDO
5136040-017 YUKIHIKO ISHIGAKI
0122220-017 YARA MARIA NEPOMUCENO CAMPOS
0081426-010 ZILDOMAR JOSE ALVES
5446473-018 ZILDA MARIA FERREIRA DO CARMO

EXERCÍCIO 94:

- 5068371-020 CLEA NAZARE CARNEIRO BICHARA
0723444-013 MARIA DO SOCORRO LUCAS BANDEIRA

EXERCÍCIO 93:

- 0085979-010 PEDRO DE JESUS LIMA MONTEIRO

10 C.R.S

- 0099040-018 ADELCEY FELIX DE BARROS
5302390-012 ANA MARIA LOBATO POMPEU
0101265-017 ALZIRA HENRIQUES COMES
5322014-011 ADALGISA DE OLIVEIRA MODESTO
5115396-017 ANA CRISTINA FLEURY DE FIGUEIREDO
5342368-016 ALAIDE DIAS CORREA
5099587-018 ALBA CELINA SOUZA NOGUEIRA
0722758-010 ALDEIR BARROSO CESAR DE OLIVEIRA
5181135-018 ANA LUCIA LIMA DOS SANTOS
0106615-010 ALCINDO FERREIRA RODRIGUES
0082910-012 ANTONIO LAURO DE FREITAS MOREIRA
0088951-012 ARLETE DA CONCEIÇÃO RODRIGUES BENTO
0398071-022 AUGUSTO SAMPAIO BORRA
0075922-013 ALTAMIRA VASCONCELOS SANTOS
5176760-012 ANA HELENA DA SILVA
5415730-011 ANDRE LUIZ BARBOSA ROCHA
5143357-010 ANA CRISTINA SILVA DA RESSUSCITAÇÃO
0116912-018 ALTAMIRA RAMOS MARTINS
5465370-013 ANA CRISTINA CAMPOS DE MORAES
5661730-018 ANILCE TAVARES DE OLIVEIRA COSTA
5372577-017 AFONSO LEÃO VALE JUNIOR
5606071-013 ANDREA CINTILIA DA CRUZ MACEDO
0077941-018 ALDENIRA MENDES CHAGAS
0726184-016 ANA LUCIA LOPES DE CASTRO
5139368-018 ANA SUELY CHAVES DE SOUZA
5121515-015 ANCELA MARIA RIBEIRO DIAS
5304210-015 AUGUSTO CESAR FERREIRA ZEFERINO
0724599-011 ARLINDO MONTEIRO BRITO
5077800-016 ANTONIA MARIA NASCIMENTO LOPES
0115720-014 ANA CRISTINA LIMA DE SOUZA
3169995-030 ALVARO ROBERTO DE ARAUJO SOUZA
5077559-017 ANTONIHO ALMEIDA PINHEIRO
5220602-016 ANA MARIA CARNEIRO BARRIO
5674182-019 ANTONIO SERGIO DA SILVA GASPAR

- 5105218-011 ARLETE DE FATIMA BARROS BRAGA
5153913-012 BENEDITA MENDES COMES
5541123-015 BEATRIZ DE NAZARE MENEZES GUERREIRO
0075809-016 CLECIREMA DOS SANTOS TRINDADE
5302439-015 CATARINA AMARAL FINGARILHO
0088056-010 CARLOS ROBERTO SANTOS DE OLIVEIRA P:11 a 30.07.95
0729469-010 CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
0096415-013 CLAUDIO DANIEL BARBOSA
5188148-018 CLARICE MARIA ANDRADE
5425662-013 CLEIDE ALVES VIANA
5290759-010 CARLOS GARIBALDI MENEZES CINTRA
5322324-014 CARLOS ALBERTO PINHO REBELO
5155118-014 CESAR AUGUSTO DA SILVA MATOS
0081213-011 CLEIDITH AUGUSTO DA SILVA MATOS
5373360-013 CARMINDA SILVA FONTENELE
5416949-019 CARLOS AUGUSTO SOUZA VENANCIO
0103802-019 DEUSANILZA CHAVES DE FREITAS
5595851-014 DILZA FARIÁ VIANA
0118680-010 DUCIVALDA CARVALHO CONÇALVES
0089583-019 DULCIOMAR MIRANDA DA SILVA
5552060-011 DIVA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA
0088684-017 DEUSA MEDEIROS DA SILVA
0722375-010 DARCY MATOS DE OLIVEIRA
5444438-010 DALVA MARIA CASTRO FIGUEIREDO
0115959-010 DEUZIRIA MARIA DA SILVA LIMA
5486599-014 DAVID GARIBALDI RIBEIRO SOARES
5416302-010 DAVID DE SOUZA CORDEIRO
0089583-019 DULCIMAR MIRANDA DA SILVA
5253403-017 ELIANA MARQUES CORREA
5220653-015 EDMILZA FABIANA SANTOS PEREIRA
0088340-016 ELIAS DE SOUZA GORAYEB
0097829-015 ELVINA MARIA CABRAL SARMENTO
5265088-015 ERMELINDA SANTANA MATOS
5262127-011 ELIZABETE DO SOCORRO REZENDE FERREIRA ALVES
0100439-013 ELZONOR MARIA MARTINS ALVES D'ALMEIDA
0329240-026 EDMILSON LUIZ QUEIROZ DE AZEVEDO
5302501-013 ELIZABETH FIGUEIREDO
0094463-011 ELIANA MARIA ALAS NASCIMENTO DOURADO
5177480-013 EMILIA VENINA LISBOA PAIVA
5273439-017 ELINEY DE JESUS BARBOSA DE ARAUJO
5290880-019 ELIANA DO SOCORRO EPAMINONDAS
5077397-017 EDUARDO PEREIRA NUNES
0076449-014 EDENILZA DUARTE NOGUEIRA
5416159-011 ELISA DE NAZARE CARVALHO DE SOUZA LEAL
3338134-024 ELOIHA MARIA AVILA MONTEIRO
5446562-010 EDNA REGINA PIRES GUEDES

EXERCÍCIO 94:

- 0102296-018 ANTONIA MESQUITA DE ALMEIDA
5563259-010 ABEL DE NAZARE FREITAS
5569443-018 CLAUDOMIR PEREIRA OLIVEIRA
5302196-015 EDNEIA MONTEIRO CORREA

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMPRA-SE.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 19 de junho de 1995.

CLARICE OLIVEIRA MAGALHÃES ALVES
Diretora da D.A.F./SESPA
CP95/0056729-5

PORTARIA 1205/16.06.95

A DIRETORA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas através da port.018 de 16.01.95.

RESOLVE:

Conceder Salário Família aos servidores desta SESPA abaixo relacionados referente ao mês de Junho/95.

- ANTONIO DA PAZ BOULHOSA 03 dep.
ALBA CELINA SOUZA NOGUEIRA 01
ANTONIO DE SOUZA CARVALHO FILHO 01
ANTONIA MARIA DO CARMO HELO BRAGA 01
CARLOS TEIXEIRA DA SILVA 01
CARLOS ALBERTO BATISTA DOS SANTOS 01
CONCEIÇÃO DE MARIA LUCENA LIMA 01
DOMINGAS RODRIGUES DE OLIVEIRA 01
DUCELINA FIGUEIRA DOS SANTOS 01
DINALDO DA SILVA MACEDO 02
EDILSON DE SOUZA CASTRO 01
FRANCIVALDO DA SILVEIRA MELO FEIJÓ 01
FRANCISCA RODRIGUES DA COSTA 02
FRANCISCO GOMES DE HELO 01
HENRIQUE ALVES 01
IERECE RODRIGUES COSTA 01
INAH CREUSA COELHO COSTA 01
JACIRENE BARROS DE LIMA 03
JOANILCE PESSOA DE ARAUJO 01
LUIZ CARLOS DA SILVA 01
LIDUINA GAIA DE MIRANDA 01
LUIZA GUSHÃO DA SILVA FEIO 02
LUCELI MARIA DE JESUS 01
MARIA DE FATIMA BEHERGUY ASSUNÇÃO 01
MARLUCIA LOBATO LEÃO 01
MARIA ZULMIRA DIAS DA SILVA 01
MANOEL BORGES DOS SANTOS 01
MARIA ADELIA DOS ANJOS 03
NARENILZA ARAUJO DA SILVA 01
NERES MAIA DA SILVA 01
NEDINA PEDROSA GONÇALVES 02
OLINDA LIMA SMITH 01
PEDRO AFONSO BARBOSA DA SILVA 04
PAULO CESAR PANTOJA GUIMARÃES 01
PEDRO VENANCIO DE ABREU LIMA 01
PEDRO PAULO LOBATO ISRAEL 01
REGINALDO NEMESIO LOURA DA SILVEIRA 03
RAIMUNDO DIAS DA FONSECA 01
RAIMUNDA CRISTINA PALHETA DE FREITAS 01
REGINA DO SOCORRO MOREIRA PINTO 01
RAIMUNDO SATURNINO DA SILVA 02
RAIMUNDO PEDRO FERREIRA NETO 01
SEBASTIÃO COELHO GUEDES 03
SANDRA HELENA FERREIRA GONÇALVES 01
SATIRA DO NASCIMENTO COSTA 01
UCILTOWN RAIMUNDO GOMES PEREIRA 01
VANIA MARIA FERREIRA DE LUCENA 01

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, Em: 16.06.95

CLARICE OLIVEIRA MAGALHÃES ALVES
Diretora da DAF/SESPA
CP95/0056722-9

RESUMO DE LICENÇA

LICENÇA SAÚDE:

- L.M.133/25.05.95-ROBERTO FERREIRA CAXIAS,0726192-018,Ag.Saúde CIASPA, no período de 24.05.95 a 28.05.95,05 dias.
L.M.120/10.05.95-ROSA REGINA SILVA SOARES,5077710-017,Enfermeira,HCGV, no período de 10.05.95 a 19.05.95,10 dias.
L.M.123/12.05.95-RENATA FONTELES PAES BARRETO,5445949-015,Medica,HCGV, no período de 12.05.95 a 26.05.95,15 dias.
L.M.118/05.05.95-EDUARDO PEREIRA NUNES,5077397-017,Ag.Portaria HCGV, no período de 25.04.95 a 04.05.95,10 dias.
L.M.126/15.05.95-EDUARDO CASTELO LEÃO NETO,0087556-012,Medico HCGV, no período de 02.05.95 a 08.05.95,07 dias.
L.M.000046/24.05.95-ROSINEIA RODRIGUES BARROS,5552419-017,Aux. Saúde,C.S/Jurnas, no período de 12.05.95 a 18.05.95,07 dias.
L.M.000027/28.04.95-OLGA BATISTA ROCHA,5301866-010,Medica,C.S/ C.Nova VIII, no período de 27.04.95 a 01.05.95,05 dias.
L.M.40/25.05.95-ROSA MARIA DE SOUZA BARROS,0107980-019,Medica U.M/T.Bastos, no período de 19.05.95 a 02.06.95,15 dias.
L.M.065/12.04.95-RITA DE CÁSSIA QUEIROIS TEIXEIRA,5230497-012 Aux.Saúde,U.M/Marambala, no período de 07.04.95 a 21.04.95,15 dias.
L.M.000031/10.05.95-SELMA LÚCIA GOMES DA SILVA,5321581-017, Aux.Saúde,C.S/C.Nova VIII, no período de 24.04.95 a 28.04.95, 05 dias.
L.M.019/20.04.95-SYMONNE DE FATIMA CHAGAS MOREIRA,5595592-010, Aux.Informática,C.S/Guamã, no período de 10.04.95 a 19.04.95, 10 dias.
L.M.65/23.05.95-VALDEHIRA SOUZA SALES CORDEIRO,5167051-016,Aux Saúde,C.S/Jaderlândia, no período de 18.05.95 a 19.05.95,02 dias.
L.M.00127/10.05.95-VIRGINIA SERRA MORAES,0076481-011,Ag.Saúde C.S/Bengui, no período de 02.05.95 a 31.05.95,30 dias.
L.M.00115/04.05.95-VÂNIA MARIA PATELO COLARES,3275116-010,Medica,C.S/Marco, no período de 17.04.95 a 06.05.95,20 dias.
L.M.000032/15.05.95-WALTER MAIA DA SILVA,0098566-017,Odontólogo, C.S/Cremação, no período de 15.05.95 a 29.05.95,15 dias.
L.M.29/08.05.95-ROSA MARIA DE SOUZA BARROS,0107980-019,Medica U.M/T.Bastos, no período de 04.05.95 a 18.05.95,15 dias.
L.M.000034/11.05.95-ROSANGELA PALHETA DAS NEVES,5563011-015, Farmaceutica,C.S/C.Nova VIII, no período de 19.04.95 a 29.04.95 11 dias.
L.M.243/25.04.95-SILVIO SÉRGIO OLIVEIRA MACHADO,5595010-018, Ag.Portaria,U.M/Marambala, no período de 17.04.95 a 25.04.95, 09 dias.
L.M.00156/22.05.95-ANA ROSA ANDRADE MARTINS,0098558-015,Ag.Saúde,URE/REDUTO, no período de 17.05.95 a 15.06.95,30 dias.
L.M.35/28.04.95-SARA DA CUNHA CABRAL,5231523-019,Ag.Portaria, UE/A.J.Paulo II, no período de 13.04.95 a 12.05.95,30 dias.
L.M.000045/24.05.95-LEANDRO DOS SANTOS SOUZA FILHO,0105830-012 Médico,C.S/Currulinho, no período de 04.05.95 a 17.06.95,45 dias.
L.M.42/16.05.95-JOÃO AFONSO GOMES,5425239-013,Ag.Vig.Sanitário 3º CRS, no período de 15.05.95 a 19.05.95,05 dias.
L.M.004/02.05.95-IZABEL RODRIGUES MONTEIRO,0107557-019,Tec.Laboratório,C.S/S.F.Pará, no período de 02.05.95 a 16.05.95, 15 dias.
L.M.000123/28.04.95-INÁ LÚCIA DA SILVA,0720232-018,Farmacêutica, U.M/Portel, no período de 18.04.95 a 28.04.95,11 dias.
L.M.43/18.05.95-IRACI CORRENTE DE SOUZA,5103061-012,Ag.Saúde, UE/C.Prata, no período de 01.04.95 a 04.04.95,04 dias.
L.M.010/10.05.95-SÔNIA REGINA MIRANDA DE SOUZA,5606284-012,Tec Laboratório, no período de 03.05.95 a 09.05.95,07 dias.
L.M.007/24.05.95-NILSON DA SILVA GOMES,5561876-014,Ag.Portaria H.R/A.Santos, no período de 05.05.95 a 03.06.95,30 dias.
L.M.015/08.05.95-NILDA LAMEIRA DE SOUZA,6062217-020,Enfermeira,C.S/Pedreira, no período de 27.04.95 a 10.06.95,45 dias.
L.M.077/26.04.95-NILDA FREITAS MONTEIRO,0088200-015,Aux.Saúde U.M/Marambala, no período de 07.04.95 a 26.04.95,20 dias.
L.M.0055/15.05.95-OSCAR HIGINO GOMES,5147450-013,Medico,U.M/ Marambala, no período de 11.05.95 a 30.05.95,20 dias.
L.M.000032/05.05.95-ANTONIO LAURO DE FREITAS MOREIRA,0082910-012,Odontólogo,U.M/Marambala, no período de 03.05.95 a 01.06. 95,30 dias.
L.M.28/04.05.95-ABEL DE NAZARE FREITAS,5563259-010,Ag.Portaria,C.S/Guamã, no período de 10.04.95 a 08.06.95,60 dias.
L.M.000027/19.04.95-ANTONIO LAURO DE ABREU,5090520-018,Ag.Administrativo,C.S/C.Nova VIII, no período de 03.04.95 a 18.04.95, 16 dias.
L.M.000045/25.05.95-ANA ÉRICA PUREZA SILVA,5557240-012,Aux.Saúde,C.S/C.Nova VIII, no período de 08.05.95 a 19.05.95,12 dias.
L.M.0056/20.03.95-ROSILENE DOS SANTOS VIEIRA,5123307-023,Ag. Saúde,C.S/Bengui, no período de 05.01.95 a 19.05.95,15 dias.
L.M.00032/10.05.95-ADELAIDE CORRÊA CALVÃO NASCIMENTO,5322332-016,Aux.Saúde,C.S/C.Nova VIII, no período de 24.04.95 a 28.04. 95,05 dias.
L.M.0058/16.05.95-CLAUDETE GOMES DA COSTA,5139309-017,Farmacêutica,C.S/Jurnas, no período de 24.04.95 a 24.05.95,31 dias.

L.M.00049/30.05.95-CARLOS ALBERTO DAS CHAGAS MARQUES,5108659-036,Médico,C.S/C.Nova VIII,no período de 19.05.95 a 26.05.95 08 dias. CP95/0056677-0

L.M.00136/15.05.95-EMEDINA PAULA SOUZA DE SA,5521700-016,Médica,U.H/Marambaia,no período de 12.05.95 a 19.05.95,08 dias. CP95/0056680-5

L.M.00042/23.05.95-ELICE CRISTINE ANDRADE LOURINHO,5571693-018,Ag.Administrativo,C.S/Jurunas,no período de 08.05.95 a 06.06.95,30 dias. CP95/0055585-3

L.M.33/22.05.95-EDMILSON LUIZ QUEIROZ DE AZEVEDO,0329240-026,Biomédico,C.S/Satélite,no período de 10.05.95 a 03.06.95,25 dias. CP95/0056677-0

L.M.034/11.04.95-EMÍLIA VENINA LISBOA PAIVA,5177480-012,Médica,U.H/T.Bastos,no período de 13.03.95 a 27.03.95,14 dias. CP95/0056794-0

L.M.073/20.04.95-DEUSA MEDEIROS DA SILVA,0088684-017,Ag.Administrativo,U.H/Marambaia,no período de 17.04.95 a 01.05.95,15 dias. CP95/0056695-8

L.M.91/11.05.95-DOMINGAS HERIS MARTINS QUINTO,0092940-015,Ag.Saúde,U.H/C.Nova VI,no período de 04.05.95 a 18.05.95,15 dias. CP95/0055578-8

L.M.00139/15.05.95-DIRCEIRA BELTRÃO DA SILVA,5610877-017,At.C.Dentário,U.H/Marambaia,no período de 02.05.95 a 16.05.95,15 dias. CP95/0056733-2

L.M.66/29.05.95-DILMA SALGADO DA COSTA,0106178-012,Enfermeira C.S/Jaderlândia,no período de 26.05.95 a 09.07.95,45 dias. CP95/0056733-2

L.M.087/09.05.95-JOSÉ DO CARMO FRADE E SILVA,0088935-019,Ag.Portaria,U.H/Marambaia,no período de 03.05.95 a 17.05.95,15 dias. CP95/0056572-9

Port.00117/04.05.95-HELENA REIS DO ROSÁRIO,0726869-018,Ag.Portaria,C.S/Bengui,no período de 25.04.95 a 05.05.95,11 dias. CP95/0056532-7

L.M.013/09.05.95-ELIZABETH DO SOCORRO REZENDE FERREIRA ALVES,5262127-011,Nutricionista,U.H/Marituba,no período de 17.04.95 a 28.04.95,12 dias. CP95/0056559-9

L.M.38/04.05.95-ELLEN DAS GRAÇAS COELHO TEIXEIRA,5103053-010,Enfermeira,U.H/Marambaia,no período de 04.05.95 a 14.05.95,11 dias. CP95/0056651-3

L.M.36/23.05.95-MARIA LUIZA SOUZA GOMES,0088064-011,Ag.Saúde,U.H/Marambaia,no período de 05.05.95 a 23.05.95,19 dias. CP95/0056733-2

L.M.00148/22.05.95-MARLI VILHENA DA SILVA MORAES,6087344-025,Enfermeira,U.H/Marambaia,no período de 15.05.95 a 29.05.95,15 dias. CP95/0056537-7

L.M.45/18.05.95-LAERCIO JOSÉ DA SILVA NOGUEIRA,5596750-016,Ag.Portaria,C.S/A.Lobo,no período de 17.05.95 a 05.06.95,20 dias. CP95/0056537-7

L.M.81/03.05.95-MARIA DAS GRAÇAS FRANÇA CARDOSO,0096644-016,Ag.Portaria,C.S/Bengui,no período de 28.04.95 a 27.05.95,30 dias. CP95/0056571-3

L.M.093/23.05.95-MARIA NAZARÉ DAMASCENO FEITOZA,0115398-015,Ag.Saúde,C.S/Marambaia,no período de 23.05.95 a 31.05.95,09 dias. CP95/0056555-7

L.M.093/17.05.95-MARIA DE NAZARÉ DAMASCENO FEITOZA,0115398-015,Ag.Saúde,U.H/Marambaia,no período de 09.05.95 a 23.05.95,15 dias. CP95/0056555-9

L.M.056/23.05.95-MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS PAES,5216559-017,Aux.Saúde,C.S/Providência,no período de 13.05.95 a 27.05.95,15 dias. CP95/0056554-3

L.M.024/04.05.95-MARIA DA ANUNCIACÃO CORREIA GAIA,5177030-010,Aux.Saúde,C.S/Maguari,no período de 04.05.95 a 18.05.95,15 dias. CP95/0056553-2

L.M.000038/12.05.95-MARIA DA GRAÇA HENRIQUES MARTINS,0098078-010,Ag.Saúde,C.S/Ananindeua,no período de 26.04.95 a 10.05.95,15 dias. CP95/0056552-4

L.M.000026/19.04.95-MARIZETE LACERDA VALENTIM,0086940-010,Odontóloga,C.S/Ananindeua,no período de 11.04.95 a 09.06.95,60 dias. CP95/0056551-5

L.M.096/04.05.95-MARIA DE NAZARETH RODRIGUES MALCHER,5417970-025,Ter.Ocupacional,C.S/A.Lobo,no período de 28.04.95 a 07.05.95,10 dias. CP95/0056664-8

L.M.0123/08.05.95-MARIA DE NAZARETH NUNES VIANA,5342279-014,Médica,C.S/Bengui,no período de 30.04.95 a 07.05.95,08 dias. CP95/0056644-3

L.M.80/02.05.95-MARIA SANTANA CARDOSO,0727601-015,Ag.Portaria U.H/Marambaia,no período de 02.05.95 a 16.05.95,15 dias. CP95/0056643-5

L.M.25/11.05.95-MARIA DA CONCEIÇÃO BARROS MOURA,5096219-018,Datilografo,C.S/Cremação,no período de 09.05.95 a 18.05.95,10 dias. CP95/0056642-7

L.M.18/18.04.95-MARIA DE NAZARÉ ABRÃO REZENDE,0107972-017,Enfermeira,C.S/T.Firme,no período de 05.04.95 a 04.05.95,30 dias. CP95/0056663-0

L.M.000033/10.05.95-ALICE FRANCE GREIJAL BEZERRA CAVALCENTE,0115126-015,Ag.Administrativo,URE/Reduto,no período de 24.04.95 a 23.05.95,30 dias. CP95/0056662-1

L.M.00040/19.05.95-ANTONIO COSTA CORDOVIL FILHO,0114596-017,Ag.Portaria,URE/D.Medrado,no período de 02.05.95 a 31.05.95,30 dias. CP95/0056649-6

L.M.41/15.05.95-ANA COSTA DOS SANTOS,5343127-017,Ag.Portaria,UBAH/Castanhal,no período de 10.05.95 a 16.05.95,07 dias. CP95/0056648-0

L.M.0002/02.05.95-ARNALDO DIAS DA SILVA,0117404-013,Ag.Saúde,U.H/Ig.Açu,no período de 01.05.95 a 29.06.95,60 dias. CP95/0056639-7

L.M.44/18.05.95-ZULAIR SANTOS DA SILVA,5156211-013,Aux.Saúde,30 CRS,no período de 08.05.95 a 12.05.95,05 dias. CP95/0056533-3

L.M.46/23.05.95-EDNA CURVELO FERREIRA,5160260-014,Ag.Saúde,UBAH/Castanhal,no período de 24.04.95 a 23.05.95,30 dias. CP95/0056537-0

L.M.002/01.04.95-AURORA BARBOSA NOGUEIRA,5465877-011,Ag.Portaria,U.H/P.Moz,no período de 01.04.95 a 15.04.95,15 dias. CP95/0056535-2

L.M.82/03.05.95-ISRAEL OLIVEIRA VIEIRA,5253411-019,Aux.Técnico,ODV,no período de 17.04.95 a 01.05.95,15 dias. CP95/0056535-4

L.M.34/21.03.95-MARINALDO MOREIRA MARINHO,5593167-010,Ag.Portaria,C.S/Inhangapi,no período de 14.03.95 a 28.03.95,15 dias. CP95/0056534-5

L.M.06/23.03.95-ELY SÉRGIO SANTOS LIMA,5212057-017,Aux.Saúde,C.S/Inhangapi,no período de 20.03.95 a 24.03.95,05 dias. CP95/0056647-8

C.S.29/10.04.95-ANTONIO ALFREDO DA SILVA BARBOSA,5220645-013,Ag.Portaria,UBAH/Castanhal,no período de 10.04.95 a 24.04.95,15 dias. CP95/0056647-8

L.M.32/18.04.95-ELIANA LISBOA FERREIRA,0090590-016,Aux.Saúde,UBAH/Castanhal,no período de 03.04.95 a 07.04.95,05 dias. CP95/0056533-3

L.M.31/12.04.95-VERA LÚCIA BASTOS SIQUEIRA,5219744-019,Enfermeira,UBAH/Castanhal,no período de 03.04.95 a 07.04.95,05 dias. CP95/0056644-0

L.M.38/26.04.95-MARIA DE NAZARÉ PESSOA DA COSTA,5167590-011,Datilografo,UBAH/Castanhal,no período de 01.04.95 a 30.04.95,30 dias. CP95/0056645-1

L.M.27/27.03.95-MARIA DE NAZARÉ PESSOA DA COSTA,5167590-011,Datilografo,UBAH/Castanhal,no período de 15.03.95 a 29.03.95,15 dias. CP95/0056628-1

L.M.26/22.03.95-GEIZA MARIA MOURA MONTEIRO,0118940-011,Ag.Administrativo,30 CRS,no período de 06.03.95 a 10.03.95,05 dias. CP95/0056632-0

L.M.34/18.04.95-ODALIZA MARIA BENTES DA SILVA,5212092-044,Ag.Administrativo,30 CRS,no período de 11.04.95 a 25.04.95,15 dias. CP95/0056663-1

L.M.30/10.04.95-JOSÉ RIBAMAR TEIXEIRA MARTINS,010/603-013,Ag.Portaria,30 CRS,no período de 03.04.95 a 07.04.95,05 dias. CP95/0056630-3

L.M.33/18.04.95-ELMIREZ RODRIGUES DA SILVA,0107611-015,Ag.Portaria,30 CRS,no período de 17.04.95 a 20.04.95,04 dias. CP95/0056627-3

L.M.002/17.04.95-IZABEL RODRIGUES MONTEIRO,010/557-019,Ag.Laboratório,C.S/S.F.Pará,no período de 17.04.95 a 01.05.95,15 dias. CP95/0056629-0

L.M.003/28.04.95-GERALDO MARQUES DE SOUZA,0107549-017,Ag.Portaria,C.S/S.F.Pará,no período de 28.04.95 a 05.05.95,08 dias. CP95/0056625-5

L.M.001/20.03.95-ANA LUIZA DOS SANTOS MEIRELES,5088704-018,Ag.Dico,C.S/S.F.Pará,no período de 21.03.95 a 20.04.95,32 dias. CP95/0056625-7

L.M.35/18.04.95-RAIMUNDA TEIXEIRA ARAÚJO,5155312-011,Ag.Art.Práticas,U.H/C.Prata,no período de 04.04.95 a 08.04.95,04 dias. CP95/0056620-6

L.M.002/01.04.95-SATÍRA DO NASCIMENTO COSTA,0078603-015,Ag.Saúde,U.H/S.D.Capim,no período de 01.04.95 a 15.04.95,15 dias. CP95/0056513-4

L.M.011/15.03.95-JOANA FERNANDES FERREIRA,0725552-010,Ag.Saúde,U.H/Marambaia,no período de 15.03.95 a 24.03.95,10 dias. CP95/0056512-5

L.M.012/17.04.95-ROSA MARIA GONÇALVES BATISTA,5484367-010,Ass.Social,U.H/Marambaia,no período de 17.04.95 a 01.05.95,15 dias. CP95/0056621-4

L.M.002/01.03.95-MARIA LUIZA GOMES DE ANDRADE,5155746-011,Ag.Art.Práticas,U.H/Curuça,no período de 01.03.95 a 31.03.95,31 dias. CP95/0056611-7

L.M.134/23.05.95-WANDELINA MOUTINHO VELASCO,0075132-016,Aux.Comunicação,Gabinete,no período de 17.04.95 a 15.06.95,60 dias. CP95/0056502-8

L.M.39/22.05.95-BENEDITA MARIA DA SILVA ROLA,0110841-017,Odontóloga,DE,no período de 28.04.95 a 11.05.95,14 dias. CP95/0056513-9

L.M.023/09.05.95-ELIDIA DO SOCORRO DE SOUZA COELHO,5342198-014,Aux.Informática,NIS,no período de 17.04.95 a 26.04.95,10 dias. CP95/0056537-5

L.M.0069/23.05.95-FRANCISCA VALESKA GOMES MOREIRA BRITO,5424950-014,Ag.Administrativo,LACEN,no período de 12.05.95 a 21.05.95,10 dias. CP95/0056531-3

L.M.26/02.05.95-JOÃO LUIZ PIMENTEL LUNA,0337374-024,Biologo,DT,no período de 19.04.95 a 03.05.95,15 dias. CP95/0056593-5

L.M.286/16.05.95-MARIALVA PANTOJA DIAS,5103320-010,Enfermeira,DO,no período de 16.05.95 a 30.05.95,15 dias. CP95/0056595-1

L.M.268/08.05.95-FÁTIMA VASCONCELOS LIMA,0083054-012,Ag.Saúde,110 CRS,no período de 08.05.95 a 23.05.95,16 dias. CP95/0056597-3

L.M.000034/10.05.95-ILZE MARIA FERREIRA PAMPLONA,5304881-010,Enfermeira,URE/M.Infantil,no período de 09.05.95 a 18.05.95,10 dias. CP95/0056570-5

L.M.018/25.05.95-JOSEFA FERREIRA LIMA,2058995-0129,Ag.Portaria,UE/A.J.Paulo 11,no período de 20.05.95 a 19.06.95,31 dias. CP95/0056522-2

L.M.000033/05.05.95-MARIA DAS GRAÇAS DE NAZARÉ MOREIRA,0097543-018,Odontólogo,10 CRS,no período de 26.04.95 a 25.05.95,30 dias. CP95/0056524-9

L.M.93/24.04.95-MARIA ELENITA ARAÇÓ PEREIRA,5321700-010,Psicólogo,URES/Reduto,no período de 17.04.95 a 23.04.95,07 dias. CP95/0056623-0

**LICENÇA DE PRORROGAÇÃO:**  
L.M.124/15.05.95-EDUARDO PEREIRA NUNES,5077397-017,Ag.Portaria,HCGV,no período de 05.05.95 a 23.05.95,19 dias. CP95/0056615-0

**LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA:**  
L.M.131/22.05.95-MARIA DE NAZARÉ VERBICARO NUNES,009109-010,Médica HCGV,no período de 20.05.95 a 26.05.95,07 dias. CP95/0056600-1

L.M.127/19.05.95-MARIA DE NAZARÉ VERBICARO NUNES,0089109-010,Médica,HCGV,no período de 16.05.95 a 19.05.95,04 dias. CP95/0056599-4

L.M.00122/05.05.95-SANDRA MARIA DOS SANTOS,0093378-014,Datilografo,C.S/C.Nova VIII,no período de 03.05.95 a 01.06.95,30 dias. CP95/0056608-0

L.M.039/04.05.95-NILZETE MARIA FONSECA DA SILVA,5553810-010,Aux.Informática,C.S/C.Nova IV,no período de 04.04.95 a 23.04.95,20 dias. CP95/0056591-9

L.M.060/29.05.95-ADELCEY FELIX DE BARROS,0099040-018,Enfermeira,U.H/A.C.Rodrigues,no período de 01.06.95 a 30.06.95,30 dias. CP95/0056573-3

L.M.092/19.04.95-BEATRIS MARIA SAMPAIO DE OLIVEIRA,5423961-013,Médica,U.H/T.Bastos,no período de 12.04.95 a 22.04.95,11 dias. CP95/0056553-1

L.M.00125/10.05.95-CLÉLIA MARIA GUIMARDES DO LIVRAMENTO,3243660-023,Ass.Social,C.S/Setran,no período de 24.04.95 a 08.05.95,15 dias. CP95/0056533-3

L.M.092/15.05.95-JOSEFA NEIDE DE BRITO MOTAS,0088749-013,Ag.Portaria,U.H/Marambaia,no período de 06.05.95 a 20.05.95,15 dias. CP95/0056584-4

L.M.31/17.05.95-JOCELINE DO SOCORRO SILVA MELO,5265517-010,Portaria,C.S/Maguari,no período de 02.05.95 a 15.05.95,14 dias. CP95/0056544-5

L.M.050/12.05.95-MARIA DAS GRAÇAS AQUINO FONSECA,0722111-011,Ag.Saúde,C.S/Providência,no período de 02.05.95 a 10.05.95,09 dias. CP95/0056543-3

L.M.000028/25.04.95-MARIA DO CARMO COSTA OLIVEIRA,0108537-010,Ag.Saúde,C.S/Ananindeua,no período de 17.04.95 a 01.05.95,15 dias. CP95/0056595-6

L.M.031/27.04.95-MARIA CLELIA FERREIRA MACEDO,5136067-010,Ag.Portaria,C.S/C.Nova IV,no período de 27.04.95 a 06.05.95,10 dias. CP95/0056955-8

L.M.000014/08.03.95-MARIA DA GRAÇA HENRIQUE MARTINS,0098078-010,Ag.Saúde,C.S/Ananindeua,no período de 02.02.95 a 23.02.95,22 dias. CP95/0056954-3

L.M.010/25.04.95-AFONSO LARCIVAL LOPES DE OLIVEIRA,5322634-017,Aux.Informática,URE/DOCA,no período de 17.04.95 a 16.05.95,30 dias. CP95/0056440-3

**LICENÇA MATERNIDADE:**  
L.M.000033/11.05.95-OLGA BATISTA ROCHA,5301866-010,Médica,C.S.Nova VIII,no período de 02.05.95 a 20.08.95,120 dias. CP95/0056937-6

L.M.0024/11.05.95-JALVA MARIA DO SOCORRO COSTA VULCAO,5266890-011,Aux.Saúde,C.S/Nazaré,no período de 17.04.95 a 14.08.95,120 dias. CP95/0056933-3

L.M.0001/23.03.95-KÁCIA SILVANA DE LIMA QUADROS,5180899-019,Ag.Art.Práticas,U.H/I.Açu,no período de 21.03.95 a 18.07.95,120 dias. CP95/0056931-0

L.M.36/20.04.95-IRLANDA MARIA DE CASTRO NOBRE,3239578-027,Aux.Informática,30 CRS,no período de 16.04.95 a 13.08.95,120 dias. CP95/0056932-9

L.M.001/01.03.95-MARIA JOSÉ ARAÚJO DO AMARAL,5147069-013,Ag.Art.Práticas,U.H/S.D.Capim,no período de 01.03.95 a 28.06.95,120 dias. CP95/0056931-0

L.M.000030/05.05.95-HÉLIA SÔNIA LIMA MONTEIRO,0117838-013,Farmaçêutica,DO,no período de 24.04.95 a 21.08.95,120 dias. CP95/0056933-2

L.M.0129/11.05.95-MARIA LIRACY BATISTA DE SOUZA,0103527-011,Enfermeira,Gabinete,no período de 04.05.95 a 18.05.95,15 dias. CP95/0056929-9

L.M.25/02.05.95-TANIA MARA DE OLIVEIRA E SILVA,5598990-011,Médica,10 CRS,no período de 02.05.95 a 29.08.95,120 dias.

**PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRE-SE**

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA,Em: 13.06.95.**

**CLARICE OLIVEIRA MAGALHÃES ALVES**  
Diretora da DAF/SESPA  
CP95/0056924-8

**RESUMO DE PORTARIAS**

Port.869/26.04.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora JOANA CELIA DE SA LIMA,5118140-014,Aux.Saúde,30 CRS,correspondente ao triênio de 26.03.90 a 26.03.93,no período de 01.03.95 a 30.03.95,30 dias. CP95/0056923-0

Port.1051/23.05.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARILEI DE DO NASCIMENTO,5149967-017,Nutricionista,30 CRS,correspondente ao triênio de 02.07.90 a 02.07.93,no período de 01.06.95 a 30.06.95,30 dias. CP95/0056922-1

Port.903/04.05.95-DETERMINAR Licença Prêmio a servidora MARIA MADALENA VALE DE SOUZA,0097853-010,Datilografo,C.S/T.Firme,que lhe foi concedida através da Port.1989/21.12.94,correspondente ao triênio de 01.07.88 a 01.07.91,no período de 01.04.95 a 30.04.95,30 dias. CP95/0056921-3

Port.1044/23.05.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora REGINA CELIA BARROSO SALDANHA,0109096-019,Enfermeira,DCP,correspondente ao triênio de 01.07.91 a 01.07.94,no período de 22.04.95 a 20.06.95,60 dias. CP95/0056908-6

Port.1045/23.05.95-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor ANTONIO CARLOS DE ATHAYDE CARVALHO,0103977-015,Odontólogo,C.S/Providência,correspondente ao triênio de 01.03.90 a 01.03.93,no período de 10.05.95 a 08.06.95,30 dias. CP95/0056907-3

Port.1046/23.05.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora ADELIA DA SILVA LEAL,0098361-010,Ag.Administrativo,DCS,correspondente ao triênio de 01.07.89 a 01.07.92,no período de 12.05.95 a 10.07.95,60 dias. CP95/0056905-3

Port.1048/23.05.95-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor EDNELSON FRANCISCO OLIVEIRA FARIAS,2020572-025,Engº Sanitarista,DPAA,correspondente ao triênio de 29.03.92 a 29.03.95,no período de 09.05.95 a 07.07.95,60 dias. CP95/0056905-1

Port.1049/23.05.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora EDIMARA TAVARES DE QUEIROZ,5146348-015,Datilografo,120 CRS,correspondente ao triênio de 02.07.90 a 02.07.93,no período de 26.06.95 a 24.08.95,60 dias. CP95/0056913-2

Port.1050/23.05.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora VIRGINIA HENDONÇA VIANA,0095230-014,Ag.Portaria,C.S/Guama,correspondente ao triênio de 01.03.85 a 01.03.88,no período de 03.04.95 a 01.06.95,60 dias. CP95/0056916-7

Port.1057/24.05.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora BENEDETA DAS GRAÇAS GOMES ASSAYAG,5122279-010,Médica,C.S/Providência,correspondente ao triênio de 04.04.90 a 04.04.93,no período de 02.05.95 a 30.06.95,60 dias. CP95/0056913-3

Port.1060/24.05.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARIA DE JESUS CAMPOS FARIAS,0080195-017,Ag.Saúde,UBAH/Anamí,correspondente ao triênio de 02.02.86 a 02.02.89,no período de 02.05.95 a 30.06.95,60 dias. CP95/0056914-0

Port.1063/24.05.95-DETERMINAR Licença Especial a servidora MARIA RIA MARITANA DE CASTRO,0120561-017,Ag.Saúde,C.S/Marco,que lhe foi concedida através da Port.0290/16.03.93,correspondente ao triênio de 04.01.87 a 04.01.92,no período de 01.06.95 a 30.06.95,30 dias. CP95/0056920-3

Port.1064/24.05.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARIA DO CARMO COSTA GUERREIRO,5166683-018,Ag.Portaria,C.S/T.Santa,correspondente ao triênio de 02.01.91 a 02.01.94,no período de 01.06.95 a 30.07.95,60 dias. CP95/0056924-8



PORT. Nº 049/95 de 29.05.95  
ANO. 1995  
PERIODO. 01.08.95 a 30.08.95  
UNIDADE. EE. OLAVO BILAC/MÃE DO RIO

PORT. Nº 078/95 de 06.06.95 CP95/0055834-7  
ANO. 1995  
PERIODO. 01.08. a 30.08.95  
UNIDADE. ERC. CECILIA DE NAZARÉ/MÃE DO RIO

L. ASSISTENCIA CP95/0056794-5  
PORT. Nº 193/95 de 30.05.95  
NOME. MÁRCIA DE OLIVEIRA CABRAL VASCONCELOS  
MATRICULA. 5218870-010  
CARGO/LOTAÇÃO/PROFESSORA/EE. CONDIR LINS/ALTAMIRA  
PERIODO. 02.05.95 a 02.05.95

PORT. Nº 192/95 de 30.05.95 CP95/0056795-1  
NOME. MARIANA DA SILVA MACHADO  
MATRICULA. 0481955-012  
CARGO/LOTAÇÃO/PROFESSORA/12BURE/ALTAMIRA  
PERIODO. 25.05.95 a 08.06.95

L. REPOUSO CP95/0056796-2  
PORT. Nº 125/95 de 24.11.94  
NOME. ANA MARIA TEIXEIRA  
MATRICULA. 0246107-013  
CARGO/LOTAÇÃO/ESCREVENTE DATILOGRAFO/ORIXIMINA  
PERIODO. 07.11.95 a 06.03.95

PORT. Nº 180/95 de 05.06.95 CP95/0056793-3  
NOME. LEONICE BATISTA DA SILVA  
MATRICULA. 5528780-019  
CARGO/LOTAÇÃO/PROFESSORA/ERC. Cel. FONTUNA/ITAITUBA  
PERIODO. 01.03.95 a 28.06.95

PORT. Nº 102/95 de 20.04.95 CP95/0056783-1  
NOME. MARIA DAS DORES RODRIGUES MACIEL  
MATRICULA. 0943665018  
CARGO/LOTAÇÃO/PROFESSORA/EE. FRANCISCA GOMES DOS SANTOS  
MEDICILÂNDIA  
PERIODO. 25.04.95 a 22.08.95

PORT. Nº 054/95 de 28.04.95 CP95/0055737-3  
NOME. SOLANGE SILVA DE OLIVEIRA  
MATRICULA. 5475570-018  
CARGO/LOTAÇÃO/PROFESSORA/EE. 15 de NOVEMBRO/MEDICILÂNDIA  
PERIODO. 17.04.95 a 14.08.95

PORTARIAS DIVERSAS-LICENÇA REPOUSO CP95/0056735-5  
PORT. Nº 050/95 de 28.04.95  
NOME. CLEUNICE FERREIRA DOS SANTOS  
MATRICULA. 0985406-010  
CARGO/LOTAÇÃO/PROFESSORA/EE. FRANCISCA GOMES DOS SANTOS  
MEDICILÂNDIA  
PERIODO. 03.02.95 a 02.06.95

PORT. Nº 028/95 de 28.04.95 CP95/0055795-7  
NOME. IED... A LEITE VENTURIM  
MATRICULA. ...-020  
CARGO/LOTAÇÃO/PROFESSOR/EE. LIBERDADE/MEDICILÂNDIA  
PERIODO. 01.03.95 a 28.06.95

LICENÇA SAÚDE CP95/0056777-5  
PORT. Nº 045/95 de 10.06.95  
NOME. SELMA DA GRAÇA PEREIRA DE SOUSA  
MATRICULA. 0253294-014  
CARGO/LOTAÇÃO/PROFESSOR/EE. JOÃO XXIII/SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA  
PERIODO. 17.04.95 a 30.04.95

PORT. Nº 189/95 de 22.05.95 CP95/0055773-4  
NOME. MARIA ALDIA RODRIGUES DA SILVA  
CARGO/LOTAÇÃO/ERC. ANTONIO MOREIRA DE SOUZA /ALTAMIRA  
PERIODO. 19.04.95 a 21.05.95

LICENÇA MATERNIDADE CP95/0056779-2  
PORT. Nº 011/95 de 31.03.95  
NOME. SÁTIRA D NAZARÉ MORAES SOARES  
MATRICULA. 5572177-011  
CARGO/LOTAÇÃO/ESCREVENTE DATILOGRAFO/EE. MAGALHÃES BARATA  
SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA  
PERIODO. 24.03.95 a 21.07.95

PORT. Nº 043/95 de 10.06.95 CP95/0055780-5  
NOME. SELMA DAS GRAÇAS PEREIRA DE SOUSA  
MATRICULA. 0253294-014  
CARGO/LOTAÇÃO/PROFESSOR/EE. JOÃO XXIII/SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA  
PERIODO. 06.06.95 a 03.10.95

PORT. Nº 023/95 de 29.05.95 CP95/0056772-5  
NOME. MIROZALVA DE SENA PALHETA  
MATRICULA. 6302394-019  
CARGO/LOTAÇÃO/PROFESSOR/EE. PADRE GUIDO SPOLAOR/SÃO SEBAS TIÃO DA BOA VISTA  
PERIODO. 02.06.95 a 29.09.95

PORT. Nº 010/95 de 24.03.95 CP95/0056771-7  
NOME. MARIA FILONEMA POMPEU  
MATRICULA. 0254070-016  
CARGO/LOTAÇÃO/PROFESSOR/SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA  
PERIODO. 25.03.95 a 22.07.95

PORT. Nº 052/95 de 28.04.95 CP95/0056773-9  
NOME. FRANCISCA MONICA VIEIRA DA SILVA  
MATRICULA. 5308500-013  
CARGO/LOTAÇÃO/PROFESSOR/EE. BELA VISTA/MEDICILÂNDIA

PORT. Nº 051/95 de 28.04.95 CP95/0056759-5  
NOME. MARIA DE NAZARÉ COELHO DE OLIVEIRA  
MATRICULA. 5471451-019  
CARGO/LOTAÇÃO/PROFESSOR/EE. SANTA BRIGIDA/MEDICILÂNDIA  
PERIODO. 21.02.95 a 20.06.95

LICENÇA SAÚDE CP95/0056806-3  
PORT. Nº 194/95 de 30.05.95  
NOME. MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES CAMPOS  
MATRICULA. 0488496010  
CARGO/LOTAÇÃO/ESCREVENTE DATILOGRAFO/EE. POLIVALENTE/ALTAMIRA  
PERIODO. 25.05.95 a 08.06.95

PORT. Nº 013/95 de 09.06.95  
NOME. MARIA DE LOURDES CARVALHO MIRANDA  
MATRICULA. 0592455-011  
CARGO/LOTAÇÃO/PROFESSOR/EE. FRANCISCO NUNES/MARACANÃ  
PERIODO. 29.05.95 a 04. 06.95

PORT. Nº 056/95 de 28.04.95 CP95/0055793-3  
NOME. MARIA DA PAZ BARROSO CAVALCANTE  
MAT. 0458937.015  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF. /EE. MARECHAL RONDON// MEDICILÂNDIA  
PERIODO: 06.04.95 a 05.05.95

PORT. Nº 85/95 de 27.04.95 CP95/0056913-5  
NOME: ROCINEIDE QUEIROZ FILIZZOLA  
MAT: 5250242.010  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF. /EE. HELVACIO GUERREIRO// ORIXIMINA  
PERIODO: 18.04.95 a 13.05.95

PORT. Nº: 88/95 de 27.04.95 CP95/0056822-5  
NOME: ANA DA SILVA ALMEIDA  
MAT: 0430048.016  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF. /EE. ADELIA FIGUEIRA// ORIXIMINA  
PERIODO: 10.02.95 a 25.02.95

PORT. Nº: 91/95 de 28.04.95 CP95/0056821-7  
NOME: LIS ROSANY SCHERER SILLIPRANDI  
MAT: 5250307.017  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF. /EE. JOSE NICOLINO DE SOUZA/ORIXIMINA  
PERIODO: 10.02.95 a 03.03.95

PORT. Nº: 92/95 de 28.04.95 CP95/0056305-5  
NOME: MARIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA  
MAT: 0246034.015  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF. /EE. HELVACIO GUERREIRO// ORIXIMINA  
PERIODO: 16.01.95 a 31.01.95

PORT. Nº: 70/95 de 25.04.95 CP95/0056330-5  
NOME: EDIRLEY FLOREZANO  
MAT: 5250226.017  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF. /EE. M. QUEIROZ DE SOUZA// ORIXIMINA  
PERIODO: 24.02.95 a 24.03.95

PORT. Nº: 81/95 de 27.04.95 CP95/0056929-2  
NOME: EMILIA MRIA DOS SANTOS SOUZA  
MAT: 0245402.010  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF. /EE. SANTA GORETTI// ORIXIMINA  
PERIODO: 08.03.95 a 23.03.95

PORTARIAS DIVERSAS CP95/0055833-1  
LICENÇA SAÚDE

PORT. Nº: 78/95 de 27.04.95  
NOME: CATARINA FEIJÃO CARVALHO  
MAT: 5267960.012  
CARGO/LOTAÇÃO: //EE. STA. GORETTI // ORIXIMINA  
PERIODO: 27.02.95 a 13.03.95

PORT. Nº: 72/95 de 26.04.95 CP95/0056797-0  
NOME: MARIA DAS GRAÇAS ALVARENGA DE FREITAS  
MAT: 0246140.018  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF. /EE. PROF. ASSUNÇÃO// ORIXIMINA  
PERIODO: 17.04.95 a 03.05.95

PORT. Nº: 89/95 de 28.04.95 CP95/0055770-3  
NOME: MARIA EDITH DOS SANTOS TAVARES  
MAT: 0246522.011  
CARGO/LOTAÇÃO: AGENTE /EE. LAMEIRA BITENCOURT// ORIXIMINA  
PERIODO: 19.03.95 a 19.06.95

PORT. Nº 71/95 de 26.04.95 CP95/0056789-0  
NOME: MARIA TAVARES FERREIRA  
MAT: 0429775.019  
CARGO/LOTAÇÃO: AGENTE DE PORTARIA//EE. STA. GORETTI//ORIXIMINA  
PERIODO: 07.04.95 a 07.05.95

PORT. Nº 69/95 de 25.04.95 CP95/0055782-2  
NOME: MARIA TAVARES FERREIRA  
MAT: 0429775.019  
CARGO/LOTAÇÃO: AG. PORTARIA //EE. STA. GORETTI//ORIXIMINA  
PERIODO: 06.03.95 a 06.04.95

PORT. Nº: 82/95 de 27.04.95 CP95/0056791-1  
NOME: JUCELINO DE OLIVEIRA  
MAT: 0246085.014  
CARGO/LOTAÇÃO: AG. PORTARIA //EE. STA. GORETTI//ORIXIMINA  
PERIODO: 20.02.95 a 06.04.95

PORT. Nº: 191/95 de 25.05.95 CP95/0056837-3  
NOME: GESSI BERTOLDO DA SILVA  
MAT: 0473774.012  
CARGO/LOTAÇÃO: SERV. /EE. POLIVALENTE// ALTAMIRA  
PERIODO: 15.05.95 a 23.05.95

PORT. Nº: 127/95 de 24.11.95 CP95/0056776-8  
NOME: MARIA ELOISA LOPES SERRÃO  
MAT: 02455.019  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF. /EE. M. QUEIROZ DE SOUZA // ORIXIMINA  
PERIODO: 19.10.94 a 03.11.94

PORT. Nº: 126/94 de 24.11.94 CP95/0056784-9  
NOME: MARIA ELOISA LOPES SERRÃO  
MAT: 0245755.019  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF. /EE. M. Q. DE SOUZA // ORIXIMINA  
PERIODO: 04.10.94 a 19.10.94

PORT. Nº: 103/94 de 27.10.94 CP95/0056792-0  
NOME: MARIA ELOISA LOPES SERRÃO  
MAT: 0245755.019  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF. /EE. M. Q. DE SOUZA//ORIXIMINA  
PERIODO: 12.09.95 a 27.09.94

PORT. Nº: 59/95 de 06.04.95 CP95/0056300-4  
NOME: VALDIRENE FERREIRA GATO  
MAT: 5250277.016  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF. /EE. JOSE NICOLINO// ORIXIMINA  
PERIODO: 20.03.95 a 04.04.95

PORT. Nº 60/95 de 20.04.95 CP95/0055347-0  
NOME: VALDIRENE FERREIRA GATO  
MAT: PROF. /EE. JOSE NICOLINO // ORIXIMINA  
PERIODO: 04.4.95 a 18.04.95

PORT. Nº 84/95 de 27.04.95  
NOME: ROCINEIDE QUEIROZ FILIZZOLA  
MAT: 5250242.010  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF. /EE. HELVACIO GUERREIRO// ORIXIMINA  
PERIODO: 03.04.95 a 18.04.95

PORT. Nº: 129/95 de 17.11.95 CP95/0056793-0  
NOME: RAIMUNDA ARGEMIRA FARIAS DE SOUZA  
MAT: 0245410.010  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF. /EE. JOSE NICOLINO// ORIXIMINA  
PERIODO: 08.11.95 a 22.11.95

PORT. Nº: 116/95 de 17.11.95 CP95/0056791-4  
NOME: RAIMUNDA ARGEMIRA FARIAS DE SOUZA  
MAT: 0245410.010  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF. /EE. JOSE NICOLINO//ORIXIMINA  
PERIODO: 24.10.95 a 08.11.95

PORT. Nº: 128/95 de 28.11.95 CP95/0056774-1  
NOME: MARIA ELOISA LOPES SERRÃO  
MAT: 0245755.019  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF. /EE. M. QUEIROZ DE SOUZA  
PERIODO: 18.11.94 a 02.12.94

PORT. Nº: 119/95 de 28.11.95 CP95/0056773-3  
NOME: MARIA ELOISA LOPES SERRÃO /  
MAT: 0245755.019  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF. /EE. JOSE M. QUEIROZ// ORIXIMINA  
PERIODO: 03.11.94 a 18.11.94

PORT. Nº: 127/95 de 24.11.95  
NOME: MARIA ELOISA LOPES SERRÃO CP95/0056777-7  
MAT: 0245755.019  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF. /EE. M. Q. DE SOUZA//ORIXIMINA  
PERIODO: 19.10.94 a 03.11.94

PORT. Nº: 05/95 de 24.01.95 CP95/0056803-0  
NOME: MARIA IRIS DO NASCIMENTO  
MAT: 6017452.024  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF. /EE. M. QUEIROZ DE SOUZA//ORIXIMINA  
PERIODO: 29.11.94 a 29.03.95

PORT. Nº 04/95 de 24.01.95 CP95/0056855-1  
NOME: DOMICIANO DA SILVA  
MAT: //EE. M. QUEIROZ DE SOUZA//ORIXIMINA  
PERIODO: 10.12.94 a 24.01.95

PORT. Nº: 03/95 de 24.01.95 CP95/0056807-1  
NOME: DOMICIANO DA SILVA  
MAT: 0958131.019  
CARGO/LOTAÇÃO: //EE. M. QUEIROZ DE SOUZA// ORIXIMINA  
PERIODO: 25.11.94 a 09.12.94

PORT. Nº: 02/95 de 24.01.95 CP95/0056815-0  
NOME: JULIA MENDES DE SOUZA  
MAT: 5250137.015  
CARGO/LOTAÇÃO: //EE. STA. GORETTI// ORIXIMINA  
PERIODO: 28.12.94 a 11.01.95

PORT. Nº: 01/95 de 24.01.95 CP95/0056815-2  
NOME: CATARINA FEIJÃO CARVALHO  
MAT: 5267960.012  
CARGO/LOTAÇÃO: //EE. STA. GORETTI // ORIXIMINA  
PERIODO: 30.12.94 a 14.01.95

ESCALA DE FERIAS CP95/0056823-3  
PORT. Nº: 072/95 de 06.06.95  
ANO. 1995  
PERIODO: 01.08.95 a 30.08.95  
UNIDADE: EE. NICOLAU NERES // ITRITUVA

PORT. Nº: 051/95 de 07.06.95 CP95/0055831-4  
ANO. 1995  
PERIODO: 01.07.95 a 30.07.95  
UNIDADE: EE. EDDA CONÇALVES // SOURE

PORT. Nº: 056/95 de 07.06.95 CP95/0056839-0  
ANO. 1995  
PERIODO: 01.07.95 a 30.07.95 //01.07.95 a 14.08.95  
UNIDADE: EE. ANTONIO TAVARES // SOURE

PORT. Nº: 054/95 de 07.06.95 CP95/0056824-1  
ANO. 1995  
PERIODO: 01.07.95 a 30.07.95  
UNIDADE: ERC. STELLA MARIA // SOURE

PORT. Nº: 68/95 de 10.07.95 CP95/0055845-2  
ANO. 1995  
PERIODO: 01.09.95 a 30.09.95  
UNIDADE: EE. JOANA DE LIMA CABRAL// SOURE

PORT. Nº: 052/95 de 07.06.95 CP95/0056832-2  
ANO. 1995  
PERIODO: 01.07.95 a 14.08.95 / 01.07.95 a 30.07.95  
UNIDADE: EE. ALBERTO ENGELHARD // SOURE

PORT. Nº: 053/95 de 07.06.95 CP95/0056840-3  
ANO. 1995  
PERIODO: 01.07.95 a 30.07.95  
UNIDADE: EE. ALBERTO ENGELHARD// SOURE

PORT. Nº: 27/95 de 01.06.95 CP95/0055843-7  
ANO. 1995  
PERIODO: 01.07.95 a 30.07.95  
UNIDADE: EE. JOÃO C. SILVA // MUANA

CP95/0056856-0

(Fat. nº 390, Reg. nº 390, Dia: 20/06/95)

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA**

RESUMO DE LICENÇA ESPECIAL  
PORTARIA Nº 0104/95 DATA: 13/06/95  
NOME: ANGELA LUZIA RIBEIRO DA COSTA  
CARGO: TÉCNICA DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
NUMEROS DE DIAS DE LICENÇA ESPECIAL: 60 DIAS  
TRIÊNIO: 16/08/88 X 16/08/91 CP95/0056852-3

PORTARIA Nº 0105/95  
 DATA: 13/06/95  
 NOME: ANTONIO MONTEIRO DIAS  
 CARGO: BRACAL  
 NUMEROS DE DIAS DE LICENÇA ESPECIAL: 60 DIAS  
 TRIENIO: 01/05/92 A 01/05/95 CP95/0056937-3  
 DATA: 13/06/95

PORTARIA Nº 0106/95  
 NOME: RONALDO MILLER NEVES DUARTE  
 CARGO: ASSESSOR  
 NUMEROS DE DIAS DE LICENÇA ESPECIAL: 60 DIAS  
 TRIENIO: 14/06/91 A 14/06/94 CP95/0056952-4  
 DATA: 13/06/95

PORTARIA Nº 0107/95  
 NOME: OSVALDO PINHEIRO DE ALENCAR  
 CARGO: VIGIA  
 NUMEROS DE DIAS DE LICENÇA ESPECIAL: 60 DIAS  
 TRIENIO: 01/03/91 A 01/03/94 CP95/0056951-5  
 DATA: 13/06/95

PORTARIA Nº 0108/95  
 NOME: MARIA DE FATIMA PASSOS DE OLIVEIRA  
 CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO  
 NUMEROS DE DIAS DE LICENÇA ESPECIAL: 60 DIAS  
 TRIENIO: 15/08/84 A 15/08/87 CP95/0056953-2  
 DATA: 13/06/95

PORTARIA Nº 0109/95  
 NOME: JUSCELINO CHAGAS DE BRITO  
 CARGO: LANTERNEIRO  
 NUMEROS DE DIAS DE LICENÇA ESPECIAL: 60 DIAS  
 TRIENIO: 03/10/80 A 03/10/83 CP95/0056957-4  
 DATA: 13/06/95

PORTARIA Nº 0110/95  
 NOME: MANOEL ONIVALDO PENAFORT ATAIDE  
 CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO  
 NUMEROS DE DIAS DE LICENÇA ESPECIAL: 60 DIAS  
 TRIENIO: 01/02/77 A 01/02/80 CP95/0056950-7  
 DATA: 13/06/95

PORTARIA Nº 0111/95  
 NOME: MARIA HELENA RABELO DA COSTA  
 CARGO: CONTADOR  
 NUMEROS DE DIAS DE LICENÇA ESPECIAL: 60 DIAS  
 TRIENIO: 02/02/91 A 02/02/94 CP95/0056949-3  
 DATA: 13/06/95

(Fat. nº 386, Reg. nº 386, Dia: 20/06/95)

#### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTES: Secretaria de Estado de Agricultura-SAGRI e a Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras.

OBJETIVO: Prestar colaboração técnica, visando desenvolver trabalho de apoio ao Programa de Alimentação Escolar naquele Município.

VIGÊNCIA: 02(dois) anos a contar da data da assinatura, através de Termo Aditivo, desde que haja conveniência administrativa.

ASSINATURAS: Engº Agrº HILDEGARDI DE FIGUEIREDO NUNES  
 Secretário de Estado de Agricultura

BERNARDINO DE JESUS FERREIRA RIBEIRO  
 Prefeito Municipal de Ponta de Pedras

CP95/0056942-6

(Fat. nº 398, Reg. nº 398, Dia: 20/06/95)

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 049/95-GAB/SEC DE 14 DE JUNHO DE 1995.

O Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA, Secretário de Estado de Segurança Pública, usando das atribuições que lhe confere por Lei, etc.....

RESOLVE: I - Retificar a Portaria nº 040/95-GAB/SEC., de 15 de maio de 1995, fundamentando-a na letra "d", item II do Art. 133, do Regimento do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

II - Incluir o nome dos Servidores LUCIVALVA VIEIRA DA SILVA, DENYS MURILO SANTOS RIBEIRO, ARTUR NELSON NOGUEIRA DE VILHENA e MARIA ELIZETH PEREIRA DA SILVA, na referida Portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA  
 Secretário de Estado de Segurança Pública

CP95/0056941-8

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 01/95.

Convênio Original nº 001/95.

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/FIP E SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA/SAGRI

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias.

Vigência: Início em 29/06/95 e término em 28/08/95.

Data: 29 de maio de 1995.

Ordenador Responsável: Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA  
 CP95/0056944-2

(Fat. nº 388, Reg. nº 388, Dia: 20/06/95)

#### COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

#### EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designado pela Portaria nº 050/95-CGP., C I T A a Senhora ESTER JOSÉ BENEDITA, ocupante do Cargo de Investigador de Polícia Civil, lotada na Secretaria de Estado de Segurança Pública, para apresentar DEFESA ESCRITA em referido processo no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação, sendo-lhe facultado consulta aos autos no Cartório da Delegacia de Furtos de Veículos (Perebebuí com Senador Lemos), sob pena de revelia, de acordo com o que dispõe os parágrafos 2º e 3º do artigo 97 da Lei Complementar nº 022/94.

Belém, 16 de junho de 1995.

Bel. CARLOS EDUARDO FORTE MORENO  
 Presidente da Comissão processante  
 CP95/0056943-4

(Fat. nº 387, Reg. nº 387, Dias: 20, 21 e 22/06/95)

## FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

#### AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

ORGÃO: FUNCAP  
 MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 027/95  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS  
 ABERTURA: SEDE DA FUNCAP (AUDITÓRIO)  
 SITUADO A RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO KM 09 S/Nº NO DIA 28/06/95 AS 09:00 HS.  
 EDITAL: ENTREGA A PARTIR DE 20/06/95, NO ENDE REPO ACIMA ESPECIFICADO.

Belém, 19.06.95

LEILA MARIA NASCIMENTO COSTA  
 Presidente da CPL

CP95/0057472-1

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ  
 AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

ORGÃO: FUNCAP  
 MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 028/95  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DA PARTE DE FORÇA DE VEÍCULOS  
 ABERTURA: SEDE DA FUNCAP (AUDITÓRIO)  
 SITUADO A RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO KM 09 S/Nº NO DIA 29/06/95 AS 09:00 HS.  
 EDITAL: ENTREGA A PARTIR DE 20/06/95, NO ENDE REPO ACIMA ESPECIFICADO.

Belém, 19.06.95

LEILA MARIA NASCIMENTO COSTA  
 Presidente da CPL

CP95/0057488-8

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

ORGÃO: FUNCAP  
 MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 029/95  
 OBJETO: SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS PERCÍVEIS.  
 ABERTURA: SEDE DA FUNCAP (AUDITÓRIO)  
 SITUADO A RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO KM 09 S/Nº NO DIA 29/06/95 AS 11:00 HS.  
 EDITAL: ENTREGA A PARTIR DE 20/06/95, NO ENDE REPO ACIMA ESPECIFICADO.

Belém, 19.06.95

LEILA MARIA NASCIMENTO COSTA  
 Presidente da CPL

CP95/0057456-0

(Fat. nº 397, Reg. nº 397, Dia: 20/06/95)

## FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

#### AVISO

A Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, solicita às firmas e pessoas físicas, prestadoras de serviços de Equipamentos Médicos-Hospitalares e demais serviços de apoio, que compareçam na Coordenadoria de Manutenção do Órgão, para fins de cadastro e participarem de licitações desta Fundação.

Belém, 19 de junho de 1995  
 Coordenadoria de Manutenção

CP95/0057454-0

(Fat. nº 396, Reg. nº 396, Dia: 20/06/95)

ELF ATOCHEM BRASIL NORTE QUÍMICA S/A  
 CGC/MF Nº 63.818.918/0001-62  
 NIRE Nº 153.0001626.6

#### ATA DE ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 10 DE MAIO DE 1995, ÀS 10:30 HORAS

As 10 dias do mês de maio de 1995, às 10:30 horas, em sua sede social, situada no Distrito Industrial, VSD-2, lotes 4, 5, 10 e 11 - Quadra 13 - Setor E, Cidade de Ananindeua, Estado do Pará, inscrita no CGC/MF sob nº 63.818.918/0001-62, reuniram-se em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária os acionistas da Elf Atochem Brasil Norte Química S.A., representando a totalidade do capital social, conforme verificado pelas assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, dispensada, portanto, a convocação prevista, na forma do § 4º do artigo 124 da Lei das Sociedades Anônimas. Presenças: os Diretores Jean Claude Torloting e Paulo Messias Pedrassoli. O Conselho Fiscal não foi instalado. Assumiu a presidência da mesa o Diretor Jean Claude Torloting, que convidou a mim, Paulo Messias Pedrassoli, para secretário. Constituída a mesa, o Presidente declarou instalada a Assembléia, que tinha por finalidade deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria, do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.94; b) Adaptação do atual capital social à nova moeda corrente nacional "Real"; c) Apropriação da correção da expressão monetária do capital social realizado, com consequente aumento do capital social; d) Aumento do capital social, através de capitalização de reserva de incentivos fiscais, com consequente alteração de artigo 5º do Estatuto Social; e) Outros assuntos de interesse geral. Passando-se ao item "a" da ordem do dia, esclareceu o Sr. Presidente que os citados documentos haviam sido publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e no Jornal "A Província do Pará", em 28.04.95; referidos documentos foram examinados e aprovados pelos presentes. Foi deliberado que não haverá distribuição de dividendo mínimo obrigatório, em face da conjuntura econômica que atravessa o país e as dificuldades financeiras enfrentadas pelo setor privado empresarial, devendo o lucro apurado ser mantido em conta de reserva. Passando-se ao item "b" da ordem do dia, o Sr. Presidente esclareceu que, tendo em vista as alterações introduzidas pelas Medidas Provisórias governamentais, as quais criaram o "Real" como moeda corrente nacional, a Assembléia deveria determinar a adaptação do atual valor do capital social à nova realidade. Após discussão, a matéria foi aprovada, passando o capital social a ser de R\$ 120.912,00 (cento e vinte mil, novecentos e doze reais), desprezada a fração de centavos. Passando-se ao item "c" da ordem do dia, o Sr. Presidente esclareceu que a Assembléia deveria examinar a correção da expressão monetária do capital social apurada no balanço de 1994, no valor de R\$ 1.094.565,94 (um milhão, noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), e a incorporação, no capital social, do valor de R\$ 1.094.565,00 (um milhão, noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais). Após discussão, a matéria foi aprovada, ficando, assim, aumentado o atual capital social realizado de R\$ 120.912,00 (cento e vinte mil, novecentos e doze reais) para R\$ 1.215.477,00 (um milhão, duzentos e quinze mil, quatrocentos e setenta e sete reais). Permanece na conta de reserva de capital o saldo de R\$ 0,94 (noventa e quatro centavos de reais), para futuro aproveitamento. Passando-se ao item "d" da ordem do dia, o Sr. Presidente esclareceu que a Assembléia deveria deliberar ainda sobre o aumento do capital social, através da capitalização da reserva de incentivos fiscais, no valor de R\$ 217.034,00 (duzentos e dezessete mil e trinta e quatro reais), passando portanto o atual capital social de R\$ 1.215.477,00 (um milhão, duzentos e quinze mil, quatrocentos e setenta e sete reais) para R\$ 1.432.511,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil, quinhentos e onze reais). Após discussão, foi aprovado o aumento do capital social supra-citado. Em virtude dos aumentos de capital constantes dos itens "c" e "d" supra-referidos, são emitidas neste ato 1.311.599 (um milhão, trezentas e onze mil, quinhentas e noventa e nove) novas ações ordinárias nominativas de uma só classe, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. Em consequência, foi também aprovada a nova redação do artigo 5º do Estatuto Social, que passa a ser a seguinte: "Artigo 5º - O capital social é de R\$ 1.432.511,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil e quinhentos e onze reais), dividido em 1.432.511 (um milhão, quatrocentos e trinta e duas mil e quinhentos e onze) ações ordinárias nominativas, de uma só classe, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. § 1º - A sociedade poderá emitir certificados múltiplos de ações ou cauteladas que as representem e que serão assinados obrigatoriamente por dois diretores. § 2º - As ações são indivisíveis em relação à sociedade e, quando pertencerem a mais de uma pessoa, física ou jurídica, somente o representante do condomínio poderá exercer os direitos a elas inerentes. § 3º - A transferência de ações se opera pelos meios indicados na Lei das Sociedades por Ações, ficando entretanto suspensa a transferência de ações nominativas, durante o período que vai da primeira publicação do edital de convocação até o dia seguinte ao da realização da Assembléia. § 4º - As despesas de transferência de ações correrão por conta do adquirente. § 5º - A sociedade poderá criar ações preferenciais". Passando-se ao item "e" da ordem do dia, o Sr. Presidente esclareceu que a Diretoria permanece com a mesma composição de Diretores eleitos por ocasião da última Assembléia Geral ordinária realizada em 26.04.94, vez que os mesmos foram eleitos para o período de um triênio. O Sr. Presidente informou que as matérias dos itens "a", "c", "d" e "e" são de caráter ordinário e as dos itens "b" e "d", de caráter extraordinário. Em seguida, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestou, determinou a lavratura da presente ata a qual, lida e aprovada, foi por todos os presentes assinada, encerrando-se assim a Assembléia, na qual todas as deliberações foram tomadas por unanimidade, com a abstenção dos legalmente impedidos. Ananindeua, 10 de maio de 1995 Jean Claude Torloting, Presidente. Paulo Messias Pedrassoli, Secretário. Acionistas: p/ELF ATOCHEM BRASIL QUÍMICA LTDA., Jean Claude Torloting, JEAN CLAUDE TORLOTING.

Esta cópia é fiel e confere com a original.

Paulo Messias Pedrassoli - Secretário

"VISTO" - THEODORO CARVALHO DE FREITAS

OAB/SP nº 11.762

Arquivada na JUCEPA, sob o nº 9.5000532,5 em 08 de junho de 1995. Maria Lygia Nassar Larêdo - Secretária Geral

(Fat. nº 402, Reg. nº 402, Dia: 20/06/95)

BONANZA AGROPECUÁRIA S/A. CGC/MF Nº 07.070.311/0001-76. Empresa Beneficiária de Incentivos Fiscais da Amazônia-FINAM. CONVOCAÇÃO: Ficam convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em AGE, no dia 29.06.95, às 10:00 horas na sede social à Rua Senador Manoel Barata, 718, Sala 904 B, Belém-Pará, a fim de deliberar a seguinte ordem do dia: a) aprovação do protocolo e justificativa de incorporação da empresa pela Companhia Agropecuária do Arame; b) Ratificação da nomeação dos peritos avaliadores dos patrimônios; c) Apropriação dos laudos de avaliação; d) Apropriação da incorporação; e) Alterações estatutárias que se façam necessárias; f) Outros assuntos de interesse social. Belém-PA, 16.06.95. Ass.; Joaquim Guilherme de Moraes Pontes - Presidente.

(Fat. nº 407, Reg. nº 407, Dias: 20, 21 e 22/06/95)

VALE DO GRAJAÚ AGROPECUÁRIA S/A. CGC/MF Nº 10.370.898/0001-43. Empresa Beneficiária de Incentivos Fiscais da Amazônia-FINAM. CONVOCAÇÃO: Ficam convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em AGE, no dia 29.06.95, às 08:00 horas na sede social à Rua Senador Manoel Barata, 718, Sala 904 C, Belém-Pará, a fim de deliberar a seguinte ordem do dia: a) aprovação do protocolo e justificativa de incorporação da empresa pela Companhia Agropecuária do Arame; b) Ratificação da nomeação dos peritos avaliadores dos patrimônios; c) Apropriação dos laudos de avaliação; d) Apropriação da incorporação; e) Alterações estatutárias que se façam necessárias; f) Outros assuntos de interesse social. Belém-PA, 16.06.95. Ass.; Joaquim Guilherme de Moraes Pontes - Presidente.

(Fat. nº 408, Reg. nº 408, Dias: 20, 21 e 22/06/95)

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI

#### Chamada de Emprego

Prefeitura Municipal de Tucuruí, Deptº de Recursos Humanos, convida a Sra. Maria Madalena Alves Cruz Servidora Municipal - CTPS nº 532/91-PA a assumir suas funções, dentro de trinta(30) dias, a contar desta data, sob pena de abandono de emprego.

Tucuruí, 13 de junho de 1995  
 Lorimar R. Silva  
 Diretor

(Fat. nº 401, Reg. nº 401, Dias: 20 e 21/06/95)

**LÍDER AMAZÔNIA TÁXI AÉREO S.A.**

"Viemos para ficar!"

CGC/MF Nº 33.754.813/0001-26

**ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA REALIZADAS EM 28 DE ABRIL DE 1995. 01 - DATA DA REALIZAÇÃO:** vinte e oito de abril de mil novecentos e noventa e cinco, às oito horas. **02 - LOCAL:** Aeroporto Internacional de Belém, Cidade de Belém, Estado do Pará, sede social da Empresa. **03 - CONVOCAÇÃO:** edital publicado no "Diário Oficial" e no "A Província do Pará", dos dias 18, 19 e 20, do corrente mês. **04 - PRESEÇA:** representantes de mais de dois terços do capital com direito a voto. **05 - MESA DIRETORA:** Presidente Cmte. José Afonso Assumpção e Secretário Dr. Ricardo Alvarenga. **06 - ORDEM DO DIA:** 01) Da Assembléia Geral Extraordinária: a) extinção do Conselho de Administração e a consequente supressão do capital autorizado; b) alterações estatutárias com a consolidação do Estatuto Social, em atendimento às modificações ora propostas; e, c) outros assuntos de interesse da Sociedade. 02) Da Assembléia Geral Ordinária: a) discussão do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício encerrado em 31.12.94; b) aprovação da correção da expressão monetária do capital social e sua capitalização de acordo com o artigo 167 da Lei 6.404/76, com a consequente alteração do artigo quinto do Estatuto Social; c) eleição da Diretoria para o triênio 1995/1998 e fixação de seus honorários; e, d) outros assuntos de interesse social. **07 - DELIBERAÇÕES:** 01) da Assembléia Geral Extraordinária, em atendimento ao parágrafo segundo do artigo 138 da Lei de Sociedades Anônimas, suprimir o capital autorizado. Em vista do deliberado, passa o Estatuto Social da Sociedade a ter a seguinte redação: "LÍDER AMAZÔNIA TÁXI AÉREO S/A. ESTATUTO SOCIAL - Capítulo I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO - Artigo 1º - A Líder Amazônia Táxi Aéreo S/A. rege-se por este Estatuto e por outras disposições legais que lhe forem aplicáveis. Artigo 2º - A Sociedade tem sede e fóro na Cidade de Belém, Estado do Pará, no Aeroporto Internacional de Belém, podendo, por deliberação da Diretoria, criar e extinguir filiais ou escritórios na sua área de operações e em qualquer localidade do Território Nacional, com autorização prévia do Departamento de Aviação Civil. Artigo 3º - O objeto da Sociedade é realizar serviços de transportes aéreos na categoria de táxi aéreo, podendo exportar e importar materiais aeronáuticos, para seu próprio uso e de terceiros, participar de quaisquer tipos de empresas industriais ou comerciais, podendo representar, distribuir e comercializar sob todos seus aspectos, aeronaves e seus pertences, executar serviços de manutenção e hangaragem de aeronaves de terceiros, incluídos nos padrões de classificação mencionados no certificado de homologação da Sociedade, expedido pelo Departamento de Aviação Civil, bem como outros meios de transporte profissional na área de aviação civil. Artigo 4º - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. Capítulo II - CAPITAL E AÇÕES - Artigo 5º - O capital social é de R\$ 2.055.088,00 (dois milhões, cinqüenta e cinco mil e oitenta e oito reais), constituído de 2.055.088 (dois milhões, cinqüenta e cinco mil e oitenta e oito) ações ordinárias nominativas, todas do valor unitário de R\$ 1,00 (um real). Artigo 6º - As ações ordinárias serão nominativas conforme estabelecido no artigo 7º da Lei 5.710 de 07.10.71 e somente elas terão direito a voto nas deliberações da Assembléia Geral, sendo indivisíveis em relação à Sociedade, que só lhes reconhecerá um proprietário e pelo menos quatro quintos do capital com direito a voto deverá pertencer a brasileiros. Artigo 7º - As ações preferenciais serão também nominativas e sem direito a voto, admitida sua emissão até o limite da metade do capital social, sendo-lhes asseguradas a prioridade no recebimento de um dividendo mínimo anual, não cumulativo, de vinte e cinco por cento do lucro líquido, apurado no exercício, ou doze por cento, calculados sobre o valor nominal das ações, bem como o direito na participação integral na distribuição de quaisquer bonificações ou resultados da Sociedade. Artigo 8º - As ações são ações ordinárias, sendo, ainda, assegurada a prioridade no reembolso do capital em caso de liquidação da Sociedade. Artigo 9º - As ações são representadas por títulos múltiplos ou cautelares simples ou múltiplos, assinados por dois Diretores ou um Diretor e um procurador nomeado especialmente para este fim. Parágrafo Primeiro - As despesas com a substituição ou desdobramento de títulos múltiplos ou cautelares não serão suportadas pelo titular. Parágrafo Segundo - As despesas com a substituição ou desdobramento de títulos múltiplos ou cautelares, resultantes do aumento de capital por subscrição ou bonificação, estarão à disposição dos acionistas na Sede Social da Sociedade, no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da data da publicação da ata da assembléia que o homologar. Capítulo III - ADMINISTRAÇÃO - Artigo 9º - A administração da Sociedade será exercida pela Diretoria na forma da Lei e deste Estatuto. Artigo 10 - A Diretoria da Sociedade será composta de três Diretores, brasileiros, residentes no País, acionistas ou não, eleitos por três anos pela Assembléia Geral Ordinária, podendo ser reeleitos. Parágrafo Único - A Diretoria será constituída por um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo-Financeiro e um Diretor de Operações. Artigo 11 - Compete à Diretoria exercer as atribuições que a Lei e o presente Estatuto lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Sociedade. Parágrafo Primeiro - As decisões da Diretoria serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Diretor-Presidente, além do voto, o de qualidade, no caso de empate na votação. As deliberações constarão de atas lavradas em livro próprio. Parágrafo Segundo - Compete ao Diretor-Presidente: a) fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade; b) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; c) representar a Sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; d) assinar Balanços Gerais e as demonstrações financeiras que o acompanham; e) elaborar o relatório anual a ser submetido à Assembléia Geral Ordinária; f) delegar autoridade para outro Diretor nos casos que julgar conveniente; e, g) autorizar a alienação de bens do ativo permanente, a constituição de ônus reais, a prestação de avais, de fianças ou quaisquer outras garantias, e celebração de empréstimo, assinando todos os documentos necessários. Em qualquer um dos casos especificados neste item, os atos neles previstos poderão ser executados por mandatários. Parágrafo Terceiro - Compete ao Diretor Administrativo-Financeiro: a) orientar e controlar toda a atividade administrativa e financeira da Sociedade; b) outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Presidente. Parágrafo Quarto - Compete ao Diretor de Operações: a) zelar pela segurança e regularidade da coordenação de vôos, dentro das exigências impostas pela Sociedade e pelo Governo; b) outras atribuições que lhe forem delegadas pelo Presidente. Artigo 12 - Será de três anos o mandato da Diretoria, admitida a reeleição. Artigo 13 - Os honorários da Diretoria serão fixados pela Assembléia Geral. Capítulo IV - CONSELHO FISCAL - Artigo 14 - A Sociedade terá um Conselho Fiscal composto de três membros efetivos e três membros suplentes, que somente será instalado por deliberação da assembléia geral, nos casos previstos no parágrafo segundo do artigo 161 da Lei 6.404/76. Capítulo V - ASSEMBLÉIAS GERAIS - Artigo 15 - A Assembléia Geral Ordinária realizará-se nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, e a Assembléia Geral Extraordinária sempre que a Lei e o presente Estatuto exigirem a manifestação dos acionistas. Artigo 16 - Antes de instalar-se a assembléia, os acionistas assinarão o "Livro de Presenças Sociais" exigirem a manifestação dos acionistas. Artigo 17 - A Assembléia Geral será convocada pelo Diretor-Presidente ou pelas demais pessoas habilitadas legalmente, nas circunstâncias que a Lei prevê. Parágrafo Primeiro - A Assembléia Geral será presidida pelo Diretor-Presidente, o qual escolherá, entre os presentes, o seu secretário, para composição da mesa. Parágrafo Segundo - O acionista poderá ser representado nas Assembléias Gerais por um procurador constituído há menos de um ano, desde que seja acionista, administrador da Sociedade, advogado ou instituição financeira. Artigo 18 - As deliberações da Assembléia Geral, ressalvadas as exceções previstas em Lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco. Capítulo VI - EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - Artigo 19 - O exercício social terá início em 1º de janeiro de cada ano, encerrando-se em 31 de dezembro, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras exigidas em Lei, observando-se, quanto à distribuição do resultado apurado, as seguintes regras: 1) do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda; 2) sobre o lucro remanescente, será calculada a importância a ser atribuída à participação dos administradores e observadas as limitações legais; 3) do lucro líquido do exercício destinar-se-ão: a) cinco por cento para constituição de reserva legal, até que se atinja vinte por cento do capital social; b) será atribuído a todos os acionistas um dividendo mínimo anual, não cumulativo, de vinte e cinco por cento sobre o lucro líquido do exercício ou doze por cento calculados sobre o valor nominal das ações; e, c) o saldo que restar dos lucros terá o destino que a Assembléia determinar. Artigo 20 - É fixado o prazo máximo de sessenta dias para pagamento dos dividendos aprovados em Assembléia Geral e a distribuição de ações provenientes do aumento do capital por meio de reavaliações, sendo o prazo acima referido contado a partir da data da publicação da ata da Assembléia que aprovou a matéria. Parágrafo Primeiro - A Sociedade poderá levantar balanços semestrais, quando julgar conveniente, para fim de distribuição dos dividendos provisórios ou não, de acordo com a disponibilidade de caixa, e a Diretoria poderá pagar os dividendos em até seis parcelas, desde que integralmente pagos dentro do exercício social em que for aprovado. Parágrafo Segundo - Os dividendos e bonificações a serem pagos em dinheiro não recebidos ou reclamados no prazo de cento e vinte dias, de acordo com a legislação vigente, serão depositados no Banco do Brasil S/A., em conta vinculada, ou a eles se aplicarão o que dispuser a Lei fiscal em matéria tributária. Artigo 21 - Os dividendos não reclamados dentro do prazo de cinco anos, a contar da data do aviso de seu pagamento, prescreverão em favor da Sociedade. Capítulo VII - DISSOLUÇÃO, LIQUIDACÃO E EXTINÇÃO - Artigo 22 - A Sociedade entrará em dissolução, liquidação ou extinção, nos casos previstos em Lei. Parágrafo Único - A Assembléia Geral nomeará o liquidante, determinará o modo de liquidação e elegerá o Conselho Fiscal que funcionará durante o período de liquidação. Capítulo VIII - DISPOSIÇÃO FINAL - Artigo 23 - Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos em conformidade com a legislação em vigor, sobre sociedades anônimas. "02) Da Assembléia Geral Ordinária: a) aprovação, após discussão e votação, deixando de votar os legalmente impedidos, o Relatório da Administração e demais peças que o acompanham, todos relativos ao exercício social encerrado em 31.12.94 e publicados no "A Província do Pará" e no "Diário Oficial" em suas edições dos dias 14.04.95 e 17.04.95, respectivamente, já colocados à disposição dos Senhores Acionistas, conforme avisos publicados no "Diário Oficial" e no "A Província do Pará" dos dias 16, 17, 18 e 20 de março próximo passado; b) em atendimento ao artigo 167 da Lei de Sociedades Anônimas, foi procedida a correção monetária do capital, apurando-se o valor de R\$ 1.850.654,78 (um milhão, oitocentos e cinqüenta mil, seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos) e que, segundo os parâmetros legais, cabe à presente Assembléia deliberar sobre sua incorporação ao capital social, ficando deliberado o seguinte: b.1) incorporar ao capital atual de R\$ 204.434,00 (duzentos e quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais), a importância de R\$ 1.850.654,00 (um milhão, oitocentos e cinqüenta mil, seiscentos e noventa e quatro reais), de acordo com o importância remanescente de R\$ 0,78 (setenta e oito centavos) deverá permanecer na rubrica "Correção Monetária do Capital", de acordo com o que faculta o parágrafo segundo do artigo 167 da Lei 6.404/76. Em vista do deliberado, foi dada nova redação ao artigo 5º do Estatuto Social, parte integrante desta ata, nos termos antes descritos; c) tendo em vista o deliberado na Assembléia Geral Extraordinária que a esta antecedeu, pela qual se extinguiu o Conselho de Administração, a presente Assembléia elegeu a seguinte Diretoria para o triênio 1995/1998, com mandato vigente até a Assembléia Ordinária a realizar-se em 1998: c.1) Foi reeleito para Diretor-Presidente o Cmte. José Afonso Assumpção, brasileiro, casado, aeronauta, portador da carteira de identidade nº 67.551, expedida pelo Ministério da Aeronáutica e CPF nº 000.307.596-68, residente e domiciliado em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, à Alameda Ipê Branco, 420, c.2) Foram eleitos para Diretor Administrativo-Financeiro e Diretor de Operações, respectivamente os Srs. Alexandre Moreira Martins de Almeida, brasileiro, casado, engenheiro metalúrgico, residente e domiciliado em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, à Rua Desembargador Paulo Mota, 70, apto. 201, portador da carteira de identidade nº M-1.526.659, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e Eduardo da Pereira Vaz, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade nº M-749.531, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF nº 408.854.026-34, residente e domiciliado em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, à Rua Arthur Itabirano, 360, apto. 24. Fixou-se a importância global de R\$ 3.000,00 (três mil reais) como honorários dos Diretores, a ser dividido em comum acordo entre eles. **08 - APROVAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES:** todas as deliberações constantes da pauta de trabalho, foram aprovadas por unanimidade, sem restrições ou emendas, abstendo-se de votar os interessados. **09 - APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA:** esta ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes a saber: Cmte. José Afonso Assumpção, Presidente da mesa; Ricardo Alvarenga, secretário; e, pelos acionistas, Cmte. José Afonso Assumpção, por si e pela Apel-Aero Participações e Empreendimentos Ltda.; Dr. Ricardo Alvarenga em conjunto com Eduardo de Pereira Vaz, pela Líder Representações Aeronáuticas Ltda. **10 - DATA E LOCAL:** Belém, Pará, 28 de abril de 1995. ESTA É COPIA FIEL DA ATA LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO. RITARD ALVARENGA - Secretário - Atesto que a presente via da Ata das Assembléias Gerais Extraordinária e Ordinária realizada em 28 de abril de 1995, da empresa LÍDER AMAZÔNIA TÁXI AÉREO S.A., está de acordo com a que se encontra anexada ao processo nº 07-01/7198/67 do Departamento de Aviação Civil, do Ministério da Aeronáutica, aprovada por despacho de 26 de maio de 1995, constando de 07 (sete) folhas devidamente carimbadas com o sinete do mesmo Departamento. Rio de Janeiro, 26 de maio de 1995. LEDA MARTINS ARAÚJO - Adjunto da PL-1 - Arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará JUCEPA sob o nº 9.5000520,5 no dia 02 de junho de 1995 - Maria Lygia Nassar Laredo, Secretária-Geral.

(Fat. nº 389, Reg. nº 389, Dia: 20/06/95)

EXTRATO DA AGE de 06.06.95, da PAPETINS-IND.COM.ART. PAP.PAP.TOCANTINS S/A,CGC 37.240.355/0001-68, com se de Av.Visc. Souza Franco,520 Belém/PA. Reuniram-se todos os acionistas e aprovaram emissão de 554.506 Debêntures com valor nom. de R\$1,00,sendo 554.506 conversíveis e 184.836 inconversíveis,a serem subscritas pelo FINAM,devidamente autor.pela SUDAM conf OF.GS 791/95 de 06.06.95 e Boletim de Subscrição de 08.06.95,assinados p/ Aluisio G.M.Junior e Mauricio H.I. Motta,pela empresa e José Arthur G.Tourinho e Luiz E.P. Lobão pelo FINAM,arquivada na JUCEPA sob o nº 559,7,em 16.06.95.

(Fat. nº 393, Reg. nº 393, Dia: 20/06/95)

**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
COMANDO GERAL  
GABINETE DO COMANDO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RETIFICAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/95

A Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos participantes, que no Anexo Único do edital acima mencionado, no item 17, onde lê-se 003, lê-se 030; no item 18, onde lê-se 003, lê-se 300. Por esse motivo fica adiada para o dia 28 do corrente mês, às 15:00 horas, o recebimento e a abertura das Propostas Financeiras.

A COMISSÃO CP95/0056554-1

(Fat. nº 384, Reg. nº 384, Dia: 20/06/95)

**AGROBÚFALO S/A - CGC/MF 04.265.592/0001-42 - ERRATA -** Do Extrato da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 6/6/95, publicada no Diário Oficial do dia 16/6/95 de nº 27.985, onde lê-se 966.778 lê-se 266.778.

(Fat. nº 399, Reg. nº 399, Dia: 20/06/95)

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários do Hospital dos Servidores do Estado do Pará LTDA-COOPERSERV.

Edital de Convocação de Assembléia Geral Extraordinária.

Ficam convocados todos os associados desta entidade, em número de 44 para comparecerem a Assembléia Geral Extraordinária que será à Av.Magalhaes Barata,nº992-São Brás, nesta cidade a realizar-se no dia 30 de junho de 1995, às 09:00horas em primeira convocação com 2/3 do número de associados, em segunda convocação às 10:00horas com metade mais um dos associados e, em terceira e última convocação às 11:00horas com o mínimo de 10 associados, para tratar da seguinte pauta: Re-ratificação dos Atos praticados na Assembléia Geral do dia 29.03.95, tendo em vista que na instalação da referida Assembléia, houve infringência do disposto no art. 446º da Lei 576/71, havendo assim necessidade de se corrigir as irregularidades existentes.

Belém, 19 de junho de 1995.

*Rosa Maria da Silva Barbosa*

ROSA MARIA DA SILVA BARBOSA

Presidente da Cooperserv.

(Fat. nº 409, Reg. nº 409, Dia: 20/06/95)

**FUNDAÇÃO CULTURAL  
DO PARÁ TANCREDO NEVES**

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES  
Portaria nº 264 de 13 de junho de 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA E SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 0537/95

R E S O L V E:

DESIGNAR, os servidores BENEDITO WILFREDO MONTEIRO FILHO, matrícula nº 3082768-030, ocupante do cargo de Consultor Jurídico, ROSEANA NAZARE SIMÕES NOGUEIRA, matrícula nº 2015803-015, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, GILVANIA MENDES SIQUEIRA CORREA, matrícula nº 0033561-024, ocupante do cargo de Administrador, para sob a presidência do primeiro compor Comissão de Sindicância, para apurar fato relatado no Processo nº 0537/95.

DE-SE CIENCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
Secretaria de Estado da Cultura e Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves, em 13 de junho de 1995

JAIMÉ DE OLIVEIRA BIBAS  
Secretário de Estado da Cultura e Superintendente da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves, em exercício.

CP95/0057497-0

(Fat. nº 403, Dia: 20/06/95)







# Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 3

BELEM - TERÇA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 1995

ANO CIV - 105º DA REPÚBLICA - Nº 27.987

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

### CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

- Portaria: nº 0237/95 de 19 abril de 1995  
Servidor: Osvaldo Rosa de F. Meneses  
Período: 01.05.95 a 30.05.95 CP95/0057397-7
- Portaria: nº 0303/95 de 23 de maio de 1995  
Servidor: Othon Eneas de Jesus Oliveira  
Período: 01.06.95 a 30.06.95 CP95/0057407-1
- Portaria: nº 0316/95 de 23 de maio de 1995  
Servidor: Alcino Foicinha Remédios  
Período: 01.06.95 a 30.06.95 CP95/0057443-9
- Portaria: nº 0320/95 de 23 de maio de 1995  
Servidor: José Augusto R. dos Santos  
Período: 01.06.95 a 30.06.95 CP95/0057440-3
- Portaria: nº 0321/95 de 23 de maio de 1995  
Servidor: José Ribamar da S. Costa  
Período: 05.06.95 a 04.07.95 CP95/0057504-3
- Portaria: nº 0323/95 de 23 de maio de 1995  
Servidor: Mariza Lima Monteiro  
Período: 16.06.95 a 15.07.95 CP95/0057512-4
- Portaria: nº 0324/95 de 23 de maio de 1995  
Servidor: Natalina do Socorro S. da Silva  
Período: 05.06.95 a 04.07.95 CP95/0057503-5
- Portaria: nº 0325/95 de 23 de maio de 1995  
Servidor: Rita de Cássia S. Gaspar  
Período: 19.06.95 a 18.07.95 CP95/0057520-5
- Portaria: nº 0326/95 de 23 de maio de 1995  
Servidor: Rosa de Fátima C. Moutinho  
Período: 01.06.95 a 30.06.95 CP95/0057523-0
- Portaria: nº 0327/95 de 23 de maio de 1995  
Servidor: Rosineide L. Brito  
Período: 15.06.95 a 14.07.95 CP95/0057535-1
- Portaria: nº 0328/95 de 23 de maio de 1995  
Servidor: Silvana do Socorro C. Espíndola  
Período: 15.06.95 a 14.07.95 CP95/0057511-5
- Portaria: nº 0329/95 de 23 de maio de 1995  
Servidor: Sonia Hoana S. Souza  
Período: 01.06.95 a 30.06.95 CP95/0057513-1
- Portaria: nº 0302/95 de 23 de maio de 1995  
Servidor: Miranêia das Graças R. de Souza  
Período: 01.06.95 a 30.06.95 CP95/0057527-2

(Fat. nº 381, Reg. nº 381, Dia: 20/06/95)

### ERRATA

Tornar sem efeito as férias para julho/95 da servidora ELI DO SOCORRO PINHEIRO TELXEIRA, constante na portaria nº 506/95-GP publicado no Diário Oficial nº 27.984 do dia 14/06/95.

CP95/0057496-9

(Fat. nº 391, Reg. nº 391, Dia: 20/06/95)

## FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

### COMUNICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 573/95

Nos termos da Lei nº 5.416 de 11.12.87 e da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93 e modificações posteriores pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08.06.94 a Comissão de Licitação da Tomada de Preços 004/95 processo nº 573/95-HEMOPA, informa o resultado de julgamento do Processo Licitatório em questão que é o seguinte:

ITEMS	FIRMA	CRITÉRIO
19,25,26 e 28	SOCIBRA COM. E REP. LTDA	M. Preço
35,58 e 62	UNIÃO COMERCIAL LTDA	M. Preço
04,47,48,49,50,59	CIRURGICA NORTE LTDA	M. Preço
45	CIRUBEL CIRURG. BELÉM LTDA	M. Preço
06,08,18 e 51	MEDICAL MERC. DE APAR. LTDA	M. Preço
37,38,39,40,43,53,54,55,56,57,63,64		
65,70	F. CARDOSO E CIA LTDA	M. Preço
07,10,11,16,22	CENTERLAB PROD. F/ LAB	M. Preço
02	PONTES HOSPITALAR LTDA	M. Preço
34	DISTRIBUIDORA MAFARMA LTDA	M. Preço
44,60,61,66	CODIBEL COM. DIST. LTDA	M. Preço

01,03,05,09,12,13,14,15,17,20,21,23,24,27,29,30,31,36,46,52,57,68 e 69 EBL EQUIP. BICOM. LTDA M. Preço  
DISTR. INTERCONT. LTDA M. Preço  
71 Os itens 05 e 35 foi decidido através de sorteio (13.16.95).  
Os itens 30,38,43,53,62 foi baseado no item 9.7 do Edital.

Os de nºs 32 e 33 foram cancelados e os de nºs 41 e 42 não foram cotados por nenhuma das firmas participantes.  
O Montante Total da Tomada de Preço é R\$ 29.033,78 (Vinte e Nove Mil, Trinta e Três Reais e Setenta e Oito Centavos).

Belém, 14 de junho de 1995

GABRIEL DE JESUS MARINHO  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO CP95/0056385-0.

### RETIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PROCESSO Nº 575/95

Nos termos da LEI ESTADUAL Nº 5.416 DE 11/12/87 e da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 DE 21/06/93 E MODIFICAÇÕES POSTERIORES pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08/06/94 A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO CONVITE Nº 008/95 PROCESSO Nº 575/95 - HEMOPA, informa o resultado de julgamento do Processo Licitatório em questão: que é o seguinte:

ITEM	FIRMA	CRITÉRIO
05,18	ASTRAL COM. E REP. LTDA	MEHOR PREÇO
02,08,09,10,14,15,16,22	LAP MOREIRA COMERCIAL	" "
01,03,06,12,13,17	ZALUSO	" "
21,24,25	FERRAMAQ COMERCIAL LTDA	" "
20,26,04,07	PASMAZON COM. E SERV. LTDA	" "

Os itens 11 e 19 foram cancelados em virtude de não atender o item nº 8,5 do Edital quanto ao item de nº 026 ficou com o 2º menor preço, em virtude do 1º menor preço, não ter cumprido o item de nº 3.3.7 do Edital do Convite.

O valor Global do Convite de nº 008/95 é R\$ 7.992,42 (SETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

ALBERTINA MARTINS DA COSTA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO CP95/0057360-1

(Fat. nº 383, Reg. nº 383, Dia: 20/06/95)

## INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

### ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 00093 DE 16 DE JUNHO DE 1995.  
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, letra "b" da Lei Estadual nº 4584, de 08 de outubro de 1975;

RESOLVE:  
I. DESIGNAR o servidor LUIZ CARLOS REPIA DE MIRANDA, matrícula nº 3170098-010, para responder pela Chefia da Seção de Topografia e Cálculo, no período de 19.06 a 02.08.95, na ausência da titular MARIA ALZENO ALMEIDA DE OLIVEIRA, por Licença Prêmio.  
II. FAZER vigorar os efeitos da presente Portaria a partir de 19 de junho de 1995.  
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

RONALDO BARATA  
Presidente CP95/0057376-8

PORTARIA Nº 00094 DE 16 DE JUNHO DE 1995.  
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, letra "b" da Lei Estadual nº 4584, de 08 de outubro de 1975;

RESOLVE:  
I. DESIGNAR o servidor JOSÉ GENUINO NEGRÃO MACHADO, matrícula nº 3167810-012, para responder pela Secretaria do Departamento Jurídico, no período de 20.06 a 08.08.95, na ausência da titular MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA CRISTO, por Licença Prêmio.  
II. FAZER vigorar os efeitos da presente Portaria a partir de 20 de junho de 1995.  
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

RONALDO BARATA  
Presidente CP95/0057391-1

PORTARIA Nº 00095 DE 16 DE JUNHO DE 1995.  
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, letra "b" da Lei Estadual nº 4584, de 08 de outubro de 1975;

RESOLVE:  
I. DESIGNAR o servidor JOSÉ ROBERTO BARROS CAVALHEIRO DE MACE DO, matrícula nº 3165701-019, para responder pela Chefia da Divisão de Finanças, no período de 03.07 a 01.08.95, na ausência do titular CARLOS ALBERTO BARBOSA MARQUES, por férias.  
II. FAZER vigorar os efeitos da presente Portaria a partir de 03 de julho de 1995.  
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

RONALDO BARATA  
Presidente CP95/0057384-9

PORTARIA Nº 00096 DE 16 DE JUNHO DE 1995.  
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, letra "b" da Lei Estadual nº 4584, de 08 de outubro de 1975;

RESOLVE:  
I. DESIGNAR a servidora IVONE LUIZ DA SILVA, matrícula nº 3167275-014, para responder pela Chefia da Seção de Contabilidade, no período de 03.07 a 01.08.95, na ausência do titular JOSÉ ROBERTO BARROS CAVALHEIRO DE MACE DO.  
II. FAZER vigorar os efeitos da presente Portaria a partir de 03 de julho de 1995.  
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

RONALDO BARATA  
Presidente CP95/0057392-0

### ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 00097 DE 16 DE JUNHO DE 1995.  
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, letra "b" da Lei Estadual nº 4584, de 08 de outubro de 1975, e em cumprimento ao que determina a Lei Estadual nº 8666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:  
I. DESIGNAR os servidores SONIA HAGE MAROPINGARIHO, JORGE DA SILVA SANTOS e CARLOS JOSÉ FERREIROS para sob a presidência do primeiro, constituírem uma Comissão de Licitação para proceder a divulgação, abertura e julgamento das propostas relativas a Carta Convite nº 001/95, referente a aquisição de 01 (um) Micro Computador e Acessórios, conforme solicitação feita através do Memorando nº 028/95-DA, de 17/MAI/1995, interesse deste Instituto.  
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

RONALDO BARATA  
Presidente CP95/0057450-2

(Fat. nº 392, Reg. nº 392, Dia: 20/06/95)

## FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

### SUPRIMENTO DE FUNDOS

Portaria nº 176/95 de 14.06.95  
Nome do servidor : José Ricardo S. Nascimento  
Matrícula : 5145864 - 011  
Valor do suprimento : R\$ 1.000,00  
Elementos de despesas: 15201.0507021.4300 - 312000  
15201.0507021.4300 - 313200  
Período de aplicação : 30 (trinta) dias  
Data da concessão : 14.06.95

Afonso de Lígório Dias Klautau  
Presidente da Fundtelpa CP95/0057352-0

(Fat. nº 382, Reg. nº 382, Dia: 20/06/95)

## BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
DEPARTAMENTO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E ENGENHARIA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº TERMO ADITIVO : TERCEIRO  
CONTRATO ORIGINÁRIO : S/Nº  
PARTES : BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. e MICRODATA-TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA.  
OBJETO : LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TELEIMPRESSORES PARA UNIDADES DO BANCO.  
VIGÊNCIA : 01 ANO - 14.06.95 a 13.06.96  
VALOR : R\$-15.706,56 (ANUAL)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS  
FORO : BELÉM-PARÁ.  
DATA DA ASSINATURA : 14.06.95  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: DIRAD

Belém, 20 de junho de 1995

CP95/0057363-7

(Fat. nº 385, Reg. nº 385, Dia: 20/06/95)

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

### PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

A PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, DRª EDITH MARILIA MAIA CRESPO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR a servidora POLYANA BRASIL MACHADO DE SOUZA, matrícula nº 999.217, do cargo em Comissão de Assessor de Procurador, código MP.CPC.102-5.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 08 de junho de 1995.

Edith Marília Maia Crespo  
EDITH MARILIA MAIA CRESPO CP95/0057335-1  
Procuradora-Geral de Justiça

A PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, DRª EDITH MARILIA MAIA CRESPO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR a servidora SILVIA BRANCO SIMÕES, matrícula nº 999.305, do cargo em Comissão de Assessor de Procurador, código MP.CPC.102-5.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 08 de junho de 1995.

Edith Marília Maia Crespo  
EDITH MARILIA MAIA CRESPO CP95/0057335-3  
Procuradora-Geral de Justiça

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

**CONVÊNIO :** Convênio que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ e a PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE.

**1. PARTES :** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

**2. OBJETO :** Construção da residência do Promotor e da sede da Promotoria de Justiça no Município de Ourilândia do Norte.

**3. VIGÊNCIA :** 15.06.95 a 15.06.95

**4. VALOR :** R\$ 98.441,23 (noventa e oito mil, quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e três centavos)

**5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :** 12101.02040251.508 - Aquisição, construção, recuperação, adaptação e aparelhamento de unidades físicas do Ministério Público: Elemento de despesa: 4110.00 - Obras e instalações: Fonte: 17221 - Recursos do Tesouro.

**6. FORO :** Comarca de Belém

**7. DATA DA ASSINATURA :** 15.06.95

**8. ORDENADOR RESPONSÁVEL :** EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO  
Procuradora-Geral de Justiça

**CONSELHO SUPERIOR**

**EDITAL**

A Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, em conformidade com o que dispõem o artigo 75, § 4º da Lei Complementar nº 01/82 c/c o artigo 1º, § 6º, da Resolução nº 001/84-Conselho Superior, torna público que se inscreverem como candidatos à Promoção, para uma (01) vaga de Procurador de Justiça, que será preenchida pelo critério de antiguidade, os membros do Ministério Público abaixo, relacionados por ordem de antiguidade:

- RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES
- GERALDO MAGELA PINTO DE SOUZA

Belém-Pa., 19 de junho de 1995.

*Edith Marília Maia Crespo*  
EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO  
Procuradora-Geral de Justiça

CP95/0056933-7

A PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Drª Edith Marília Maia Crespo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PROMOVER, pelo critério de merecimento, de acordo com o art. 184, inciso II, da Constituição Estadual, o Promotor de Justiça de 3ª Entrância GERALDO MAGELA PINTO DE SOUZA, para o cargo de Procurador de Justiça.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE  
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 19 de junho de 1995.

*Edith Marília Maia Crespo*  
EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO  
Procuradora-Geral de Justiça

CP95/0056845-4

**CONSELHO SUPERIOR**

Os dezesseis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e cinco, às onze horas, no Gabinete da Procuradora-Geral de Justiça, sob a Presidência da Exmª Srª Procuradora-Geral de Justiça, Drª EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO, presentes os demais membros, para decidir sobre os assuntos constantes da pauta de convocação, isto é, promoção ao cargo de Procurador de Justiça e pedidos de arquivamento de inquérito civil público. Aberta a sessão, comunicou a Srª Presidente que, tendo sido a única inscrita para renovação, pelo critério de merecimento, para a Promotoria de Justiça do Município de Ourilândia do Norte, a Srª DARLENE RODRIGUES MOREIRA solicitou, conforme expediente protocolado sob o nº 5780/95, fosse desconsiderado o pedido. Passou o Sr. Corregedor-Geral à leitura do relatório, onde enfatizou que os treze Promotores de Justiça inscritos, conforme relação publicada no Diário Oficial do Estado de 13.06.95, ocupam as posições que perfazem o primeiro quinto da lista de antiguidade na terceira entrância e, como possuem todos mais de dois anos de exercício nessa entrância, preenchem os requisitos exigidos pelo artigo 61, IV, da Lei 8625/94. Passaram os Senhores Conselheiros, em seguida, à votação da lista tripla para promoção, pelo critério de merecimento, ao cargo de Procurador de Justiça, que ficou assim constituída: GERALDO MAGELA PINTO DE SOUZA, RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES e VÂNIA LÚCIA SILVEIRA AZEVEDO DA SILVA. Após, procedeu a Srª Presidente à leitura do relatório do Sr. Corregedor-Geral, sobre a situação pessoal e funcional dos seguintes Promotores de Justiça, que se encontravam em estágio probatório: ALEXANDRE BATISTA DOS SANTOS COUTO NETO, LEANE BARROS FÚZA DE MELO, ANA CLÁUDIA BASTOS DE PINHO, JOELIA LEONITIA DE BARROS LOPES, SUMAYA SADDY MORHY PEREIRA, ADRIANA DE LOURDES MOTA SIMÕES, SILVANA SOUZA MENDONÇA, MAURO MARQUES DE MORAES, FREDERICO ANTONIO DE LIMA OLIVEIRA, WALCY CEZAR DA SILVA RIBEIRO, ELIZABETH SILVA PINHEIRO, ALCYR MONTEIRO CECIM, ELAINE CARVALHO CASTELO BRANCO, LUIZ CLÁUDIO PINHO, REGINA COELI VALENTE DE SOUZA PINTO, ALBERTINO SOARES MOREIRA JUNIOR, MARCELO BATISTA GONÇALVES e LUIZ OTÁVIO BANDEIRA GOMES. No relatório, concluiu o Sr. Corregedor-Geral que todos os Promotores de Justiça relacionados estavam aptos à confirmação na carreira, motivo pelo qual, submetido o assunto à votação, decidiram os Senhores Conselheiros, à unanidade, pela confirmação dos mesmos. E, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão. Aprovada a ata foi elaborado o presente resumo.

*Wanda Luczynski*  
WANDA LUCZYNSKI  
Promotora de Justiça  
Dirigente da Secretaria-Geral

CP95/0056853-5

**TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**

C.G.C. 04.789.665/0001-87

PORTARIA Nº 780/95-TCM - O Conselheiro PAULO DOURADO, Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**  
Nomear, de acordo com o Art. 60, inciso II, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, a servidora MÁRCIA MARGARETE DA GAMA do cargo em comissão de AUXILIAR DE GABINETE-TCM, CPC.NM.102.2, a contar de 19 de junho de 1995.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, em 31 de maio de 1995.

Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente.

CP95/0056923-0

PORTARIA Nº 781/95-TCM - O Conselheiro PAULO DOURADO, Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**  
Nomear, de acordo com o Art. 69, inciso II, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, MÁRCIA MARGARETE DA GAMA para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-TCM, CPC.NM.102.2, a partir de 19 de junho de 1995.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, em 31 de maio de 1995.

Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente. CP95/0056927-2

PORTARIA Nº 782/95-TCM - O Conselheiro PAULO DOURADO, Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**  
Nomear, de acordo com o Art. 69, inciso III, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, DENIZE BRAGA DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de AUXILIAR DE GABINETE-TCM, CPC.NM.102.2, lotando-a no Gabinete do Conselheiro Haroldo Julião da Gama, a partir de 19 de junho de 1995.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, em 31 de maio de 1995.

Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente. CP95/0056926-4

PORTARIA Nº 876/95-TCM - O Conselheiro PAULO DOURADO, Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**  
Nomear, de acordo com o Art. 69, inciso II, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, ANTONIO ARMANDO BARRAU FÁSCIO NETO para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO II - TCM, CPC.NM.102.3, a contar de 19 de junho de 1995.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, em 12 de junho de 1995.

Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente. CP95/0056925-5

PORTARIA Nº 877/95-TCM - O Conselheiro PAULO DOURADO, Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**  
Exonerar, de acordo com o Art. 60, inciso II, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, a servidora LEILLANNIE SOARES ALVES, do cargo em comissão de AUXILIAR ADMINISTRATIVO-TCM, CPC.NM.102.2, a contar de 19 de junho de 1995.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, em 12 de junho de 1995.

Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente. CP95/0056924-1

PORTARIA Nº 878/95-TCM - O Conselheiro PAULO DOURADO, Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**  
Nomear, de acordo com o Art. 69, inciso II, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, LEILLANNIE SOARES ALVES, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO I-TCM, CPC.NM.102.4, a contar de 19 de junho de 1995.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, em 12 de junho de 1995.

Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente. CP95/0056913-3

PORTARIA Nº 879/95-TCM - O Conselheiro PAULO DOURADO, Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**  
Nomear, de acordo com o Art. 69, inciso II, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, ALEXANDRE ALBUQUERQUE CHAVES para exercer o cargo em comissão de DIRETOR ADJUNTO-TCM, CPC.NS.101.5, da Diretoria de Informática, a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, em 12 de junho de 1995.

Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente. CP95/0056917-5

PORTARIA Nº 880/95-TCM - O Conselheiro PAULO DOURADO, Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**  
Exonerar, de acordo com o Art. 60, inciso II, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, a servidora ANDREA BITAR CARNEIRO, do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO II-TCM, CPC.NM.102.3, a contar de 19 de junho de 1995.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, em 12 de junho de 1995.

Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente. CP95/0056912-4

PORTARIA Nº 881/95-TCM - O Conselheiro PAULO DOURADO, Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**  
Nomear, de acordo com o Art. 69, inciso II, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, ANDREA BITAR CARNEIRO para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO-TCM, CPC.NS.101.4, a contar de 19 de junho de 1995.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, em 12 de junho de 1995.

Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente. CP95/0056912-4

PORTARIA Nº 882/95-TCM - O Conselheiro PAULO DOURADO, Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**  
Exonerar, de acordo com o que dispõe o Art. 60, inciso II, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, a servidora KÁTIA JAMILLE POMBES DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO-TCM, CPC.NS.101.4, retroagindo os efeitos desta portaria a 19 de junho de 1995.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, em 12 de junho de 1995.

Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente. CP95/0056911-5

PORTARIA Nº 883/95-TCM - O Conselheiro PAULO DOURADO, Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**  
Nomear, de acordo com o que dispõe o Art. 69, inciso II, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, a servidora

CP95/0056923-0

KÁTIA JAMILLE POMBES DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II-TCM, CPC.NS.101.5, retroagindo os efeitos desta portaria a 19 de junho de 1995.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, em 12 de junho de 1995.

Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente. CP95/0056910-8

PORTARIA Nº 889/95-TCM - O Conselheiro PAULO DOURADO, Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**  
Atribuir ao servidor LUIZ CARLOS DOS SANTOS, colocado à disposição pela Prefeitura Municipal de Belém, remuneração correspondente a 80% (oitenta por cento) do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO II-TCM, CPC.NM.102.3, retroagindo os efeitos desta portaria a 19 de junho de 1995.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, em 12 de junho de 1995.

Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente. CP95/0056909-4

PORTARIA Nº 616/95-TCM - Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio à servidora ROSÂNGELA DO SOCORRO DE OLIVEIRA DAHER matrícula nº 0690228, Assistente Técnico II, TCM, CPC.NM.102.3, no período de 24 de abril a 22 de julho de 1995, sendo 30 (trinta) dias referentes ao saldo do 19º triênio, goza do parcialidade e 60 (sessenta) dias do 29º triênio, de acordo com o que dispõe o Artigo 98 da Lei nº 5.810/94 e Processo nº 951891-00.

CP95/0057400-4

PORTARIA Nº 617/95-TCM - 1-Determinar que a partir desta data os orçamentos, balancetes e balanços das Prefeituras, Câmaras Municipais e Órgãos da Administração Indireta a serem encaminhados ao Tribunal somente sejam recebidos na sede central em Belém, na Travessa Magno de Araújo, nº 474 e no horário de expediente das 7:30 às 13:30, de 2ª a 6ª feira.

2- Outros expedientes simples, tais como ofícios, convites, requerimentos, petições, desde que não envolvam prazos, poderão ser protocolados nas sedes das Inspetorias nos Municípios, a critério do Inspetor Chefe na análise dos documentos.

3- Ficam excluídos da determinação do item I desta Portaria, as Prefeituras, Câmaras e Órgãos da Administração Indireta dos Municípios de Ananindeua, Castanhal, Marabá e Santarém.

CP95/0056904-3

PORT. Nº 631/95-TCM - Mandar averbar na Ficha Funcional do servidor RUY NAZARETH MIRANDA PEREIRA, matrícula nº 006360/10 Auxiliar de Serviços Administrativos-TCM, AAO.201, o tempo de serviço de 02 anos e 04 meses, referentes aos quinquênios de 1965/70, 76/81, 81/86 e 86/91 e o triênio 1991/94, de acordo com o que dispõe o Art. 72, § 2º da Lei nº 5.810/94.

CP95/0057408-0

PORTARIA Nº 632/95-TCM - Tornar sem efeito a portaria nº 142/95 de 01.02.95, de acordo com o Art. 22, § 3º, da Lei nº 5.810/94, que nomeou CARLOS ALBERTO MACHADO RUFINO JÚNIOR, para exercer o cargo de Técnico de Área Meio-TCM, ATNS.401.

CP95/0056903-5

PORTARIA Nº 633/95-TCM - Mandar averbar na ficha funcional da servidora CLEIDE DA GRAÇA ANJOS DE ALMEIDA, matrícula nº 00274712 Técnico de Controle Externo-TCM, AC.501, o tempo de serviço de 01 (um) ano e 10 (dez) meses, referente aos quinquênios de 1975/80, 80/85 e 85/90 e ao triênio 1990/93, de acordo com o que dispõe o Art. 72, § 2º, da Lei nº 5.810/94.

CP95/0056902-7

PORTARIA Nº 636/95-TCM - Lotar no Gabinete do Conselheiro Corregedor a servidora JAQUELINE AURORA DE JESUS CHAVES, matrícula nº 100000041, Auxiliar Administrativo-TCM, CPC.NM.102.2, a partir desta data.

CP95/0057383-0

PORTARIA Nº 638/95-TCM - Conceder 04 (quatro) diárias à servidora MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE MORAIS, matrícula 069506800, Inspetor Regional-TCM, AC.502, lotada na Inspetoria da 6ª Região sediada em Santarém-Pa, para a referida servidora realizar viagem ao Município de Óbidos-Pa.

CP95/0057432-2

PORTARIA Nº 639/95-TCM - Conceder Suprimento de Fundos à servidora MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE MORAIS, matrícula 069506800, Inspetor Regional-TCM, AC.502, no valor de R\$-200,00 (duzentos reais), para atender despesas de pronto pagamento.

CP95/0056901-9

PORTARIA Nº 639-A/95-TCM - Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS ao servidor JONAS SILVA DOS SANTOS, matrícula 06481200, Assistente Técnico I - TCM, CPC.NM.102.4, no valor de R\$-1.378,00 (Um mil, trezentos e setenta e oito reais), para aquisição de valetas-transportes aos funcionários deste Tribunal e manutenção do convênio TCM/FUNPAEA no mês de maio/95.

CP95/0057424-1

PORTARIA Nº 640/95-TCM - Conceder 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Saúde, à servidora WALCÍRIA DE NAZARÉ ALMEIDA FREITAS, matrícula 005501800, no período de 10 de abril a 24 de maio de 1995.

CP95/0057423-3

PORTARIA Nº 641/95-TCM - Conceder férias regulamentares no período de 05 de junho a 04 de julho de 1995, ao servidor ANTONIO CARLOS SOARES DE LIRA, matrícula nº 500000114, ocupante do cargo em comissão de Assistente Administrativo-TCM, CPC.NM.102.3, referente ao período aquisitivo de 01.10.94 a 30.09.95.

CP95/0056906-9

PORTARIA Nº 642/95-TCM - Conceder férias regulamentares no período de 01 a 30 de junho de 1995, à servidora ORNELINDA BARRO SA DA SILVA, matrícula nº 062342300, ocupante do cargo em comissão de Assistente Técnico II - TCM, CPC.NM.102.3, referente ao período aquisitivo de 06.08.93 a 06.08.94.

CP95/0057447-0

PORTARIA Nº 644/95-TCM - Determinar o cadastramento dos seguintes Decretos nºs: 27.355/95, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAL. DE BELÉM; 27.356/95, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE

BELEM; 27.357/95,procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM; 27.386/95,procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM; 27.424/95,procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM; 027/94,procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA; 056/94,procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO XINGU; 135-A/94,procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILANDIA DO NORTE; 001/95,procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE; 047/95,procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE; 052/95,procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

CP95/0055895-0

PORTARIA Nº 646/95-TCM- Determinar o cadastramento das seguintes Leis nºs: 016/95,procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ; 030/94,procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO; 085/94,procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE; 011/94,procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU; 064/94,procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDOBRADO DO GARAJÁS; 013/94,procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ; 030/94,procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO; 2536/94,procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS.

CP95/0057433-1

PORTARIA Nº 647/95-TCM- Lotar o servidor PEDRO PAULO MIRANDA SILVA,matricula 068334000,Auxiliar de Serviços Operacionais - TCM.AAO.202,na Inspeção Regional até ulterior deliberação.

CP95/0055833-8

PORTARIA Nº 648/95-TCM- Conceder 90(noventa) dias de Licença Especial ao servidor PAULO SÉRGIO FERREIRA BRASIL,matricula 686310,Assistente de Controle Externo-TCM.ATI.302,no período de 02 de maio a 30 de julho de 1995.

CP95/0057433-0

PORTARIA Nº 649/95-TCM- Mandar averbar na Ficha Funcional da servidora TEREZA GOMES DOS SANTOS,matricula 500000193,Auxiliar Administrativo-TCM.CPC.NM.102.2,o tempo de serviço público no total de 10 anos,05 meses e 28 dias,conforme Processo nº 951398-00.

CP95/0057433-6

PORTARIA Nº 651/95-TCM- Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS ao servidor CARLOS ALBERTO DA LUZ NUNES,matricula 069064300,Auxiliar de Serviços Operacionais-TCM.AAO.202,no valor de R\$-885,00(oitocentos e oitenta e cinco reais),para atender despesas com a manutenção dos veículos placas JTH 3620 e JTC 1619, pertencentes a esta Corte de Contas.

CP95/0057446-2

PORTARIA Nº 652/95-TCM- Conceder 30(trinta) dias de LICENÇA PREMIO ao servidor JOSÉ BRITO GOMES DE SOUZA JÚNIOR,matricula 100000031,Assistente Técnico I-TCM.CPC.NM.102.4,no período de 13 de abril a 12 de maio de 1995,isto referente ao 19 quinzenário 87/92,conforme processo nº 952167-00.

CP95/0055834-0

PORTARIA Nº 653/95-TCM- Designar o servidor ARNOLDO JOAO DA SILVA JÚNIOR,Técnico de Controle Externo-TCM.AC.501,para viajar ao Município de Afuá no período de 08 a 12 de maio de 1995,a fim de prestar orientações técnicas à Câmara Municipal do referido Município,concedendo 05(cinco)diárias ao citado servidor.

CP95/0057390-3

PORTARIA Nº 654/95-TCM- Conceder férias regulamentares no período de 29 de maio a 27 de junho de 1995,ao servidor IRADLEY MILKNER MORAES DA ROCHA,matricula nº 77777777,ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão-TCM.CPC.NM.101.3,referente ao período aquisitivo de 05.03.94 a 04.03.95.

CP95/0056837-0

PORTARIA Nº 655/95-TCM- Designar a servidora MARIÁLVIA SOUZA DE AZEVEDO,Assistente Técnico II-TCM.CPC.NM.102.3,para substituir o servidor IRADLEY MILKNER MORAES DA ROCHA,Chefe de Divisão-TCM.CPC.NM.101.3,durante o seu afastamento,no período de 29 de maio a 27 de junho de 1995.

CP95/0057382-2

PORTARIA Nº 656/95-TCM- Nomear,de acordo com o Art.6º,inciso II da Lei nº 5.810,de 24.01.94,a servidora BEATRIZ ROCHA LÓBATO para exercer o cargo em comissão de Diretor Adjunto TCM.CPC.NM.101.5 do Departamento de Controle Externo,a partir desta data.

CP95/0057422-5

PORTARIA Nº 659/95-TCM- Conceder Suprimento de Fundos à servidora IRANILDE LUZ NICODEMOS,matricula 069516500,Assistente de Inspeção-TCM.ATI.303,no valor de R\$-480,80(cento e quarenta e oito reais),para despesas com viagem de Inspeção.

CP95/0057406-3

PORTARIA Nº 660/95-TCM- Designar as servidoras IRANILDE LUZ NICODEMOS,Assistente de Inspeção-TCM.ATI.303 e EDILZA BATISTA DA SILVEIRA,Assistente de Inspeção,TCM.ATI.303,para sob a presidência da primeira,realizarem Inspeção no Município de Bonito,no período de 15 a 19 de maio de 1995,concedendo 05(cinco)diárias a cada servidora.

CP95/0057413-6

PORTARIA Nº 661/95-TCM- Conceder férias regulamentares no período de 01 a 30 de junho de 1995-1ª etapa,ao Conselheiro VICENTE DE PAULA QUEIROZ,referente ao período aquisitivo de 04.10.94 a 03.10.95.

CP95/0057331-4

PORTARIA Nº 662/95-TCM- Conceder 60(sessenta) dias de Licença Especial à servidora HILDA MARIA DE ARAÚJO E SOUZA,matricula 068633600,Auxiliar de Serviços Operacionais-TCM.AAO.202,no período de 05 de maio a 03 de julho de 1995,referente ao quinquênio 85/90.

CP95/0057373-3

PORTARIA Nº 663/95-TCM- Conceder férias regulamentares no período de 15 de maio a 13 de junho de 1995,à servidora MÔNICA ADELINA CARDOSO DO NASCIMENTO,matricula nº 500000197,ocupante do cargo em comissão de Auxiliar Administrativo-TCM.CPC.NM.102.2,referente ao período aquisitivo de 21.07.94 a 20.07.95.

CP95/0056836-1

PORTARIA Nº 664/95-TCM- Conceder 09(nove) dias de Licença Saúde à servidora MARIA LÚCIA PASSOS BARALHO,matricula 500000137,Assistente Técnico II-TCM.CPC.NM.102.3,no período de 13 a 21 de março de 1995.

CP95/0057355-2

PORTARIA Nº 665/95-TCM- Conceder 20(vinte) dias de Licença Saúde à servidora MARIA HELENA PEREIRA LOPES,matricula 099042600 Auxiliar Administrativo-TCM.CPC.NM.102.2,no período de 21 de março a 09 de abril de 1995.

CP95/0057429-2

PORTARIA Nº 666/95-TCM- Designar os servidores CARLOS AUGUSTO GOMES MONTEIRO,Assistente de Inspeção,respondendo pelo cargo de Inspetor,REGINALDO XAVIER DE SOUZA,Assistente de Inspeção,para procederem Inspeção Ordinária nos Municípios de VITORIA DO XINGU, BRASIL NOVO, MEDICILÂNDIA, URUARÁ, e SENADOR JOSÉ PORFÍRIO,no período de 02 de maio a 14 de junho de 1995,conforme programação fornecida pela Inspeção Regional da 5ª Região-Altamira/PA,concedendo 17(dezessete)diárias para cada servidor.

CP95/0057397-0

PORTARIA Nº 667/95-TCM- Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS ao servidor CARLOS AUGUSTO GOMES MONTEIRO,matricula 069613000,Assistente de Inspeção-TCM.ATI.303,respondendo pelo expediente da Inspeção da 5ª Região,no valor de R\$-740,00 (setecentos e quarenta reais),para atender despesas de viagens.

CP95/0057355-2

PORTARIA Nº 668/95-TCM- Determinar o cadastramento do Decreto Legislativo nº 044/94,procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA.

CP95/0057351-7

PORTARIA Nº 669/95-TCM- Determinar o cadastramento das seguintes resoluções nºs: 020/94,procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE CARITÃO POÓ; 007/94,procedente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ-IPRPE. CP95/0057367-9

CP95/0056880-2

PORTARIA Nº 671/95-TCM- Determinar o cadastramento dos seguintes Contratos e Termos Aditivos: Contrato nº 002/95,celebrado entre o TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ e STM-Serviço Técnico de Máquina Ltda; Contrato nº 005/95,celebrado entre o TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ e a firma ELETROMEC Ltda; Contrato celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA-SECON e a EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA-INFRAERO; Contrato nº 007/95,celebrado entre a SECRETARIA DE ECONOMIA-SECON e o Sr. ADRIANO DA SILVA MARTA; Contrato nº 020/94,celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO-SEURB e a Empresa SENIOR ENGENHARIA LTDA; Termo de Ratificação ao Contrato nº 006/94,celebrado entre o GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELEM e a firma TEIXEIRA E PRADO LTDA; Termo Aditivo ao Contrato nº 011/94,celebrado entre a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELEM-CODEM e AURÉLIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA; Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 006/94,celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO-SESAN e CONSULTAS ENGENHARIA LTDA; Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 065/93,celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC e ENGEPLAN-ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA; Termo Aditivo nº 001/95 ao Contrato nº 002/94,celebrado entre a FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII e ANTONILDO VICENTE SAMAIO; CONTRATO nº 005/94,celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ e a Empresa CONAC - CONSTRUTORA NACIONAL LTDA; Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA e o Sr. LEONARDO ALVES ROCHA; Contrato nº 007/94,celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ e a firma ESTACON-Engenharia S.A.

CP95/0057353-8

PORTARIA Nº 672/95-TCM- Determinar o cadastramento dos seguintes Termos Aditivos: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 061/94,celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS; Termo Aditivo nº 001/95 ao Contrato nº 022/92,celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS-SENAJ e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELEM-IPRPE.

CP95/0057366-0

PORTARIA Nº 673/95-TCM- Determinar o cadastramento do 2º Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre o TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ e a UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA

CP95/0057353-8

PORTARIA Nº 674/95-TCM- Determinar o cadastramento dos Ato nºs 003 e 027/94,procedentes da CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ.

CP95/0055877-9

PORTARIA Nº 675/95-TCM- Determinar o cadastramento da Resolução nº 001/94,procedente do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS.

CP95/0055873-0

PORTARIA Nº 676/95-TCM- Determinar o cadastramento dos seguintes Decretos nºs: 001/94,procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS; 005/95,procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ; 021/94,procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO; 022/95,procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS; 001/95,procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDÓRDIA DO PARÁ.

CP95/0057353-0

PORTARIA Nº 677/95-TCM- Determinar o cadastramento das seguintes Leis nºs: 363/94,procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO; 569/94,procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS; 032/94,procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO; 030/94,procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRÁ; 018/94,procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO; 824/94,procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES; 017/94,procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ; 024/94,procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; 080/94,procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDÓRDIA DO PARÁ; 027/94,procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRÁ; 043/94,procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS; 1884/94,procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA.

CP95/0057350-4

PORTARIA Nº 678/95-TCM- Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS ao servidor RICARDO DE FIGUEIREDO NUNES,matricula 069023600,Assessor Especial I-TCM.CPC.NM.101.6,no valor de R\$-600,00(seiscientos reais),para atender despesas de pronto pagamento.

CP95/0056877-2

PORTARIA Nº 679/95-TCM- Conceder 90(noventa) dias de Licença Especial ao servidor MÁRIO HENRIQUE MATOS GIUSTI,matricula 100000015, Chefe de Divisão - TCM.CPC.NM.101.3, no período de 03 de julho a 29 de setembro de 1995, referente ao quinquênio 87/92.

CP95/0056872-1

PORTARIA Nº 680/95-TCM- Conceder férias regulamentares no período de 19 de junho a 17 de julho de 1995, à servidora ROSELENA CRISTINA DIAS PERES,matricula nº 500000161,ocupante do cargo em comissão de Assistente Técnico I - TCM.CPC.NM.102.4,referente ao período aquisitivo de 05.03.94 a 04.03.95.

CP95/0055867-0

PORTARIA Nº 681/95-TCM- Conceder 19(dezenove) dias de LICENÇA SAÚDE ao servidor GUILHERME Nogueira de Athayde,matricula nº 010901000,colocado à disposição deste Tribunal pela Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Pará,no período de 08 a 26 de maio de 1995.

CP95/0057389-0

PORTARIA Nº 682/95-TCM- Mandar averbar na Ficha Funcional do servidor JOÃO DA SILVA COSTA,matricula 690361,Auxiliar de Serviços Administrativos-TCM.AAO.201,o tempo de serviço de 01 ano e 02 meses, referente ao saldo de 19.29 e 39. quinquênio não gozados,para fins de aposentadoria.

CP95/0057421-7

PORTARIA Nº 683/95-TCM- Conceder 30(trinta) dias de LICENÇA ESPECIAL à servidora LÚCIA HELENA CHERMONS,matricula 059022600,Assistente Técnico II-TCM.CPC.NM.102.3,no período de 15 de maio a 13 de junho de 1995,referente ao quinquênio 88/93.

CP95/0057445-4

PORTARIA Nº 684/95-TCM- Conceder férias regulamentares no período de 15 de junho a 14 de julho de 1995,ao servidor FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA,matricula nº000015360,colocado à disposição pela SEMAD,referente ao período aquisitivo de 11.09.94 a 10.09.95.

CP95/0057444-6

PORTARIA Nº 685/95-TCM- Conceder 30(trinta) dias de LICENÇA PREMIO ao servidor LUIZ GUILHERME DA SILVA GAMA,matricula 500000118,Auxiliar Administrativo-TCM.CPC.NM.102.2,no período de 05 de junho a 04 de julho de 1995,complemento do 19 trimestre 89/92.

CP95/0057437-3

PORTARIA Nº 685-A/95-TCM- Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS à servidora IRANILDE LUZ NICODEMOS,matricula nº 069516500,Assistente de Inspeção-TCM.ATI.303,no valor de R\$-100,00(cento reais) para despesas com viagem de Inspeção. CP95/0057436-5

CP95/0057405-5

PORTARIA Nº 686/95-TCM- Conceder férias regulamentares no período de 03 de julho a 01 de agosto de 1995 - 1ª etapa,ao Auditor ORNILDO DE ARAÚJO SAMAIO FILHO,referente ao período aquisitivo de 04.04.93 a 03.04.94.

CP95/0057420-9

PORTARIA Nº 687/95-TCM- Conceder férias regulamentares no período de 01 a 30 de junho de 1995,ao servidor RUY DE NAZARE MIRANDA PEREIRA,matricula nº 006360/10,ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos-TCM.AAO.201, classe 2, Padrão C, referente ao período aquisitivo de 11.03.94 a 10.03.95.

CP95/0057412-8

PORTARIA Nº 688/95-TCM- Conceder 90(noventa) dias de Licença Especial à servidora MARIA ELIZABETH QUEIROZ PINHEIRO,matricula 317527/10,Assessor Especial II-TCM.CPC.NM.101.5,no período de 15 de maio a 12 de agosto de 1995, referente ao 19º quinquênio 82/87.

CP95/0057435-7

PORTARIA Nº 689/95-TCM- Conceder férias regulamentares no período de 26 de junho a 25 de julho de 1995,à servidora LUIZIA VELOSO DE CARVALHO,matricula nº 000008900,colocada à disposição pela SEMAJ, referente ao período aquisitivo de 21.09.93 a 20.09.94.

CP95/0057443-3

PORTARIA Nº 690/95-TCM- Conceder 15(quinze) dias de Licença Saúde à servidora ULTIMA FINARDI KALUNE,matricula 500000104 Assessor Especial II-TCM.CPC.NM.101.5,no período de 02 a 16 de maio de 1995.

CP95/0057433-0

PORTARIA Nº 691/95-TCM- Conceder 15(quinze) dias de Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família,à servidora MARIA JOSÉ MACHADO DUARTE,matricula 100000034,Assistente Técnico II-TCM.CPC.NM.102.3,no período de 02 a 16 de maio de 1995.

CP95/0056871-3

PORTARIA Nº 692/95-TCM- Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS ao servidor EDMIR DE SOUZA LIMA, Assessor Técnico-TCM.CPC.NM.101.4 no valor de R\$-200,00 (duzentos reais),para despesas de pronto pagamento.

CP95/0057427-5

PORTARIA Nº 694/95-TCM- Conceder 08(oito) dias de Licença Casamento ao servidor JOELSON ESTIMANO DO NASCIMENTO,matricula 099036800,Auxiliar de Serviços Operacionais-TCM.AAO.202,no período de 28.04 a 05.05.95.

CP95/0057419-5

PORTARIA Nº 695/95-TCM- Conceder férias regulamentares no período de 20 de julho a 18 de agosto de 1995,à servidora CLAUDIONORA ARCÂNGELA GARCEZ DE MOURA,matricula nº 069059700, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Operacionais-TCM.AAO.202, Classe 2, Padrão A, referente ao período aquisitivo de 03.03.93 a 02.03.94.

CP95/0057442-0

PORTARIA Nº 696/95-TCM- Conceder férias regulamentares no período de 10 de julho a 08 de agosto de 1995, à servidora CYRLEA DA MOTA MENDES,matricula nº 500000142,ocupante do cargo em comissão de Assistente Técnico I - TCM.CPC.NM.102.4, referente ao período aquisitivo de 30.04.94 a 29.04.95.

CP95/0055870-5

PORTARIA Nº 697/95-TCM- Prorrogar por 240(duzentos e quarenta dias a LICENÇA SAÚDE do servidor ANTONIO HERCULANO DE SOUZA, Chefe de Divisão-TCM.CPC.NM.101.3,no período de 30.09.94 a 27.05.95.

CP95/0057434-9

PORTARIA Nº 699/95-TCM- Conceder férias regulamentares a servidora CLEIDE DA GRAÇA ANJOS DE ALMEIDA,matricula 000274712, Técnico de Controle Externo-TCM.AC.501,no período de 20 de maio a 18 de junho de 1995, referente ao período aquisitivo de 29.09.94 a 28.09.95.

CP95/0057425-3

PORTARIA Nº 700/95-TCM- Conceder férias regulamentares no período de 01 a 30 de junho de 1995,ao servidor JOSÉ CRISTIANO DA SILVA SOUZA,matricula nº 013932800,ocupante do cargo efetivo de Assistente de Controle Externo-TCM.ATI.302.02/C,referente ao período aquisitivo de 18.07.94 a 17.07.95.

CP95/0056869-1

PORTARIA Nº 701/95-TCM- Determinar o cadastramento da Lei nº 365/94,procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU.

CP95/0056851-6

PORTARIA Nº 702/95-TCM- Contrato nº 036/94,celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO e ENGEPLAN-ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA.

CP95/0057413-7

PORTARIA Nº 703/95-TCM- Determinar o cadastramento dos seguintes Decretos nºs: 27.393/95,procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM; 27.397/95,procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM; 27.423/95,procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM; 27.438/95,procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM; 27.439/95,procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM; 27.442/95,procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM; 27.450/95,procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM; 27.487/95,procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM; 27.489/95,procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM; 27.492/95,procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM; 27.533/95,procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM; 27.540/95,procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM; 27.549/95,procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM; 27.551/95,procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM; 27.552/95,procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM; 27.553/95,procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM; 27.554/95,procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM; 27.569/95,procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM; 665/95,procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA; 026/94,procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA; 032/94,procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ.

CP95/0057411-0

PORTARIA Nº 704/95-TCM- Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS à servidora JANDIRA MACHADO DA SILVA BORGES,Directora-TCM.CPC.NM.101.6,no valor de R\$-300,00 (trezentos reais),para atender despesas de pronto pagamento.

CP95/0057433-0

PORTARIA Nº 705/95-TCM- Conceder férias regulamentares no período de 22 de maio a 20 de junho de 1995, ao servidor OCIVALDO DE LIRA TAVARES,matricula 067930800,Técnico de Controle Externo-TCM.AC.501,referente ao período aquisitivo de 01.04.94 a 31.03.95.

CP95/0057441-1

PORTARIA Nº 706/95-TCM- Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS ao servidor ROHEU JORGE ROMANOLY FERREIRA,Técnico de Controle Externo-TCM.AC.501,no valor de R\$-1.500,00(um mil e quinhentos reais),para fazer face a despesas de pronto pagamento.

CP95/0056854-3

PORTARIA Nº 707/95-TCM- 1-Designar os servidores HELIO AGUIAR Inspeção Regional-TCM.AC.502, RITA HELENA COELHO DE SOUZA, Inspeção Regional-TCM.AC.502, WILTON MELO ALMEIDA,Assistente de Inspeção-TCM.ATI.303 e YUKIKO INASHITA PRADO,Assistente de Inspeção-TCM.ATI.303 para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Inspeção Ordinária e Análise "in loco" no município de Ananindeua-Pa,no período de 17 a 31 de maio do corrente ano. 2-Autorizar a cessão de 01(um)veículo para conduzir os referidos servidores e designar o servidor ANTONIO MARIA DA SILVA SOUZA,Auxiliar de Serviços Administrativos.

ativos-TCM.AAO.201 para acompanhá-los. 3-Conceder CINCO DIÁRIAS E MEIA a cada servidor. CP95/0057425-3

PORTARIA Nº 708/95-TCM- Conceder 60(sessenta) dias de Licença Prêmio à servidora NAZARE DAS GRAÇAS BORGES DE AZEVEDO, matrícula 500000134, Auxiliar Administrativo-TCM.CPC.NM.102.2, no período de 05 de junho a 03 de agosto de 1995, referente ao triênio de 91/94. CP95/0057433-3

PORTARIA Nº 709/95-TCM- Conceder férias regulamentares no período de 08 de junho a 07 de julho de 1995, ao servidor ALEXANDRE MÁRCIO SOUZA, matrícula nº 500000172, ocupante do cargo em comissão de Auxiliar Administrativo-TCM.CPC.NM.102.2 referente ao período aquisitivo de 01.04.93 a 31.03.94. CP95/0057434-3

PORTARIA Nº 711/95-TCM- Conceder 120(cento e vinte) dias de Licença Prêmio à servidora MARIA HELENA FERREIRA LOPES, matrícula 099042600, Auxiliar Administrativo-TCM.CPC.NM.102.2, no período de 10 de abril a 07 de agosto de 1995, referente ao quinquênio 86/91 e 30(trinta) dias por conta do triênio 91/94, de acordo com o Processo nº 951655-00. CP95/0057401-2

PORTARIA Nº 712/95-TCM- Conceder férias regulamentares no período de 29 de maio a 27 de junho de 1995, à servidora INÊS DE LOURDES RODRIGUES ARAÚJO, matrícula nº 100000005, ocupante do cargo em comissão de Assistente Técnico II-TCM.CPC.NM.10.2.3, referente ao período aquisitivo de 01.07.94 a 30.06.95. CP95/0057402-2

PORTARIA Nº 713/95-TCM- Conceder férias regulamentares no período de 05 de junho a 04 de julho de 1995, ao servidor PEDRO PAULO MIRANDA SILVA, matrícula nº 063834000, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Operacionais-TCM.AAO.202-0/2, referente ao período aquisitivo de 01 de junho de 94 a 31 de maio de 95. CP95/0057412-1

PORTARIA Nº 714/95-TCM- Conceder férias regulamentares no período de 03 de julho a 01 de agosto de 1995-2ª etapa à Auditora NAIR THEREZINHA ZAHLUTH CENVERO DE OLIVEIRA, referente ao período aquisitivo de 13.02.92 a 12.02.93. CP95/0057402-0

PORTARIA Nº 715/95-TCM- Tornar sem efeito a Portaria nº 445/95-TCM de 17.03.95, que concedia férias à servidora MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS BRANCO LUIZ, matrícula nº 500000188, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo-TCM.CPC.NM.102.2, no período de 24 de abril a 23 de maio de 1995, em virtude de pedido de exoneração através da portaria nº 499/95 de 31.03.95. CP95/0057212-5

PORTARIA Nº 716/95-TCM- Conceder férias regulamentares no período de 19 de junho a 18 de julho de 1995, ao servidor ROBERTO MARQUES DO NASCIMENTO, matrícula nº 222222222, ocupante do cargo em comissão de Assistente Administrativo-TCM.CPC.NM.102.3, referente ao período aquisitivo de 17.11.93 a 16.11.94. CP95/0057211-7

PORTARIA Nº 717/95-TCM- Cessar os efeitos da Portaria nº 067/94-TCM, de 12.01.94, que criou a Assessoria de Apoio Legal-ASPOL. CP95/0057210-3

PORTARIA Nº 719/95-TCM- Cessar os efeitos da portaria nº 446/95-TCM, de 17.03.95, que designou o servidor LUIZ ELOI RODRIGUES ALVES, matrícula 069511400, Assistente de Inspetoria-TCM.ATI.303, para responder pelo expediente da Inspetoria Regional de Castanhal 2ª Região, a partir desta data. CP95/0057374-3

PORTARIA Nº 720/95-TCM- Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS à servidora SANDRA HELENA JÚNIOR MARINHO, matrícula 100000027, Assistente Técnico II-TCM.CPC.NM.102.3, no valor de R\$-1.200,00 (hum mil e duzentos reais), para atender despesas de pronto pagamento. CP95/0057403-9

PORTARIA Nº 721/95-TCM- Conceder férias regulamentares no período de 12 de junho a 11 de julho de 1995-1ª etapa, ao Auditor LUIZ FERNANDO GONÇALVES DA COSTA, referente ao período de 01.09.94 a 31.08.95. CP95/0057395-4

PORTARIA Nº 722/95-TCM- Conceder férias regulamentares no período de 03 de julho a 01 de agosto de 1995, à servidora MIRIAN MENEZES DO CARMO, matrícula 500000162, Assistente Técnico I-TCM.CPC.NM.102.4, referente ao período aquisitivo de 01.03.94 a 28.02.95. CP95/0057396-2

PORTARIA Nº 723/95-TCM- Mandar averbar na Ficha Funcional do servidor NICANOR MONTEIRO DOS SANTOS FILHO, matrícula 500000297, Inspetor Regional-TCM.AC.502, o tempo de serviço público no total de 12 anos, 03 meses e 25 dias, conforme Processo nº 952727-00. CP95/0057388-1

PORTARIA Nº 724/95-TCM- Determinar o cadastramento das seguintes Leis nºs: 15.392/94, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM; 038/95, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ; 351/94, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA; 283/94, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ; 027/94, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA; 699/94, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO GARÍPI; 105/94, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU; 101/94, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU; 568/95, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS. CP95/0057387-3

PORTARIA Nº 725/95-TCM- Determinar o cadastramento dos seguintes Decretos nºs: 27.368/95, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM; 27.385/95, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM; 27.443/95, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM; 27.444/95, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM; 27.445/95, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM; 27.446/95, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM; 27.447/95, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM; 27.448/95, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM; 27.449/95, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM; 27.499/95, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM; 27.500/95, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM; 27.532/95, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM; 27.535/95, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM; 014/94, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ. CP95/0057209-5

PORTARIA Nº 726/95-TCM- Determinar o cadastramento dos seguintes Contratos e Termos Aditivos: Contrato celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM e a RECONSTRUTORA ANTONIO MELO; Contrato celebrado entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE BELÉM - GINBESA e a VOICE INFORMÁTICA LTDA; Termo Aditivo nº 002/95 ao Contrato celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE AS SUNTOS JURÍDICOS-SEMAJ e XEROX DO BRASIL S.A; Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 043/93, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC e CONSTRUTORA ALMIRANTE LTDA; Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 037/94, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO-SESAN e ESTACON ENGENHARIA S.A; 008/94, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI e ESTACON ENGENHARIA S.A. CP95/0057385-5

PORTARIA Nº 727/95-TCM- Determinar o cadastramento do convênio nº 030/95, celebrado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM-FUMBEL e ESCOLA DE SAMBA SOCIEDADE UNIDA DO BENGUI. CP95/0057373-4

PORTARIA Nº 728/95-TCM- Determinar o cadastramento das seguintes Portarias nºs: 12-A/94, procedente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CURUPÁ; 002/95, procedente do IAPESP-INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MOCAJUBA. CP95/0057373-9

PORTARIA Nº 729/95-TCM- Determinar o cadastramento da Resolução nº 002/95, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ. CP95/0057217-5

PORTARIA Nº 730/95-TCM- 1-Designar os servidores MAURO CELSO FEITOSA MAIA, Inspetor Regional-TCM.AC.502, PAULO TADEU DO AMARAL RAMOS, Técnico de Controle Externo-TCM.AC.501 e EDUARDO ELÍDIO MATOS DA SILVA, Assistente de Controle Externo-TCM.ATI.302, para participarem da Inspeção "in loco", em conjunto com o Tribunal de Contas da União, no Município de Santa Bárbara do Pará, no período de 22 a 26 de maio de 1995. 2-Autorizar a concessão de 01(um)veículo deste Tribunal para conduzir os referidos servidores e designar o servidor JOSÉ FERNANDES MESQUITA DE FRANÇA, Auxiliar de Serviços Administrativos-TCM.AAO.201 para acompanhá-los. 3-Conceder 2,5(duas e meia) diárias a cada um dos servidores. CP95/0057377-2

PORTARIA Nº 731/95-TCM- Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS ao servidor MAURO CELSO FEITOSA MAIA, matrícula 500000249, Inspetor Regional-TCM.AC.502, no valor de R\$-50,00(cinquenta reais) para atender despesas de pronto pagamento. CP95/0057371-7

PORTARIA Nº 732/95-TCM- Conceder férias regulamentares no período de 05 de junho a 04 de julho de 1995, ao servidor GLÓVIO LUIZ DOS SANTOS BRITO, matrícula 500000189, Auxiliar Administrativo-TCM.CPC.NM.102.2, referente ao período aquisitivo de 12.05.94 a 11.05.95. CP95/0057372-5

PORTARIA Nº 733/95-TCM- Autorizar a viagem da servidora ANA JÚLIA BRITO CHERMONT, matrícula 500000131, Assessora Técnico-TCM.CPC.NS.101.4, à cidade de Fortaleza-CE, no período de 29 de maio a 02 de junho de 1995, para participar do Curso de Técnicas de Organização e Métodos e Racionalização do Trabalho, concedendo 05(cinco)diárias a referida servidora. CP95/0057213-4

PORTARIA Nº 734/95-TCM- Mandar averbar na Ficha Funcional do servidor ALFREDO NATALINO DA SILVA SANTOAGO, matrícula 5000001299, Auxiliar de Serviços Administrativos-TCM.AAO.201, o tempo de Serviço Público no total de 09 anos, 09 meses e 01 dia, conforme Processo nº 952761-00. CP95/0057364-4

PORTARIA Nº 735/95-TCM- Conceder 90(noventa) dias de Licença Prêmio ao servidor MÁRIO ROBERTO SOUZA GOMES, matrícula 690368, Auxiliar de Serviços Administrativos-TCM.AAO.201, no período de 22 de maio a 19 de agosto de 1995, sendo 30(trinta) dias referente ao saldo do quinquênio 86/91, direito adquirido pela Lei nº 749/53 e 60(sessenta) dias do triênio 91/94, conforme Art.98 da Lei nº 5.810/94 e Processo nº 952732-00. CP95/0057219-2

PORTARIA Nº 736/95-TCM- Designar o servidor FERNANDO ANTONIO RODRIGUES COIMBRA, Técnico de Controle Externo-TCM.AC.501, para proceder diligência nos Municípios de Cachoeira do Arari e Santa Cruz do Arari, no período de 23 a 26 de maio de 1995, concedendo 04(quatro)diárias ao referido servidor. CP95/0057220-6

PORTARIA Nº 737/95-TCM- Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS ao servidor FERNANDO ANTONIO RODRIGUES COIMBRA, matrícula 500000154, Técnico de Controle Externo-TCM.AC.501, no valor de R\$-100,00 (cem reais), para atender despesas de pronto pagamento. CP95/0057329-5

PORTARIA Nº 738/95-TCM- Conceder férias regulamentares no período de 01 de junho a 30 de julho de 1995, ao Conselheiro PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO, Presidente desta Corte, referente aos períodos aquisitivos de 28.02.93 a 27.02.94, 2ª etapa e 28.02.94 a 27.02.95, 1ª etapa. CP95/0057357-1

PORTARIA Nº 739/95-TCM- Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS ao servidor RICARDO DE FIGUEIREDO NUNES, matrícula 069023600, Assessor Especial I-TCM.CPC.NS.101.6, no valor de R\$-1.000,00(hum mil reais), para atender despesas de pronto pagamento. CP95/0057331-8

PORTARIA Nº 740/95-TCM- Conceder férias regulamentares no período de 03 de julho a 01 de agosto de 1995, à servidora ROSA MARIA GONÇALVES FORTES, matrícula 500000180, Assistente Técnico I-TCM.CPC.NM.102.4, referente ao período aquisitivo de 28.04.94 a 27.04.95. CP95/0057352-3

PORTARIA Nº 741/95-TCM- Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS à servidora PAULA FRASSINETTI AMARAL DE SOUZA, matrícula 030420411, Chefe de Divisão-TCM.CPC.NS.101.3, no valor de R\$-798,34 (setecentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos), para fazer face ao pagamento de menores da FUNEAPA no mês de maio de 1995. CP95/0057351-3

PORTARIA Nº 742/95-TCM- Conceder férias regulamentares no período de 03 de julho a 01 de agosto de 1995, à servidora SANDRA MARIA FOMBELES OLIVEIRA E SILVA, matrícula 064252500, Assessor Técnico-TCM.CPC.NS.101.4, referente ao período aquisitivo de 03.04.93 a 02.04.94. CP95/0057353-9

PORTARIA Nº 743/95-TCM- Conceder a servidora ELIZETE PEREIRA QUEIROZ MOREIRA, matrícula 500000252, Auxiliar de Serviços Administrativos-TCM.AAO.201, 08(oito) dias de Licença por motivo de falecimento de seu genitor, no período de 13 a 20.05.95, em conformidade com o Art.72, inciso III, da Lei nº 5.810/94. CP95/0057332-5

PORTARIA Nº 744/95-TCM- Conceder 60(sessenta) dias de Licença Prêmio ao servidor LUIZ CARLOS GUIMARÃES FRANCO DA SILVA, matrícula 500000200, Auxiliar Administrativo-TCM.CPC.NM.102.2, no período de 23 de maio a 21 de julho de 1995, referente ao triênio de 01.07.91 a 01.07.94. CP95/0057449-7

PORTARIA Nº 745/95-TCM- Designar os servidores HELIO AGUIAR DO ROSÁRIO, Inspetor Regional-TCM.AC.502, JOSÉ AUGUSTO ALVES, Assistente Técnico I-TCM.CPC.NM.102.4 e ALBERTO CARLOS ALVES DE MENEZES, Assistente de Inspetoria-TCM.ATI.303, em substituição, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Inspeção Ordinária no município de Soure, no período de 29 de maio a 02 de junho de 1995, concedendo 05(cinco)diárias a cada um dos referidos servidores. CP95/0057457-8

PORTARIA Nº 746/95-TCM- Designar os servidores ARTUR PAULO BEZERRA DE MELO, matrícula 500000178, Diretor Adjunto-TCM.CPC.NS.101.5, ROMEU JORGE ROMANHOLY FERREIRA, matrícula 069318900, Técnico de Controle Externo-TCM.AC.501 e JONAS SILVA DOS SANTOS, matrícula 064811200, Assistente Técnico I-TCM.CPC.NM.102.4, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Licitação destinada a aquisição de equipamentos de Informática. CP95/0057347-4

PORTARIA Nº 747/95-TCM- Conceder 60(sessenta) dias de Licença Especial à servidora ORNELINDA BARBOSA DA SILVA, matrícula 062342300, Assistente Técnico II-TCM.CPC.NM.102.3, no período de

03 de julho a 31 de agosto de 1995, referente ao 1º quinquênio 80/85, direito adquirido pela Lei nº 749/53, conforme Processo nº 952496-00. CP95/0057353-6

PORTARIA Nº 748/95-TCM- Determinar o cadastramento dos Convênios abaixo especificados, que tem como objetivo o apoio financeiro à Conveniência como forma de auxílio parcial na montagem de seu Projeto Carnavalesco de 1995, com fins à participação no "Concurso Oficial de Carnaval de 1995/FMB-FUMBEL: Convênio nº 003/95, celebrado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM-FUMBEL e G.R. SOC. E CULTURAL "MOCIDADE OLARIENSE"; 005/95, celebrado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM-FUMBEL e G.R.E BENEFE JURUNENSE "RANCHO NÃO POSSO ME AMOFINAR"; Convênio nº 024/95, celebrado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM-FUMBEL e ASS. REC. BENEFE CARNAVALESCA "ROSA DE OURO"; 025/95, celebrado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM-FUMBEL e SOC. CULT. TELEG. G.R. "EMBATIXADORES DO SAMBA"; 026/95, celebrado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM-FUMBEL e ASSOC. CARNAVALESCA ESCOLA DE SAMBA "CIDADE DAS MANGUEIRAS"; 027/95, celebrado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM-FUMBEL e ASSOC. CARNAVALESCA "CAPRICHOSOS DA CIDADE NOVA"; 028/95, celebrado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM-FUMBEL e o BLOCO CARNAVALESCO "RA DO DA COBRA"; 029/95, celebrado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM-FUMBEL e ASSOC. CARNAVALESCA IMPERIO JURUNENSE"; 031/95, celebrado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM-FUMBEL e GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL CARNAVALESCO "DEIXA FALAR"; 032/95, celebrado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM-FUMBEL e ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA "BOLE BOLE"; Convênio nº 033/95, celebrado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM-FUMBEL e o BLOCO CARNAVALESCO "BAFO DE ONÇA"; 034/95, celebrado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM-FUMBEL e ASSOC. CARNAVALESCA "MOCIDADE BOTA POUSENSE"; 035/95, celebrado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM-FUMBEL e o BLOCO CARNAVALESCO "XODÓ DA NEGA"; 036/95, celebrado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM-FUMBEL e o BLOCO CARNAVALESCO UNIDOS DO PARACURRI"; 037/95, celebrado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM-FUMBEL e o CENTRO DE ESTUDOS DE DEFESA DO NEGRO DO PARÁ; 038/95, celebrado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM-FUMBEL e o BLOCO CARNAVALESCO "PIRATAS DA BATUCADA"; 039/95, celebrado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM-FUMBEL e ESCOLA DE SAMBA "ESTACON ERMITA DE MARACANÃ"; 040/95, celebrado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM-FUMBEL e ACADEMIA DE SAMBA JURUNENSE; 041/95, celebrado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM-FUMBEL e ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA ACADEMIA DO SAMBA DA TERRA FLORE; 042/95, celebrado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM-FUMBEL e ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CARNAVALESCA ESCOLA DE SAMBA UNIAO DA ILHA. CP95/0057355-5

PORTARIA Nº 749/95-TCM- Determinar o cadastramento dos seguintes Contratos e Termos Aditivos: Contrato celebrado entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE BELÉM-CYBES e AFILDATA-MICROELETRÔNICA S.A; Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 026/94, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E ENGEPLAN ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA. CP95/0057354-7

PORTARIA Nº 750/95-TCM- Determinar o cadastramento dos seguintes Convênios e Termos Aditivos: Convênio nº 001/95 celebrado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM-FUMBEL e a ASSOCIAÇÃO ART. IN NATURE; 058/95, celebrado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM-FUMBEL e a PARÓQUIA DE SÃO JOÃO BATISTA; Sexto Termo Aditivo aos Convênios celebrados entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEMEC e diversas entidades comunitárias constantes às Fls.03 e 04 do Proc.º 950521-00 e que tem como objetivo a prorrogação do prazo do Convênio Original. CP95/0057450-0

PORTARIA Nº 751/95-TCM- Determinar o cadastramento dos seguintes decretos nºs: 002/95, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE; 27.497/95, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM. CP95/0057455-1

PORTARIA Nº 752/95-TCM- Determinar o cadastramento da Lei nº 002/95, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ. CP95/0057330-9

PORTARIA Nº 753/95-TCM- Convocar o Auditor JOSÉ ALEXANDRE DA CUNHA PESSOA, para composição do Quorum do Plenário deste Tribunal, durante o afastamento do Conselheiro LAERCIO DIAS FRANCO, a contar do dia 25 de maio de 1995. CP95/0057463-2

PORTARIA Nº 754/95-TCM- Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS ao servidor HELIO AGUIAR DO ROSÁRIO, matrícula 069501700, Inspetor Regional-TCM.AC.502, no valor de R\$-200,00(duzentos reais), para atender despesas de pronto pagamento. CP95/0057465-7

PORTARIA Nº 755/95-TCM- Designar a servidora IRANILDE LUIZ NICODEMOS, Assistente de Inspetoria-TCM.ATI.303, para proceder diligência no Município de Santarém Novo, no dia 26 de maio de 1995, concedendo 01(uma)diária a referida servidora. CP95/0057337-7

PORTARIA Nº 756/95-TCM- Excluir o servidor HELIO AGUIAR DO ROSÁRIO, Inspetor Regional-TCM.AC.502, da Portaria nº 707/95-TCM de 16.05.95, que o designou Presidente da Comissão de Inspeção e Análise no Município de Amanitubas-Pa, substituindo-o pela servidora RITA HELENA COELHO DE SOUZA, Inspetor Regional-TCM.AC.502, que presidirá a referida Comissão. CP95/0057474-3

PORTARIA Nº 757/95-TCM- Designar os servidores HEITOR DE CASTRO CUNHA JÚNIOR, Assistente de Inspetoria-TCM.ATI.303, respondendo pelo cargo de Inspetor Regional, ROGÉRIO RIVELINO MACHADO GOMES, Inspetor Regional-TCM.AC.502 e AFONSO RAIOL NOBRE, Assistente de Inspetoria-TCM.ATI.303, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Inspeção Ordinária no Município de Xingura, no período de 26 de junho a 01 de julho de 1995, concedendo 06(seis)diárias a cada um dos referidos servidores. CP95/0057453-6

PORTARIA Nº 758/95-TCM- Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS ao servidor HEITOR DE CASTRO CUNHA JÚNIOR, matrícula 069515700, Assistente de Inspetoria-TCM.ATI.303, no valor de R\$-100,00(cem reais), para atender despesas de pronto pagamento. CP95/0057333-5

PORTARIA Nº 759/95-TCM- Designar o Auditor LUIZ FERNANDO GONÇALVES DA COSTA e os servidores JOSÉ MARIA MOREIRA CAMPOS, Inspetor Chefe-TCM.CPC.NS.101.6, JONAS FORTILHO DE MELO FILHO, Assistente de Controle Externo-TCM.ATI.302, e ROSA DE LIMA LOBATO ALVES, Assistente de Controle Externo-TCM.ATI.302, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Inspeção Ordinária na Prefeitura e Câmara do Município de Marabá, na Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás, no período de 26 de maio a 09 de junho de 1995, concedendo 15(quinze) diárias a cada um dos referidos servidores. CP95/0057404-7

PORTARIA Nº 760/95-TCM- Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS ao Auditor LUIZ FERNANDO GONÇALVES DA COSTA, no valor de R\$-1.500,00(hum mil e quinhentos reais), para atender despesas de pronto pagamento. CP95/0057451-9

PORTARIA Nº 761/95-TCM- Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS ao servidor LUIZ FERNANDO GONÇALVES DA COSTA, no valor de R\$-1.500,00(hum mil e quinhentos reais), para atender despesas de pronto pagamento. CP95/0057451-9

TERÇA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 1995

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 3

PORTARIA Nº 761/95-TCM- Designar os servidores IRANILDE LUZ NICODEMOS, Assistente de Inspeção-TCM.ATI.303, respondendo pelo cargo de Inspetor Regional, AUGUSTO CARLOS CORREA CUNHA, Inspetor Regional-TCM.AC.502 e JOSÉ CARLOS FERREIRA DA FONSECA, Assistente de Inspeção-TCM.ATI.303, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Inspeção Ordinária no Município de Aurora do Pará, no período de 29 de maio a 02 de junho de 1995, concedendo 05 (cinco) diárias a cada um dos referidos servidores. CP95/0057453-5

PORTARIA Nº 762/95-TCM- Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS a servidora IRANILDE LUZ NICODEMOS, matrícula 069516500, Assistente de Inspeção, TCM.ATI.303, no valor de R\$-50,00 (cincoenta reais) para atender despesas de pronto pagamento. CP95/0057454-3

PORTARIA Nº 763/95-TCM- Conceder 41 (quarenta e um) dias de licença Saúde, ao servidor CLÓVIS SILVA DE MORAES REGO JÚNIOR, matrícula 033791900, Técnico de Controle Externo-TCM.AC.501, no período de 01 de março a 11 de abril de 1995. CP95/0057452-4

PORTARIA Nº 764/95-TCM- Designar os servidores RITA HELENA COELHO DE SOUZA, Inspetor Regional-TCM.AC.502, e WILTON MELO ALMEIDA, Assistente de Inspeção-TCM.ATI.303, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Inspeção Ordinária no Município de Anajás, no período de 19 a 23 de junho de 1995, concedendo 05 (cinco) diárias a cada um dos referidos servidores. CP95/0057451-6

PORTARIA Nº 765/95-TCM- Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS a servidora RITA HELENA COELHO DE SOUZA, matrícula 100000029, Inspetor Regional, TCM.AC.502, no valor de R\$-300,00 (trezentos reais), para atender despesas de pronto pagamento. CP95/0057459-1

PORTARIA Nº 766/95-TCM- Conceder férias regulamentares no período de 03 de julho a 01 de agosto de 1995, ao servidor MANOEL RIBEIRO DA CONCEIÇÃO, matrícula 19364/17, Auxiliar de Serviços Administrativos-TCM.AAO.201, referente ao período aquisitivo de 26.01.94 a 25.01.95. CP95/0057475-6

PORTARIA Nº 767/95-TCM- Conceder 23 (vinte e três) dias de licença Saúde ao servidor MARCUS BRITO FERNANDES, matrícula 4500000269, Técnico de Controle Externo-TCM.AC.501, no período de 22 de maio a 13 de junho de 1995. CP95/0057463-3

PORTARIA Nº 768/95-TCM- Conceder férias regulamentares no período de 10 de julho a 08 de agosto de 1995, ao servidor JOSÉ DE MELO MORAES, matrícula 069061700, Chefe de Divisão-TCM.CPC.NS.101.3, referente ao período aquisitivo de 27.02.94 a 26.02.95. CP95/0057476-4

PORTARIA Nº 769/95-TCM- Conceder férias regulamentares no período de 03 de julho a 01 de agosto de 1995, ao servidor MÁRCIO ANTONIO CAMPOS, matrícula 069314600, Chefe de Divisão-TCM.CPC.NS.101.3, referente ao período aquisitivo de 15.05.94 a 14.05.95. CP95/0057450-8

PORTARIA Nº 770/95-TCM- Prorrogar por mais 09 (nove) dias, a contar de 19 de junho do corrente, a Inspeção e Análise "in loco" ao Município de Ananindeua-Pa, concedendo mais 04 (quatro) diárias aos servidores integrantes da Comissão instaurada pela Portaria nº 707/95-TCM de 16.05.95. CP95/0057484-5

PORTARIA Nº 771/95-TCM- Designar o servidor ANDRÉ DE OLIVEIRA SOBRINHO, Técnico de Área Meio-TCM.ATNS.401, para viajar ao Município de Ananindeua-Pa, no período de 29 de maio a 02 de junho de 1995, a fim de realizar levantamento de ordem técnica no referido Município, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias. CP95/0057477-2

PORTARIA Nº 772/95-TCM- Determinar o cadastramento dos seguintes Convênios nºs: 011/95, celebrado entre a FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII e o CENTRO COMUNITÁRIO SANTO ACOSTINHO; Convênio nº 012/95, celebrado entre a FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII e a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL "CORDEIRO DE FARIAS", 014/95, celebrado entre a FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII e o CENTRO COMUNITÁRIO BOA FÉ; Convênio nº 015/95, celebrado entre a FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII e a PARÓQUIA NOSSA SENEORA DO Ó; 018/95, celebrado entre a FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII e o CENTRO COMUNITÁRIO JESUS, MARIA E JOSÉ; 024/95, celebrado entre a FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII e a UNIÃO DOS MORADORES DO JARDIM MAGUARI. CP95/0057485-3

PORTARIA Nº 773/95-TCM- Determinar o cadastramento dos seguintes Convênios nºs: 020/95, celebrado entre a FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII e o CENTRO COMUNITÁRIO SANTO ANTONIO DE LISBOA; 002/95, celebrado entre a CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FOLCLÓRICA DE ITOARACI; 017/95, celebrado entre a CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM e o MINISTÉRIO DA AGRICULTURA DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRÁRIA, INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA 29 DISTRITO - BE. CP95/0057486-1

PORTARIA Nº 774/95-TCM- Determinar o cadastramento da Lei nº 153/95, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE. CP95/0057478-0

PORTARIA Nº 775/95-TCM- Determinar o cadastramento da Resolução nº 163/94, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE MOJÚ. CP95/0057340-7

PORTARIA Nº 776/95-TCM- Determinar o cadastramento dos seguintes Decretos nºs: 27.572/95, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM; 27.473/95, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM; 27.592/95, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM; 015/95, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓRDOS. CP95/0057312-3

PORTARIA Nº 777/95-TCM- Conceder férias regulamentares no período de 05 de julho a 03 de agosto de 1995, à servidora MARIA DO SOCORRO PESSOA DA SILVA, matrícula 068409000, Diretora-TCM.CPC.NS.101.6, referente ao período aquisitivo de 23.05.93 a 22.05.94. CP95/0057470-5

PORTARIA Nº 778/95-TCM- Conceder férias regulamentares no período de 13 de julho a 11 de agosto de 1995, à servidora MARIA DE NAZARÉ RABELO DA SILVA, matrícula 007026700, Assistente de Controle Externo-TCM.ATI.302, referente ao período aquisitivo de 01.07.94 a 30.06.95. CP95/0057483-7

PORTARIA Nº 779/95-TCM- Conceder férias regulamentares no período de 06 de julho a 04 de agosto de 1995, ao servidor RAIMUNDO NONATO GAVINHO DA SILVA, matrícula 069063500, Auxiliar de Serviços Operacionais-TCM.AAO.202, referente ao período aquisitivo de 13.02.94 a 12.02.95. CP95/0057467-5

PORTARIA Nº 780/95-TCM- Conceder férias regulamentares no período de 03 de julho a 01 de agosto de 1995, à servidora THEREZA COMES DOS SANTOS, matrícula 500000193, Auxiliar Administrativo-TCM.CPC.NM.102.2, referente ao período aquisitivo de 15.06.93 a 14.06.94. CP95/0057459-4

PORTARIA Nº 781/95-TCM- Lotar a servidora SILVIA CLELIA LOBATO DA SILVA, Assessora Técnico-TCM.CPC.NS.101.4, na Secretaria deste Tribunal, até ulterior deliberação. CP95/0057455-9

PORTARIA Nº 782/95-TCM- Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS a servidora IRANILDE LUZ NICODEMOS, matrícula 069516500, Assistente de Inspeção, TCM.ATI.303, no valor de R\$-50,00 (cincoenta reais) para atender despesas de pronto pagamento. CP95/0057454-3

PORTARIA Nº 783/95-TCM- Conceder 41 (quarenta e um) dias de licença Saúde, ao servidor CLÓVIS SILVA DE MORAES REGO JÚNIOR, matrícula 033791900, Técnico de Controle Externo-TCM.AC.501, no período de 01 de março a 11 de abril de 1995. CP95/0057452-4

PORTARIA Nº 784/95-TCM- Designar os servidores RITA HELENA COELHO DE SOUZA, Inspetor Regional-TCM.AC.502, e WILTON MELO ALMEIDA, Assistente de Inspeção-TCM.ATI.303, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Inspeção Ordinária no Município de Anajás, no período de 19 a 23 de junho de 1995, concedendo 05 (cinco) diárias a cada um dos referidos servidores. CP95/0057451-6

PORTARIA Nº 785/95-TCM- Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS a servidora RITA HELENA COELHO DE SOUZA, matrícula 100000029, Inspetor Regional, TCM.AC.502, no valor de R\$-300,00 (trezentos reais), para atender despesas de pronto pagamento. CP95/0057459-1

PORTARIA Nº 786/95-TCM- Conceder férias regulamentares no período de 03 de julho a 01 de agosto de 1995, ao servidor MANOEL RIBEIRO DA CONCEIÇÃO, matrícula 19364/17, Auxiliar de Serviços Administrativos-TCM.AAO.201, referente ao período aquisitivo de 26.01.94 a 25.01.95. CP95/0057475-6

PORTARIA Nº 787/95-TCM- Conceder 23 (vinte e três) dias de licença Saúde ao servidor MARCUS BRITO FERNANDES, matrícula 4500000269, Técnico de Controle Externo-TCM.AC.501, no período de 22 de maio a 13 de junho de 1995. CP95/0057463-3

PORTARIA Nº 788/95-TCM- Conceder férias regulamentares no período de 10 de julho a 08 de agosto de 1995, ao servidor JOSÉ DE MELO MORAES, matrícula 069061700, Chefe de Divisão-TCM.CPC.NS.101.3, referente ao período aquisitivo de 27.02.94 a 26.02.95. CP95/0057476-4

PORTARIA Nº 789/95-TCM- Conceder férias regulamentares no período de 03 de julho a 01 de agosto de 1995, ao servidor MÁRCIO ANTONIO CAMPOS, matrícula 069314600, Chefe de Divisão-TCM.CPC.NS.101.3, referente ao período aquisitivo de 15.05.94 a 14.05.95. CP95/0057450-8

PORTARIA Nº 790/95-TCM- Prorrogar por mais 09 (nove) dias, a contar de 19 de junho do corrente, a Inspeção e Análise "in loco" ao Município de Ananindeua-Pa, concedendo mais 04 (quatro) diárias aos servidores integrantes da Comissão instaurada pela Portaria nº 707/95-TCM de 16.05.95. CP95/0057484-5

PORTARIA Nº 791/95-TCM- Designar o servidor ANDRÉ DE OLIVEIRA SOBRINHO, Técnico de Área Meio-TCM.ATNS.401, para viajar ao Município de Ananindeua-Pa, no período de 29 de maio a 02 de junho de 1995, a fim de realizar levantamento de ordem técnica no referido Município, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias. CP95/0057477-2

PORTARIA Nº 792/95-TCM- Determinar o cadastramento dos seguintes Convênios nºs: 011/95, celebrado entre a FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII e o CENTRO COMUNITÁRIO SANTO ACOSTINHO; Convênio nº 012/95, celebrado entre a FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII e a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL "CORDEIRO DE FARIAS", 014/95, celebrado entre a FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII e o CENTRO COMUNITÁRIO BOA FÉ; Convênio nº 015/95, celebrado entre a FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII e a PARÓQUIA NOSSA SENEORA DO Ó; 018/95, celebrado entre a FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII e o CENTRO COMUNITÁRIO JESUS, MARIA E JOSÉ; 024/95, celebrado entre a FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII e a UNIÃO DOS MORADORES DO JARDIM MAGUARI. CP95/0057485-3

01) Processo nº 948405-00  
Interessado: JOSÉ ERMINO MELO DA SILVA  
Origem: Associação Carnavalesca Rabo da Cobra  
Assunto: prestação de contas de convênio celebrado com a FUMBEL  
Relator: Conselheiro Vicente Queiroz

02) Processo nº 941282-32  
Interessado: CLÁUDIO ANDRADE RABELO  
Origem: Universidade de Samba Piratas da Ilha  
Assunto: prestação de contas de convênio celebrado com a FUMBEL  
Relator: Conselheiro Vicente Queiroz

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 19 de junho de 1995.

a) Hilda Maria Zahluth Centeno  
Secretária Geral  
em exercício

CP95/0057324-5

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

C.G.C. Nº 04.976.700/0001-77

Portaria nº 13.156, de 12.06.95 - Conceder ao servidor HILTON ALEXANDRE BUL MENEZES, Técnico em Informática - Operador TCE-ATI-401, Classe "A", Nível 1, matrícula nº 0100356, doze (12) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 05 a 16.06.95. CP95/0057323-7

Portaria nº 13.157, de 12.06.95 - Conceder ao servidor EVANDRO MARQUES MAUES, Analista do Controle Externo TCE-ATNS-603, Classe "C", Nível 3, matrícula nº 0579998, quarenta e cinco (45) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 05 a 19.07.95. CP95/0057321-0

Portaria nº 13.158, de 12.06.95 - Conceder ao servidor LINDAS TEIXEIRA CHAVES, Agente Auxiliar dos Serviços Gerais TCE-AA-302, Classe "A", Nível 1, matrícula nº 0100157, vinte (20) dias de licença com prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 e 83 da Lei nº 5.810/94, no período de 27.05 a 15.06.95. CP95/0057322-9

Portaria nº 13.159, de 12.06.95 - Conceder à servidora RAIMUNDA LEA MENDES CAPELLA, Analista do Controle Externo TCE-ATNS-603, Classe "C", Nível 3, matrícula nº 0178012, quatro (4) meses de licença prêmio, referente aos triênios de 02.01.63 a 02.01.66, 02.01.66 a 02.01.69 e 02.01.69 a 02.01.72, no período de 03.07 a 30.10.95, de acordo com o artigo 98 da Lei nº 5.810/94. CP95/0057313-0

Portaria nº 13.160, de 12.06.95 - Conceder ao servidor CARLOS MIRACI HOLLANDA REIS, Técnico Auxiliar dos Serviços Especializados TCE-ATI-404, Classe "A", Nível 3, matrícula nº 0100169, um (01) mês de licença prêmio, referente ao triênio de 01.02.92 a 01.02.95, no período de 03.07 a 01.08.95, de acordo com o artigo 98 da Lei nº 5.810/94. CP95/0057314-8

Portaria nº 13.161, de 13.06.95 - Designar o servidor LUIZ EDUARDO MESQUITA BANDEIRA, matrícula nº 0100240, Analista do Controle Externo, TCE-ATNS-603, Classe "A", Nível 03, para exercer em substituição a função de Chefe da Seção de Controle e Transferências de Recursos, durante o impedimento da titular CARMEN LUCIA LEÃO ALVES, no período de 10.07 a 08.08.95. CP95/0057315-6

Portaria nº 13.162, de 13.06.95 - Designar o servidor LEONIAS MONTEIRO GONCALVES, matrícula nº 0100350, Analista do Controle Externo, TCE-ATNS-603, Classe "A", Nível 01, para exercer em substituição a função de Controlador da 2ª CCE, durante o impedimento da titular JOSEFA MELO DE CARVALHO, no período de 10.07 a 08.08.95. CP95/0057316-4

Portaria nº 13.163, de 13.06.95 - Designar a servidora MARIA DAS GRACAS LEITE TORRES, matrícula nº 0178097, Analista Auxiliar do Controle Externo TCE-ATI-406, Classe "C", Nível 2, para exercer em substituição a função de Chefe da Seção de Receita Estadual, durante o impedimento da titular LEONIAS MONTEIRO GONCALVES, no período de 10.07 a 08.08.95. CP95/0057303-3

Portaria nº 13.164, de 13.06.95 - Conceder ao servidor JORGE BATISTA JUNIOR, Analista do Controle Externo TCE-ATNS-603, Classe "B", Nível 2, matrícula nº 0695521, um (01) mês de licença prêmio, referente ao triênio de 01.01.85 a 01.01.88, no período de 10.07 a 08.08.95, de acordo com o artigo 98 da Lei nº 5.810/94. CP95/0057307-5

Portaria nº 13.165, de 13.06.95 - Designar o servidor JOÃO INACIO RAMOS DE OLIVEIRA, Analista Auxiliar do Controle Externo TCE-ATI-406, Classe "B", Nível 3, matrícula nº 0100033, para exercer em substituição a função de Chefe da Seção de Patrimônio, durante o impedimento da titular JORGE BATISTA JUNIOR, matrícula nº 0695521, no período de 10.07 a 08.08.95. CP95/0057305-7

Portaria nº 13.166 de 19.06.95 - Consignar agradecimentos e elogio a servidora MARIA CRISTINA CESAR DE OLIVEIRA CASCAES ODURADO, matrícula nº 0001422, Assessor Técnico de Nível Superior, TCE-CPC-200 NS-02, pela colaboração dedicada e eficiente com que ministrou o Treinamento em Serviço - LICITAÇÕES E CONTRATOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, realizado neste Tribunal nos dias 12, 13 e 19.06.95, deixando a marca de seu saber e de seu brilhantismo. CP95/0057305-9

Portaria nº 13.167 de 19.06.95 - Consignar agradecimentos e elogio a servidora ELLEN MARGARETH DA ROCHA SOUZA, matrícula nº 0071920, Analista do Controle Externo, TCE-ATNS-603, Classe "A", Nível 3, pela colaboração dedicada e eficiente com que ministrou o Treinamento em Serviço - LICITAÇÕES E CONTRATOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, realizado neste Tribunal nos dias 12, 13 e 19.06.95, deixando a marca de seu saber e de seu brilhantismo. CP95/0057300-8

Portaria nº 13.168 de 19.06.95 - Consignar agradecimentos e elogio ao servidor FABIANO CÂNDIDO FERREIRA, matrícula nº 01/89/0, Analista do Controle Externo, TCE-ATNS-603, Classe "C", Nível 3, pela colaboração dedicada e eficiente com que ministrou o Treinamento em Serviço - LICITAÇÕES E CONTRATOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, realizado neste Tribunal nos dias 12, 13 e 19.06.95, deixando a marca de seu saber e de seu brilhantismo. CP95/0057300-8

Portaria nº 13.169, de 14.06.95 - Conceder à servidora JURACY PINHEIRO BRASIL, Analista do Controle Externo TCE-ATNS-603, Classe "C", Nível 03, matrícula nº 0176507, trinta (30) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 02.05.80 a 02.05.91, no período de 03.07 a 01.08.95, de acordo com o artigo 98 da Lei nº 5.810/94. CP95/0057299-0

Portaria nº 13.170, de 16.06.95 - Conceder ao servidor ADEMAR DE LIMA ALMEIDA, Agente Auxiliar do Controle Externo TCE-AA-305, Classe "A", Nível 03, matrícula nº 0656747, um (01) mês de licença prêmio, referente ao triênio de 28.07.84 a 28.07.87, no período de 08.06 a 07.07.95, de acordo com o artigo 98 da Lei nº 5.810/94. CP95/0057297-4

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 08 de junho de 1995, tomou a seguinte decisão:

ACÓRDÃO Nº 21.595  
Processo nº 95/52149-7  
Assunto: Aposentadoria  
Interessado: ELIZABETH DOS SANTOS CHAGAS  
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 21.595  
Processo nº 95/52149-7  
Assunto: Aposentadoria  
Interessado: ELIZABETH DOS SANTOS CHAGAS  
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 21.595  
Processo nº 95/52149-7  
Assunto: Aposentadoria  
Interessado: ELIZABETH DOS SANTOS CHAGAS  
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 21.595  
Processo nº 95/52149-7  
Assunto: Aposentadoria  
Interessado: ELIZABETH DOS SANTOS CHAGAS  
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 21.595  
Processo nº 95/52149-7  
Assunto: Aposentadoria  
Interessado: ELIZABETH DOS SANTOS CHAGAS  
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 21.595  
Processo nº 95/52149-7  
Assunto: Aposentadoria  
Interessado: ELIZABETH DOS SANTOS CHAGAS  
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 21.595  
Processo nº 95/52149-7  
Assunto: Aposentadoria  
Interessado: ELIZABETH DOS SANTOS CHAGAS  
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 21.595  
Processo nº 95/52149-7  
Assunto: Aposentadoria  
Interessado: ELIZABETH DOS SANTOS CHAGAS  
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 21.595  
Processo nº 95/52149-7  
Assunto: Aposentadoria  
Interessado: ELIZABETH DOS SANTOS CHAGAS  
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 21.595  
Processo nº 95/52149-7  
Assunto: Aposentadoria  
Interessado: ELIZABETH DOS SANTOS CHAGAS  
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 21.595  
Processo nº 95/52149-7  
Assunto: Aposentadoria  
Interessado: ELIZABETH DOS SANTOS CHAGAS  
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 21.595  
Processo nº 95/52149-7  
Assunto: Aposentadoria  
Interessado: ELIZABETH DOS SANTOS CHAGAS  
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 21.595  
Processo nº 95/52149-7  
Assunto: Aposentadoria  
Interessado: ELIZABETH DOS SANTOS CHAGAS  
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 21.595  
Processo nº 95/52149-7  
Assunto: Aposentadoria  
Interessado: ELIZABETH DOS SANTOS CHAGAS  
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 21.595  
Processo nº 95/52149-7  
Assunto: Aposentadoria  
Interessado: ELIZABETH DOS SANTOS CHAGAS  
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 21.595  
Processo nº 95/52149-7  
Assunto: Aposentadoria  
Interessado: ELIZABETH DOS SANTOS CHAGAS  
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 21.595  
Processo nº 95/52149-7  
Assunto: Aposentadoria  
Interessado: ELIZABETH DOS SANTOS CHAGAS  
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 21.595  
Processo nº 95/52149-7  
Assunto: Aposentadoria  
Interessado: ELIZABETH DOS SANTOS CHAGAS  
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 21.595  
Processo nº 95/52149-7  
Assunto: Aposentadoria  
Interessado: ELIZABETH DOS SANTOS CHAGAS  
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 21.595  
Processo nº 95/52149-7  
Assunto: Aposentadoria  
Interessado: ELIZABETH DOS SANTOS CHAGAS  
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 21.595  
Processo nº 95/52149-7  
Assunto: Aposentadoria  
Interessado: ELIZABETH DOS SANTOS CHAGAS  
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 21.595  
Processo nº 95/52149-7  
Assunto: Aposentadoria  
Interessado: ELIZABETH DOS SANTOS CHAGAS  
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 21.595  
Processo nº 95/52149-7  
Assunto: Aposentadoria  
Interessado: ELIZABETH DOS SANTOS CHAGAS  
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 21.595  
Processo nº 95/52149-7  
Assunto: Aposentadoria  
Interessado: ELIZABETH DOS SANTOS CHAGAS  
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 21.595  
Processo nº 95/52149-7  
Assunto: Aposentadoria  
Interessado: ELIZABETH DOS SANTOS CHAGAS  
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 21.595  
Processo nº 95/52149-7  
Assunto: Aposentadoria  
Interessado: ELIZABETH DOS SANTOS CHAGAS  
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 21.595  
Processo nº 95/52149-7  
Assunto: Aposentadoria  
Interessado: ELIZABETH DOS SANTOS CHAGAS  
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 21.595  
Processo nº 95/52149-7  
Assunto: Aposentadoria  
Interessado: ELIZABETH DOS SANTOS CHAGAS  
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 21.595  
Processo nº 95/52149-7  
Assunto: Aposentadoria  
Interessado: ELIZABETH DOS SANTOS CHAGAS  
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 21.595  
Processo nº 95/52149-7  
Assunto: Aposentadoria  
Interessado: ELIZABETH DOS SANTOS CHAGAS  
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 21.595  
Processo nº 95/52149-7  
Assunto: Aposentadoria  
Interessado: ELIZABETH DOS SANTOS CHAGAS  
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 21.595  
Processo nº 95/52149-7  
Assunto: Aposentadoria  
Interessado: ELIZABETH DOS SANTOS CHAGAS  
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BAR

AGRAVADOS: JOSÉ FERNANDES DE ARAUJO e outros.  
RELATOR: Juiz Vicente Fonseca.

13. PROCESSO TRT A Reg 2985/95. AGRAVANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Dr. Hideraldo Machado. AGRAVADOS: JOSÉ LUIZ DE MORAES PANTOJA e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca.

14. PROCESSO TRT A Reg 2984/95. AGRAVANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Dr. Hideraldo Machado. AGRAVADOS: SEBASTIANA OLIVEIRA AZEVEDO e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca.

15. PROCESSO TRT A Reg 2491/95. AGRAVANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Drª Liana Coelho. AGRAVADOS: ZILFA FREITAS e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca.

16. PROCESSO TRT A Reg 2972/95. AGRAVANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Drª Liana Coelho. AGRAVADOS: VALZONEIDE MACIEL DA SILVA e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca.

17. PROCESSO TRT A Reg 2982/95. AGRAVANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Drª Fátima Gobitsch. AGRAVADOS: MARIA GERALDA DA CONCEIÇÃO PAES BARRETO e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. (G.Reg.2856)

OF. SEC/TRT/Nº 23/95. Belém, 16 de junho de 1995.  
DE: Secretária do Pleno

ASSUNTO: Pauta de Julgamento

Cumpra-me informar que a pauta de julgamento do E. Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, da próxima semana, com início a partir das 14,00 horas, é a seguinte:

DIA 22.06.95 - QUINTA-FEIRA

01. PROCESSO TRT A Reg 2879/95. AGRAVANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Drª Liana Coelho. AGRAVADOS: ROSA MARIA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE e outros. RELATOR: Juiz José Edilssimo Bentes.

02. PROCESSO TRT A Reg 2879/95. AGRAVANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Drª Liana Coelho. AGRAVADOS: VICENTE GOMES DE OLIVEIRA e outros. RELATOR: Juiz José Edilssimo Bentes.

03. PROCESSO TRT AR 3707/94. AUTORA: COESA ENGENHARIA LTDA. Dr. Fernando Corrêa de Guamá. REU: CARLOS HIGINO DA SILVA NETO. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISOR: Juiz Itair Silva.

04. PROCESSO TRT ACI 629/94. REQUERENTE: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA - INCRA. Drª Maria de Fátima Oliveira. REQUERIDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP. RELATORA: Juiza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz Aquinaldo Alcântara. (G.Reg.2857)

ATA DE AUDIENCIA PUBLICA DE DISTRIBUICAO REALIZADA AD(S) TREZE DIAS DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO, comp adiante se segue:

//Ao(s) TREZE DIAS DE JUNHO de mil novecentos e noventa e cinco as 14:00 teve lugar na sede do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, a audiência pública de distribuição afetuada pelo Exmo(a) Sr.(a) Dr(a). HAROLD DO CARMO ALVES de mil novecentos e noventa e cinco, parágrafo primeiro do art. 54 do dente, nos termos do parágrafo primeiro do art. 54 do Regimento Interno deste Tribunal. Aberta a audiência, o(a) Exmo(a) Dr(a) Presidente procedeu a distribuição de processos pelo método previsto no Regimento Interno, apurando-se que os seguintes processos couberam aos seguintes juizes relatores:

- REXR 09998/93 - Dra ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR;
- REXR 10628/93 - Dr MAURO SEBASTIAO BORBA LIMA;
- RO 00035/94 - Dr AGUINALDO DO CARMO ALCANTARA;
- REXR 00390/94 - Dr LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS;
- REXR 01121/94 - Dr FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA;
- RO 01335/94 - Dr ODETE DE ALMEIDA ALVES;
- REXR 01451/94 - Dr RIDER NOGUEIRA DE BRITO;
- REXR 01452/94 - Dr LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS;
- RO 01596/94 - Dr JOSE EDILSSIMO ELIZIARIO BENTES;
- RO 01640/94 - Dr GILBERTO SEVERIANO DOS SANTOS DANIN;
- AP 01658/94 - Dr WALMIR OLIVEIRA DA COSTA;
- RO 02033/94 - Dr HENRIQUE JORGE RIBEIRO DA SILVA;
- RO 02200/94 - Dr FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA;
- RO 02237/94 - Dr MAURO SEBASTIAO BORBA LIMA;
- AP 02265/94 - Dr ARY BRANDAO DE OLIVEIRA;
- RO 02472/94 - Dr VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO;
- REXR 02755/94 - Dr ODETE DE ALMEIDA ALVES;
- REXR 02923/94 - Dra ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR;
- RO 03057/94 - Dra FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA;
- RO 03120/94 - Dr LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS;
- RO 0357/94 - Dr ARY BRANDAO DE OLIVEIRA;
- RO 0411/94 - Dr WALMIR OLIVEIRA DA COSTA;
- RO 04256/94 - Dr HENRIQUE JORGE RIBEIRO DA SILVA;
- RO 04546/94 - Dr VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO;
- RO 04556/94 - Dr RIDER NOGUEIRA DE BRITO;
- RO 04559/94 - Dr MAURO SEBASTIAO BORBA LIMA;
- REXR 04588/94 - Dr AGUINALDO DO CARMO ALCANTARA;
- REXR 04616/94 - Dr JOSE EDILSSIMO ELIZIARIO BENTES;
- AP 04643/94 - Dra ODETE DE ALMEIDA ALVES;
- RO 04946/94 - Dra ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR;
- RO 04947/94 - Dra FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA;
- REX 04963/94 - Dra ODETE DE ALMEIDA ALVES;
- RO 04999/94 - Dra LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS;
- RO 05053/94 - Dra HENRIQUE JORGE RIBEIRO DA SILVA;
- RO 05268/94 - Dra RIDER NOGUEIRA DE BRITO;
- RO 05282/94 - Dra ARY BRANDAO DE OLIVEIRA;
- RO 05414/94 - Dra VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO;
- RO 05455/94 - Dra JOSE FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA;
- RO 05523/94 - Dra ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR;
- RO 05659/94 - Dra WALMIR OLIVEIRA DA COSTA;
- REXR 05703/94 - Dra MAURO SEBASTIAO BORBA LIMA;
- AP 05735/94 - Dra GILBERTO SEVERIANO DOS SANTOS DANIN;
- REX 06029/94 - Dra JOSE EDILSSIMO ELIZIARIO BENTES;
- RO 06114/94 - Dra MAURO SEBASTIAO BORBA LIMA;
- RO 06141/94 - Dra RIDER NOGUEIRA DE BRITO;
- RO 06171/94 - Dra AGUINALDO DO CARMO ALCANTARA;
- RO 06206/94 - Dra ODETE DE ALMEIDA ALVES;
- RO 06254/94 - Dra VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO;
- RO 06285/94 - Dra FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA;
- RO 06786/94 - Dra JOSE FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA;
- REX 06858/94 - Dra ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR;
- AP 07077/94 - Dra GILBERTO SEVERIANO DOS SANTOS DANIN;
- RO 07250/94 - Dra ARY BRANDAO DE OLIVEIRA;
- RO 07456/94 - Dra HENRIQUE JORGE RIBEIRO DA SILVA;
- RO 07563/94 - Dra WALMIR OLIVEIRA DA COSTA;
- RO 07564/94 - Dra JOSE EDILSSIMO ELIZIARIO BENTES;
- RO 07639/94 - Dra LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS;
- RO 07651/94 - Dra AGUINALDO DO CARMO ALCANTARA;
- RO 07655/94 - Dra ARY BRANDAO DE OLIVEIRA;
- AP 07752/94 - Dra ODETE DE ALMEIDA ALVES;
- RO 07982/94 - Dra GILBERTO SEVERIANO DOS SANTOS DANIN;
- RO 08168/94 - Dra JOSE FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA;
- RO 08411/94 - Dra JOSE FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA;
- RO 08581/94 - Dra AGUINALDO DO CARMO ALCANTARA;
- RO 08609/94 - Dra HENRIQUE JORGE RIBEIRO DA SILVA;
- RO 08623/94 - Dra ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR;
- RO 08630/94 - Dra GILBERTO SEVERIANO DOS SANTOS DANIN;
- RO 08649/94 - Dra GILBERTO SEVERIANO DOS SANTOS DANIN;
- RO 08804/94 - Dra LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS;
- RO 08961/94 - Dra RIDER NOGUEIRA DE BRITO;
- AR 08980/94 - Dra JOSE FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA;
- DC 09021/94 - Dra ITAIR SA DA SILVA;
- AR 09165/94 - Dra AGUINALDO DO CARMO ALCANTARA;
- AI 09238/94 - Dra FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA;
- RO 09278/94 - Dra JOSE FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA;
- RO 09313/94 - Dra AGUINALDO DO CARMO ALCANTARA;
- RO 09344/94 - Dra WALMIR OLIVEIRA DA COSTA;
- RO 09345/94 - Dra JOSE EDILSSIMO ELIZIARIO BENTES;
- REXR 09350/94 - Dra MAURO SEBASTIAO BORBA LIMA;
- RO 09379/94 - Dra VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO;
- RO 09429/94 - Dra MAURO SEBASTIAO BORBA LIMA;
- RO 09470/94 - Dra ODETE DE ALMEIDA ALVES;
- RO 09514/94 - Dra HENRIQUE JORGE RIBEIRO DA SILVA;
- RO 09520/94 - Dra JOSE EDILSSIMO ELIZIARIO BENTES;
- AP 09623/94 - Dra VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO;

- RO 09721/94 - Dr ARY TAVARES DE OLIVEIRA COSTA;
- RO 00217/95 - Dr GILBERTO SEVERIANO DOS SANTOS DANIN;
- AP 00223/95 - Dr JOSE FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA;
- AP 00258/95 - Dr LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS;
- AP 00272/95 - Dra ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR;
- REX 00320/95 - Dr FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA;
- RO 00365/95 - Dr ARY BRANDAO DE OLIVEIRA;
- RO 00526/95 - Dr RIDER NOGUEIRA DE BRITO;
- RO 00545/95 - Dr WALMIR OLIVEIRA DA COSTA;
- RO 00546/95 - Dr AGUINALDO DO CARMO ALCANTARA;
- RO 00560/95 - Dr AGUINALDO DO CARMO ALCANTARA;
- AP 00564/95 - Dr ODETE DE ALMEIDA ALVES;
- RO 00565/95 - Dr JOSE EDILSSIMO ELIZIARIO BENTES;
- REXR 00574/95 - Dr LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS;
- REXR 00575/95 - Dr FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA;
- RO 00590/95 - Dr GILBERTO SEVERIANO DOS SANTOS DANIN;
- RO 00597/95 - Dr ARY BRANDAO DE OLIVEIRA;
- RO 00710/95 - Dr WALMIR OLIVEIRA DA COSTA;
- RO 00724/95 - Dra ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR;
- RO 00763/95 - Dr HENRIQUE JORGE RIBEIRO DA SILVA;
- RO 00775/95 - Dr ARY TAVARES DE OLIVEIRA COSTA;
- RO 00811/95 - Dr ITAIR SA DA SILVA;
- AP 00861/95 - Dr VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO;
- AR 01362/95 - Dra ANTONIA CAMPOS SERRA;
- DC 01582/95 - Dr AGUINALDO DO CARMO ALCANTARA;
- RO 02278/95 - Dr JOSE FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA;
- RO 02344/95 - Dr RIDER NOGUEIRA DE BRITO;
- AI 02394/95 - Dra ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR;
- AI 02395/95 - Dr LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS;
- AI 02396/95 - Dr GILBERTO SEVERIANO DOS SANTOS DANIN;
- AI 02397/95 - Dr WALMIR OLIVEIRA DA COSTA;
- AI 02398/95 - Dr MAURO SEBASTIAO BORBA LIMA;
- REXR 02436/95 - Dr JOSE EDILSSIMO ELIZIARIO BENTES;
- REXR 02459/95 - Dr ITAIR SA DA SILVA;
- AR 02741/95 - Dra ANTONIA CAMPOS SERRA;
- RO 02802/95 - Dr ODETE DE ALMEIDA ALVES;
- RO 02805/95 - Dr JOSE FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA;
- RO 02810/95 - Dr AGUINALDO DO CARMO ALCANTARA;
- RO 02811/95 - Dr ARY BRANDAO DE OLIVEIRA;
- RO 02813/95 - Dr FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA;
- RO 02814/95 - Dr HENRIQUE JORGE RIBEIRO DA SILVA;
- RO 02815/95 - Dra ANTONIA CAMPOS SERRA;
- RO 02817/95 - Dr ARY TAVARES DE OLIVEIRA COSTA;
- RO 02818/95 - Dr RIDER NOGUEIRA DE BRITO;
- RO 02819/95 - Dr VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO;
- RO 02821/95 - Dr ARY BRANDAO DE OLIVEIRA;
- RO 02822/95 - Dr AGUINALDO DO CARMO ALCANTARA;
- RO 02823/95 - Dr MAURO SEBASTIAO BORBA LIMA;
- RO 02825/95 - Dr RIDER NOGUEIRA DE BRITO;
- RO 02826/95 - Dra ODETE DE ALMEIDA ALVES;
- REX 02831/95 - Dr ARY TAVARES DE OLIVEIRA COSTA;
- REX 02832/95 - Dr JOSE FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA;
- REX 02834/95 - Dr WALMIR OLIVEIRA DA COSTA;
- REX 02835/95 - Dr ARY BRANDAO DE OLIVEIRA;
- REX 02836/95 - Dra ANTONIA CAMPOS SERRA;
- REX 02837/95 - Dr HENRIQUE JORGE RIBEIRO DA SILVA;
- RO 02839/95 - Dra VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO;
- RO 02841/95 - Dra ANTONIA CAMPOS SERRA;
- RO 02843/95 - Dra VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO;
- RO 02844/95 - Dra ITAIR SA DA SILVA;
- REX 02846/95 - Dr JOSE FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA;
- REX 02847/95 - Dra ODETE DE ALMEIDA ALVES;
- REX 02848/95 - Dra RIDER NOGUEIRA DE BRITO;
- REX 02850/95 - Dra GILBERTO SEVERIANO DOS SANTOS DANIN;
- RO 02851/95 - Dra FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA;
- AP 02856/95 - Dra WALMIR OLIVEIRA DA COSTA;
- RO 02858/95 - Dra MAURO SEBASTIAO BORBA LIMA;
- RO 02859/95 - Dra ITAIR SA DA SILVA;
- RO 02860/95 - Dra ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR;
- RO 02861/95 - Dra MAURO SEBASTIAO BORBA LIMA;
- RO 02866/95 - Dra JOSE EDILSSIMO ELIZIARIO BENTES;
- RO 02872/95 - Dra LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS;
- RO 02886/95 - Dra AGUINALDO DO CARMO ALCANTARA;
- RO 02887/95 - Dra ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR;
- AP 02890/95 - Dra GILBERTO SEVERIANO DOS SANTOS DANIN;
- RO 02895/95 - Dra HENRIQUE JORGE RIBEIRO DA SILVA;
- AP 02898/95 - Dra LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS;
- AP 02921/95 - Dra ARY TAVARES DE OLIVEIRA COSTA;
- REX 02946/95 - Dra FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA;
- REX 02947/95 - Dra ANTONIA CAMPOS SERRA;
- RO 02950/95 - Dra JOSE EDILSSIMO ELIZIARIO BENTES;
- RO 02951/95 - Dra ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR;
- AREG 02954/95 - Dra ANTONIA CAMPOS SERRA;
- RO 02955/95 - Dra MAURO SEBASTIAO BORBA LIMA;
- RO 02962/95 - Dra ODETE DE ALMEIDA ALVES;
- RO 02966/95 - Dra JOSE FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA;
- RO 02968/95 - Dra HENRIQUE JORGE RIBEIRO DA SILVA;
- RO 02970/95 - Dra JOSE EDILSSIMO ELIZIARIO BENTES;
- RO 02973/95 - Dra GILBERTO SEVERIANO DOS SANTOS DANIN;
- RO 02980/95 - Dra WALMIR OLIVEIRA DA COSTA;
- RO 02981/95 - Dra VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO;
- AREG 02986/95 - Dra ITAIR SA DA SILVA;
- RO 02997/95 - Dra FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA;
- RO 02999/95 - Dra ARY TAVARES DE OLIVEIRA COSTA;
- RO 03001/95 - Dra ARY BRANDAO DE OLIVEIRA;
- RO 03002/95 - Dra ITAIR SA DA SILVA;
- RO 03006/95 - Dra RIDER NOGUEIRA DE BRITO;
- RO 03008/95 - Dra ARY BRANDAO DE OLIVEIRA;
- RO 03010/95 - Dra AGUINALDO DO CARMO ALCANTARA;
- RO 03011/95 - Dra LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS;
- RO 03012/95 - Dra LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS;
- RO 03015/95 - Dra ODETE DE ALMEIDA ALVES;





consequência, a reclamação totalmente improcedente, conforme os fundamentos. Custas, de R\$ 20,00, pela reclamante, sobre R\$ 1.000,00, das quais fica isento, por equidade.

**ACORDÃO Nº 1878/95  
PROCESSO TRT RO 3074/94**

ORIGEM : 6ª JCJ DE BELÉM  
RELATOR(A) : JUÍZA ROSITA NASSAR  
RECORRENTE(S) : ROSIVALDO DA LUZ SILVA  
Advogado(s) : Dr. Olga Bayma e Outros  
RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA  
Advogado(s) : Dr. João Roberto Neves e Outros

EMENTA : DESÍDIA  
É desidioso o empregado que, após ser advertido e suspenso por faltas injustificadas ao serviço, reincide no comportamento.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida.

**ACORDÃO Nº 1879/95  
PROCESSO TRT RO 560/94**

ORIGEM : 5ª JCJ DE BELÉM  
RELATOR(A) : JUIZ ROBERVAL RODRIGUES  
RECORRENTE(S) : CLAUER DA SILVA COELHO  
Advogado(s) : Dr. (a) Amarildo da Silva Guerra  
RECORRIDO(S) : ESTADO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA  
Advogado(s) : Dr. (a) Rita Molitta Pinto da Costa e outros

EMENTA : SERVIDOR PÚBLICO - NULIDADE DE CONTRATAÇÃO  
É nula a contratação do servidor público após o advento da nova Carta Constitucional que não seja precedida do concurso público de provas ou de provas e títulos, salvo as nomeações para cargo em comissão. Observância obrigatória pelas entidades de direito público da regra inscrita no art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento, apenas corrigindo-o tecnicamente para declarar o reclamante carecedor do direito de ação nesta Justiça Especializada.

**ACORDÃO Nº 1880/95  
PROCESSO TRT RO 8968/93**

ORIGEM : 9ª JCJ DE BELÉM  
RELATOR(A) : JUIZ ROBERVAL RODRIGUES  
RECORRENTE(S) : PAINEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
Advogado(s) : Dr. Ricardo Rabello S. de Mello e outros  
RECORRIDO(S) : LUIZ CARLOS CARRERA PIEDADE

Advogado(s) : Dr. Antônio Félix T. Negrão e outros

DECISÃO : NEGOCIAÇÃO COLETIVA  
Deve-se preservar a negociação coletiva - bem ou mal feita, sob pena de enfraquecimento das próprias instituições sindicais, que grande impulso tomaram com a elevação à categoria de norma constitucional da obrigatoriedade da participação dos sindicatos nas negociações de trabalho, como se vê do texto da Constituição Federal, artigo 8º inciso VI.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer do recurso e dar-lhe provimento para, reformando parcialmente a r. decisão recorrida, excluir da condenação as parcelas de diferenças salariais decorrentes da URP de fevereiro/89 e do IPC de março/90 e consectárias e, em consequência, julgar totalmente improcedente a reclamação, conforme os fundamentos. Custas pelo reclamante, na quantia de R\$ 10,00 sobre o valor arbitrado de R\$ 500,00, de cujo pagamento fica isento, por equidade.

**ACORDÃO Nº 1881/95  
PROCESSO TRT RO 5943/94**

ORIGEM : JCJ DE ANANINDEUA  
RELATOR(A) : JUÍZA ROSITA NASSAR  
RECORRENTE(S) : PARADISEL S.A. - VEÍCULOS E MOTORES  
Advogado(s) : Dr. Manoel José Monteiro Siqueira e Outros

Advogado(s) : ARTUR DA COSTA MELO  
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

EMENTA : Comissões. Diferenças. Ônus da Prova.  
É da empregadora o ônus de demonstrar, de forma discriminada, as vendas realizadas pelo empregado, a fim de que se possa verificar a correção do pagamento das comissões.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos, negar-lhes provimento para confirmar a r. sentença recorrida.

**ACORDÃO Nº 1882/95  
PROCESSO TRT RO 951/93**

ORIGEM : JCJ DE ABAETETUBA  
RELATOR(A) : JUIZ ROBERVAL RODRIGUES  
RECORRENTE(S) : JOSÉ ALMEIDA PANTOJA  
Advogado(s) : Dra. Vilma Chavaglia e outra  
RECORRIDO(S) : SOCÓCO S/A - AGRINDÚSTRIA DA AMAZÔNIA  
Advogado(s) : Dr. Tony Nakachi de Souza e outros

EMENTA : ÔNUS DA PROVA - RECLAMANTE  
Não conseguindo o reclamante provar os fatos que alega, sendo seu o ônus da prova, não há por que deferir seus pleitos.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento para confirmar integralmente a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos.

**ACORDÃO Nº 1883/95  
PROCESSO TRT REX OFF 9353/93**

ORIGEM : JCJ DE ALMERIM  
RELATOR(A) : JUIZ ROBERVAL RODRIGUES  
RECLAMANTE(S) : DALZIRO PEREIRA DE ABREU  
Advogado(s) :  
RECLAMADO(S) : MUNICÍPIO DE PRAINHA - PREFEITURA MUNICIPAL  
Advogado(s) : Dr. Adamor Guimarães Malcher

EMENTA : SERVIDOR PÚBLICO - NULIDADE DE CONTRATAÇÃO  
É nula a contratação de servidor público após o advento da nova Carta Constitucional que não seja precedida do concurso público de provas ou de provas e títulos, salvo as nomeações para cargo em comissão. Observância obrigatória pelas entidades de direito público da regra inscrita no art. 37, inciso II, da Constituição Federal.  
A nulidade da contratação tem efeitos *ex tunc*, não gerando nenhum direito e nem obrigações.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer do recurso e, sem divergência, dar-lhe provimento para, reformando parcialmente a r. sentença recorrida, declarar o reclamante carecedor do direito de ação nesta Justiça, em face da nulidade de contratação e, em consequência, excluir da condenação as parcelas deferidas, mantida a r. decisão em seus demais termos, inclusive quanto a remessa de cópias das peças destes autos ao Ministério Público Estadual. Custas pelo reclamante na quantia de R\$ 10,00 sobre R\$ 500,00, de cujo pagamento fica isento, por equidade.

**ACORDÃO Nº 1884/95  
PROCESSO TRT RO 0504/94**

ORIGEM : 9ª JCJ DE BELÉM  
RELATOR(A) : JUIZ ROBERVAL RODRIGUES  
RECORRENTE(S) : CAFÉS FINOS BELÉM LTDA.  
Advogado(s) : Dr. Fernando Alves Soares  
Advogado(s) : NANCY RAMOS DA SILVA (RECURSO ADESIVO)  
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

EMENTA : PLANOS ECONÔMICOS - INEXISTÊNCIA DE DIREITO ADQUIRIDO  
Inexiste direito adquirido dos trabalhadores, com relação a URP de fevereiro/89 e ao IPC de março/90, consoante entendimento oriundo do STF e do TST, e ratificado por este E. Regional.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer do recurso; considerando a decisão do E. Tribunal Pleno, no sentido de desprezar a arguição de inconstitucionalidade dos artigos 5º e 6º da Lei nº 7.730/89, do item II, parágrafo 1º do artigo 2º da Medida Provisória, nº 164/90 e dos §§ 1º e 5º do artigo 2º da Lei nº 8.030/90; no mérito, negar provimento ao apelo da reclamante e dou provimento ao da reclamada para, reformando a r. sentença recorrida, excluir da condenação as parcelas decorrentes das diferenças salariais do URP de fevereiro/89 e do IPC de março/90, bem como a parcela de adicional de insalubridade e seus reflexos e, em consequência, julgar totalmente improcedente a reclamatória. Custas pela reclamante, no valor de R\$ 10,00 sobre o montante arbitrado em R\$ 500,00, de cujo pagamento fica isenta, por equidade.

**ACORDÃO Nº 1885/95  
PROCESSO TRT REX OFF 0456/94**

ORIGEM : JCJ DE MARABÁ  
RELATOR(A) : JUIZ ROBERVAL RODRIGUES  
RECLAMANTE(S) : MARIA PEREIRA FERREIRA  
Advogado(s) :  
RECLAMADO(S) : MUNICÍPIO DE MARABÁ - PREFEITURA MUNICIPAL  
Advogado(s) : Dra. Maely Freitas Wanzeler de Matos e outro

EMENTA : DEPÓSITOS DE FGTS - SERVIDOR MUNICIPAL - INEXISTÊNCIA DE OPÇÃO PELO FUNDO  
Não restando provado nos autos ter o reclamante optado pelo FGTS, faz o mesmo jus somente ao período após a CF/88, quanto deixou de existir a opção, para se tomar obrigatória a inclusão do trabalhador no fundo.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer da remessa; rejeitar as preliminares de ilegitimidade passiva e de nulidade de contratação por falta de amparo legal; sem divergência, dar-lhe parcial provimento para, reformando a r. decisão recorrida, excluir da condenação o período de férias 87/88 e limitar o valor equivalente ao não fornecimento das guias do seguro desemprego ao reclamante, em um salário mínimo, bem como limitar a parcela de FGTS + 40% ao período de 05/10/88 até a data da dispensa do reclamante, mantendo os demais pontos da r. decisão de primeiro grau. Custas como no primeiro grau.

**ACORDÃO Nº 1886/95  
PROCESSO TRT REX OFF 0060/94**

ORIGEM : JCJ DE ABAETETUBA  
RELATOR(A) : JUIZ ROBERVAL RODRIGUES  
RECLAMANTE(S) : RAIMUNDO FARIAS DE SOUZA  
Advogado(s) : Dr. Renaldo Gonzaga de Almeida  
RECLAMADO(S) : MUNICÍPIO DE IGARAPÉ - MIRI - PREFEITURA MUNICIPAL  
Advogado(s) :

EMENTA : SERVIDOR PÚBLICO - NULIDADE DE CONTRATAÇÃO  
É nula a contratação de servidor público após o advento da nova Carta Constitucional que não seja precedida de concurso público de provas ou de provas e títulos, salvo as nomeações para cargo em comissão. Observância obrigatória pelas entidades de direito público da regra inscrita no art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer do recurso e, sem divergência, dar-lhe provimento para, reformando parcialmente a r. sentença recorrida, declarar o reclamante carecedor do direito de ação nesta Justiça, em face da nulidade de contratação e, em consequência, excluir da condenação as parcelas deferidas, mantida a r. decisão em seus demais termos, inclusive quanto a remessa de cópias das peças destes autos ao Ministério Público Estadual. Custas pelo reclamante na quantia de R\$ 10,00 sobre R\$ 500,00, de cujo pagamento fica isento, por equidade.

**ACORDÃO Nº 1887/95  
PROCESSO TRT REX OFF 9925/93**

ORIGEM : 3ª JCJ DE BELÉM  
RELATOR(A) : JUIZ ROBERVAL RODRIGUES  
RECLAMANTE(S) : MARIVETE COELHO BRITO  
Advogado(s) : Dra. Cristoviana Pinheiro de Macedo e outro

RECLAMADO(S) : MUNICÍPIO DE SALVATERRA - PREFEITURA MUNICIPAL  
Advogado(s) : Dr. Manoel de Jesus Pinto Moraes e Outro

EMENTA : SERVIDOR PÚBLICO - NULIDADE DE CONTRATAÇÃO  
É nula a contratação de servidor público após o advento da nova Carta Constitucional que não seja precedida de concurso público de provas ou de provas e títulos, salvo as nomeações para cargo em comissão. Observância obrigatória pelas entidades de direito público da regra inscrita no art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer do recurso e, sem divergência, dar-lhe provimento para, reformando parcialmente a r. sentença recorrida, declarar o reclamante carecedor do direito de ação nesta Justiça, em face da nulidade de contratação e, em consequência, excluir da condenação as parcelas deferidas, mantida a r. decisão em seus demais termos, inclusive quanto a remessa de cópias das peças destes autos ao Ministério Público Estadual. Custas pelo reclamante na quantia de R\$ 10,00 sobre R\$ 500,00, de cujo pagamento fica isento, por equidade.

**ACORDÃO Nº 1888/95  
PROCESSO TRT RO 3406/94**

ORIGEM : 6ª JCJ DE BELÉM  
RELATOR(A) : JUIZ ROBERVAL RODRIGUES  
RECORRENTE(S) : SOTEL - SOCIEDADE TÉCNICA DE ELETRICIDADE LTDA  
Advogado(s) : Dr. Gilson Oliveira Facola de Souza  
RECORRIDO(S) : MAUÉS DO SOCORRO DA SILVA RODRIGUES  
Advogado(s) : Dr. Pedro Rodrigues da Silva

EMENTA : RECURSO ORDINÁRIO - NÃO CONHECIMENTO POR FALTA DE HABILITAÇÃO  
Não se dá recurso ordinário subscrito por pessoa irregularmente habilitada nos autos.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em não conhecer do recurso, porque subscrito por pessoa não habilitada regularmente nos autos, conforme os fundamentos.

**ACORDÃO Nº 1889/95  
PROCESSO TRT RO 3127/94**

ORIGEM : 6ª JCJ DE BELÉM  
RELATOR(A) : JUIZ ROBERVAL GUSTAVO  
RECORRENTE(S) : MESBLA LOJAS DE DEPARTAMENTO S/A  
Advogado(s) : Dra. Maria Rosângela da Silva Coelho do souza e Outros  
RECORRIDO(S) : ROSA MARIA CARDOSO DE MOURA  
Advogado(s) : Dr. Pedro Rodrigues da Silva

NEGOCIAÇÃO COLETIVA  
Deve-se preservar a negociação coletiva - bem ou mal feita, sob pena de enfraquecimento das próprias instituições sindicais, que grande impulso tomaram com a elevação à categoria de norma constitucional da obrigatoriedade da participação dos sindicatos nas negociações de trabalho, como se vê do texto da Constituição Federal, artigo 8º inciso VI.  
ACORDAM OS JUÍZES da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer do recurso e dar-lhe provimento para, reformando parcialmente a r. decisão recorrida excluir da condenação as parcelas de diferenças salariais e consectárias decorrentes do resíduo inflacionário do plano Bressor o da URP de fevereiro/89, mantendo a r. decisão recorrida em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas, como no primeiro grau.

**ACORDÃO Nº 1890/95  
PROCESSO TRT RO 2358/94**

ORIGEM : JCJ DE ANANINDEUA  
RELATOR(A) : JUIZ ROBERVAL RODRIGUES  
RECORRENTE(S) : MARIA HELINA BRITO FERREIRA  
Advogado(s) : Dr. Haroldo Souza Silva  
RECORRIDO(S) : MARIA PAULA CALDAS MONTEIRO  
Advogado(s) : Dr. Abelardo da Silva Cardoso e Outros

EMENTA : ÔNUS DA PROVA - INCUMBÊNCIA  
É da parte que alegar o fato o ônus de provar a veracidade do que afirma. No caso de relação de emprego, ao contestar o vínculo empregatício, a reclamada transferiu para si o ônus de provar a inexistência do vínculo, como não se desincumbiu a contento, acolhe-se as alegações da reclamante.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos.

**ACORDÃO Nº 1891/95  
PROCESSO TRT RO 2083/94**

ORIGEM : 6ª JCJ DE BELÉM  
RELATOR(A) : JUIZ ROBERVAL RODRIGUES  
RECORRENTE(S) : CONSTRUTORA HABITARE LTDA.  
Advogado(s) : Dr. José Acreano Brasil e outros  
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO MAGNO CARDOSO E OUTROS  
Advogado(s) : Dr. Leonardo Silva da Paixão e outra

EMENTA : AVISO PRÉVIO  
A empresa deve notificar o empregado 30 dias antes da data da rescisão do contrato de trabalho, sob pena de indenizar o empregado no valor a um salário do mesmo, como *in casu*.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos.



# Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 4

0385

BELEM - TERÇA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 1995

ANO CIV - 105º DA REPÚBLICA - Nº 27.987

**ACORDÃO Nº 1892/95**  
**PROCESSO TRT REX OFF 1916/94**  
 ORIGEM : JCJ DE SANTARÉM  
 RELATOR(A) : JUIZ JOSÉ SEVERO  
 RECORRENTE(S) : JULIANA SANTOS DE OLIVEIRA  
 RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL  
 Advogado(s) : Dr.(a) Luiz Rodolfo Dinelli Carneiro

**EMENTA** : Restando provado nos autos que o reclamante recebeu integralmente pelos seus dias trabalhados, excluiu-se a parcela de salários retidos da condenação.

**DECISÃO** : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer da remessa; no mérito, dar-lhe parcial provimento para, reformando parcialmente a r. sentença recorrida, excluir da condenação a parcela de diferença salarial em dobro, mantendo a r. decisão recorrida em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas como fixadas pelo primeiro grau.

**ACORDÃO Nº 1893/95**  
**PROCESSO TRT REX OFF E RO 6444/93**  
 ORIGEM : 4ª JCJ DE BELÉM  
 RELATOR(A) : JUIZ ROBERVAL RODRIGUES  
 RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ - FEP  
 Advogado(s) : Dr. Roberto Mendes Ferreira e outros  
 E CLÓVIS NOGUEIRA DA CONCEIÇÃO E OUTROS (RECURSO ADESIVO)  
 Advogado(s) : Dr. Roberto Mendes Ferreira e outros  
 RECORRIDOS : OS MESMOS

**EMENTA** : PLANOS ECONÔMICOS - INEXISTÊNCIA DE DIREITO ADQUIRIDO  
 Inexistia direito adquirido dos trabalhadores, com relação a URP de fevereiro/89 e ao IPC de março/90, consoante entendimento oriundo do STF e do TST, e ratificado por este E. Regional.

**DECISÃO** : ACORDAM OS JUÍZES da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer dos recursos; considerando a decisão do E. Tribunal Pleno, no sentido de desprezar a arguição de inconstitucionalidade dos artigos 5º e 6º da Lei nº 7.730/89, do item II, parágrafo 1º do artigo 2º da Medida Provisória, nº 154/89; no mérito, sem divergência, negar provimento ao apelo dos reclamantes e dar provimento à remessa e ao voluntário da reclamada para, reformando a r. sentença recorrida, excluir da condenação as parcelas decorrentes das diferenças salariais do URP de fevereiro/89 e do IPC de março/90, mantendo a r. decisão em seus demais termos e, em consequência, julgar totalmente improcedente a reclamatória. Custas pelos reclamantes, no valor de R\$ 10,00 sobre o montante arbitrado em R\$ 500,00.

**ACORDÃO Nº 1894/95**  
**PROCESSO TRT REX OFF 6317/94**  
 ORIGEM : JCJ DE ÓBIDOS  
 RELATOR(A) : JUIZ JOSÉ SEVERO  
 RECORRENTE(S) : RAIMUNDO SANTANA NOGUEIRA SEIXAS  
 RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE ÓBIDOS - PREFEITURA MUNICIPAL  
 EMENTA : SERVIDOR PÚBLICO - NULIDADE DE CONTRATAÇÃO  
 É nula a contratação de servidor público após o advento da nova Carta Constitucional que não seja precedida de concurso público de provas ou de provas e títulos, salvo as nomeações para cargo em comissão. Observância obrigatória pelas entidades de direito público da regra inscrita no art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

**DECISÃO** : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer da remessa; no mérito, dar-lhe parcial provimento para, reformando parcialmente a r. sentença recorrida, declarar o reclamante carecedor do direito de ação nesta Justiça Especializada e excluir da condenação as parcelas de aviso prévio, FGTS 5 40%, correção monetária sobre os salários pagos com atraso, férias proporcionais 04/12 1/3, 13º salário proporcional 05/12, multa do artigo 477 § 8º da CLT, salário retido de 14 dias com dobra do artigo 467, férias integrais 93/94 + 1/3, 13º salário/93 06/12, mais juros e correção monetária na forma da lei, devendo também ser remetidas, ao Ministério Público Estadual, as peças dos autos necessárias à apuração das irregularidades cometidas no Município reclamado, a fim de que responsabilize as autoridades locais pela prática deste ato, de acordo com os termos estabelecidos no parágrafo 2º do artigo 37 da Constituição Federal, vigente, tudo nos termos da fundamentação. Custas pelo reclamante calculadas sobre o valor de R\$1.000,00, na quantia de R\$20,00, de cujo pagamento fica isento.

**ACORDÃO Nº 1895/95**  
**PROCESSO TRT RO 6304/94**  
 ORIGEM : JCJ DE CAPANEMA  
 RELATOR(A) : JUIZA ROSITA NASSAR  
 RECORRENTE(S) : BECKMAN - IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO GERAL LTDA  
 Advogado(s) : Dr. Jorge Meira Wanderley  
 RECORRIDO(S) : EVANDRO PINHEIRO DO CARMO  
 Advogado(s) : Dr. Antônio Afonso Navegantes

**EMENTA** : Deserção. Não é possível o conhecimento do recurso quando o valor do depósito *ad recursum* não correspondendo ao arbitrado na condenação para efeito de custas, nem ao fixado por ato da presidência do TST.

**DECISÃO** : ACORDAM OS JUÍZES da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do recurso, porque deserto, conforme os fundamentos.

**ACORDÃO Nº 1896/95**  
**PROCESSO TRT RO 6905/94**  
 ORIGEM : 8ª JCJ DE BELÉM  
 RELATOR(A) : JUIZA ROSITA NASSAR  
 RECORRENTE(S) : DANIEL TRINDADE MAFRA  
 Advogado(s) : Dr. João Carlos Travassos Pinto e Outros  
 RECORRIDO(S) : MIL TONS TINTAS E PEÇAS LTDA.

**EMENTA** : INDENIZAÇÃO ADICIONAL DA LEI 8880/94. INCONSTITUCIONALIDADE. INEXISTÊNCIA.  
 O art. 31 da Lei nº 8880, de 27 de maio de 1994, que prevê o direito à indenização adicional equivalente a cinquenta por cento do último salário recebido, no caso de despedida sem justa causa, durante o plano de estabilização econômica, não teve o propósito de regulamentar o art. 7º, I da Constituição Federal. Este trata da proteção contra a despedida arbitrária, enquanto a indenização estipulada no art. 29 visa a dificultar a despedida durante o processo de estabilização da economia. Ademais, o caput do art. 7º, do texto constitucional, diz serem direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além dos ali elencados, outros que objetivem a melhoria da condição social dos trabalhadores. Ora, a indenização em tela, está entre esses outros direitos que visam a melhoria da condição social dos trabalhadores, não estando sua implantação condicionada à lei complementar. Desse modo, não há se cogitar de sua inconstitucionalidade.

**DECISÃO** : ACORDAM OS JUÍZES da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, dar-lhe em parte provimento para, reformando, parcialmente, a decisão recorrida, incluir na condenação as diferenças salariais a partir de abril/93, indenização adicional prevista nas medidas provisórias 457 e 482 de 1994 e indenização adicional prevista na Lei 7238/84, conforme os fundamentos, manter a decisão em seus demais termos. Custas, como no primeiro grau.

**ACORDÃO Nº 1897/95**  
**PROCESSO TRT AP 4865/94**  
 ORIGEM : 3ª JCJ DE BELÉM  
 RELATOR(A) : JUIZA ROSITA NASSAR  
 AGRAVANTE : ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A  
 Advogado(s) : Dra. Maricil Barros Pereira Lobo e outros  
 AGRAVADO : RAIMUNDO NONATO BARBOSA RABELO  
 Advogado(s) : Dra. Ana Leuda Tavares de Moura Brasil e outras

**EMENTA** : Os embargos à execução não constituem recurso, sendo, portanto, desnecessária a efetivação de depósito recursal prévio para a sua interposição.

**DECISÃO** : ACORDAM OS JUÍZES da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do agravo, dando-lhe provimento para, reformando a decisão recorrida, determinar a baixa dos autos à Junta de origem para que examine os embargos à execução, opostos pela agravante, como entender do direito.

**ACORDÃO Nº 1898/95**  
**PROCESSO TRT REX OFF 4454/93**  
 ORIGEM : JCJ DE PARAGOMINAS  
 PROLATOR(A) : JUIZ ODETE ALVES  
 RECORRENTE(S) : JOÃO NELSON MONTES GONÇALVES  
 RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS - PREFEITURA MUNICIPAL

**EMENTA** : NULIDADE CONTRATUAL - Não é nulo o contrato de trabalho celebrado sob a égide da Constituição Federal vigente em abril de 1982, data da admissão do reclamante, pois a norma constitucional anterior estabelece a necessidade de concurso público, para assunção de cargo público, tolerando as admissões pelo regimeceletista, situação que deixou de ocorrer a partir de 05 de outubro de 1988, quando total e qualquer admissão ao serviço público só poderá ser feita mediante concurso público.

**DECISÃO** : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso, rejeitando a preliminar de carência de ação, por falta de amparo legal; por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Relator, limitar o deferimento do FGTS a partir de 05.10.88 até 19.09.89, esclarecendo que o valor encontrado deve ser depositado em conta vinculada em parcelas sucessivas, mantida a r. sentença em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas como no 1º Grau.

**ACORDÃO Nº 1899/95**  
**PROCESSO TRT RO 8687/93**  
 ORIGEM : 1ª JCJ DE BELÉM  
 RELATOR(A) : JUIZ ROBERVAL RODRIGUES  
 RECORRENTE(S) : VILMA FIGUEIRA VALE  
 Advogado(s) : Dr. José Acreano Brasil  
 RECORRIDO(S) : J. T. PEREIRA & CIA. LTDA.  
 Advogado(s) : Dr. Manoel José M. Siqueira

**EMENTA** : VÍNCULO EMPREGATÍCIO - EXISTÊNCIA  
 Sendo necessária a contratação de profissional farmacêutico para reconhecimento da regularidade da empresa perante o conselho profissional respectivo, há que se reconhecer o vínculo.

**DECISÃO** : ACORDAM OS JUÍZES da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer do recurso; por maioria de votos, vencidos os Exmos. Juizes Edilberto Bentes e Revisora, dar-lhe provimento para, reformando a decisão recorrida, reconhecer o vínculo de emprego e determinar a baixa dos autos à MM. Junta de origem, para que julgue o mérito, como entender de direito, conforme os fundamentos.

**ACORDÃO Nº 1900/95**  
**PROCESSO TRT REX OFF E RO 0197/94**  
 ORIGEM : JCJ DE ABAETUBA  
 RELATOR(A) : JUIZ ROBERVAL RODRIGUES  
 RECORRENTE(S) : ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SAGRI  
 Advogado(s) : Dra. Maria Avelina Imbiriba Hesketh  
 RECORRIDO(S) : JOSÉ MESQUITA DOS SANTOS  
 Advogado(s) : Dra. Olga Bayma de Costa e outros

**EMENTA** : PLANOS ECONÔMICOS - INEXISTÊNCIA DE DIREITO ADQUIRIDO  
 Inexistia direito adquirido dos trabalhadores, com relação a URP de fevereiro/89, consoante entendimento oriundo do STF e do TST, e ratificado por este E. Regional.

**DECISÃO** : ACORDAM OS JUÍZES da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer do recurso; considerando a decisão do E. Tribunal Pleno, no sentido de desprezar a arguição de inconstitucionalidade dos artigos 5º e 6º da Lei nº 7.730/89; no mérito, sem divergência, dar-lhes provimento para, reformando a r. sentença recorrida, excluir da condenação as diferenças salariais e reflexos decorrentes da URP de fevereiro/89, mantendo a r. decisão em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas como no primeiro grau.

**ACORDÃO Nº 1901/95**  
**PROCESSO TRT REX OFF 5087/94**  
 ORIGEM : JCJ DE CAPANEMA  
 RELATOR(A) : JUIZA ROSITA NASSAR  
 RECORRENTE(S) : BENEDITA MOURA DE OLIVEIRA  
 Advogado(s) : Dr.(a) Luiz Otávio da Costa e outros  
 RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE OURÉM - PREFEITURA MUNICIPAL  
 Advogado(s) : Dr.(a) Carlos Alberto Serra de Souza  
 E MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA (Litisconsorte)  
 Advogado(s) : Dr.(a) José Godofredo Pires dos Santos

**EMENTA** : Estabilidade do art. 19 ADCT. Soma de períodos descontínuos. Reintegração.  
 Tendo a reclamante sido readmitida e despedida sucessivas vezes, medeando entre cada ato de despedida e readmissão apenas dois meses, sem pagamento de indenização, aposentadoria, ou cometimento de falta grave, considera-se contínuo o tempo de serviço e configurada a estabilidade do art. 19, do ADCT, impondo-se, via de consequência, reintegração da servidora, face a despedida imotivada.

**DECISÃO** : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso, dar-lhe em parte provimento para, reformando, a decisão recorrida, determinar que os salários vencidos sejam pagos a partir de janeiro/93, manter a decisão em seus demais termos. Custas, como no primeiro grau.

**ACORDÃO Nº 1902/95**  
**PROCESSO TRT RO 4959/94**  
 ORIGEM : 1ª JCJ DE BELÉM  
 RELATOR(A) : JUIZA ROSITA NASSAR  
 RECORRENTE(S) : LIDER SUPERMERCADO E MAGAZINE S. A.  
 Advogado(s) : Dr. José Maria Tuma Haber e Outros  
 e GENTIL PAULO GONÇALVES RAYOL  
 Advogado(s) : Dr. Carla Jorge Melem e Outros  
 RECORRIDO(S) : OS MESMOS

**EMENTA** : O pagamento do salário, qualquer que seja a modalidade do trabalho, não deve ser estipulado por período superior a um mês, salvo o que concerne a comissões, percentagens e gratificações.

**DECISÃO** : ACORDAM OS JUÍZES da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do recurso da reclamada, porque deserto; em conhecer do apelo do reclamante; no mérito, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos.

**ACORDÃO Nº 1903/95**  
**PROCESSO TRT RO 5363/94**  
 ORIGEM : JCJ DE MACAPÁ  
 RELATOR(A) : JUIZA ROSITA NASSAR  
 RECORRENTE(S) : INFRAERO - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA  
 Advogado(s) : Dr. Humberto Sales Batista e Outros  
 e JOSÉ AUGUSTO MENDONÇA PALHETA  
 Advogado : Dr. Antônio Fernando da Silva e Silva  
 RECORRIDO(S) : OS MESMOS

**EMENTA** : Deserção.  
 Deserto o apelo quando a guia de recolhimento do depósito recursal está em fotocópia sem autenticação.

**DECISÃO** : ACORDAM OS JUÍZES da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do recurso da reclamada, porque deserto e, consequentemente, também em não conhecer do recurso do reclamante, conforme os fundamentos.

**ACORDÃO Nº 1904/95**  
**PROCESSO TRT AP 0162/94**

ORIGEM : JCJ DE MACAPÁ  
RELATOR(A) : JUIZ ROBERVAL RODRIGUES  
AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL  
Advogado(s) : Dr. Moacir Mendes Sousa e outro  
AGRAVADO(S) : RAIMUNDO NONATO DE MIRANDA E OUTROS  
Advogado(s) : Dr. José Caxias Lobato

EMENTA : Não podem ser modificados os cálculos de liquidação quando espelharem o cumprimento da legislação pertinente a sua natureza.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer do agravo de petição, mas negar-lhe provimento para manter a r. decisão agravada.

**ACORDÃO Nº 1905/95**  
**PROCESSO TRT RO 0149/94**

ORIGEM : JCJ DE MACAPÁ  
RELATOR(A) : JUIZ ROBERVAL RODRIGUES  
RECORRENTE(S) : MINERAÇÃO NOVO ASTRO S/A  
Advogado(s) : Dr. Adalmo Caxias de Souza e Outro  
RECORRIDO(S) : LOURIVAL FURTADO DE SOUZA  
Advogado(s) :

EMENTA : NULIDADE DA SENTENÇA - INEXISTÊNCIA DE DOCUMENTO NOS AUTOS - PREJUÍZO À PARTE  
Restando presumido nos autos que a parte apresentou, em audiência, documentação relevante à sua defesa e esta não se encontra nos autos, não tendo o MM. Juízo, portanto, apreciado-a e disto derivado em sentença desfavorável, declara-se a nulidade da r. sentença para que haja regularização dos presentes autos, neste aspecto.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer do recurso e dar-lhe provimento para, acolhendo a preliminar suscitada, declarar nulo o processo a partir da contestação (fls. 48), determinando a baixa dos autos à MM. JCJ de origem, para prosseguimento da instrução e julgamento do feito, como entender de direito, conforme os fundamentos

**ACORDÃO Nº 1906/95**  
**PROCESSO TRT RO 11.004/93**

ORIGEM : 9ª JCJ DE BELÉM  
RELATOR(A) : JUIZ ROBERVAL RODRIGUES  
RECORRENTE(S) : BENTO GONÇALVES DOS SANTOS  
Advogado(s) : Dra. Ana Kelly Janson de Amorim e Outros  
RECORRIDO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA  
Advogado(s) : Dr. Ruy Guilhon Coutinho e Outros

EMENTA : PLANO DE INCENTIVO A DEMISSÃO VOLUNTÁRIA - INEXISTÊNCIA DE VÍCIO  
Como bem decidido pela MM. Junta não houve renúncia de um direito e sim concessões recíprocas, com o reclamante sendo beneficiado com vantagens que em caso de pedido de demissão pura e simples não receberia, não podendo agora vir à Juízo alegar que o Exm. 1.6 da Resolução 003/93 fez seu direito patrimonial.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão recorrida, conforme os fundamentos.

**ACORDÃO Nº 1907/95**  
**PROCESSO TRT RO 8333/93**

ORIGEM : 2ª JCJ DE BELÉM  
RELATOR(A) : JUIZ ROBERVAL RODRIGUES  
RECORRENTE(S) : COMPANHIA FLORESTAL MONTE DOURADO

Advogado(s) : Dra. Simone Maria Palheta Pires e Outros

RECORRIDO(S) : PERCIVALDO COSTA SOUZA  
Advogado(s) : Dra. Olga Bayma da Costa e Outros

NEGOCIAÇÃO COLETIVA  
Deve-se preservar a negociação coletiva - bem ou mal feita, sob pena de enfraquecimento das próprias instituições sindicais, que grande impulso tomaram com a elevação à categoria de norma constitucional da obrigatoriedade da participação dos sindicatos nas negociações de trabalho, como se vê do texto da Constituição Federal, artigo 8º inciso VI

ACORDAM OS JUÍZES da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer do recurso e, sem divergência, dar-lhe provimento para, reformando parcialmente a r. decisão recorrida, excluir da condenação a parcela de diferença salarial e consecutórias da URP DE FEVEREIRO/89 e limitar a incidência das diferenças salariais decorrentes do IPC de março/90 de abril/90 até a data-base, mantendo a r. decisão recorrida em seus demais termos. Custas como fixadas no primeiro grau.

**ACORDÃO Nº 1908/95**  
**PROCESSO TRT RO 8111/93**

ORIGEM : JCJ DE TUCURUI  
PROLATOR(A) : JUÍZA ROSITA NASSAR  
RECORRENTE(S) : TENENGE - TÉCNICA NACIONAL DE ENGENHARIA S/A  
Advogado(s) : Dr. Iracilides Holanda de Castro e Outros

RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, LEVE E PESADA, MADEIREIRAS, OLARIAS E DO MOBILIÁRIO DOS MUNICÍPIOS DE TUCURUI, NOVO REPARTIMENTO E BREU BRANCO  
Advogado(s) : Dr. Rubens José Gomes de Lima e Outro

EMENTA : Adicional de Periculosidade.  
O adicional de periculosidade é devido desde a data da contratação, caso não haja prova da modificação das condições de trabalho, e não da data de realização da perícia.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso, e, por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Relator, negar-lhe

provimento para confirmar, integralmente, a decisão recorrida, conforme os fundamentos. Prolará o acórdão a Exmª Juíza Revisora.

**ACORDÃO Nº 1909/95**  
**PROCESSO TRT AP 7508/93**

ORIGEM : JCJ DE TUCURUI  
RELATOR(A) : JUIZ ROBERVAL RODRIGUES  
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO CIVIL E DO MOBILIÁRIO DE TUCURUI

Advogado(s) : Dr. Rubens José G. de Lima  
AGRAVADO(S) : TENENGE - TÉCNICA NACIONAL DE ENGENHARIA S/A  
Advogado(s) : Dr. Iracilides H. de Castro

EMENTA : Acolhe-se o apelo quando restar provado nos autos que o cálculo foi efetuado em inobservância à r. sentença.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer do agravo de petição e dar-lhe provimento para, reformando a r. sentença agravada, determinar que os cálculos sejam refeitos, considerando o período de fevereiro/89 até a rescisão.

**ACORDÃO Nº 1910/95**  
**PROCESSO TRT REX OFF 7154/94**

ORIGEM : JCJ DE CASTANHAL  
RELATOR(A) : JUÍZA ROSITA NASSAR  
RECLAMANTE(S) : MANOEL ANGÉLICO PEREIRA  
RECLAMADO(S) : MUNICÍPIO DE CASTANHAL - PREFEITURA MUNICIPAL

EMENTA : CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO SEM CONCURSO. NULIDADE. Decreta-se a nulidade da contratação do servidor público, após a Constituição Federal de 1988, sem a prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, a teor do art. 37 da Carta Magna em vigor.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos, dar-lhe provimento para, reformando, parcialmente, a decisão recorrida, julgar o reclamante carecedor do direito de ação nesta Justiça contra a reclamada, em face da nulidade da contratação, excluindo, em consequência, as parcelas deferidas pela MM. Junta, mantida a decisão em seus demais termos, inclusive quanto à remessa das peças dos autos ao Ministério Público Estadual para os fins previstos no § 2º do art. 37 da Constituição Federal. Custas, pelo reclamante, de R\$-10,00, sobre o valor arbitrado de R\$-500,00, o qual está isento.

**ACORDÃO Nº 1911/95**  
**PROCESSO TRT REX OFF 10.615/93**

ORIGEM : JCJ DE SANTARÉM  
RELATOR(A) : JUIZ ROBERVAL RODRIGUES  
RECLAMANTE(S) : LEONILDO DE MATOS E OUTROS  
Advogado(s) : Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros  
RECLAMADO(S) : UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DE ESTADO DO EXÉRCITO - 8ª BEC.  
Advogado(s) : Dr. Adão Paes da Silva

EMENTA : FGTS. MUDANÇA DE REGIME PELA LEI 8.112/90.  
A mudança do regime jurídico ocasionada com o advento da Lei 8.112/90, de celetista para estatutário, assegura ao trabalhador o direito de movimentar a sua conta vinculada por já se constituir o depósito em parte integrante do seu patrimônio.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer do recurso, rejeitando a preliminar de incompetência desta Justiça Especializada, por falta de amparo legal; rejeitar a arguição de prescrição, suscitada pelo Exmo. Juiz Relator, vencido ainda o Exmo. Juiz Edilmo Bentes, à falta de amparo legal; por maioria de votos, vencido o Exmo. Juiz Edilmo Bentes, considerar os precedentes jurisprudenciais do E. Tribunal mencionados no voto; sem divergência, negar-lhes provimento para confirmar a r. sentença recorrida.

**ACORDÃO Nº 1912/95**  
**PROCESSO TRT REX OFF E RO 10.311/93**

ORIGEM : 3ª JCJ DE BELÉM  
RELATOR(A) : JUIZ ROBERVAL RODRIGUES  
RECORRENTE(S) : CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq  
Advogado(s) : Dr. Antônio Maria F. Cavalcante Jr.  
RECORRIDO(S) : ANA CRISTINA BRAGA DOS SANTOS E OUTROS  
Advogado(s) : Dr. Samuel Teixeira da Silva e outros

EMENTA : FGTS. MUDANÇA DE REGIME PELA LEI 8.112/90  
A mudança do regime jurídico ocasionada com o advento da Lei 8.112/90, de celetista para estatutário, assegura ao trabalhador o direito de movimentar a sua conta vinculada por já se constituir o depósito em parte integrante do seu patrimônio.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer do recurso, rejeitando as preliminares de incompetência desta Justiça Especializada, de ilegitimidade passiva, de impropriedade da via eleita e de ausência de pressuposto processual, por falta de amparo legal; sem divergência, considerou os precedentes jurisprudenciais do E. Tribunal mencionados no voto; por unanimidade, negar-lhes provimento para confirmar a r. sentença recorrida.

**ACORDÃO Nº 1913/95**  
**PROCESSO TRT RO 10.014/93**

ORIGEM : 3ª JCJ DE BELÉM  
RELATOR(A) : JUIZ ROBERVAL RODRIGUES  
RECORRENTE(S) : ELY SANTANA DOS PASSOS E OUTROS  
Advogado(s) : Dr. Emanuel Sousa da Silva  
RECORRIDO(S) : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
Advogado(s) : Dra. Maria de Fátima Oliveira e outros

EMENTA : Tem competência esta Justiça Especializada, para dirimir questões entre servidores públicos e entes de direito público, quando o objeto da questão versar sobre matéria de natureza eminentemente salarial, do período em que a servidora era estatutária.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer do recurso; rejeitar a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho,

por falta de amparo legal; sem divergência, dar-lhe provimento para, reformando a r. sentença recorrida, determinar a baixa dos autos à MM. Junta de origem, para que julgue o mérito, como entender de direito.

**ACORDÃO Nº 1914/95**  
**PROCESSO TRT RO 9042/93**

ORIGEM : 3ª JCJ DE BELÉM  
RELATOR(A) : JUIZ ROBERVAL RODRIGUES  
RECORRENTE(S) : ORLANDO OTÁVIO BARROS DA CRUZ  
Advogado(s) : Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros  
RECORRIDO(S) : REFRIGERANTES GAROTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A  
Advogado(s) : Dra. Cristina Resquo

EMENTA : NEGOCIAÇÃO COLETIVA  
Deve-se preservar a negociação coletiva - bem ou mal feita - sob pena de enfraquecimento das próprias instituições sindicais, que grande impulso tomaram com a elevação à categoria de norma constitucional da obrigatoriedade da participação dos sindicatos nas negociações coletivas de trabalho, como se vê do texto da Constituição Federal, artigo 8º, inciso VI.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer do recurso; rejeitar a preliminar de nulidade da sentença, por falta de amparo legal; considerando a decisão do E. Tribunal Pleno, no sentido de desprezar a arguição de inconstitucionalidade do Item II, parágrafo 1º do artigo 2º da Medida Provisória, nº 154/90 no mérito, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida.

**ACORDÃO Nº 1915/95**  
**PROCESSO TRT RO 8933/93**

ORIGEM : 1ª JCJ DE BELÉM  
RELATOR(A) : JUIZ ROBERVAL RODRIGUES  
RECORRENTE(S) : INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A - INCA  
Advogado(s) : Dr. Renato Gonzaga de Almeida e outro  
RECORRIDO(S) : EDSON JOSÉ FARIAS CORRÊA DA SILVA  
Advogado(s) : Dr. Abelardo da Silva Cardoso

EMENTA : PLANOS ECONÔMICOS. INCONSTITUCIONALIDADE  
São inconstitucionais as medidas editadas pelo Governo Federal em desrespeito aos princípios da irredutibilidade salarial e do direito adquirido.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer do recurso e, por maioria de votos, vencido os Exmos. Juizes Relator e Edilmo Bentes, que limitavam o IPC de março/90 até a data-base, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida.

**ACORDÃO Nº 1916/95**  
**PROCESSO TRT REX OFF 6772/94**

ORIGEM : JCJ DE ALTAMIRA  
RELATOR(A) : JUÍZA ROSITA NASSAR  
RECLAMANTE(S) : ELTON GOMES DE LIMA  
RECLAMADO(S) : FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ

EMENTA : Concurso Público. Inexigibilidade para Fundações de Direito Privado.

No período em que ocorreu a prestação de serviços do demandante, a reclamada era entidade de direito privado e, como tal, somente poderia adotar o regime jurídico celetista e não o contrato administrativo. Por se revestir de personalidade jurídica de direito privado não integrava a administração pública fundacional e, por isso, não estava sujeita à exigência constitucional contida no art. 37, II, da realização de concurso público para admitir servidores. Conseqüentemente, não há se falar em contratação nula.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão recorrida.

**ACORDÃO Nº 1917/95**  
**PROCESSO TRT RO 10.664/93**

ORIGEM : 1ª JCJ DE BELÉM  
RELATOR(A) : JUIZ ROBERVAL RODRIGUES  
RECORRENTE(S) : BOMPREGO S/A SUPERMERCADOS DO NORDESTE  
Advogado(s) : Dr. Francisco Soares Napoleão  
E  
JERONYMO JORGE TAVARES NORONHA (RECURSO ADESIVO)  
Advogado(s) : Dr. Luiz Eugênio da Silva  
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

EMENTA : DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA - DESÍDIA  
Não há como caracterizar a posição tomada pelo reclamado, de rescindir o contrato de trabalho do reclamante, como perseguição religiosa, por ser o reclamante adventista do sétimo dia, e sim ato do poder potestativo do empregador, de afastar de seu quadro de funcionários aquele empregado que é desidioso, com faltas sucessivas aos sábados.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer dos recursos e, sem divergência, negar-lhes provimento para confirmar a r. sentença recorrida.

**ACORDÃO Nº 1918/95**  
**PROCESSO TRT RO 7861/94**

ORIGEM : 1ª JCJ DE BELÉM  
RELATOR(A) : JUÍZA ROSITA NASSAR  
RECORRENTE(S) : SELVAPLAC INDÚSTRIA MADEIREIRA DO PARÁ LTDA.

Advogado(s) : Dr.ª Maria Rosângela S. Coelho de Souza e Outros  
E  
IVAN DE JESUS CASTRO DE BARROS  
Advogado(s) : Dr. Adalberto Guimarães Neto  
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

EMENTA : Aviso Prévio. Inexistência. Contrato de Experiência. A junção, no contrato de experiência, da cláusula assecutória do direito recíproco de rescisão com a indenização legalmente prevista para o rompimento antecipado do contrato por prazo determinado afasta a incidência do disposto no art. 481 da CLT e, por conseguinte, a dação do aviso prévio.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; no mérito, negar-lhes provimento para confirmar a r. sentença recorrida.

#### ACORDÃO Nº 1919/95 PROCESSO TRT RO 6145/94

ORIGEM : 3ª JCJ DE BELÉM  
RELATOR(A) : JUÍZA ROSITA NASSAR  
RECORRENTE(S) : MANOEL PIRES DAS CHAVES  
Advogado(s) : Dr.ª Sílvia Souza Silau e Outros  
RECORRIDO(S) : DI GREGORIO NAVEGAÇÃO FLUVIAL E OUTROS  
Advogado(s) : Dr. Tito Eduardo Valente do Couto e Outros

EMENTA : Indevidas diferenças de horas extras quando o reclamante alega, mas não prova a supressão do pagamento de 80 horas extras.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida em todos os seus termos. Custas, como fixadas pelo primeiro grau de jurisdição.

#### ACORDÃO Nº 1920/95

##### PROCESSO TRT RO 5977/94

ORIGEM : 5ª JCJ DE BELÉM  
RELATOR(A) : JUÍZA ROSITA NASSAR  
RECORRENTE(S) : ANKEL EMPRESA DE NAVEGAÇÃO LTDA  
Advogado(s) : Dr. Raimundo César Pinheiro Caldas E OUTROS

RECORRIDO(S) : PAULO NONATO DOS SANTOS  
Advogado(s) : Raimundo Rubens Fagundes Lopes E OUTROS

EMENTA : Deserção. Configura-se a deserção quando a guia de recolhimento e a relação de empregados relativas ao depósito recursal estão em fotocópias sem autenticação.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do recurso porque deserto, conforme os fundamentos.

#### ACORDÃO Nº 1921/95

##### PROCESSO TRT RO 8874/93

ORIGEM : 3ª JCJ DE BELÉM  
RELATOR(A) : JUIZ ROBERVAL RODRIGUES  
RECORRENTE(S) : GILBERTO AGUIAR DE OLIVEIRA  
Advogado(s) : Dra. Olga Bayma da Costa  
RECORRIDO(S) : EMATER - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

Advogado(s) :  
E  
ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SAGRI  
Advogado(s) : Dr. Gilberto Pimentel Guimarães

EMENTA : SERVIDOR PÚBLICO - NULIDADE DE CONTRATAÇÃO É nula a contratação de servidor público após o advento da nova Carta Constitucional que não seja precedida de concurso público de provas ou de provas e títulos, salvo as nomeações para cargo em comissão. Observância obrigatória pelas entidades de direito público da regra inscrita no art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer do recurso, mas nega-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida, corrigindo-a tecnicamente para considerar o reclamante carecedor do direito de ação nesta Justiça; determinar a remessa de peças dos autos ao Ministério Público Estadual, na forma do que estabelece o art. 37, § 2º da Constituição Federal.

#### ACORDÃO Nº 1922/95

##### PROCESSO TRT REX OFF E RO 6046/93

ORIGEM : 7ª JCJ DE BELÉM  
RELATOR(A) : JUIZ ROBERVAL RODRIGUES  
RECORRENTES : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Advogado(s) : Dra. Eliane Maria Ichihara Fonseca  
E  
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS  
Advogado(s) : Dr. Francisco Edmil Lopes Figueira  
RECORRIDO(S) : OS MESMOS  
E  
SÔNIA MARIA DE SOUZA AMARAL E OUTROS  
Advogado(s) : Dr. Antonieta S. Teles

EMENTA : FGTS. MUDANÇA DE REGIME PELA LEI 8.112/90. A mudança de regime jurídico ocasionada com o advento da Lei 8.112/90, de caráter estatutário, assegura ao trabalhador o direito de movimentar a sua conta vinculada por já se constituir o depósito em parte integrante de seu patrimônio.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer do recurso; rejeitar as preliminares de incompetência desta Justiça Especializada e de legitimidade passiva ad causam da CEF, por falta de amparo legal e, considerando os precedentes jurisprudenciais do E. Tribunal Pleno mencionados no voto, no mérito, sem divergência, negar-lhes provimento para confirmar a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos.

#### ACORDÃO Nº 1923/95

##### PROCESSO TRT REX OFF 4940/94

ORIGEM : JCJ DE CAPANEMA  
RELATOR(A) : JUIZ JOSÉ SEVERO  
RECORRENTE(S) : OSMAR MAIA DE SOUZA  
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL

Advogado(s) : Dr.(a) Luiz Rodolfo Dinelli Carneiro

EMENTA : ABONOS SALARIAIS - CABIMENTO Restando provado nos autos que o reclamante recebia um salário mínimo, no teor da Lei 8276, de 19,12,91, faz jus aos abonos salariais. Correta a r. decisão que deferiu esta parcela.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer da remessa; no mérito, negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão em todos os seus termos, conforme os fundamentos. Custas como no primeiro grau de jurisdição.

#### ACORDÃO Nº 1924/95

##### PROCESSO TRT RO 4235/93

ORIGEM : 4ª JCJ DE BELÉM  
RELATOR(A) : JUIZ ROBERVAL RODRIGUES  
RECORRENTES : JOAQUIM FONSECA, NAVEGAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A

Advogado(s) : Dr. Antonio Carlos Silva Pantoja e Outros  
E  
APOLINÁRIO GUEDES MAGNO  
Advogado(s) : Dr. Raimundo Rubens Fagundes Lopes  
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

EMENTA : NEGOCIAÇÃO COLETIVA Deve-se preservar a negociação coletiva - bem ou mal feita, sob pena de enfraquecimento das próprias instituições sindicais, que grande impulso tomaram com a elevação à categoria de norma constitucional da obrigatoriedade da participação dos sindicatos nas negociações de trabalho, como se vê do texto da Constituição Federal, artigo 8º inciso VI

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer dos recursos; Determinar a correção da numeração das folhas dos autos, a partir das fls. 88; sem divergência, negar provimento ao recurso do reclamante e dar em parte provimento ao da reclamada para, reformando a r. sentença recorrida, excluir da condenação as parcelas de diferenças salariais de 9,94% e as diferenças salariais decorrentes dos resíduos inflacionários de junho/87, da URP de fevereiro/89 e do IPC de março/90, mantendo a r. decisão recorrida em seus demais termos. Custas como fixadas no primeiro grau.

#### ACORDÃO Nº 1925/95

##### PROCESSO TRT RO 4066/94

ORIGEM : 2ª JCJ DE BELÉM  
RELATOR(A) : JUIZ ROBERVAL RODRIGUES  
RECORRENTE(S) : ARAÇAGY PRAIA CLUBE DE MOSQUEIRO  
Advogado(s) : Dr. Antônio Carlos Silva Pantoja e Outros  
RECORRIDO(S) : FLEKSON ROBERTO ALEXANDRE  
Advogado(s) : Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e Outros

EMENTA : VÍNCULO EMPREGATÍCIO - EXISTÊNCIA Restando provado nos autos que o reclamante era empregado da reclamada, correta a r. decisão que reconheceu o vínculo empregatício.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer do recurso, mas nega-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos.

#### ACORDÃO Nº 1926/95

##### PROCESSO TRT RO 3696/94

ORIGEM : JCJ DE ABAETETUBA  
RELATOR(A) : JUIZ ROBERVAL RODRIGUES  
RECORRENTE(S) : FRANCISCO HONORATO DE SOUZA  
Advogado(s) : Dra. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e Outra  
RECORRIDO(S) : SOCOCO S/A - AGRINDÚSTRIAS DA AMAZÔNIA  
Advogado(s) : Dr. Tony Nakachi de Souza e Outros

EMENTA : FOTOCÓPIAS INAUTENTICADAS - PROVA DO ALEGADO Quando os documentos apresentados pelo reclamante, como prova do alegado, estiverem em fotocópias inautenticadas e não trouxer os originais para conferência, são imprestáveis como prova.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer do recurso, mas nega-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos.

#### ACORDÃO Nº 1927/95

##### PROCESSO TRT RO 1582/94

ORIGEM : 2ª JCJ DE BELÉM  
RELATOR(A) : JUIZ ROBERVAL RODRIGUES  
RECORRENTE(S) : REFRIGERANTES GAROTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A

Advogado(s) : Dr. Tito Eduardo Valente do Couto e outros  
RECORRIDO(S) : RAIMUNDO SILVA DA LUZ  
Advogado(s) : Dr. Nelson Pinto e outro

EMENTA : PLANOS ECONÔMICOS - INEXISTÊNCIA DE DIREITO ADQUIRIDO Inexistente direito adquirido dos trabalhadores, com relação à URP de fevereiro/89, consoante entendimento oriundo do STF e do TST, e ratificado por este E. Regional.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer do recurso e, considerando a decisão do E. Tribunal Pleno, no sentido de desprezar a arguição de inconstitucionalidade dos artigos 5º e 6º da Lei nº 7.730/89, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando a r. sentença recorrida, julgar totalmente improcedente a reclamatória, conforme os fundamentos. Custas pelo reclamante, no valor de R\$ 20,00 sobre o montante arbitrado em R\$ 1.000,00.

#### ACORDÃO Nº 1928/95

##### PROCESSO TRT RO 1355/94

ORIGEM : 1ª JCJ DE BELÉM  
RELATOR(A) : JUIZ ROBERVAL RODRIGUES  
RECORRENTE(S) : JOÃO SILVA CASTRO  
Advogado(s) : Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e Outros  
RECORRIDO(S) : ESTADO DO PARÁ - TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Advogado(s) : Dra. Ana Maria Gomes

EMENTA : VÍNCULO EMPREGATÍCIO - INEXISTÊNCIA Restando provado nos autos que o reclamante era prestador de serviços para o reclamado, correta a r. decisão que o declarou carecedor do direito de ação.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer do recurso, mas nega-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos.

#### ACORDÃO Nº 1929/95

##### PROCESSO TRT AP 3758/94

ORIGEM : JCJ DE ABAETETUBA  
RELATOR(A) : JUIZ ROBERVAL RODRIGUES

AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE ABAETETUBA - PREFEITURA MUNICIPAL

Advogado(s) : Dr. Laudomício Nazareth de L. Ferreira e outros  
AGRAVADA(S) : CARMELITA JAMES PIMENTEL  
Advogado(s) : Dr. Odival Quaresma Filho

EMENTA : Não pode ser considerado quitado débito trabalhista quando foi pago em parcelas muito espaçadas entre si no tempo. Correta a decisão que determinou a atualização da dívida.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer do agravo de petição, mas nega-lhe provimento para confirmar a r. decisão agravada, conforme os fundamentos.

#### ACORDÃO Nº 1930/95

##### PROCESSO TRT RO 4996/94

ORIGEM : JCJ DE MACAPÁ  
RELATOR(A) : JUÍZA ROSITA NASSAR  
RECORRENTE(S) : JOÃO CLEMENTE SARMENTO  
Advogado(s) : Dr. Alan do Socorro Sousa Cavalcante  
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE CALÇÓENE - PREFEITURA MUNICIPAL  
Advogado(s) : Dr. José Antônio Thomaz Neto

EMENTA : Cópia Carbonada. Não conhecimento. Não se pode conhecer do recurso apresentado em cópia carbonada, pois tal procedimento desrespeita o que estabelece o art. 771, da Consolidação das Leis do Trabalho.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do recurso porque suas razões estão em cópias carbonadas, conforme os fundamentos.

#### ACORDÃO Nº 1931/95

##### PROCESSO TRT RO 4839/94

ORIGEM : 5ª JCJ DE BELÉM  
RELATOR(A) : JUÍZA ODETE ALVES  
RECORRENTE(S) : NORSERGEL VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA

Advogado(s) : Dr.(a) Georgete Abdou Yasbek  
E  
CLAUDIONOR AGOSTINHO VILHENA CHAVES  
Advogado(s) : Dr.(a) Polidório Barbalho  
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

EMENTA : PERDAS SALARIAIS - TRANSAÇÃO - Existindo quitação expressa na norma coletiva a respeito das diferenças salariais decorrentes dos Planos econômicos do governo federal, incabível reconhecer ao obreiro o direito a receber, mais uma vez ditas parcelas, sobretudo se o Sindicato Profissional renuncia expressamente a essas, em nome do trabalhador que legalmente representa.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer dos recursos; rejeitar a preliminar de coisa julgada, por falta de amparo legal; no mérito, por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Relator, negar provimento ao recurso do reclamante; dar parcial provimento ao da reclamada para, reformando parcialmente a decisão recorrida, excluir da condenação as parcelas de aviso prévio e de diferenças salariais decorrentes da URP de fevereiro/89 e seus consectários, mantida a decisão em seus demais termos. Custas como fixadas no primeiro grau. Prolatou o acórdão a Exmª Juíza Revisora.

#### ACORDÃO Nº 1932/95

##### PROCESSO TRT REX OFF 8378/93

ORIGEM : JCJ DE MARABÁ  
RELATOR(A) : JUIZ JOSÉ TEIXEIRA  
RECORRENTE(S) : ELAINE MARIA GONÇALVES  
Advogado(s) : Dr.(a) Auréncia Pinheiro Botelho  
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE MARABÁ - PREFEITURA MUNICIPAL  
Advogado(s) : Dr.(a) Maely Freitas Wanzeler de Matos

EMENTA : Mesmo com a dispensa por iniciativa do empregado, não lhe tira o direito as parcelas rescisórias, por contar com mais de um ano de serviço.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer da remessa de ofício e dar-lhe parcial provimento para, reformar em parte a r. sentença recorrida, excluir da condenação a parcela de 13º salário proporcional, manter a r. decisão em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas como no primeiro grau.

#### ACORDÃO Nº 1933/95

##### PROCESSO TRT RO 6797/93

ORIGEM : 4ª JCJ DE BELÉM  
RELATOR(A) : JUIZ JOSÉ TEIXEIRA  
RECORRENTE(S) : RAIMUNDO NONATO PINTO  
Advogado(s) : Dr.(a) Raimundo Rubens F. Lopes

Pág. 4

RECORRIDO(S) : ENASA - EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA  
Advogado(s) : Dr.(s) Francisco de Assis C. Rodrigues

EMENTA : Com relação a equiparação salarial restou demonstrado que reclamante e paradigma estavam ligados a embarcações com motores de diferentes potências, além do fato de que a diferença de tempo de serviço na função entre ambas era de três anos.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso; determinar o desentranhamento dos documentos de fls. 192/193, porque juntadas a destempo; no mérito, por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Relator, manteve a r. sentença quanto ap parcela de depósitos de FGTS; sem divergência, manter a decisão em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas como no primeiro grau.

#### ACORDÃO Nº 1934/95 PROCESSO TRT RO 5788/93

ORIGEM : JCJ DE ABAETETUBA  
RELATOR(A) : JUIZ ROBERVAL RODRIGUES  
RECORRENTE(S) : SOTEAÇO - ESTRUTURAS DE AÇO S/A  
Advogado(s) : Dr. Cleómenes Teles Sirotheu Corrêa  
RECORRIDO(S) : DOMINGOS DA SILVA SANTOS  
Advogado(s) : Dra. Núbia Soraya da Silva Guedes e outros

EMENTA : IPC DE ABRIL/90. INEXISTÊNCIA DE DIREITO ADQUIRIDO  
Ao ser apurado o IPC de abril/90, já se encontrava em plena vigência a Lei nº 8.030/90, não chegando, portanto, a integrar o patrimônio jurídico dos trabalhadores, dada a inexistência de direito adquirido.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer do recurso; considerando que o Egrégio Tribunal Pleno dispensou o interstício regimental para apreciar de imediato questão de inconstitucionalidade; considerando que o Egrégio Tribunal Pleno, por maioria de votos, vencidos os Exmos. Juizes Revisor (Rider Brito), Domênico Falesi, Fernando Nunes, Declarou a inconstitucionalidade do Item II, § 2º da Medida Provisória nº 154/90 e, considerando os precedentes da jurisprudência do Egrégio Tribunal Pleno, citados na fundamentação; sem divergência, no mérito, dar-lhe parcial provimento para, reformando parcialmente a r. decisão recorrida, excluir da condenação a parcela de diferenças salariais decorrentes do IPC de abril/90 e reflexos e de honorários advocatícios; por maioria de votos, vencido os Exmos. Juizes Presidente e Vicente Cidade, limitar a incidência das diferenças salariais do IPC do março, de abril/90 até a data-base da categoria profissional do reclamante, mantendo a r. decisão nos seus demais termos. Custas como fixadas no primeiro grau

#### ACORDÃO Nº 1935/95 PROCESSO TRT REX OFF E RO 5474/94

ORIGEM : JCJ DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
RELATOR(A) : JUIZA ROSITA NASSAR  
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PREFEITURA MUNICIPAL  
Advogado(s) : Dr.(a) José Daniel Oliveira da Luz e outros  
RECORRIDO(S) : DELVANY CARDOSO DO NASCIMENTO

EMENTA : CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO SEM CONCURSO. NULIDADE  
Decreta-se a nulidade da contratação de servidor público, após a Constituição Federal de 1988, sem a prévia aprovação em concurso público de provas de títulos, a teor do art. 37 da Carta Magna em vigor.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer dos recursos e, sem divergência, dar-lhes provimento para, reformando parcialmente a decisão recorrida, julgar a reclamante carreadora do direito de ação nesta Justiça contra o reclamado, em face da nulidade, excluindo a condenação as parcelas deferidas, conforme os fundamentos. Determinar a remessa de peças dos autos ao Ministério Público Estadual para apuração da responsabilidade da autoridade contratante, em cumprimento ao que dispõe o art. 37, § 2º, da Constituição Federal. Custas, pela reclamante, de R\$-20,00, calculadas sobre o valor arbitrado em R\$-1.000,00, o qual está isento, por equidade.

#### ACORDÃO Nº 1936/95 PROCESSO TRT REX OFF E RO 1193/94

ORIGEM : 7ª JCJ DE BELÉM  
RELATOR(A) : JUIZA ROSITA NASSAR  
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ  
Advogado(s) : Dr. Roberto Mendes Ferreira e outros  
RECORRIDO(S) : MÁRIO ANDRADE CARDOSO E OUTROS  
Advogado(s) : Dr. Dorival Indiasu de Souza Neto

EMENTA : I - CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO SEM CONCURSO. NULIDADE.  
Decreta-se a nulidade da contratação de servidor público, após a Constituição Federal de 1988, sem a prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, a teor do art. 37 da Carta Magna em vigor.

#### II - PERDAS SALARIAIS. QUITAÇÃO.

Indevidas as perdas salariais decorrentes do chamado Plano "Collor", quando tiverem sido objeto de negociação em acordo coletivo.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos, determinando a retificação na capa dos autos e onde mais couber a sigla referente a reclamada; considerando os precedentes jurisprudenciais do E. Tribunal mencionados no voto; no mérito, por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Relator, dar-lhes em parte provimento para, reformando parcialmente a decisão recorrida, julgar os reclamantes Mário Andrade Cardoso, Maria Tereza Duarte de Souza e Orlando Nobre Bezerra de Souza carreadores do direito de ação, em face da nulidade da contratação, eliminando, por conseguinte, as parcelas de diferenças de salário decorrentes da URP de fevereiro/89 e do IPC de março/90 e seus reflexos, determinando a remessa de peças ao Ministério Público Estadual para apuração da responsabilidade da autoridade contratante, em cumprimento ao que dispõe o art. 37, § 2º, da Constituição Federal, bem como limitar a incidência da parcela de diferenças salariais e consectários decorrentes da URP de fev/89, deferida aos demais reclamantes até 23.01.94, tendo em vista a edição da Lei 5810/94. Instituidora do regime estatutário como único, no âmbito do serviço público estadual e excluir da condenação a parcela de diferenças salariais e reflexos decorrentes do expurgo do IPC de

março/90, conforme os fundamentos, mantida a decisão em seus demais termos. Custas, como fixadas no primeiro grau, designada prolatora do acórdão a Exmª Juiza Revisora.

#### ACORDÃO Nº 1937/95 PROCESSO TRT RO 205/94

ORIGEM : 1ª JCJ DE BELÉM  
PROLATOR(A) : JUIZA ROSITA NASSAR  
RECORRENTE : ANTONIO RAIMUNDO MIRANDA  
Advogado(s) : Dr. Adriana Gualberto Bernardes e Outros  
RECORRIDA : MARINALVA BRAZ DE BRITO  
Advogado(s) : Dr. Sammy Handerson dos Santos Gentil e Outro

EMENTA : Não tendo o reclamado sido citado regularmente, impõe-se a nulidade do processo, exclusiva a inicial.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Relator, dar-lhe provimento para, reformando a decisão recorrida, acolher a preliminar suscitada e declarar a nulidade do processo, exclusiva a inicial, determinando-se a devolução dos autos à MM. Junta de origem, para os devidos fins. Prolatará o acórdão a Exmª Juiza Revisora.

#### ACORDÃO Nº 1938/95 PROCESSO TRT RO 0179/94

ORIGEM : 6ª JCJ DE BELÉM  
RELATOR(A) : JUIZA ROSITA NASSAR  
RECORRENTE(S) : C. SANTOS SILVA & CIA. LTDA.  
Advogado(s) : Dr. José Raimundo Farias Canto e Outros  
E  
FRANCISCO RUBENS DAS CHAGAS SANTOS (Recurso Adesivo)  
Advogado(s) : Drª Maria José Cabral Cavalli e Outra  
RECORRIDOS : OS MEMSOS

EMENTA : PERDAS SALARIAIS. QUITAÇÃO.  
Não são devidas as perdas salariais decorrentes dos Planos Econômicos quando objeto de transação em negociação coletiva.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Relator, negar provimento ao do reclamante e dar provimento ao da reclamada para, reformando em parte a decisão recorrida, excluir da condenação as diferenças salariais e consectárias do IPC de março/90 e diferenças salariais e consectárias da lei nº 8.419/92, julgando, em consequência, totalmente improcedente a reclamação, conforme os fundamentos. Custas, pelo reclamante, na quantia de R\$-10,00 sobre o valor arbitrado de R\$-500,00, de cujo pagamento fica isento, por equidade. Prolatará o acórdão a Exmª Juiza Revisora.

#### ACORDÃO Nº 1939/95 PROCESSO TRT ED 2913/95

RELATOR(A) : JUIZ LUIZ ALBANO LIMA  
EMBARGANTE(S) : PAULO ROBERTO LIMA DA SILVA  
Advogado(s) : Dr.(a) Paula Frassineta Mattos e outros  
EMBARGADO(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA  
Advogado(s) : Dr.(a) José Ronaldo Vieira e outros

EMENTA : "FATO NOVO. A ocorrência de um fato novo muito posterior à d. sentença recorrida e mesmo ao v. Acórdão embargado não poderá servir para a modificação do julgado pela via dos embargos declaratórios."

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer dos embargos declaratórios e os rejeitar por não haver qualquer omissão no v. Acórdão embargado.

#### ACORDÃO Nº 1940/95 PROCESSO TRT ED 2912/95

RELATOR(A) : JUIZ LUIZ ALBANO LIMA  
EMBARGANTE(S) : TENENGE - TÉCNICA NACIONAL DE ENGENHARIA S/A  
Advogado(s) : Dr.(a) Iracildes Holanda de Castro  
EMBARGADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DO MOBILIÁRIO DE TUCURUI  
Advogado(s) : Dr.(a) Rubens Gomes de Lima

EMENTA : Não podem ser acolhidos embargos de declaração quando a própria embargante expressa que discorda do entendimento jurídico esposado pelo v. Acórdão embargado.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer dos embargos de declaração e os rejeitar por não haver omissão no v. Acórdão embargado.

#### ACORDÃO Nº 1941/95 PROCESSO TRT ED 2911/95

RELATOR(A) : JUIZ LUIZ ALBANO LIMA  
EMBARGANTE(S) : TENENGE - TÉCNICA NACIONAL DE ENGENHARIA S/A  
Advogado(s) : Dr.(a) Iracildes Holanda de Castro  
EMBARGADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DO MOBILIÁRIO DE TUCURUI  
Advogado(s) : Dr.(a) Rubens Gomes de Lima

EMENTA : Não podem ser acolhidos embargos de declaração quando a própria embargante expressa que discorda do entendimento jurídico esposado pelo v. Acórdão embargado.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer dos embargos de declaração e os rejeitar por não haver omissão no v. Acórdão embargado.

#### ACORDÃO Nº 1942/95 PROCESSO TRT RO 0337/94

ORIGEM : JCJ DE ABAETETUBA  
RELATOR(A) : JUIZ ROBERVAL RODRIGUES

RECORRENTE(S) : JUCIVALDO MANOEL ABREU MONTEIRO E OUTROS  
Advogado(s) : Dr. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e outra  
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE BARCARENA - PREFEITURA MUNICIPAL  
Advogado(s) : Dra. Corina Frade Chaves

EMENTA : SERVIDOR PÚBLICO - NULIDADE DE CONTRATAÇÃO  
É nula a contratação de servidor público após o advento da nova Carta Constitucional que não seja precedida de concurso público de provas ou de provas e títulos, salvo as nomeações para cargo em comissão. Observância obrigatória pelas entidades do direito público da regra inscrita no art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer dos recursos, determinando o desentranhamento das contra-razões do fls. 93/95, porque suscitado por advogado sem habilitação nos autos; sem divergência, negar provimento ao recurso dos reclamantes e dar em parte provimento à remessa de ofício para, reformando parcialmente a r. sentença recorrida, excluir da condenação as parcelas de abonos das Leis 8178/91 e 8276/91, diferença de salário dos meses de março, abril e maio/90, janeiro, fevereiro e março/91, janeiro e fevereiro/92 e maio e outubro/92, juros de mora e correção monetária, declarando os reclamantes carreadores do direito de ação perante esta Justiça Especializada, mantendo a r. decisão em seus demais termos. Determinar a remessa de peças ao Ministério Público Estadual (Inicial, Contestação, Sentença e Acórdão), para as providências cabíveis, nos termos do disposto no § 2º, última parte, do art. 37, da Constituição vigente. Custas, pelos reclamantes, de R\$ 2,00, sobre o valor do pedido para esse fim arbitrado, em CR\$ 100,00, de cujo pagamento ficam isentos, por equidade.

#### ACORDÃO Nº 1943/95 PROCESSO TRT RO 0868/94

ORIGEM : JCJ DE MARABÁ  
RELATOR(A) : JUIZ ROBERVAL RODRIGUES  
RECORRENTE(S) : VALDEMAR PEREIRA DE SOUZA  
Advogado(s) : Dra. Auronice Pinheiro Botelho e outra  
RECORRIDO(S) : BANCO Bamerindus do Brasil S/A  
Advogado(s) : Dra. Rosalba Fideles Maranhão

EMENTA : NEGOCIAÇÃO COLETIVA  
Deve-se preservar a negociação coletiva - bem ou mal feita - sob pena de enfraquecimento das próprias instituições sindicais, que grande impulso tomaram com a elevação à categoria de norma constitucional da obrigatoriedade da participação dos sindicatos nas negociações coletivas de trabalho, como se vê do texto da Constituição Federal, artigo 8º, inciso VI.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer do recurso e, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida.

#### ACORDÃO Nº 1944/95 PROCESSO TRT RO 1216/94

ORIGEM : JCJ DE TUCURUI  
RELATOR(A) : JUIZ ROBERVAL RODRIGUES  
RECORRENTE(S) : SISTEMA PÍLAGORAS DE ENSINO SOCIEDADE LTDA  
Advogado(s) : Dr. Antonio Carlos Lopes Valadão  
RECORRIDA(S) : NILZA LAGO  
Advogado(s) : Dra. Elizabeth Mendes Blagioni de Menezes

EMENTA : PLANOS ECONÔMICOS. INCONSTITUCIONALIDADE  
São inconstitucionais as medidas editadas pelo Governo Federal em desrespeito aos princípios da irredutibilidade salarial e do direito adquirido.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso e, sem divergência, dar-lhe em parte provimento para, reformando parcialmente a r. decisão recorrida, excluir da condenação as diferenças salariais decorrentes do IPC de março/90 e limitar a incidência das diferenças salariais decorrentes da URP de fevereiro/89 até a data-base, mantendo a r. decisão recorrida em seus demais termos. Custas como fixadas no primeiro grau.

#### ACORDÃO Nº 1945/95 PROCESSO TRT AP 1233/94

ORIGEM : 2ª JCJ DE BELÉM  
RELATOR(A) : JUIZ ROBERVAL RODRIGUES  
AGRAVANTE(S) : FIEL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.  
Advogado(s) : Dr. Paulo Roberto F. de Oliveira e outros  
AGRAVADO(S) : CARLOS ALBERTO DA SILVA COSTA  
Advogado(s) : Dr. Eliezer Francisco da Silva Cabral

EMENTA : Não pode o agravante arguir de matéria da r. sentença, eis que está já está transitada em julgado, momento quando foi notificada a apresentar sua defesa e não se dignou a atender a esta Justiça, sendo julgada à revelia.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer do agravo de petição, mas nega-lhe provimento para confirmar a r. decisão agravada, conforme os fundamentos.

#### ACORDÃO Nº 1946/95 PROCESSO TRT AP 3460/94

ORIGEM : 1ª JCJ DE BELÉM  
RELATOR(A) : JUIZ ROBERVAL RODRIGUES  
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM - CATA  
Advogado(s) : Dr. Leogânio Gonçalves Gomes e outro  
AGRAVADO(S) : RAIMUNDO CARLOS ALCANTARA GÔES  
Advogado(s) : Dr. Eliezer Francisco da Silva Cabral

EMENTA : Há que se alterar os cálculos quando os limites estabelecidos na r. decisão foram respeitados.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer do agravo de petição e, sem divergência, dar-lhe provimento para, reformando a r. sentença agravada, determinar que os cálculos de todas as parcelas, inclusive a parcela de 13º salário/89, sejam refeitos, excluindo, na incidência do percentual de 25,05%, as parcelas do honorário extras e adicional noturno percebidas mensalmente pelo reclamante.

**ACORDÃO Nº 1947/95**  
**PROCESSO TRT RO 7022/93**

ORIGEM : 6ª CJJ DE BELÉM  
RELATOR(A) : JUIZ ROBERVAL RODRIGUES  
RECORRENTE(S) : EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A  
Advogado(s) : Dr. João do Rego Gadelha e outro  
RECORRIDO(S) : LUIZ ALVES PEREIRA  
Advogado(s) : Dr. Raimundo Pereira Cavalcanto

EMENTA : HORAS EXTRAS  
Restando provado nos autos o pagamento correto das horas extraordinárias laboradas, exclui-se esta parcela da condenação.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer do recurso e, sem divergência, dar-lhe parcial provimento para, reformando a r. decisão recorrida, excluir da condenação a parcela das horas extras, tudo nos termos da fundamentação, mantendo a r. decisão em seus demais termos. Custas como no primeiro grau.

**ACORDÃO Nº 1948/95**  
**PROCESSO TRT RO 8776/93**

ORIGEM : 5ª CJJ DE BELÉM  
RELATOR(A) : JUIZ ROBERVAL RODRIGUES  
RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DO PARÁ  
Advogado(s) : Dra. Selma Lúcia Lopes Leão e outra  
RECORRIDO(S) : LEÃO INDUSTRIAL LTDA  
Advogado(s) : Dr. José Francisco Pacheco

EMENTA : AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA NORMATIVA, COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO  
Após a edição da Lei 8984/95, não há mais discussão sobre a competência desta Justiça em apreciar feitos visando o cumprimento de norma coletiva ratificada por esta Justiça.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer do recurso e, sem divergência, dar-lhe provimento para, reformando a r. sentença recorrida, declarar a competência desta Justiça para apreciar o feito, em face da Lei 8984/95, determinando a baixa dos autos à MM. Junta de origem, para que julgue o mérito, como entender de direito.

**ACORDÃO Nº 1949/95**  
**PROCESSO TRT RO 8663/93**

ORIGEM : 5ª CJJ DE BELÉM  
RELATOR(A) : JUIZ ROBERVAL RODRIGUES  
RECORRENTE(S) : JOÃO ROCHA (RECLAMANTE)  
Advogado(s) : Dr. Ubiratan de Aguiar e outra  
RECORRIDO(S) : WALDEMAR DOS SANTOS (RECLAMADO)  
Advogado(s) : Dra. Maria Betânia Ramos Começanha

EMENTA : RELAÇÃO DE EMPREGO - INEXISTÊNCIA  
Inexistindo subordinação na relação de trabalho, não existe vínculo empregatício.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer do recurso e, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

**ACORDÃO Nº 1950/95**  
**PROCESSO TRT RO 8861/93**

ORIGEM : 10ª CJJ DE BELÉM  
RELATOR(A) : JUIZ ROBERVAL RODRIGUES  
RECORRENTE(S) : SOUZA CRUZ S/A  
Advogado(s) : Dr. Luis Roberto Meira  
RECORRIDO(S) : MARIA CRISTINA FRANÇA DA CRUZ  
Advogado(s) : Dr. Paulo Sérgio F. de Souza

EMENTA : REPRESENTANTE DA CIPA - FECHAMENTO DE FÁBRICA - INEXISTÊNCIA DE ESTABILIDADE  
Como venho me manifestado reiteradas vezes perante este E. Tribunal, entendo que perde a estabilidade sindical ou de cipeiro o empregado de estabelecimento que encerra suas atividades na cidade onde este trabalha, não fazendo jus a reintegração e nem mesmo a indenização, pois não há como este obreiro permanecer vinculado à ex-empregadora, se não existe mais tarefa a desenvolver e nem mesmo seu local de trabalho. No caso da reclamante, não há mais acidente a prevenir.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer do recurso e, sem divergência, dar-lhe provimento para, reformando parcialmente a r. decisão de primeiro grau, excluir da condenação a parcela de indenização em dobro face a estabilidade da CIPA e julgar a reclamatória totalmente improcedente. Custas pela reclamante na quantia de R\$ 20,00 calculadas sobre o valor arbitrado de R\$1.000,00.

**ACORDÃO Nº 1951/95**  
**PROCESSO TRT RO 9073/93**

ORIGEM : 10ª CJJ DE BELÉM  
RELATOR(A) : JUIZ ROBERVAL RODRIGUES  
RECORRENTE(S) : ERALDO DA SILVA CORRÊA  
Advogado(s) : Dr. Ubiratan de Aguiar e outra  
RECORRIDO(S) : M. R. PINTO  
Advogado(s) : Dr. Paulo Cesar de Oliveira

EMENTA : VÍNCULO EMPREGATÍCIO - INEXISTÊNCIA  
Restando provado nos autos que o reclamante trabalhava como "chapa", não há como se reconhecer o vínculo empregatício entre os litigantes.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer do recurso e, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

**ACORDÃO Nº 1952/95**  
**PROCESSO TRT RO 10.061/93**

ORIGEM : 1ª CJJ DE BELÉM  
RELATOR(A) : JUIZ ROBERVAL RODRIGUES  
RECORRENTE(S) : RAIMUNDA FRANCISCA DA COSTA E OUTROS  
Advogado(s) : Dra. Luiza de Marillac Campolo

RECORRIDO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA  
Advogado(s) : Dr. Armando Duarte Maaquilha

EMENTA : EMPREGADO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO - INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM A EMPRESA CONTRATANTE  
Restando provado nos autos que a empresa prestadora do serviço é idônea para assumir os encargos de seus empregados, não há como reconhecer o vínculo empregatício com a empresa contratante do serviço.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer do recurso e, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

**ACORDÃO Nº 1953/95**  
**PROCESSO TRT RO 4792/94**

ORIGEM : 6ª CJJ DE BELÉM  
PROLATOR(A) : JUIZA ODETE ALVES  
RECORRENTE(S) : PAMCARY CORRETAGENS SEGUROS LTDA  
Advogado(s) : Dr.(a) Francisco Soares Napoleão e outros  
RECORRIDO(S) : MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO AVELAR BARBOSA  
Advogado(s) : Dr.(a) Raimundo Rubens Fagundes Lopes

EMENTA : PERDAS SALARIAIS - TRANSAÇÃO - Incumbido ao Sindicato a representação de toda a categoria, com o objetivo de defender direitos e interesses coletivos ou individuais, está dotado de poderes para negociar perdas salariais. Se o faz, não têm os representados, integrantes da mesma categoria, o direito de questionar essas diferenças.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso; por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Relator, dar-lhe provimento para, reformando a decisão recorrida, julgar totalmente improcedente a presente reclamação. Custas pela reclamante, no importe de R\$20,00, calculadas sobre R\$1.000,00, de cujo pagamento fica isenta. Prolatou o acórdão a Exmª Juíza Revisora.

**ACORDÃO Nº 1954/95**  
**PROCESSO TRT RO 1364/94**

ORIGEM : 1ª CJJ DE BELÉM  
RELATOR(A) : JUIZA ROSITA NASSAR  
RECORRENTE(S) : JOÃO QUINTINO DE ARAÚJO FILHO E OUTROS  
Advogado(s) : Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e Outros  
RECORRIDO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
Advogado(s) : Dr. Samuel Teixeira da Silva e Outros

EMENTA : Tratando-se de demanda que envolva pedido de prestações sucessivas decorrente de alteração do pactuado, a prescrição é total, exceto quando o direito à parcela esteja também assegurado por preceito de lei (Enucladado nº 294/TST).

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Relator, negar-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida. Prolatou o acórdão a Exmª Juíza Revisora.

**ACORDÃO Nº 1955/95**  
**PROCESSO TRT RO 0077/95**

ORIGEM : 2ª CJJ DE BELÉM  
RELATOR(A) : JUIZ JOSÉ EDILSIMO BENTES  
RECORRENTE(S) : ESPÓLIO DE JOSÉ GUILHERME BARBOSA DE OLIVEIRA  
Advogado(s) : Dr.(a) Adalberto Guimarães Neto  
RECORRIDO(S) : CLUBE DE MÃES PINHEIRO  
Advogado(s) : Dr.(a) Mauro João Macedo da Silva e outro

EMENTA : RELAÇÃO DE EMPREGO - ÔNUS DA PROVA - A prova dos fatos caracterizadores da relação de emprego, é ônus de quem se diz sido empregado.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso, rejeitar a preliminar de vício de representação, por falta de amparo legal; sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

**ACORDÃO Nº 1956/95**  
**PROCESSO TRT RO 931/94**

ORIGEM : 8ª CJJ DE BELÉM  
RELATOR(A) : JUIZ JOSÉ TEIXEIRA  
RECORRENTE(S) : FRANCISCO RONALDO GUIMARÃES MOTTA  
Advogado(s) : Dr.(a) Raimundo Cesar R. Caldas E OUTRO  
RECORRIDO(S) : BELÁGUA - BELÉM ÁGUAS LTDA  
Advogado(s) : Dr.(a) Tito Eduardo V. do Couto e outros

EMENTA : Mantém a r. decisão que limitou as diferenças salariais, com base no Acórdão Coletivo dos autos.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso e, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

**ACORDÃO Nº 1957/95**  
**PROCESSO TRT RO 8010/94**

ORIGEM : 6ª CJJ DE BELÉM  
RELATOR(A) : JUIZA ROSITA NASSAR  
RECORRENTE(S) : ANTÔNIO ORLANDO PINHEIRO GOMES  
Advogado(s) : Dr. José Augusto de C. Miranda Pombo  
RECORRIDO(S) : VALMY GATO DA COSTA  
Advogado(s) : Drª Francisca Gato da Costa

EMENTA : LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ  
A falsificação da assinatura do reclamante nos recibos de rescisão contratual, constatada por perita, retira a credibilidade das alegações do reclamado e o qualifica como litigante de má fé.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso e, sem divergência, negar-lhe provimento para

confirmar a r. contença recorrida; determinar a remoção do peças dos autos ao Ministério Público do Trabalho para as providências que entender cabíveis contra o reclamado em virtude do forte indício do cometimento de crime de falsificação do documento particular, capitulado no art. 293 do Código Penal. Determinar o encaminhamento dos autos à Corregedoria Regional sugerindo que recomende à Exmª Juíza que presidiu a audiência que tenha maior cuidado quanto à ostentação da sentença.

**ACORDÃO Nº 1958/95**  
**PROCESSO TRT REX OFF E RO 4747/93**

ORIGEM : CJJ DE SANTARÉM  
RELATOR(A) : JUIZ RIDER BRITO  
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL  
Advogado(s) : Dr.(a) Luiz Rodolfo Dinelli Carneiro  
RECORRIDO(S) : EVANILZA MARIA DE SOUZA MIRANDA  
Advogado(s) : Dr.(a) Raimundo Nivaldo Santos Duarte

EMENTA : A reversão do empregado ao cargo efetivo implica na perda das vantagens salariais inerentes ao cargo ou função de confiança, qualquer que seja o tempo que nele haja permanecido.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer dos recursos; considerando a decisão do E. Tribunal Pleno quanto ao Item II, § 1º do art. 2º da MP 154/90, bem como sua reiterada jurisprudência mencionada nro voto, no mérito, sem divergência, dar-lhe parcial provimento para, reformando em parte a r. sentença recorrida, excluir da condenação as diferenças salariais e reflexos decorrentes das URPs quanto a salário; por maioria de votos, vencidos os Exmºs Juízes Relator e Roberval Rodrigues, manter a sentença quanto a parcela de gratificação de função e seus reflexos; sem divergência, manter o r. decisório em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas como no primeiro grau.

**ACORDÃO Nº 1959/95**  
**PROCESSO TRT REX OFF 2956/94**

ORIGEM : CJJ DE TUCURUÍ  
RELATOR(A) : JUIZ JOSÉ TEIXEIRA  
RECORRENTE(S) : MARIA DE JESUS SERRÃO DE OLIVEIRA E OUTRA  
Advogado(s) : Dr.(a) Núbia Soraya da Silva Guedes e outros  
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE BAIÃO - PREFEITURA MUNICIPAL

EMENTA : A Constituição anterior permitia que a administração pública fizesse contratação pelo regime celetista, não havendo qualquer nulidade a ser declarada.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso; rejeitar as preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho, ilegitimidade passiva da reclamada, nulidade contratual, esta arguida pelo D. Ministério Público do Trabalho, e a da nulidade da contratação da reclamante Maria Antonete Souza, todas rejeitadas por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, dar-lhe provimento para, reformando em parte a r. sentença recorrida, excluir da condenação as férias vencidas 1992/93 com 1/3 e as em dobro, do 1991/92, mantendo a decisão em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas como no primeiro grau.

**ACORDÃO Nº 1960/95**  
**PROCESSO TRT RO 8089/93**

ORIGEM : CJJ DE ABAETETUBA  
RELATOR(A) : JUIZ JOSÉ TEIXEIRA  
RECORRENTE(S) : FREDERICO DE LIMA COSTA  
Advogado(s) : Dr.(a) Vilma Chavaglia e outra  
RECORRIDO(S) : ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN  
Advogado(s) : Dr.(a) Jorge Alex Nunes

EMENTA : URP DE FEVEREIRO/89 - Em fevereiro/89 o salário mínimo não ficou congelado tendo sido reajustado, não fazendo jus o autos as diferenças salariais, uma vez que percebia o mínimo legal.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso; considerando os precedentes jurisprudenciais do E. Tribunal Pleno quanto ao Item II, § 1º, do art. 2º da MP 154/90 e Item II, §§ 1º e 5º do art. 2º da Lei 8.030/90, no mérito, pelo voto de desempate da Exmª Juíza Lygia Oliveira, vencidos os Exmºs Juízes Rosita Nassar e Fernando Nunes, dar parcial provimento ao apelo para, reformando em parte a r. sentença recorrida, deferir ao reclamante as diferenças salariais e consectários decorrentes do IPC de março/90 (84,32%), a partir de abril/90, assegurados juros e correção monetária; por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Relator, limitar a incidência de tais diferenças até 23.01.94; sem divergência, manter a r. decisão em seus demais termos, tudo conforme os fundamentos. Custas pela reclamada na quantia de R\$-20,00 sobre o valor arbitrado de R\$-1.000,00.

**ACORDÃO Nº 1961/95**  
**PROCESSO TRT RO 164/95**

ORIGEM : 6ª CJJ DE BELÉM  
RELATOR(A) : JUIZ JOSÉ EDILSIMO BENTES  
RECORRENTE(S) : HOTÉIS DE TURISMO DA AMAZÔNIA S.A  
Advogado(s) : Dr.(a) Ediléia Rodrigues Valério dos Santos e outros  
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MESAS TELEFÔNICAS NO ESTADO DO PARÁ  
Advogado(s) : Dr.(a) Edilson Araújo dos Santos e outros

EMENTA : RECURSO - COMPETÊNCIA PARA O SEU PROCESSAMENTO - O juízo competente para mandar processar o recurso é aquele que preferiu a decisão que está sendo impugnada. Se o recorrente apresentou o seu apelo em juízo diverso, ele deixou de cumprir com um dos pressupostos indispensáveis - validade da interposição, que enseja o não conhecimento.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em não conhecer do recurso, porque intempestivo.

**ACORDÃO Nº 1962/95**  
**PROCESSO TRT REX OFF E RO 7026/94**

ORIGEM : CJJ DE MACAPÁ  
RELATOR(A) : JUIZA ODETE ALVES  
RECORRENTE-RECLAMADA(S) : UNIÃO FEDERAL  
RECORRIDO-RECLAMANTE(S) : FÉLIX DA SILVA CABRAL E OUTROS



TERÇA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 1995

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 4

Advogado(s) : Dr.(a) Deusdedith Freire Braill e outros  
 RECORRIDO(S) : WANDERLANDO BRAGA DE OLIVEIRA  
 Advogado(s) : Dr.(a) Maria Luiza Gouvea Perelra e outros

**EMENTA** : EMBARGOS À EXECUÇÃO - PRECLUSÃO - Ao opor embargos à execução, deve a executada esgotar a matéria de sua inconformação. Se, após a garantia regular do juízo, a executada embarga a execução, sendo a razão da inconformação resolvida, não cabe mais questionar situação pretérita que não foi objeto dos embargos. Afinal, a teor do art. 884 da CLT, após garantida a execução, o executado tem o prazo de cinco dias para apresentar embargos, sendo incabível o fracionamento do recurso.

**DECISÃO** : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para manter a r. decisão agravada em todos os seus termos.

ACORDÃO Nº 1977/95

PROCESSO TRT AP 7346/94

ORIGEM : 10ª JCI DE BELÉM  
 RELATOR(A) : JUÍZA ODETE ALVES  
 AGREVAANTE(S) : RAIMUNDO VILA NOVA DE SOUZA  
 Advogado(s) : Dr.(a) Glaíson Dias Figueredo

AGRAVADO(S) : MARIA DOMINGAS MENDES DE SOUZA  
 Advogado(s) : Dr.(a) Carlos Lobato Bahia

**EMENTA** : FRAUDE À EXECUÇÃO - EMBARGOS DE TERCEIROS - Mesmo que o terceiro adquirente tenha agido de boa-fé, a venda do bem pelo executado, com absoluta má-fé, eis que já havia decisão condenatória constituída, em fase de execução, caracteriza fraude, restando para o terceiro o direito de regresso, mas não a desconstituição da penhora efetuada.

**DECISÃO** : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do agravo; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para manter a r. decisão agravada, conforme os fundamentos.

Belém, 31 de maio de 1995

*Edmundo Augusto Cabral Ramos*  
 EDMUNDO AUGUSTO CABRAL RAMOS  
 Diretor do Serviço de Acórdãos  
 e Jurisprudência

(G. Reg. 2644)

PROCESSO : TRT RO 1.853/94  
 RECORRENTE:EMPESCA S/A-CONSTRUÇÕES NAVAIS  
 PESCA E EXPORTAÇÃO  
 Advogado: Dr. Haroldo Alves dos Santos  
 RECORRIDA : MARIA DAS DORES DA SILVA  
 Advogado: Dr. Inocêncio Mártires Coelho Jr.

DESPACHO

I - O recurso preenche os pressupostos legais de admissibilidade e está fundamentado nas alíneas "a" e "c", do art. 896, da CLT.

II - Insurge-se a recorrente contra o v. acórdão que, reformando a r. sentença de primeiro grau, deferiu à reclamante o pleito de diferenças salariais e consectárias decorrentes do IPC de março/90. Alega violação legal e divergência jurisprudencial, expondo argumentos e transcrevendo decisões sobre a matéria.

III - Com a transcrição do Enunciado nº 315 do C. TST, à fl. 224, considero evidenciada a divergência jurisprudencial, admitindo, assim, a interposição do apelo no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 19 de maio de 1995.

*Lygia Simão Luiz Oliveira*  
 LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA  
 Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência

PROCESSO : TRT RO 4.389/93  
 RECORRENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA  
 Advogado: Dr. Manoel Monteiro dos Santos e outra

E  
 CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS  
 FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA  
 S/A - CAPAF

Advogado: Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior  
 RECORRIDO : UBIRAJARA LESSA TAVARES  
 Advogado: Dr. José Acreano Brasil e outros.

DESPACHO

I- Os recursos preenchem os requisitos gerais de admissibilidade e estão fundamentados.

II- Recurso do Banco da Amazônia (17/359)

Intime-se a recorrente contra a decisão que, no mérito, nega-lhe provimento para manter a r. decisão agravada, conforme os fundamentos.

e de prescrição, deferiu ao reclamante a parcela de RET e consectários. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial. Despiciendo analisar todos os aspectos abordados no apelo, ante a evidência do dissenso pretoriano com o aresto colacionado, a fls. 333/337, demonstrando tese divergente da defendida no acórdão atacado.

III- Recurso da CAPAF (Fls. 360/427)

Semelhante às razões do BASA, insurge-se contra a decisão, no que tange à complementação de aposentadoria, envolvendo a parcela de RET e consectários. Renova as preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho, ilegitimidade de parte, afronta ao art. 195 § 5º da CF, expectativa de direito e prescrição. No mérito, alega violação de lei e divergência jurisprudencial.

A matéria, envolvendo interpretação, não dá ensejo à revista por violação. Contudo, com os arestos colacionados a fls. 375/425, a recorrente demonstra a configuração do conflito pretoriano capaz de ensejar a revista com base na alínea "a" do art. 896 da CLT.

IV- Ante o exposto, admito a interposição dos apelos no efeito devolutivo.

Intimar.

Belém, 2 de maio de 1995

*Lygia Simão Luiz Oliveira*  
 LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA  
 Juíza Togada, no exercício da  
 Vice-Presidência

PROCESSO TRT Nº RO 11.023/93

RECORRENTE : ELIETE ALVES SOARES

Adv.: Dr. Maria José Cabral Cavalli

RECORRIDA : ENCOL S/A- ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Adv.: Dr. Debora de Aguiar Queiroz e outros

DESPACHO

I- O recurso está no prazo, foi firmado por advogada com habilitação nos autos e isento quanto ao pagamento das custas.

II- Inconforma-se a recorrente com o julgamento de total improcedência da sua reclamação pela decisão do Regional a fls. 162/165, assim ementada: "IPC DE MARÇO DE 1990. NEGOCIAÇÃO COLETIVA. CONSTRUÇÃO CIVIL. Improcedem as diferenças decorrentes do chamado Plano Collor I, porque abrangidas por negociação coletiva da categoria da construção civil." Alegando violação legal traz arestos como paradigmas divergentes.

III- Considerando tratar-se de hipótese em que o Tribunal entendeu provada a quitação, além de que, a matéria apreciada foi a aplicação do IPC de março/90, denego o seguimento do recurso. Intimar.

Belém, 17 de maio de 1995.

*Lygia Simão Luiz Oliveira*  
 LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência

PROCESSO : TRT RO 10.895/93  
 RECORRENTE : MANOEL MESSIAS DA SILVA  
 SANTOS

Advogada: Dra. Maria José C. Cavalli

RECORRIDO : ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Advogada: Dra. Ediléia R.V. dos Santos

DESPACHO

I - O recurso preenche os pressupostos legais de admissibilidade e está fundamentado no art. 896 da CLT.

II - Insurge-se o recorrente contra o v. acórdão que, sob o fundamento de ter o demandante sido admitido somente em 8.3.90, manteve o indeferimento do pleito de diferenças salariais e consectárias decorrentes dos IPCs de março e abril/90. Inicialmente alega que nos autos ficou demonstrado que foi admitido em julho/90. Depois, defende a tese de existência de direito adquirido, expondo argumentos e transcrevendo arestos sobre a matéria.

III - A respeito da questão da data de admissão do recorrente, implicaria a mesma no reexame de provas, que é inadmissível a nível de revista. Depois, a matéria relativa ao plano econômico em apreço já está superada pela jurisprudência consubstanciada no Enunciado nº 315 do TST.

IV - Em face do exposto, nego seguimento ao apelo. Intime-se.

Belém, 19 de maio de 1995.

*Lygia Simão Luiz Oliveira*  
 LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA  
 Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência

PROCESSO : TRT RO 7.855/93  
 RECORRENTE : JOSÉ CARLOS DE SOUZA JÚNIOR  
 Advogada : Dr. Maria Dulce A. Mousinho  
 RECORRIDO : BOMPREGO S/A - SUPERMERCADOS  
 DO NORDESTE  
 Advogado : Dr. Francisco S. Napoleão

DESPACHO

I - O recurso foi interposto no prazo legal e por procuradora habilitada, ficando o recorrente isento do pagamento das custas. Está fundamentado no art. 896, alíneas "b" e "c", da CLT.

II - Insurge-se contra o v. acórdão que, reformando a r. sentença de primeiro grau, excluiu da condenação o pleito de diferenças salariais e consectárias decorrentes a URP de fevereiro/89 e dos IPCs de março e abril/90, por considerá-los quitados através de instrumento normativo. Alega violação legal, sustenta a tese de existência de direito adquirido, expõe argumentos e transcreve decisões sobre a matéria em apreço.

III - Considerando os fundamentos adotados no acórdão para indeferir os planos econômicos supracitados, não é de se admitir a revista, dado o caráter interpretativo da matéria, além de implicar em reexame de provas. Depois, a questão em debate já está superada pela jurisprudência consubstanciada no Enunciado nº 315 e cancelamento do Enunciado 317, ambos do TST.

IV - Ante o exposto, nego seguimento ao apelo. Intime-se.

Belém, 19 de maio de 1995.

*Lygia Simão Luiz Oliveira*  
 LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA  
 Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência

PROCESSO : TRT RO 5.111/93  
 RECORRENTE: COMPANHIA REAL AGROINDUSTRIAL  
 Advogada: Dr. Maria da Graça Siqueira Melo.  
 RECORRIDA : JUREMA MAIA GARCIA  
 Advogada: Dr. Vilma Chavaglia e outra.

DESPACHO

I - O recurso foi interposto no prazo, está subscrito por advogada habilitada e fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do art. 896 Consolidado.

II- O objetivo da recorrente é questionar o deferimento de diferenças salariais decorrentes do IPC/MAR/90. Alega divergência jurisprudencial e violação legal.

III- Diante da transcrição do Enunciado 315/TST, a fls. 76, considero evidenciada a alegada divergência jurisprudencial, sendo despiciendo enfrentar o outro pressuposto recursal.

IV- Pelo exposto, admito a interposição da revista em ambos os efeitos.

Intimar.

Belém, 15 de maio de 1995.

*Lygia Simão Luiz Oliveira*  
 LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA  
 Juíza Togada, no exercício da  
 Vice-Presidência

PROCESSO TRT RO Nº 7780/93

RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE  
 Adv.: Dra. Ivana Maria Fonteles Cruz e outros

RECORRIDA: MOZART JOSÉ SANTOS DO NASCIMENTO JÚNIOR e outros  
 Adv.: Dr. João José Soares Geraldo e outros

DESPACHO

I - O recurso congrega os pressupostos comuns para a sua admissibilidade e está fundamentado nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT.

II - Insurge-se o recorrente contra sua condenação ao pagamento do Plano Collor. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial.

III - Com a transcrição do Enunciado 315 do TST, consegue o recorrente demonstrar o dissenso pretoriano capaz de ensejar a revista com fulcro da alínea "a" do art. 896 da CLT, sendo desnecessário enfrentar os demais argumentos recursais.

IV - Isto posto, acolho a revista em ambos os efeitos. Intime-se.

Belém, 18 de maio de 1995

*Lygia Simão Luiz Oliveira*  
 LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA  
 Juíza Togada, no exercício da Vice-presidência



PROCESSO TRT R EX OFF E RO Nº 9.074/93

RECORRENTE : JOÃO GONÇALVES RODRIGUES  
Advogada : Drª Paula Franzinetti Silva Mattos

E

RECORRIDOS : ESTADO DO PARÁ  
Advogada : Drª Elody Nassar de Alencar

E

FRIGORÍFICOS E MATADOUROS DO PARÁ S/A - FRIMAPA

## DESPACHO

I - O recurso está no prazo legal e encontra-se subscrito por advogada regularmente habilitada nos autos. Fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT.

II - O recorrente insurge-se contra a decisão da E. Turma, que confirmou a sentença de 1º Grau quanto à aplicação da prescrição total à parcela do Plano Bresser, afirmando haver dissenso pretoriano na decisão, ao citar o Enunciado nº 284 da Súmula do C. TST, além de transcrever arestos que entende favoráveis à sua tese.

III - Não considero evidenciada a divergência jurisprudencial, eis que os arestos colacionados pelo recorrente, além de indicarem repertórios não autorizados de jurisprudência do TST, vão de encontro à sua tese, eis que, no primeiro, o fundamento apresentado, que é o Enunciado nº 294 do TST mostra, contrariamente ao que pretende o recorrente, que a decisão impugnada está em consonância com a jurisprudência dominante daquela Corte, já que a parcela debatida não é assegurada pacificamente por lei, valendo referir o cancelamento do Enunciado nº 316 e respelto. Em relação ao segundo aresto, não há especificidade suficiente para se admitir a revista, a teor do Enunciado nº 296 do TST.

IV - Pelo exposto, nego seguimento à revista, nos termos da parte final da alínea "a" do artigo 896 consolidado. Intimar.

Belém, 22 de maio de 1995.

*Lygia Simão Luiz Oliveira*  
LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA  
Juíza Togada, no impedimento  
da Vice-Presidente em exercício

PROCESSO : TRT RO 4.181/93  
RECORRENTE: MONTREAL EGENHARIA S/A  
Advogada: Drª Enilda de Freitas Rodrigues  
RECORRIDA : MANOEL PEREIRA DA CRUZ  
Advogado: Dr. Odival Quaresma

## DESPACHO

I - O recurso preenche os pressupostos legais de admissibilidade e está fundamentado nas alíneas "a" e "c", do art. 896, da CLT.

II - Insurge-se a recorrente contra o v. acórdão que manteve a condenação de diferenças salariais e consectárias decorrentes do IPC de março/90. Alega violação legal e divergência jurisprudencial, expondo argumentos e transcrevendo decisões sobre a matéria.

III - Com a transcrição do Enunciado nº 315 do C. TST às fls. 66/67, considero evidenciada a divergência jurisprudencial, admitindo, assim, a interposição do apelo no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 19 de maio de 1995.

*Lygia Simão Luiz Oliveira*  
LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA  
Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidentência

PROCESSO TRT RO 4.454/93  
RECORRENTES: MARLENE NOBREGA DA COSTA E OUTROS  
Advogada : Dr. Izaias Batista da Costa e outros.

RECORRIDO: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO PARÁ - FEP  
Advogada: Dr. Roberto Mendes Ferreira e outros.

## DESPACHO

I - O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se na alínea "c" do art. 896 da CLT.

II - Inconformidade dos recorrentes com a decisão regional que não conheceu do seu recurso ordinário porque a comprovação do pagamento da custas ocorreu fora do prazo.

III - Pelo pressuposto específico da violação legal, não cabe a revista, já que a matéria é de natureza eminentemente interpretativa, esbarrando no Enunciado nº 221 do C. TST. Quanto à divergência transcrita nos autos, trata-se de decisão de Turma do TST, hipótese que não encontra amparo na alínea "a" do art. 896 da CLT.

IV - Ante o exposto, nego seguimento ao apelo.  
Intimar.

Belém, 24 de abril de 1995.

*Lygia Simão Luiz Oliveira*  
LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA  
Juíza Togada, no exercício da  
Vice-Presidentência

PROCESSO TRT Nº RO 10.805/93

RECORRENTE: COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE  
ANIAGEM - CATA

Adv.: Dr. Leogênio Gonçalves Gomes

RECORRIDA: LÊA MARIA DOS SANTOS SOUZA  
Adv.: Dr. Abelardo da Silva Cardoso e outro

## DESPACHO

I - O recurso de fls. 109/119 está em ordem e com fundamento nas alíneas a e c do art. 896 consolidado.

II - A recorrente insurge-se contra a decisão da E. 2ª Turma que, ratificando a reiterada jurisprudência do Regional Pleno, declarou a inconstitucionalidade de dispositivos da Lei 7730/89 e deferiu à recorrente diferenças salariais decorrentes da URP de fevereiro/89. Aponta violação legal e traz arestos para a configuração de divergência jurisprudencial.

III - Considerando que as razões do apelo acompanham o entendimento da recente jurisprudência uniforme do C. TST, haja vista cancelamento dos Enunciados 316, 317, dou seguimento ao recurso nos dois efeitos. Intimar.

Belém, 17 de maio de 1995.

*Lygia Simão Luiz Oliveira*  
LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA  
Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidentência

PROCESSO : TRT RO 2.339/94

RECORRENTE: HAROLDO STOESSEL SADALLA  
Advogado: Dr. Antônio dos Reis PereiraRECORRIDO : CIAPESC-COMPANHIA AMAZÔNICA DE PESCA  
Advogada: Drª. Maria Rosângela da Silva C. de Souza e outros.

## DESPACHO

I - O recurso foi interposto no prazo, por advogado habilitado, não havendo custas a serem recolhidas. Fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT.

II - Insurge-se o reclamante-recorrente contra decisão da 1ª Turma deste Regional que confirmou decisório de primeiro grau. Aponta divergência jurisprudencial e violação legal.

III - A insatisfação do recorrente gira em torno do acolhimento da preliminar de coisa julgada arguida pela empresa. Contudo, os arestos trazidos para confronto não podem ser aceitos, pois são inespecíficos. É que a Egrégia Turma fundamentou a decisão na transação havida entre as partes, na qual o ora recorrente deu plena quitação de seus direitos, matéria não abordada na jurisprudência acostada.

IV - Pelo exposto, nego seguimento à revista.  
Intimar.

Belém, 25 de maio de 1995.

*Rider Nogueira de Brito*  
RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
Juiz Togado, no impedimento  
da Vice-Presidente em exercício

PROCESSO TRT AP Nº 9582/93

RECORRENTE: EXPRESSO IZABELENSE LTDA.  
Adv.: Dr. Raimundo Barbosa CostaRECORRIDA: NAZARENO DA SILVA ALVES  
Adv.: Dra. Erlene Gonçalves Lima

## DESPACHO

I - O recurso congrega os pressupostos comuns para a sua admissibilidade e está fundamentado no art. 896, alínea "c" da CLT.

II - Não se conforma o recorrente com os valores e parcelas apurados pela Secretaria da MM. Junta, que calculou a dívida a contar de outubro de 1986. Alega que a execução afrontou a decisão originária, que considerou prescritas todas as parcelas anteriores a 4.5.88 e, portanto, violou o disposto no art. 5º, XXXVI da Constituição Federal (coisa julgada).

III - O acórdão hostilizado, proferido em resposta ao Agravo de Petição, entendeu que a decisão originária foi devidamente executada pela Secretaria da Junta aquando da efetivação dos cálculos, cumprindo o prazo prescricional delimitado. Verifica-se que a questão deu margem a interpretações divergentes, não ensejando a violação inequívoca do preceito constitucional indicado como ofendido, o que desautoriza o cabimento da revista.

IV - Isto posto, com fulcro no Enunciado nº 210 do TST, nego seguimento ao apelo. Intime-se.

Belém, 19 de maio de 1995.

*Lygia Simão Luiz Oliveira*  
LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA  
Juíza Togada, no exercício da Vice-presidentência

PROCESSO TRT RO Nº 868/94

RECORRENTE: DANTAS E MENDES LTDA.  
Adv.: Dra. Carla Nazaré da Gama Jorge MelémRECORRIDA: JOÃO FERREIRA DA SILVA  
Adv.: Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos

## DESPACHO

I - O recurso congrega os pressupostos comuns para a sua admissibilidade e está fundamentado nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT.

II - Insurge-se a recorrente contra a sua condenação ao pagamento do IPC de março/90, assim como não se conforma com a negativa da compensação de descontos no valor de Cr\$ 1.078.000,00 referente a danos causados pelo empregado e da integração das comissões nas parcelas consectárias. Alega violação legal e divergência jurisprudencial.

III - Com a transcrição do Enunciado 315 do TST e dos arestos colacionados a recorrente demonstrar o dissenso de teses em relação ao IPC de março/90. Quanto às demais parcelas, o reexame anula

o revolvimento de fatos e provas, defeso em sede da revista.

IV - Isto posto, com fulcro no Enunciado nº 285 do TST, acolho a revista no seu duplo efeito.

Belém, 15 de maio de 1995.

*Rider Nogueira de Brito*  
RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
Juiz Togado

PROCESSO : TRT RO 7.913/93

RECORRENTE: PARAGÁS DISTRIBUIDORA LTDA.  
Advogado : Dr. Amauri Faciola de Souza.RECORRIDO: CARLOS DOS REIS COSTA  
Advogado: Dr. Antônio Dias e outra.

## DESPACHO

I - O recurso foi interposto no prazo, por advogada habilitada. Fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do art. 896 consolidado.

II - Insurge-se a recorrente contra a decisão da 1ª Turma que a condenou ao pagamento de diferenças salariais relativas à URPF/FEV/89 e IPC/MAR/90. Alega divergência jurisprudencial e violação legal.

III - Com a transcrição do Enunciado nº 315 do C. TST, consegue demonstrar a alegada divergência jurisprudencial, não sendo necessário enfrentar o outro pressuposto recursal, ao teor do contido no Enunciado nº 285 do C. TST.

IV - Pelo exposto, admito a interposição da revista em ambos os efeitos.  
Intimar.

Belém, 18 de maio de 1995.

*Lygia Simão Luiz Oliveira*  
LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA  
Juíza Togada, no exercício da  
Vice-Presidentência

PROCESSO : TRT RO 4.572/93

RECORRENTE: UMUARAMA S/A CORRETORA DE SEGUROS  
Advogado: Dr. José Acreano Brasil e outros.RECORRIDO : ÁLVARO DO ROSÁRIO DA SILVA  
Advogado : Dr. Raymundo Nonato de Souza e outros.

## DESPACHO

I - O recurso foi interposto no prazo, está subscrito por advogado habilitado e fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT.

II - Prende-se o inconformismo da reclamada à sua condenação ao pagamento de diferenças salariais dos Planos BRESSER, URPF/FEV/89 e IPC/MAR/90. Alega divergência jurisprudencial e violação legal.

III - Com a transcrição do Enunciado 315/TST, a fls. 282, considero evidenciada a alegada divergência jurisprudencial com relação ao IPC/MAR/90, sendo despicando enfrentar o outro pressuposto recursal, diante do contido no Enunciado nº 285 da Excelsa Corte.

IV - Pelo exposto, admito a interposição da revista em ambos os efeitos.  
Intimar.

Belém, 18 de maio de 1995.

*Lygia Simão Luiz Oliveira*  
LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA  
Juíza Togada, no exercício da  
Vice-Presidentência

PROCESSO TRT Nº RO 1897/94

RECORRENTE: VIACÃO FORTE LTDA.  
Adv.: Dr. George Amorim Paes e outrosRECORRIDO : JOSÉ ITAMAR PEREIRA  
Adv.: Drª. Erlene Gonçalves Lima e outra

## DESPACHO

I - O recurso de fls. 490/493 está em ordem e com fundamento na alínea "a" do art. 896 da CLT.

II - A recorrente, questionando as decisões do regional que manteve sua condenação em relação às horas extras e triênio, alega violação de lei e traz arestos para o confronto de teses.

III - Apesar das alegações recursais ressaltarem tratar-se de valorização da prova (sic), a matéria implica, necessariamente, no reexame de fatos e prova, não dando ensejo a interposição de recurso de revista, ao teor do Enunciado 126/TST. Por esse motivo, denego a interposição do apelo, ficando prejudicados os arestos colacionados.  
Intimar.

Belém, 24 de maio de 1995.

*Rider Nogueira de Brito*  
RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
Juiz Togado